FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Lorenzo Zandonade, 840 - Vila Betanea - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000
CNPJ: 14.744.834/0001-16 Telefone: (28) 3546-2286 Site: www.vendanova.es.gov.br

Pedido de Compra

Requerimento:	000110 / 2020 - 11/08/2020
Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor:	SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Requerente:	EVANDO ZAMBAO
Ao:	GABINETE DO PREFEITO
Justificativa:	Aquisição de materiais a serem utilizados nas escolas públicas da rede básica do município de Venda Nova do Imigrante, para a prevenção ao COVID-19, no retorno às aulas presenciais, que ocorrerão no ano de 2020. Os recursos financeiros a serem utilizados serão provenientes da transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus/COVID-19, conforme Portaria n.º 1.857 de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde. Este recurso atende as regras de incetivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa Saúde na Escola instituídas no Art. 12 da Portaria Interministerial n.º 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017. RECURSO COVID-19 - 48.408,00 REAIS

Item	*Código*	*Unidade*	*Quantidade*	*Ficha-Fonte*	*Código do Tipo*	*Especificação*
00001	00038732	UND	5.600,00	00076-1214000000	000310	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca.
00002	00032329	UND	50,00	00076-1214000000	000178	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. caracteristicas do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa.
00003	00038858	UND	21,00	00076-1214000000	000310	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
00004	00038859	UND	71,00	00076-1214000000	000310	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP:29.375-000
CNPJ: 31.723.497/0001-08 Telefone: (28) 3546-1188 Site: www.vendanova.es.gov.br

037

Pedido de Compra

Modalidade de Compra

( )Pregão Presencial (X)Pregão Eletrônico ( )Convite ( )Tomada de Preços ( )Concorrência
( )Concurso ( )Leilão ( )Adesão de Ata

Recurso

( )Próprio (X)Convênio:

Assinatura da Unidade Requisitante

Secretário Municipal
Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

Protocolo:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolado sob o nº: 2651/2020

Em: 02/09/2020.

Encarregado
Bruno Dos Santos Botelho
CPF: 103.414.307-73

04

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais a serem utilizados nas escolas públicas da rede básica do município de Venda Nova do Imigrante para a prevenção ao COVID-19 no retorno às aulas presenciais, que ocorrerão no ano de 2020.

2. DO OBJETIVO

2.1 – A aquisição de tais itens visa preparar as escolas do Município para recebimento dos alunos no período de volta às aulas presenciais, estabelecendo meios de proteção aos alunos e servidores, atendendo aos protocolos do Ministério da Saúde. O item 1 – MÁSCARA DE TECIDO, será distribuído para os alunos e Servidores da rede Pública de Ensino, da seguinte forma: 4 máscaras para cada aluno, 4 máscaras para cada Servidor que atua por até 6 horas diárias e 6 máscaras para cada Servidor que atua por até 8 horas diarias, como medida preventiva ao Covid-19. O item 2 – TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, será direcionado à aferência de temperatura dos alunos e Servidores na entrada das escolas e veículos de transporte escolar, e ao longo do horário das aulas, quando se fizer necessário o uso. Os itens 3 e 4 – DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL e ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, serão necessários para higienização de mãos dos alunos e demais Servidores das escolas públicas Municipais, minimizando os possíveis casos de contaminação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição de máscara de tecido duplo 100% modelo de pregas, termômetro infravermelho corporal, dispenser para álcool em gel e álcool em gel antisséptico 70% faz-se necessária para preparo do ambiente escolar na volta às aulas presenciais, pois diante do atual cenário mundial, a adoção de práticas de cunho preventivo são importantes para resguardar a saúde dos alunos e servidores das escolas públicas da rede básica do Município de Venda Nova do Imigrante, visto que a prevenção ainda é a melhor forma de controle ao COVID-19.

Os recursos financeiros a serem utilizados serão provenientes da transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus/COVID-19, conforme Portaria n.º 1.857 de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde. Este recurso atende as regras de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa Saúde na Escola instituídas no Art. 12 da Portaria Interministerial n.º 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

054

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 110/2020.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada a distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%;

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%;

5.3 - Para os produtos médicos: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%, a empresa deverá apresentar Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento;

.

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE;

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Dom Bosco, Vila Betanea, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do Edital;

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

7. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

8. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentada 01 amostra dos seguintes itens, objetos da licitação, constantes no Pedido de Compra nº 110/2020: Itens - Máscara de tecido duplo 100% modelo de pregas, Termômetro infravermelho corporal e Dispenser para álcool em gel;

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia da realização do certame, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº 110/2020. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) pela Enfermeira Joemilly Grecco Cezati;

8.3 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após análise das amostras.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

079

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pelo Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e

097

qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

107

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

127

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

- Secretaria Mun. de Saúde: Fonte de Recurso - 1214000000

17. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias.**

137

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2 - Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Secretário Mun. de Saúde

Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	**000108 / 2020 - 03/08/2020**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local/Setor	**UNIDADES DE SAUDE I**
Requerente	**MARCELA COLODETTI CÔCO**

Razão Social: Associação das Voluntárias, Pró. Hospital Pe. Máximo

Telefone: (28) 3546.1470 *Email:* voluntárias@voluntarias.org.br

Endereço: Rua das Bugainvílias nº 50

CNPJ/CPF: 27.434.802/0001-66

PIS/PASEP(caso for pessoa física): - -

Data Orçamento: 04/08/20

Nome Vencedor:

Banco: 756 (Sicoob) *Agência:* 3010 *Conta:* 253-4 *OP:*

Item	*Unidade*	*Quantidade*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	UND	3.000,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS	R$ 5,70	R$ 17.100,00
				Valor Total:	R$ 17.100,00

Prazo de validade do orçamento:

Prazo de entrega ou realização do serviço:

Observações:
- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;
- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) na Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

154

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	**000110 / 2020 - 11/08/2020**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local/Setor	**SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE**
Requerente	**EVANDO ZAMBAO**

Razão Social: CLAUDIO DCSERVICO@GMAIL.COM

Telefone: *Email:*

17.884.676/0001-98
C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Rua Dom Fernando, nº 3
Santa Inês - CEP.: 29.108-240
VILA VELHA - ES

Endereço:

CNPJ/CPF:

S/PASEP(caso for pessoa fisica):

Data Orçamento: 01/09/20

Nome Vencedor: CLAUDIO COSTA

Banco: BANESTES *Agência:* 0183 *Conta:* 27389436 *OP:* 003

item	*Unidade*	*Quantidade*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	UND	5.600,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. BARBELL	12,00 Não usar este orçamento	67.200,00
002	UND	50,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clinico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 cm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa. MULTILASER	250,00	12.500,00
00003	UND	21,00	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	REV 400,00	8400,00
00004	UND	71,00	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade minima de 24 meses a partir da data de entrega DOMUS	60,00	4260,00

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2020

Publicação Nº 279287

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADO: Silkart Estamparia Ltda

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) totens dispenser para álcool em gel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina na prevenção ao Covid-19.

VALOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020: R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

FUND. LEGAL: Art. 24, II, C/C 23, I, "A", Lei n. 8.666/93 e parecer jurídico.

AUTORIDADE: Eliesio Braz Bolzani

DATA DA DISPENSA: 09 de junho de 2020.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2020

Publicação Nº 279322

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADO: Novex Comércio de Instrumentos Musicais Eirelli

OBJETO: Aquisição de 02(dois) frascos de álcool isopropílico 99% - 01lt., para a limpeza dos microfones utilizados no Plenário desta Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2020.

VALOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020: R$ 29,80(vinte e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.30.00000 – Material de Consumo

FUND. LEGAL: Art. 24, II, C/C 23, I, "A", Lei n. 8.666/93 e parecer jurídico.

AUTORIDADE: Eliesio Braz Bolzani

DATA DA DISPENSA: 09 de junho de 2020.

RESUMO DE CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 14646236.

Publicação Nº 279256

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato Múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 14646236.

Proc. nº. 128/2020

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e

097

qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

107

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante**. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

127

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

- Secretaria Mun. de Saúde: Fonte de Recurso - 1214000000

17. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias.**

137

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2 - Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Secretário Mun. de Saúde

Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	**000108 / 2020 - 03/08/2020**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local/Setor	**UNIDADES DE SAUDE I**
Requerente	**MARCELA COLODETTI CÔCO**

Razão Social: Associação das Voluntárias Pró-Hospital Pe. Máximo

Telefone: (28) 3546.1470 *Email:* voluntarias@voluntarias.org.br

Endereço: Rua das Bugainvílias nº 50

CNPJ/CPF: 27.434.802/0001-66

PIS/PASEP(caso for pessoa física): - -

Data Orçamento: 04/08/20

Nome Vencedor:

Banco: 756 (Sicoob) *Agência:* 3010 *Conta:* 253.4 *OP:*

Item	*Unidade*	*Quantidade*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	UND	3.000,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS	R$ 5,70	R$ 17.100,00
				Valor Total:	R$ 17.100,00

Prazo de validade do orçamento:

Prazo de entrega ou realização do serviço:

Observações:
- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;
- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) na Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

154

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	**000110 / 2020 - 11/08/2020**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local/Setor	**SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE**
Requerente	**EVANDO ZAMBAO**

Razão Social: CLAUDIO CLSERVICOX@GMAIL.COM

Telefone: *Email:*

17.884.676/0001-98
C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Rua Dom Fernando, nº 3
Santa Inês - CEP.: 29.108-240
VILA VELHA - ES

Endereço:

CNPJ/CPF:

S/PASEP(caso for pessoa física):

Data Orçamento: 01/09/20

Nome Vencedor: CLAUDIO COSTA

Banco: BANESTES *Agência:* 0183 *Conta:* 27389435 *OP:* 003

item	*Unidade*	*Quantidade*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	UND	5.600,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. BARBELL	12,00 Não usar este orçamento	67.200,00
002	UND	50,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 cm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa. MULTILASER	250,00	12.500,00
00003	UND	21,00	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. REV	400,00	8400,00
00004	UND	71,00	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega DOMUS	60,00	4260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	/ -
Secretaria	
Local/Setor	
Requerente	

Valor Total: ~~R$ 3.560,00~~

Prazo de validade do orçamento: 30 DIAS.

Prazo de entrega ou realização do serviço: 10 DIAS

17.884.676/0001-98
C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Rua Dom Fernando, nº 3
Santa Inês - CEP.: 29.108-240
VILA VELHA - ES

Observações:

- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);

- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;

- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) na Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2020

Publicação Nº 279287

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADO: Silkart Estamparia Ltda

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) totens dispenser para álcool em gel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina na prevenção ao Covid-19.

VALOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020: R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

FUND. LEGAL: Art. 24, II, C/C 23, I, "A", Lei n. 8.666/93 e parecer jurídico.

AUTORIDADE: Eliesio Braz Bolzani

DATA DA DISPENSA: 09 de junho de 2020.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2020

Publicação Nº 279322

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADO: Novex Comércio de Instrumentos Musicais Eirelli

OBJETO: Aquisição de 02(dois) frascos de álcool isopropílico 99% - 01lt., para a limpeza dos microfones utilizados no Plenário desta Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2020.

VALOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020: R$ 29,80(vinte e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.30.00000 – Material de Consumo

FUND. LEGAL: Art. 24, II, C/C 23, I, "A", Lei n. 8.666/93 e parecer jurídico.

AUTORIDADE: Eliesio Braz Bolzani

DATA DA DISPENSA: 09 de junho de 2020.

RESUMO DE CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 14646236.

Publicação Nº 279256

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato Múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 14646236.

Proc. nº. 128/2020

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.

184

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	000108 / 2020 - 03/08/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	UNIDADES DE SAUDE I
Requerente	MARCELA COLODETTI CÔCO

Razão Social: Quinelato Confecções e Comércio Ltda-me

Telefone: 3596-2911 Email:

Endereço:

CNPJ/CPF: 07.720.479/0001-80

PIS/PASEP(caso for pessoa física):

Data Orçamento:

Nome Vencedor:

Banco: Agência: Conta: OP:

Dolores
5,00
Mesmo
Valor

item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
00001	UND	3.000,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS	5,00	
				Valor Total:	

Prazo de validade do orçamento:

Prazo de entrega ou realização do serviço:

Observações:
- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;
- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) na Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

Orçamento coletado por telefone no dia 03/08/20 às 14:03 com Dolores.

Marcela Colodetti C. Espilaris
Coordenadora de Ativ. Técnicas
106.022.547-60

197

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	**000110 / 2020 - 11/08/2020**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local/Setor	**SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE**
Requerente	**EVANDO ZAMBAO**

Razão Social:

Telefone: *Email:*

Endereço:

CNPJ/CPF:

PIS/PASEP(caso for pessoa física):

Data Orçamento:

Nome Vencedor:

Banco: *Agência:* *Conta:* *OP:*

14.771.730/0001-09
EDUARDO FADINI
SILVESTRE - ME
AV. LUIZ MANOEL VELLOZO, 58
TERREO, PRAIA DE ITAPARICA
CEP: 29102-207 VILA VELHA - ES

Item	*Unidade*	*Quantidade*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	UND	5.600,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa.	Não usar 18,00 este orçamento	100.800,00
00002	UND	50,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 cm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa.	280,00	14.000,00
00003	UND	21,00	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	450,00	9.450,00
00004	UND	71,00	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	70,00	4.970,00

207

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	1 -
Secretaria	
Local/Setor	
Requerente	

Valor Total:

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

Prazo de entrega ou realização do serviço: 10 dias

Observações:
- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;
- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) na Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

14.771.730/0001-09
EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME
AV LUIZ MANOEL VELLOZO, 58
TERREO, PRAIA DE ITAPARICA
CEP: 29102-207 VILA VELHA - ES

f v p coelho
mundomedicohospitalar@gmail.com
Fone: 03138755495

Venda número 3806

DADOS DA VENDA

Cliente: VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Telefone:
E-mail:
Endereço:

Data: 01/09/2020
Situação: Venda
Vendedor: Filipe Coelho

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	MASCARA CIRURG.BRANCA C/ELASTICO - C/50	60,00	112,00	0,00	6.720,00
Produto	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL SEM CONTATO G-TECH FR1DZ1	185,00	50,00	0,00	9.250,00
Produto	SABONETEIRA EM ABS PARA REFIL DE 800mL BRANCA/CINZA - J7	45,00	21,00	0,00	945,00
Produto	ÁLCOOL GEL 70°	89,00	71,00	0,00	6.319,00
	TOTAL		**254,0**	**R$ 0,00**	**R$ 23.234,00**

FINANCEIRO

#	Valor	Data pgto	Forma de pagamento	Situação
1/1	23.234,00	01/09/2020	DEPOSITO	A pagar
	R$ 23.234,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	**000110 / 2020 - 11/08/2020**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local/Setor	**SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE**
Requerente	**EVANDO ZAMBAO**

Razão Social: M.O LTDA ME

Telefone: 9 9721-6745 *Email: diretoriageral1@hotmail.com*

Endereço: Av. Mario Gurgel, – Shopping Moxuara - Cariacica Nº 5353

CNPJ/CPF: 19.403.837/0001-00

PIS/PASEP (caso for pessoa física):

Data Orçamento: 01/09/2020

Nome Vencedor: ALINE NIETTO

Banco: SANTANDER *Agência: 3874* *Conta: 13004066-8* *OP:*

Ítem	*Unidade*	*Quantidade*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	UND	5.600,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa.	R$ 15,90 Não usar esta orçamento	R$ 89.040,00
00002	UND	50,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa.	R$ 280,00	R$ 14.000,00
00003	UND	21,00	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	R$ 350,00	R$ 7.350,00
			ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do	R$ 49,90	R$ 3.542,90

00004	UND	71,00	responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	/ -
Secretaria	
Local/Setor	
Requerente	

Valor Total: R$ 113.932,90

Prazo de validade do orçamento: 10 DIAS

Prazo de entrega ou realização do serviço: 7 DIAS

Observações:
- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinaturado representante legal da empresa;
- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) naAutorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

257

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	**000110 / 2020 - 11/08/2020**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local/Setor	**SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE**
Requerente	**EVANDO ZAMBAO**

Razão Social: MGX INDÚSTRIA E COMERCIO

Telefone: 9 9805-0122 *Email: gabrielamoraes8@hotmail.com*

Endereço: Escadaria Leonor Pereira – Viana S/ Nª

CNPJ/CPF: 01.573.656/0001-66

PIS/PASEP (caso for pessoa física):

Data Orçamento: 01/09/2020

Nome Vencedor: MARIA GABRIELA DE MORAES

Banco: SANTANDER *Agência: 3874* *Conta: 13004066-8* *OP:*

ítem	*Unidade*	*Quantidade*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	UND	5.600,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa.	R$ 13,90 Não usar este orçamento	R$ 77.840,00
00002	UND	50,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa.	R$ 220,00	R$ 11.000,00
00003	UND	21,00	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	R$ 300,00	R$ 6.300,00
			ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do	R$ 45,00	R$ 3.195,00

00004	UND	71,00	responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	/ -
Secretaria	
Local/Setor	
Requerente	

Valor Total: R$ 98.335,00

Prazo de validade do orçamento: 10 DIAS

Prazo de entrega ou realização do serviço: 7 DIAS

Observações:

- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);

- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinaturado representante legal da empresa;

- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) naAutorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	000108 / 2020 - 03/08/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	UNIDADES DE SAUDE I
Requerente	MARCELA COLODETTI CÔCO

Razão Social: Moninna Comércio e Serviços Empresariais ltda -Me

Telefone: (28)999107477 Email: contato.moninna@gmail.com

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 22 - São Rafael

CNPJ/CPF: 30.538.904/0001-36

PIS/PASEP(caso for pessoa física):

Data Orçamento: 06 de Agosto de 2020

Nome Vencedor:

30.538.904/0001-36
MONINNA COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 22
Loja 01 - São Rafael - CEP: 29.375-000
Venda Nova do Imigrante - ES

Banco: Agência: Conta: OP:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
00001	UND	3.000,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS	4,50	13.500
				Valor Total:	

Prazo de validade do orçamento:

Prazo de entrega ou realização do serviço:

Observações:

- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;
- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) na Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

BONI ME por "Não cotar todos os itens", MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Não cotar todos os itens" e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME por "Não cotar todos os itens". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 5 *Etapa de Lances - Rodada 1*:
WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME lance R$ 7.805,00. Declinaram da fase de lances as empresas CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME. Foram desclassificadas as empresas ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 por "Não cotar todos os itens", BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME por "Não cotar todos os itens", GABRIELA HUBNER SILVERIO ME por "Não cotar todos os itens", GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME por "Não cotar todos os itens" e MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 6 *Etapa de Lances - Rodada 1*:
ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 lance R$ 1.800,00. Declinaram da fase de lances as empresas ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 e BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. Foram desclassificadas as empresas CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME por "Valor inexequível", GABRIELA HUBNER SILVERIO ME por "Valor inexequível", GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME por "Não cotar todos os itens", MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Valor inexequível" e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 7 *Etapa de Lances - Não Houve.*

Os itens 01 e 02 foram declarados FRACASSADOS, tendo em vista o Parecer emitido pelo Ministério Público do Espírito Santo, referente a descrição dos itens.

EMPRESAS ARREMATANTES:

CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME no **item** (item 3/lote 3) no valor de R$ 2.633,40 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) no valor total de **R$ 2.633,40** (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e **MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** nos **itens** (item 4/lote 4) no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 1.158,50 (um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e (item 7/lote 7) no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no valor total de **R$ 22.438,50** (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Depois de verificada a regularidade da documentação dos licitantes classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos itens de competência, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, os mesmos permaneceram silentes. Os representantes das empresas **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, GABRIELA HUBNER SILVERIO ME,** e **MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** se retiraram antes do término da sessão, abrindo mão de assinar a ata, bem como, de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:10h cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

JULIANA TOMAZ SILVEIRA
Pregoeira Oficial

CAROLAINE SEGAL VIEIRA
Apoio

KATIA ALCANTARA DE OLIVEIRA
Apoio

LICITANTES PARTICIPANTES:

ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

OBJETO - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de **MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, MÁSCARAS FACIAIS DO TIPO VISEIRA, DISPENSER MÓVEL VERTICAL MULTIUSO DE AÇO INOX E COM ACIONAMENTO POR PEDAL, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL EM GEL**. Esses produtos são indispensáveis para o retorno às aulas, em decorrência do surto de CORONAVÍRUS (COVID – 19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo.

VALOR MÉDIO GLOBAL: R$ 190.851,60 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	15.000	UNID	**MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** TECIDO 100% ALGODÃO – 180 FIOS; NA COR BRANCA; LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL; CAMADA DUPLA COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS; MODELO "BICO DE PATO"; NOS TAMANHOS P, M E G. COM ESTAMPA DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES (CONFORME IMAGEM ABAIXO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM X 5CM. PREFEITURA DE IBATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE COMANDO E OPERAÇÕES EM SAÚDE	R$ 6,88 Não usar este argumento	R$ 103.200,00
02	5.000	UNID	**MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** TECIDO 100% ALGODÃO – 180 FIOS; NA COR BRANCA; LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL; CAMADA DUPLA COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS; MODELO "BICO DE PATO"; NOS TAMANHOS P, M E G. COM ESTAMPA DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES (CONFORME IMAGEM ABAIXO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM X 5CM. PREFEITURA DE IBATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE COMANDO E OPERAÇÕES EM SAÚDE	R$ 6,88	R$ 34.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 028/2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste Órgão JULIANA TOMAZ SILVEIRA e membros da Equipe de Apoio, KÁTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA e CAROLAINE SEGAL VIEIRA, designados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante Portaria nº. 008 de 03 de janeiro de 2020, para, em atendimento às disposições contidas nas Leis nº 10.520/02, e nº 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 028/2020, referente ao Processo Licitatório nº. 044/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Máscaras de Tecido reutilizáveis, Máscaras faciais do tipo viseira, Dispenser Móvel Vertical Multiuso de Aço Inox e com acionamento por pedal, Termômetro Infravermelho, Suporte para álcool em Gel, produtos indispensáveis para o retorno às aulas, em decorrência do surto de Coronavírus (COVID-19).. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública tendo como participantes as Empresas **ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788, BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, GABRIELA HUBNER SILVERIO ME, GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME, MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI E WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME**. A seguir as Empresas apresentaram os documentos exigidos para credenciamento, sendo portanto credenciadas. A empresa **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME** enviou os envelopes contendo os documentos de credenciamento, proposta e habilitação pelo correios, as empresas **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME** e **CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME** somente deixaram os envelopes contendo os documentos de credenciamento, proposta e habilitação. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação que foram rubricados pelos representantes presentes, Pregoeira e equipe de apoio. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e ao registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As proponentes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziu o seguinte resultado:

HISTÓRICO DE LANCES

Lote 1 *Etapa de Lances - Não Houve*. Foram desclassificadas as empresas ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 por "Não cotar todos os itens", BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA", CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA", GABRIELA HUBNER SILVERIO ME por "Não cotar todos os itens", GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA", MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Não cotar todos os itens", MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA" e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 2 *Etapa de Lances - Não Houve*. Foram desclassificadas as empresas ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 por "Não cotar todos os itens", BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA", CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA", GABRIELA HUBNER SILVERIO ME por "Não cotar todos os itens", GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA", MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Não cotar todos os itens", MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA" e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME por "FRACASSADO PELA PREGOEIRA". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 3 *Etapa de Lances - Não Houve*. Declinaram da fase de lances as empresas BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME e GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME. Foram desclassificadas as empresas ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 por "Não cotar todos os itens", GABRIELA HUBNER SILVERIO ME por "Valor inexequível", MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Valor inexequível", MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI por "a pedido do licitante" e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 4 *Etapa de Lances - Não Houve*. Declinou da fase de lances a empresa GABRIELA HUBNER SILVERIO ME. Foram desclassificadas as empresas ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 por "Não cotar todos os itens", BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME por "Não cotar todos os itens", CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME por "Não cotar todos os itens", GILCINEIA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

BONI ME por "Não cotar todos os itens", MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Não cotar todos os itens" e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME por "Não cotar todos os itens". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 5 *Etapa de Lances - Rodada 1*:
WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME lance R$ 7.805,00. Declinaram da fase de lances as empresas CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME. Foram desclassificadas as empresas ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 por "Não cotar todos os itens", BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME por "Não cotar todos os itens", GABRIELA HUBNER SILVERIO ME por "Não cotar todos os itens", GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME por "Não cotar todos os itens" e MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 6 *Etapa de Lances - Rodada 1*:
ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 lance R$ 1.800,00. Declinaram da fase de lances as empresas ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788 e BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. Foram desclassificadas as empresas CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME por "Valor inexequível", GABRIELA HUBNER SILVERIO ME por "Valor inexequível", GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME por "Não cotar todos os itens", MBA - Material Brutu Acabamentos e Serviços EIRELI por "Valor inexequível" e WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 7 *Etapa de Lances - Não Houve.*

Os itens 01 e 02 foram declarados FRACASSADOS, tendo em vista o Parecer emitido pelo Ministério Público do Espírito Santo, referente a descrição dos itens.

EMPRESAS ARREMATANTES:

CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME no **item** (item 3/lote 3) no valor de R$ 2.633,40 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) no valor total de **R$ 2.633,40** (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e **MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** nos **itens** (item 4/lote 4) no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 1.158,50 (um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e (item 7/lote 7) no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no valor total de **R$ 22.438,50** (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Depois de verificada a regularidade da documentação dos licitantes classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos itens de competência, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, os mesmos permaneceram silentes. Os representantes das empresas **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, GABRIELA HUBNER SILVERIO ME,** e **MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** se retiraram antes do término da sessão, abrindo mão de assinar a ata, bem como, de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:10h cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

JULIANA TOMAZ SILVEIRA
Pregoeira Oficial

CAROLAINE SEGAL VIEIRA
Apoio

KATIA ALCANTARA DE OLIVEIRA
Apoio

LICITANTES PARTICIPANTES:

ANGELICA LIPARIZI DE OLIVEIRA 12430155788,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME,

CRR COMERCIO VARJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME,

GABRIELA HUBNER SILVERIO ME,

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME,

MBA - MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,

MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,

WR LICITACOES DES. EMP., COMERCIO E SERV. LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de **MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS, MÁSCARAS FACIAIS DO TIPO VISEIRA, DISPENSER MÓVEL VERTICAL MULTIUSO DE AÇO INOX E COM ACIONAMENTO POR PEDAL, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL EM GEL.** Esses produtos são indispensáveis para o retorno às aulas, em decorrência do surto de CORONAVÍRUS (COVID – 19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo.

PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R$ 190.851,60 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CARACTERISTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS - Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01	15.000	UNID	**MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** TECIDO 100% ALGODÃO – 180 FIOS; NA COR BRANCA; LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL; CAMADA DUPLA COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS; MODELO "BICO DE PATO"; NOS TAMANHOS P, M E G. COM ESTAMPA DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES (CONFORME IMAGEM ABAIXO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM X 5CM. PREFEITURA DE IBATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE COMANDO E OPERAÇÕES EM SAÚDE	R$ 6,88	R$ 103.200,00
EXCLUSIVO ME/EPP EQUIPARADAS					
02	5.000	UNID	**MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** TECIDO 100% ALGODÃO – 180 FIOS; NA COR BRANCA; LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL; CAMADA DUPLA COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS; MODELO "BICO DE PATO"; NOS TAMANHOS P, M E G. COM ESTAMPA DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES (CONFORME IMAGEM ABAIXO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM X 5CM. PREFEITURA DE IBATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE COMANDO E OPERAÇÕES EM SAÚDE	R$ 6,88	R$ 34.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

03	330	UNID	**MÁSCARAS FACIAIS DO TIPO VISEIRA**, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS NO ROSTO, PARA PROFESSORES, COORDENADORES, PEDAGOGOS, MONITORES EDUCACIONAIS, MOTORISTAS, SECRETÁRIOS ESCOLARES E AUXILIARES DE SECRETARIA ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS: VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%. VISOR ARTICULADO + CINTA + TESTEIRA. CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA DO VISOR: 0,50 MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240 MM, DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE O VISOR E O ROSTO: 30 MM, ESPESSURA DA CINTA E TESTEIRA: 0,60 MM, ÁREA DA CINTA: 30 X 680 MM, ÁREA DA TESTEIRA: 30 X 340 MM, ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO, CONFORME LAUDO DA BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO. RESISTÊNCIA TÉRMICA: - 10 A + 96C. TRANSPARÊNCIA: SUPERIOR A 90 % RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.	R$ 19,17	R$ 6.326,10
04	15	UNID	**DISPENSER MÓVEL VERTICAL MULTIUSO – COM ACIONAMENTO POR PEDAL – AÇO INÓX.** PRODUTO COM ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, UTILIZADO À APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NAS MÃOS, PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS. USO EM AMBIENTES DE FLUXO INTENSO DE PESSOAS, OU AMBIENTES COM RESTRIÇÕES DE USO DE PLÁSTICO. IDEAL PARA ESCOLAS E HOSPITAIS. RESISTENTE À AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. ALTURA: 1,00 METRO - COMPRIMENTO: 10 CM - LARGURA: 10 CM E BASE: 23X20 CM. CAPACIDADE: 3,5 LITROS. DEVE CONTER A BOMBA.	R$ 450,00	R$ 6.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

05	35	UNID	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO** PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO NA ATESTA, CAPAZ DE MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DAS PESSOAS ATRAVÉS DE DETECÇÃO DE INTENSIDADE DE LUZ VERMELHA. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 02 (DUAS) PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA. RESULTADO DO TESTE: EXPRESSOS EM GRAU CELSIUS (ºC) ME GRAUS FARENHEIT (ºF). TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM/TRANSPORTE DE – 20º C A + 50ºC (-4,0F A + 122ºF). TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: MODO DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL DE + 16º C A + 40ºC (+60,8ºF A F104ºF). MODO DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE OBJETO DE +5ºC A +40ºC (41ºF A 104º). UMIDADE, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE 15% A 95% UR. DIMENSÕES: 146,93 MM (L) X 38,14MM (P) X 21,34MM (A). PESO: 48G (COM BATERIA), 45G (SEM BATERIA). TEMPO DE TESTE: APROXIMADAMENTE 1S. MEMÓRIA: AO SER LIGADO O TERMÔMETRO EXIBE NO VISOR O VALOR DA ÚLTIMA MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE DURANTE 2S OU A VISUALIZAÇÃO.	R$ 355,20	R$ 12.432,00
06	50	UNID	**SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL**, PARA FIXAÇÃO EM PAREDES, COM BOMBA. CARACTERÍSTICAS: DE ACIONAMENTO MANUAL. FÁCIL INSTALAÇÃO. RESERVATÓRIO: 800ML. DESCRIÇÃO: ÁLCOOL EM GEL. ALTURA: 280 MM LARGURA: 125 MM PROFUNDIDADE: 110 MM RESERVATÓRIO ARREDONDADO: ALTURA: 120 MM LARGURA: 95 MM PROFUNDIDADE: 90 MM. PARTE FRONTAL EM PP, FUNDO E GATILHO PS AUTO IMPACTO. VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE VAZÃO DE SAÍDA: 1,5ML A 2ML POR ACIONAMENTO.	R$ 57,48	R$ 2.874,17
07	100	CX	**ÁLCOOL EM GEL**. CARACTERÍSTICA: GEL DE ASSEPSIA A SECO (ÁLCOOL 70%); HIDRATA E HIGIENIZA AS MÃOS; PROMOVE A DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE; PH NEUTRO E NÃO IRRITANTE; ELIMINA 99,9% DOS GERMES. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA.	R$ 249,49	R$ 24.949,33
				VALOR MÉDIO TOTAL	**R$ 190.851,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	**000110 / 2020 - 11/08/2020**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Local/Setor	**SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE**
Requerente	**EVANDO ZAMBAO**

Razão Social: PVT DISTRIBUIDORA

Telefone: 9 9239-5000 *Email: oliveiradrumer@hotmail.com*

Endereço: Professor Almeida Cousin, Enseada do Suá – Vitoria Nº 000

CNPJ/CPF: 10.616.350/0001-30

PIS/PASEP (caso for pessoa física):

Data Orçamento: 01/09/2020

Nome Vencedor: Mateus Oliveira

Banco: SANTANDER *Agência: 3874* *Conta: 13004066-8* *OP:*

Item	*Unidade*	*Quantidade*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
00001	UND	5.600,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa.	R$ 9,30 Não usar este orçamento	R$ 52.080,00
00002	UND	50,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa.	R$ 199,00	R$ 9.950,00
00003	UND	21,00	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	R$ 250,00	R$ 5.250,00
			ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do	R$39,90	R$ 2.832,90

Digitalizada com CamScanner

387

00004	UND	71,00	responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	/ -
retaria	
Local/Setor	
Requerente	

Valor Total: R$ 70.112,90

Prazo de validade do orçamento: 10 DIAS

Prazo de entrega ou realização do serviço: 7 DIAS

Observações:

- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);

- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinaturado representante legal da empresa;

- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s)

- Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

10.616.350/0001-30
P V T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
Enseada Trade Center
Enseada do Suá
Vitória - ES

Digitalizada com CamScanner

394

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número/Ano	000108 / 2020 - 03/08/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/Setor	UNIDADES DE SAUDE I
Requerente	MARCELA COLODETTI CÔCO

Razão Social: Reginaldo Dare me

Telefone: 3596 - 3087 *Email:*

Endereço:

CNPJ/CPF: 03.956.850/0001-56

PIS/PASEP(caso for pessoa fisica):

Data Orçamento:

Nome Vencedor:

Banco: *Agência:* *Conta:* *OP:*

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
00001	UND	3.000,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS	4,00	
				Valor Total:	

Prazo de validade do orçamento:

Prazo de entrega ou realização do serviço:

Observações:

- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);

- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;

- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) na Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

"Orçamento solicitado por telefone no dia 05/08/20 as 13:18 com Reginaldo

Marcela Colodetti C. Espilaris
Coordenadora de Alm Técnicas
105.022.547-60

409

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO

Número Ano	000108 / 2020 - 03/08/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local/ Setor	UNIDADES DE SAUDE I
Requerente	MARCELA COLODETTI CÔCO

Razão Social: SERV PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI

Telefone: (28) 99911-3374 Email: vusbordados@yahoo.com.br

Endereço: AV. MIGUEL ZANDONADI Nº37 LOJA 01, VILA SÃO MIGUEL VNI - ES

CNPJ/CPF: 12.142.778/0001-14

PIS/PASEP(caso for pessoa física):

Data Orçamento: 05/08/20

Nome Vencedor: EDUARDO FALCHETO FERREIRA

Banco: SICOOB Agência: 3010 Conta: 12516-9 OP:

item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
00001	UND	3.000,00	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS	R$ 3,50	R$ 10.500,00
				Valor Total:	

Prazo de validade do orçamento:

Prazo de entrega ou realização do serviço:

12.142.778/0001-14
SERV PRODUCAO MUSICAL EIRELI
Av. Miguel Zandonade, nº 37, loja 01
Vila São Miguel - Cep.: 29.375-000
Venda Nova do Imigrante/ES

Observações:
- É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal eletrônica em caso de aquisição de produtos (Ajuste SINIEF 07/2005, Protocolos ICMS 10/2007 e 42/09);
- É obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais da empresa nos campos acima ou o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;
- O pagamento da Nota Fiscal se dará em até 15 dias após a entrega/conclusão do(s) item(s) especificado(s) na Autorização e verificação da regularidade fiscal das CNDs: FGTS, INSS e MUNICIPAL do Município de Venda Nova do Imigrante.

Loana

Fabiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - Processo Nº 002651/2020

Ítem **MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS (00038732) - 00001**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
MONINNA IND. E COM. CONFECCOES LTDA ME	UND	5.600,0000	4,5000	25.200,00
REGINALDO DARE - MEE	UND	5.600,0000	4,0000	22.400,00
ASSOCIACAO DAS VOLUNT. PRO HOSP. PE. MAXIMO	UND	5.600,0000	5,7000	31.920,00
DOLORES QUINELATO ME	UND	5.600,0000	5,0000	28.000,00
SERV PRODUCAO MUSICAL EIRELI	UND	5.600,0000	3,5000	19.600,00
		4,00	4,5400	**25.424,00**

Ítem **TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL (00032329) - 00002**

necedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME	UND	50,0000	280,0000	14.000,00
C L COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	UND	50,0000	250,0000	12.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	UND	50,0000	355,2000	17.760,00
FVP COELHO ME	UND	50,0000	185,0000	9.250,00
PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA	UND	50,0000	199,0000	9.950,00
M O INC E CONST EIRELI	UND	50,0000	280,0000	14.000,00
MGX INDUSTRIA E COMERCIO	UND	50,0000	220,0000	11.000,00
		201,34	252,7429	**12.637,14**

Ítem **DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL (00038858) - 00003**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME	UND	21,0000	450,0000	9.450,00
C L COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	UND	21,0000	400,0000	8.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	UND	21,0000	450,0000	9.450,00
. DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA	UND	21,0000	250,0000	5.250,00
M O INC E CONST EIRELI	UND	21,0000	350,0000	7.350,00
MGX INDUSTRIA E COMERCIO	UND	21,0000	300,0000	6.300,00
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA	UND	21,0000	400,0000	8.400,00
		300,00	371,4286	**7.800,00**

Ítem **ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% (00038859) - 00004**

Fornecedor	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME	UND	71,0000	70,0000	4.970,00
C L COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	UND	71,0000	60,0000	4.260,00
FVP COELHO ME	UND	71,0000	89,0000	6.319,00
PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA	UND	71,0000	39,9000	2.832,90
M O INC E CONST EIRELI	UND	71,0000	49,9000	3.542,90
MGX INDUSTRIA E COMERCIO	UND	71,0000	45,0000	3.195,00
		44,94	58,9667	**4.186,63**

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

DARLENE M. BOONE LORENZONI
Ger. Planej. Aud. Cont. e Avaliação
DECRETO 3.297/2019
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Processo Nº 002651/2020

00001 ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001	00038859	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	UND	71,00	44,940	3.190,74

Total do Lote: 3.190,74

00002 DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002	00038858	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UND	21,00	300,000	6.300,00

Total do Lote: 6.300,00

00003 MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca.	UND	5.600,00	4,000	22.400,00

Total do Lote: 22.400,00

00004 TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00004	00032329	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa.	UND	50,00	201,340	10.067,00

Total do Lote: 10.067,00

Total Geral: 41.957,74

444

ANDAMENTO DO(S) PEDIDO(S) DE COMPRA(S) – PREGÃO – REGISTRO DE PRECOS - LEI 10.520/2002

PROCESSO(S): 2651/2020

1- Secretaria de Administração	Venda Nova do Imigrante/ES: 01/09/2020

(X) Pedido analisado e aprovado. Encaminho ao Ordenador de Despesa para autorização.
( ) Pedido analisado. Encaminho à Secretaria requisitante para correções no pedido, conforme justificativa em anexo.

Marilene Giori
Secretária de Administração
CPF: 799.644.437-49
Assinatura do(a) Responsável

2- Ordenador de Despesa	Venda Nova do Imigrante/ES: 01/09/2020

(X) DEFERIDO. Encaminho ao SETOR DE COMPRAS para dar continuidade no processo.
( ) INDEFERIDO. Solicito o arquivamento do(s) pedido(s) à SECRETARIA REQUISITANTE.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Assinatura do Ordenador

3- Setor de Compras	Venda Nova do Imigrante/ES: 01/09/2020

Conforme orçamento(s) em anexo, o valor médio é de R$ 41.957,74.
( ) Média apurada com base em pesquisa de preço efetuada pela SECRETARIA REQUISITANTE.
( ) Média apurada com base em pesquisa de preço efetuada pelo SETOR DE COMPRAS.
( ) Somente um Orçamento/Valor coletado pela SECRETARIA REQUISITANTE.
( ) Planilha Orçamentária elaborada pelo SETOR DE ENGENHARIA.
( ) _____ com valor estimado de R$_____.

Vinícius Silva da Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 962912
Assinatura do(a) Responsável

4- Ordenador de Despesa	Venda Nova do Imigrante/ES: 01/09/2020

(X) Autorizo a abertura do processo licitatório conforme os ditames da lei aplicada.
( ) Não autorizo. Solicito o arquivamento do(s) pedido(s) à SECRETARIA REQUISITANTE.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Assinatura do Ordenador

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2651/2020.

PARECER

Ratifico a modalidade de licitação indicada no pedido de compra nº 000110/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Venda Nova do Imigrante-ES, 01 de setembro de 2020.

Procuradora

Juliana Foletto Uliana
PROCURADORA
OAB/ES 15775

PORTARIA Nº 1.438/2020

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei nº 10.520/2002, como **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, a servidora, **ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO**, para atuar nas licitações na forma de pregão.

Art. 2º - Ficam ainda nomeados para compor a equipe de apoio, os servidores, **CRISTIANE APARECIDA DA COSTA, VAUNEIDI MARIA PETERLE e LEOCLESIA FILETTI.**

Art. 3º - Fica estabelecido que, nos impedimentos e ausências da Pregoeira Oficial, esta será substituída pelo membro da equipe de apoio, **CRISTIANE APARECIDA DA COSTA.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

AO SETOR JURÍDICO

Solicita parecer jurídico referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, bem como seu enquadramento na legislação pertinente.

Registramos que as descrições e os quantitativos do anexo I foram informadas/solicitadas pela secretaria municipal de Saúde, não sendo de competência da pregoeira e equipe de apoio, a análise de possíveis direcionamentos e a necessidade/conveniência da contratação e quantitativo requerido, sendo de inteira responsabilidade da referida secretaria.

Venda Nova do Imigrante – ES, 15 de setembro de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

48

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .....

LICITACOES-E (BANCO DO BRASIL) ID N.° ..... REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.438 de 05/08/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS,ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n°2324/2020.

Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA ... AS ... HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA .... AS .. HORAS.

C) ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA .... AS ... HORAS.

D) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA .... AS .... HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 12h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br <http://www.vendanova.es.gov.br> ou www.licitacoes-e.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em

mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br (provedor do sistema eletrônico).

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Banco do Brasil S/A.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS,ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, mediante Sistema de Registro de Preços,conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por

qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", do Banco do Brasil, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração - nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 - durante o

prazo da sanção aplicada;

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 50 inciso V do Decreto Municipal nº 3.450/2020 c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer

transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU n° 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

6.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente , e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S.A. e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR,

EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no prêambulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do licitacoes-e na internet (www.licitacoes-e.com.br), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico lictacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances

intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no

certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (Cinquenta centavos);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja

enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1 - O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações-e dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.8 - Deverá ser apresentada 01 amostra dos seguintes itens, objetos da licitação, constantes no Pedido de Compra nº 110/2020: Itens - Máscara de tecido duplo 100% modelo de pregas, Termômetro infravermelho corporal e Dispenser para álcool em gel;

14.9 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias contados do dia da realização do certame, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº 110/2020. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) pela Enfermeira Joemilly Grecco Cezati;

14.10 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;
14.11 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

14.12 - Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao

lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

14.13- A adjudicação do Lote somente ocorrerá após análise das amostras.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada e após análise das amostras pelo responsável, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas

em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema licitações-e a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta

classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos: 15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob

pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada a distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica para os itens: termômetro infravermelho corporal e

álcool em gel antisséptico 70%;

b) Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%;

c) Para os produtos médicos: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%, a empresa deverá apresentar Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento;

d) Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexiste fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV-Termo Declaratório.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V. **(NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);**

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital,

via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente; c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou protocolado no setor de protocolo localizado na Avenida Evandi Americo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Banco do Brasil, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal n° 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a

adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Muncipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

21.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão

encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

22.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

I. de empresas associadas;

II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;

IV. de sócio; V. de representante;

VI. de procurador, sob qualquer condição.

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a

requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) /365).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do paragrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

24.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;
f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;
h) ANEXO VIII - Termo de Referência.

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, ... de .... de 2020

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002651/2020

ANEXO I - (LOTES)

Lote LOTE 01 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00004	00038859	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, GALÃO DE 5L, USO HOSPITALAR, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRADO NO INMETRO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	71,0			
				Quantidade	**71,0**	**Valor Total do Lote**	

Lote LOTE 02 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00038858	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - Toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. Fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. Capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UND	21,0			
				Quantidade	**21,0**	**Valor Total do Lote**	

Lote LOTE 03 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UND	5.600,0			
				Quantidade	**5.600,0**	**Valor Total do Lote**	

Lote LOTE 04 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00032329	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL - Termômetro Clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de LCD com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE	UND	50,0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002651/2020

ANEXO I - (LOTES)

		NA ANVISA.					
			Quantidade	***50,0***	***Valor Total do Lote***		
					Valor Total Geral		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002651 / 2020

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.:_____, banco:_____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002651 / 2020

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À:Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO nº _____/_____.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002651 / 2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002651 / 2020

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº _____, CPF nº_____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr. .....,** nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº..... , residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: **R$ ..... (.....)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de ..... - Sr. .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer

procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ... de ..... de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Processo: 002651 / 2020

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais a serem utilizados nas escolas públicas da rede básica do município de Venda Nova do Imigrante para a prevenção ao COVID-19 no retorno às aulas presenciais, que ocorrerão no ano de 2020.

2. DO OBJETIVO

2.1 - A aquisição de tais itens visa preparar as escolas do Município para recebimento dos alunos no período de volta às aulas presenciais, estabelecendo meios de proteção aos alunos e servidores, atendendo aos protocolos do Ministério da Saúde. O item 1 - MÁSCARA DE TECIDO, será distribuído para os alunos e Servidores da rede Pública de Ensino, da seguinte forma: 4 máscaras para cada aluno, 4 máscaras para cada Servidor que atua por até 6 horas diárias e 6 máscaras para cada Servidor que atua por até 8 horas diarias, como medida preventiva ao Covid-19. O item 2 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, será direcionado à aferência de temperatura dos alunos e Servidores na entrada das escolas e veículos de transporte escolar, e ao longo do horário das aulas, quando se fizer necessário o uso. Os itens 3 e 4 - DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL e ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, serão necessários para higienização de mãos dos alunos e demais Servidores das escolas públicas Municipais, minimizando os possíveis casos de contaminação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição de máscara de tecido duplo 100% modelo de pregas, termômetro infravermelho corporal, dispenser para álcool em gel e álcool em gel antisséptico 70% faz-se necessária para preparo do ambiente escolar na volta às aulas presenciais, pois diante do atual cenário mundial, a adoção de práticas de cunho preventivo são importantes para resguardar a saúde dos alunos e servidores das escolas públicas da rede básica do Município de Venda Nova do Imigrante, visto que a prevenção ainda é a melhor forma de controle ao COVID-19.

Os recursos financeiros a serem utilizados serão provenientes da transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus/COVID-19, conforme Portaria n.º 1.857 de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde. Este recurso atende as regras de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa Saúde na Escola instituídas no Art. 12 da Portaria Interministerial n.º 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 110/2020.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada a distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%;

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%;

5.3 - Para os produtos médicos: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%, a empresa deverá apresentar Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento;

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE;

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Dom Bosco, Vila Betanea, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do Edital;

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

7. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

8. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentada 01 amostra dos seguintes itens, objetos da licitação, constantes no Pedido de Compra nº 110/2020: Itens - Máscara de tecido duplo 100% modelo de pregas, Termômetro infravermelho corporal e Dispenser para álcool em gel;

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias contados do dia da realização do certame, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº 110/2020. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) pela Enfermeira Elizeth Carlos Vieira Toledo;

8.3 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após análise das amostras.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e

FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:
- Secretaria Mun. de Saúde: Fonte de Recurso - 1214000000

17. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias.**

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2 - Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Secretário Mun. de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2651/2020

PARECER

A Pregoeira Oficial solicita análise e parecer da Minuta do Edital, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93.

O objeto do presente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Trata-se de registro de preços para eventual aquisição, portanto não há previsão de dotação orçamentária e financeira para o objeto pretendido.

O art. 37, XXI, da Constituição da República, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

Pelo objeto requerido, bem como, pelos orçamentos juntados pelos solicitantes, constata-se que não estamos diante de casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstos na Lei 8.666/93, o que justifica a modalidade de licitação supracitada, nos termos da Lei 10.520/02.

Outrossim, verifica-se que a presente minuta, atende aos princípios das Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.

Feitas as considerações, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame, nos termos supracitados, devendo a publicação ser procedida de acordo com os incisos I e II do Art. 4º da Lei 10.520/02.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de setembro de 2020.

Procurador

Juliana Foletto Uliana
PROCURADORA
OAB/ES 16775

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

À CONTROLADORIA

A Pregoeira solicita a apreciação do presente Processo, de acordo com Art. 14, Inciso I da Instrução Normativa SCI 02/2013.

Venda Nova do Imigrante, 15 de setembro de 2020

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

UCCI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Espirito Santo
Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CNPJ.: 31.723.497/0001-09 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

PARECER FASE INTERNA

Processo:2651/2020. **Modalidade:** Pregão/Forma Eletrônica **Critério:** Menor Preço.

Requisitantes e Pedidos: Secretaria M. de Saúde, 110/2020.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais a serem utilizados nas escolas públicas da rede básica do Município de Venda Nova do Imigrante para prevenção ao COVID-19 no retorno às aulas presenciais, itens participação exclusiva para empreendedor Individual, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, prevista na Lei 10.520/02 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 3.450/2020, tendo como objeto a aquisição de materiais a serem utilizados nas escolas públicas da rede básica do Município de Venda Nova do Imigrante para prevenção ao COVID-19 no retorno às aulas presenciais.

A realização de uma licitação regular visa garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º da lei 8.666/1993, sem esquecer os demais princípios constitucionais e administrativos.

A Instrução Normativa SCI nº 02/2013 no art. 14 determina que todos os processos licitatórios, bem como as contratações efetuadas por meio de inexigibilidade nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, deverão ser inspecionados, obrigatoriamente, por esta Unidade Central de Controle Interno a fim de verificar a conformidade dos mesmos com os normativos vigentes.

O art. 15 da Instrução supracitada prevê que as inspeções deverão ser realizadas em dois momentos distintos: a primeira na fase preparatória (interna), antes da publicação do edital, e a segunda na fase externa, antes da homologação.

Sendo assim, passa-se à análise/inspeção dos presentes autos para emissão de parecer da fase interna.

ANÁLISE

Analisando o processo, verifico que os requisitos necessários à fase preparatória estão presentes e em conformidade com a lei 8.666/93, lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.450/2020, o que segue:

- Termo de Referência – inciso II do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;
- Planilha estimativa de despesa - inciso III do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

- Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, embora desnecessário por trata-se de pregão para registro de preços – Inciso IV do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;
- Autorização de abertura da licitação pelo Prefeito Municipal – Inciso V do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;
- Pesquisa de preço - art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II da lei 8.666/93;
- Aplicação do Sistema de Registro de Preço – SRP – com validade do registro não superior a um ano - Art. 15, inciso II e da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto M. 2.506/2015;
- Itens/lotes para participação exclusiva de MEI, ME, EPP e equiparadas conforme determina a LC 123/2006;
- Portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio - Inciso VI do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;
- Minuta do Edital e Anexos – Inciso VII do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;
- Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços - Inciso VIII do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;
- Parecer Jurídico – Inciso IX do art. 8º do Decreto M. 3.450/2020;

Finalizada a inspeção/análise dos autos, chega-se à conclusão que foi observada as formalidades legais, não existindo óbice à continuidade do processo licitatório. Cabe esclarecer que este parecer se presta à mera inspeção\análise da observância das formalidades (rito) legais, reservando-se a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em procedimento próprio de auditoria, conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, auditar este processo no futuro.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante considerando a documentação anexada aos autos até a presente data, entre eles o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, e partindo de uma mera análise das formalidades (rito) legais, por não se tratar de procedimento próprio de auditoria, manifesta-se pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de setembro de 2020.

Cidinéia A. de Miranda Falchetto
Controladora
Matrícula: 53100-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000006/2020 **Processo:** 002651

Abertura: 01/10/2020 13:00 **Expedição:** 18/09/2020

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.000006/2020

LICITACOES-E (BANCO DO BRASIL) ID N.° 834953 REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.438 de 05/08/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS,ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n°2324/2020.

Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22/09/2020 AS 12:00 HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 01/10/2020 AS 12:30 HORAS.

C) ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/10/2020 AS 12:30 HORAS.

D) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01/10/2020 AS 13:00 HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 12h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.vendanova.es.gov.br <http://www.vendanova.es.gov.br> ou www.licitacoes-e.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em

mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br (provedor do sistema eletrônico).

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Banco do Brasil S/A.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS,ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, mediante Sistema de Registro de Preços,conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por

qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", do Banco do Brasil, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração - nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 - durante o

prazo da sanção aplicada;

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 50 inciso V do Decreto Municipal nº 3.450/2020 c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer

transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU n° 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

6.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente , e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S.A. e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR,

EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema licitações-e poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no prêambulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do licitacoes-e na internet (www.licitacoes-e.com.br), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico lictacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances

intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no

certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (Cinquenta centavos);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja

enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1 - O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações-e dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema licitações-e (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.8 - Deverá ser apresentada 01 amostra dos seguintes itens, objetos da licitação, constantes no Pedido de Compra nº 110/2020: Itens - Máscara de tecido duplo 100% modelo de pregas, Termômetro infravermelho corporal e Dispenser para álcool em gel;

14.9 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias contados do dia da realização do certame, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº 110/2020. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) pela Enfermeira Joemilly Grecco Cezati;

14.10 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;
14.11 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

14.12 - Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao

lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

14.13- A adjudicação do Lote somente ocorrerá após análise das amostras.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada e após análise das amostras pelo responsável, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas

em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema licitações-e a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta

classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 15.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos: 15.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob

pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada a distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica para os itens: termômetro infravermelho corporal e

álcool em gel antisséptico 70%;

b) Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%;

c) Para os produtos médicos: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%, a empresa deverá apresentar Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento;

d) Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%.

16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexiste fato impeditivo para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV-Termo Declaratório.

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V. **(NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);**

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital,

via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente; c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou protocolado no setor de protocolo localizado na Avenida Evandi Americo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Banco do Brasil, enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.vendanova.es.gov.br no link "licitações".

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal n° 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a

adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Muncipal nº3.450/2020

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

21.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

21.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

21.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão

encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

22.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

22.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

22.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

22.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

22.8. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

22.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

22.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

22.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

I. de empresas associadas;

II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;

IV. de sócio; V. de representante;

VI. de procurador, sob qualquer condição.

22.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

22.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a

requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por I = (6/100) /365).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

23.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

23.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

23.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

23.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

23.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

23.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

23.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

128

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

23.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

23.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

23.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

23.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

23.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

23.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

429

23.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

23.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

23.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do paragrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

23.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

23.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

23.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

23.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

24.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

25.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

25.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de

139

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

24.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

25.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

25.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

25.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

25.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;
f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;
h) ANEXO VIII - Termo de Referência.

26. DO FORO

26.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

139

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2020

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000006/2020 **Processo:** 002651/2020

Abertura: 01/10/2020 13:00 **Expedição:** 18/09/2020

ANEXO I - (LOTES)

Lote LOTE 01 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00004	00038859	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, GALÃO DE 5L, USO HOSPITALAR, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRADO NO INMETRO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	71,0			
			Quantidade	**71,0**	**Valor Total do Lote**		

Lote LOTE 02 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00038858	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - Toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. Fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. Capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UND	21,0			
			Quantidade	**21,0**	**Valor Total do Lote**		

Lote LOTE 03 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UND	5.600,0			
			Quantidade	**5.600,0**	**Valor Total do Lote**		

Lote LOTE 04 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00032329	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL - Termômetro Clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de LCD com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE	UND	50,0			

133

ANEXO I - (LOTES)

		NA ANVISA.					
				Quantidade	***50,0***	***Valor Total do Lote***	
						Valor Total Geral	

134

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.:_____, banco:_____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)

135

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À:Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO nº _____/_____.**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, estabelecida à _____(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

136

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)

137

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

138

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____(Local) _____, _____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____**

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu,_____, R.G. nº _____, CPF nº_____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa

139

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr. .....,** nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº..... , residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: **R$ ..... (.....)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

140

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de ..... - Sr. .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer

procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ... de ..... de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais a serem utilizados nas escolas públicas da rede básica do município de Venda Nova do Imigrante para a prevenção ao COVID-19 no retorno às aulas presenciais, que ocorrerão no ano de 2020.

2. DO OBJETIVO

2.1 - A aquisição de tais itens visa preparar as escolas do Município para recebimento dos alunos no período de volta às aulas presenciais, estabelecendo meios de proteção aos alunos e servidores, atendendo aos protocolos do Ministério da Saúde. O item 1 - MÁSCARA DE TECIDO, será distribuído para os alunos e Servidores da rede Pública de Ensino, da seguinte forma: 4 máscaras para cada aluno, 4 máscaras para cada Servidor que atua por até 6 horas diárias e 6 máscaras para cada Servidor que atua por até 8 horas diarias, como medida preventiva ao Covid-19. O item 2 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, será direcionado à aferência de temperatura dos alunos e Servidores na entrada das escolas e veículos de transporte escolar, e ao longo do horário das aulas, quando se fizer necessário o uso. Os itens 3 e 4 - DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL e ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, serão necessários para higienização de mãos dos alunos e demais Servidores das escolas públicas Municipais, minimizando os possíveis casos de contaminação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição de máscara de tecido duplo 100% modelo de pregas, termômetro infravermelho corporal, dispenser para álcool em gel e álcool em gel antisséptico 70% faz-se necessária para preparo do ambiente escolar na volta às aulas presenciais, pois diante do atual cenário mundial, a adoção de práticas de cunho preventivo são importantes para resguardar a saúde dos alunos e servidores das escolas públicas da rede básica do Município de Venda Nova do Imigrante, visto que a prevenção ainda é a melhor forma de controle ao COVID-19.

Os recursos financeiros a serem utilizados serão provenientes da transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus/COVID-19, conforme Portaria n.º 1.857 de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde. Este recurso atende as regras de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa Saúde na Escola instituídas no Art. 12 da Portaria Interministerial n.º 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 110/2020.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada a distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%;

5.2 - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%;

195

5.3 - Para os produtos médicos: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%, a empresa deverá apresentar Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do Diário da União relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, acompanhado do pedido de revalidação "FP1 E FP2", datada do semestre anterior ao do vencimento;

5.4 - Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica, somente para os itens: termômetro infravermelho corporal e álcool em gel antisséptico 70%.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.1 - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE;

6.2 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Dom Bosco, Vila Betanea, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

6.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do Edital;

6.4 - A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

7. DA GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

. DA AMOSTRA

8.1 - Deverá ser apresentada 01 amostra dos seguintes itens, objetos da licitação, constantes no Pedido de Compra nº 110/2020: Itens - Máscara de tecido duplo 100% modelo de pregas, Termômetro infravermelho corporal e Dispenser para álcool em gel;

8.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias contados do dia da realização do certame, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Pedido de Compra nº 110/2020. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) pela Enfermeira Elizeth Carlos Vieira Toledo;

8.3 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

8.4 - As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.5- Caso a amostra ou o prospecto seja reprovado, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

8.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após análise das amostras.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento provisório;

9.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

9.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.9 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.10 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e

147

definitivo;

10.2 - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pelo Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

10.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, lotado no Almoxarifado e Patrimônio, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

12.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

12.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

12.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

12.8 - Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

13.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

13.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

13.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

14.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.2.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

14.2.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

14.2.3 - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

149

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

14.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

14.5 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.6 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,**

157

FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

15.2 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

15.6 - No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

15.7 - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.8 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

15.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:
- Secretaria Mun. de Saúde: Fonte de Recurso - 1214000000

17. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

17.2 - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

17.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;

17.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias.**

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

19.2 - Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Secretário Mun. de Saúde

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

ADITIVO 6 DE 2020 REF CONTRATO 147 DE 2018 HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA

Publicação Nº 299626

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº006/2020 AO CONTRATO Nº147/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO ENTRE VIÇOSINHA E VARGEM GRANDE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2020 a 20 de fevereiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

AVISO PE 06

Publicação Nº 299373

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO N 000006/2020 ID834953

A Prefeitura Municipal de Venda Nova A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000006/2020 - ID 834953 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/09/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 01/10/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 01/10/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

AVISO PE 07

Publicação Nº 299374

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO N 000007/2020 ID829108

A Prefeitura Municipal de Venda Nova A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000007/2020 - ID 829108 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROSOMESTICOS, MOBILIARIOS, UTENSILIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/09/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 05/10/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 05/10/2020 às 13:30h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

MERCANTIL MAMUT EIRELI EPP - CNPJ nº 00.293.558/0001-02, para o valor global de **R$ 190.916,87(cento e noventa mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos),** para os itens **4,7,14,25,34,37,44,54,56,65 ,66,67,69,76,78,89,92,100,101,102, 103,104,108,111,118,119,123,124, 125,126,127,128,129,130,134,135, 139,142,145,147,149,150,151,157, 159,165,166,167,168,173,174,175, 178,183,184,187,188,190,196,197, 205,209,219,220,221,225,230,235, 238,240 e 242** do edital.

ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - CNPJ nº 34.390.461/0001-30, para o valor global de **R$ 116.217,45(cento e dezesseis mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, para os itens **9,17,21,27,3 3,35,40,41,43,46,58,59,60,61,63,71 ,77,90,110,112,113,115,122,132,13 3,140,141,146,152,161,170,172,17 7,185,195,207,215,222,223,233,23 4 e 236 -** do edital.

E.C. SMIDER COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI ME- CNPJ nº 14.723.777/0001-99, para o valor global de **R$ 157.136,00(cento e ...nquenta e sete mil e cento e trinta e seis reais),** para os itens **08,15,16 e 74** do edital

SUPPLIER COMERCIAL E FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 37.233.596/0001-80, para o valor global de **R$ 301.737,85(trezenos e um mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** para os itens **1,2,3,5,6,10,12,13,20,22,24,26,28,2 9,32,36,42,47,48,49,53,57,64,72,73 ,75,79,80,81,82,88,91,93,94,95,96, 97,98,99,105,106,107,109,114,116 ,117,120,131,136,144,148,155,162 ,164,171,176,179,180,181,182,186 ,189,191,192,198,200,213,216,217, 224,228,229,231,237 e 239** do edital.

Piúma, 17 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dionatan Cordeiro Hermogênio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valquíria Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Mesmeris Silva Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Lorena Nogueira Bassul Etcheverry
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Féres de Souza Siqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ilson José Junca
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Maria Consuelo Bossatto de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Izalina Merick Rocha Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES
Jeremias da Silva Azevedo

Protocolo 611308

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
Processo nº 9596/2020.

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, torna público para o conhecimento dos interessados, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica a anulação da fase de habilitação do certame licitatório de modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2020, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA COMPLEMENTAR A ULTIMA REFORMA DA EMEF ITAPUTANGA, NO MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES.**

Fica ANULADO, a fase de habilitação, com fundamento no disposto do Artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, após autorização da autoridade competente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer devidamente fundamentado. Posteriormente, será lançado nova publicação do edital.

Maiores informações disponíveis na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 18:00hs, e-mail: cpl@piuma.es.gov.br

Piúma, 17 de setembro de 2020.

Francisca Féres de Souza Siqueira
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 611363

Ponto Belo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo-ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para aquisição de urnas funerárias e serviços de translado a serem dispensados às famílias em estado de vulnerabilidade social de Ponto Belo/ES, durante o exercício financeiro de 2020, de acordo com os anexos, que compõem o presente.

Empresa Vencedora:

FUNERÁRIA PONTO BELO LTDA ME, CPNJ nº 15.777.740/0001-06.

Ponto Belo-ES, 17 de setembro de 2020.

Rodrigo da Silva Angelo
Pregoeiro

Protocolo 611222

Santa Leopoldina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020
Código ID CIDADES: 2020.061E0700001.01.0048

O **Município** de **Santa Leopoldina** torna público que irá realizar **PREGÃO,** na modalidade **ELETRÔNICO** nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 260/2019, objetivando a **aquisição de 01 (um) veículo Hatch, potencia mínima de 95cv**, conforme especificações constantes no Anexo V (Termo de Referência). Processo Administrativo nº. 000607/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.

Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 30/09/2020.
Início da disputa: 08h30min do dia 30/09/2020

Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login / http://bll.org.br/cadastro/

Santa Leopoldina/ES, 17/09/2020

LEOMAR LAURETT
Pregoeiro Oficial

Protocolo 611385

São Domingos do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - FMS - EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de link internet dedicado full em fibra ótica para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte/ES, tudo conforme anexo I e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 01 de outubro de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá as 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0200 das 7h15 às 11h e das 12h30 as 16h30.

São Domingos do Norte/ES, 17 de setembro de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi
Pregoeiro

Protocolo 611380

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020

DATA DE ABERTURA: 07/10/2020 às 13 h.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames histopatológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 18/09/2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 611470

São Mateus

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, objetivando a contratação da empresa **JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS - JOARTE** (CNPJ/MF sob o nº. **10.431.213/0001-21)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA PARA DIVULGAÇÃO,** pelo valor total estimado de **R$ 310,09** conforme processo nº **011.737/2020**, determinando e encaminhando à publicação.

CÓDIGO CidadES Contratações: 2020.067E0600007.09.0006

São Mateus/ES, 17/09/2020.

José Adilson Vieira de Jesus
Secretário Municipal de Educação

.Protocolo 611349

Serra

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CP 030/2020

O **Município da Serra**, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPL/SEOB comunica aos interessados que **a data da entrega dos envelopes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2020 fica redesignada para o dia 22 de outubro de 2020 as 13:00 horas,** por alteração na planilha orçamentária.

O novo Edital e anexos deverão ser retirados na CPL/SEOB mediante apresentação de Pendrive.

Serra (ES), 17 de setembro de 2020.

JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 611336

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000006/2020
ID834953

A Prefeitura Municipal de Venda Nova A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000006/2020 - ID 834953 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/09/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 01/10/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 01/10/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 611000

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000007/2020
ID829108

A Prefeitura Municipal de Venda Nova A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000007/2020 - ID 829108 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROSOMESTICOS, MOBILIARIOS, UTENSILIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ITEM PARTICIPAÇÃO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020 às 23:39:30
Código de Autenticação: d6ab1946

COMUNICADO

Marina Vitória Estacionamento Náutico Ltda., comunica que recebeu da SEMMAM através do processo nº 6667151/2019, a Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de estacionamento, na Rua Servidão Belarmino Guedes de Moraes, 136 - B. Mario Cipreste, Vitória-ES.

COMUNICADO

Cerâmica Líder LTDA - EPP, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do Processo nº 8502/2020, a Licença Ambiental Prévia, para extração de argila, na localidade de Fazenda Gigante, Córrego Pau Gigante, Baunilha, Zona Rural, Colatina - ES.

COMUNICADO

Cerâmica Líder LTDA - EPP, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do processo nº 8502/2020, a Licença Ambiental de Instalação, para extração de argila na localidade de Fazenda Gigante, Córrego do Pau Gigante, S/N, Zona Rural, Distrito de Baunilha, Colatina/ES.

COMUNICADO

SUPERINSPECT LTDA, CNPJ nº 00355.861/0006-05, torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 73487708, a LAU nº 30/2020 – Classe II para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, EXCETO MATARIAL RADIOATIVO E TRANSPORTE INTERESTADUAL, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Rua Rui Barbosa, nº 81, Bairro de Fátima, Município da Serra - ES.

Martins & Martins Ind e Com de Prod de Limp Ltda me torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 26443/2015, a Renovação Licença de Operação, para a atividade de fabricação de Produtos Saneantes e Cosmético na localidade de Padre Mathias no Município de Cariacica.

CODEG
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg – Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL EXTRAORDINARIA** a se realizar dia **22/09/2020, às 10h, na sede da CIA**, situada na Rua Clementino Buicke, nº 76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari – ES.

Ordem do dia: Assuntos Gerais

Guarapari (ES), 17 de setembro de 2020.
Cláudia Martins da silva
Diretora Presidente Interina

AEVO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A
CNPJ 08.606.340/0001-72
NIRE 32201259814
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 31 de julho de 2020

Data, Hora e Local: 31/07/2020 às 09h00 horas, na sede da empresa, na Rua Manoel Feu Subtil, nº 60, sala 301, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-400. **Presenças:** Presentes os acionistas representantes de 100% do capital social. Presidência assumida pelo Sr. Francisco Assis Carvalho Filho, o qual nomeou como secretário o Sr. Edmundo Lélis Correa Ramos; **Convocação:** Dispensada tendo em vista a presença de todos os acionistas, consoante o disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76; **Deliberações: (1)** aprovadas, por unanimidade, as contas da administração referentes ao exercício social de 2019; **(2)** aprovada por unanimidade a regularidade do Balanço patrimonial, demonstrações financeiras e resultado econômico da sociedade, referente ao exercício de 2019; **(3)** prejudicada a deliberação acerca da destinação dos resultados; **(4)** em sede de assuntos gerais, nada foi dito. **Ata registrada na JUCEES em 21/08/2020 sob o nº 20200587650. Protocolo 200587650. Código de verificação nº 12003810623.**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 000006/2020 ID834953

Prefeitura Municipal de Venda Nova A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000006/2020 - ID 834953 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/09/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 01/10/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 01/10/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 000007/2020 ID829108

A Prefeitura Municipal de Venda Nova A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000007/2020 - ID 829108 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROSDOMESTICOS, MOBILIARIOS, UTENSILIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/09/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 05/10/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 05/10/2020 às 13:30h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2020 – FMASLT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laranja da Terra, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que após análise de questionamento referente ao prazo de validade dos produtos do Anexo I do Edital, remarca para o dia **01 de Outubro de 2020 às 08:30 horas**, a abertura do **Pregão Presencial nº 005/2020,** visando a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene e consumo diversos, para atender aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital devidamente alterado está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra – ES e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 17/09/2020.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial

ORAÇÃO NOSSA SENHORA DESATADORA DE NÓS

Virgem Maria, Mãe do belo amor. Mãe que jamais deixa de vir em socorro a um filho aflito. Mãe cujas mãos não param nunca de servir seus amados filhos, pois são movidas pelo amor divino e a imensa misericórdia que existem em teu coração. Volta o teu olhar compassivo sobre mim e vê o amarranhado de nós que há em minha vida. Tu bem conheces o meu desespero, a minha dor e o quanto estou amarrado por causa destes nós. Maria, Mãe que Deus encarregou de desatar os nós da vida dos seus filhos, confio hoje a fita da minha vida em tuas mãos. Ninguém nem mesmo o maligno poderá tirá-la do teu precioso amparo. Em tuas mãos não há nó que não poderá ser desfeito. Mãe poderosa, por tua graça e teu poder interventor junto a teu filho e meu libertador Jesus, recebe hoje em tuas mãos este nó. Peço-te para desatá-lo para a glória de Deus, e por todo o sempre. Vós sois a minha esperança. O Senhora minha, sois a minha única consolação desta por Deus, a fortaleza das minhas debeis forças, a riqueza das minhas misérias, a liberdade, com Cristo das minhas cadeias. Ouve minha súplica.

Guarda-me, guia-me, protege-me, ó seguro refúgio!

T.V.

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE
Nº 001/2020

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizada a **Carta Convite nº 001/2020** no dia **28 de Setembro de 2020,** às 08:30 horas, para "Contratação de empresa para construção de base, instalação de células de baixo celular de concreto pré-moldado 1,50M X 1,50M e serviços complementares próximo a propriedade do senhor Reginaldo Naitzel, Córrego São Bento, Na comunidade de Volta Grande, Distrito de Sobreiro e na Comunidade de Cruz de Zinon, próximo a propriedade do senhor Erick Nickel, Distrito de Joatuba, concomitantemente neste Município" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos". O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na sala da CPL na Avenida Luiz Obermuller Filho, ° 85, Centro, Laranja da Terra/ES, no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos através dos tel. (27)3736-1356, ou pelo e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br. Laranja da Terra, 17/09/2020.

MARLINE CRAUZER
Presidente da CPL

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VITÓRIA - SINDSMUVI
Edital de Convocação Eleição SINDSMUVI

Considerando que no dia 10/03/2020 foi publicado edital de Convocação para eleições da entidade Sindical, no entanto nos deparamos com o período de pandemia mundial, que impõe o isolamento social e Decreto Federal que proíbe aglomerações, bem como os demais atos normativos da âmbito Federal, Estadual e municipal; Considerando que não ocorreu a homologação de inscrição da chapas por parte da comissão eleitoral eleita em assembleia, uma vez que, houve o entendimento naquele momento que não era possível estabelecer medidas de segurança não previsto em Estatuto da Entidade; Considerando que o momento de calamidade pública exige medidas de biossegurança em favor da vida, a Presidente do SINDSMUVI, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados quites com suas obrigações estatutárias a participar nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2020, das 8h às 18h, de votação eletrônica da Eleição SINDSMUVI, amparada na Lei 14.010/20. A votação será por meio de plataforma digital ZOOM, na modalidade telepresencial e digital, cujos links de acesso, para cada etapa do processo, estarão disponíveis na página do sindicato na internet (**www.sindsmuvi.com.br**), conforme os respectivos prazos estatutários. Na Sede será disponibilizada estrutura para votação, excepcionalmente, para aqueles que não dispuserem de meios para tal ato, nos dias e horários acima fixados. Informa ainda que, a partir do dia 21/09/2020 estará disponível no site do Sindicato, formulário próprio, de preenchimento obrigatório, para inscrição de chapas e que a recepção de chapa acontecerá no dia 24/09/2020. A comissão eleitoral disponibilizará as informações e orientações a cerca do processo eleitoral sempre no site do Sindicato. Todos os protocolos de documentos ocorrerão através do e-mail **eleicao@sindsmuvi.com.br.**

Vitória 18 de setembro de 2020
WALESKA TIMOTEO ARAÚJO DE SOUZA
Presidente – SINDSMUVI

EDITAL DA RELAÇÃO NOMINAL DAS CHAPAS CONCORRENTES AS ELEIÇÕES 2020 DO SENGE-ES MANDATO 2021/2023

Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às 16h00 (dezoito horas), com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, foi deferida a inscrição da **CHAPA (Diretoria e Representantes Sindicais na Federação) – Unidade e Consolidação** e da **CHAPA (Conselho Fiscal) – Ética e Serenidade**, para as eleições que irão acontecer no dia 04 de novembro de 2020 com a seguinte composição:

Chapa – Unidade e Consolidação

DIRETORIA		NOME DOS MEMBROS TITULARES	SUPLENTES
01	Presidente	ARY MEDINA SOBRINHO	MARCONI PEREIRA FARDIN -
02	Administrativa e Organização	ELAINE MATIELLO OLIVEIRA	TATIANA IZATO ASSIS
03	Finanças	ROBERTO LOPES DE PAULA JUNIOR	ADELSON VIVALDI
04	Comunicação	LUIS FERNANDO FIOROTTI MATHIAS	MAURÍCIO LUIZ GORZA
05	Jurídica	VICENTE LOPES JUNIOR	PAULO BUBACH
06	Formação	ROGÉRIO DO NASCIMENTO RAMOS	CESAR LAEBER FRANCEZ
07	Negociação Coletiva	HENRIQUE GERMANO ZIMMER	SIMONE BAIA PEREIRA GOMES
REPRESENTANTES SINDICAIS NA FEDERAÇÃO		TITULARES	SUPLENTES
01		PAULO ROBERTO DE SOUZA	GIZELE POLTRONIERI DO NASCIMENTO
02		JOSÉ MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA	EDUARDO ARMANDO ALTOÉ

Chapa – Ética e Serenidade

CONSELHO FISCAL	NOME DOS MEMBROS TITULARES	SUPLENTES
01	ADELAR CASTIGLIONI CAZAROTO	CARLOS HENRIQUE GOMES
02	MARCUS ZANOTTI BRECIANI	MARCIONE TEIXEIRA DE MORAES
03	MILCON GOMES JUNIOR	CINTIA VILLA BULLUS

Obs.: O prazo para as impugnações das chapas e/ou dos seus membros é até as 17h (dezessete horas) do dia 25 de setembro de 2020, conforme o cronograma aprovado na assembléia do dia 27 agosto de 2020.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2020.

Engº. Breno Coutinho Schmidt
Presidente da Comissão Eleitoral

Engº. Rodrigo Gasparini Croce
1º Secretário da Comissão Eleitoral

Engº. Mario Emilio Nascimento da Silva
2º Secretário da Comissão Eleitoral



"Já encontrei" Por que menos, se você tem CLASSIFÁCIL? 27 3323 6333

"Já vendi" Por que menos, se você tem CLASSIFÁCIL? 27 3323 6333

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA - LTDA-ME Convocação do 2º Colocado
Pregão Presencial nº 28/2020

Dando prosseguimento à licitação para Aquisição de Cestas Basicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mantenópolis/ES, através do Pregoeiro Oficial, após desclassificação da proposta da empresa vencedora, tendo em vista o não cumprimento do Edital. Seguindo a ordem de classificação das propostas dos licitantes presentes no certame, CONVOCA a empresa em epígrafe, segunda colocada, no item referido acima, para, no horário de 08h30min horas do dia 22 de setembro do corrente ano, para a manifestação do representante legal da referida empresa para expressar a intenção em atender à municipalidade, bem como promover a renegociação dos preços apresentados. Ficam as demais licitantes, desde já, convocadas, caso queiram, para se fazer representar no dia e hora supramencionados

Mantenópolis-ES, 17 de setembro de 2020.
ERMINIO MARTINS DE JESUS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

Pregão Eletrônico nº 008/2020
Contrato nº 023/2020 - Pregão Eletrônico nº 008/2020 - Processo nº 537052/2020. Contratante: Município de Nova Venécia-Es Por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia-Es. Contratada: Licita Comercio Automotres Transformados Ltda. Objeto: O Objeto do Presente É A Aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Ambulância, Para Atender As Demandas da Secretaria de Saúde Desta Municipalidade, Visando O Enfrentamento do Covid-19, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos No Termo de Referência, Anexo do Edital. Prazo de Vigência: 14/09/2020 A 13/03/2021. Valor Total: R$ 153.350,00. Data Assinatura: 14/09/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de macacão de segurança, para o uso no enfrentamento do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Nova Venéncia-ES comunica aos interessados a data para prosseguimento da sessão, referente ao processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia 21/09/2020 às 08h30min, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Venécia-ES, 17 de setembro de 2020.
JOÃO PEDRO CAMPANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICO nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 260/2019, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo Hatch, potencia mínima de 95cv, conforme especificações constantes no Anexo V (Termo de Referência). Processo Administrativo nº. 000607/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.
Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 30/09/2020.
Início da disputa: 08h30min do dia 30/09/2020
Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login / http://bll.org.br/cadastro/
Cod. Cidades: 2020.061E0700001.01.0048

Santa Leopoldina-ES, 17 de setembro de 2020.
LEOMAR LAURETT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

CONSIDERANDO que a licitação em epígrafe foi declarada como DESERTA isso aos 15/09/2020, conforme consta nos autos de licitação, o Município de Sooretama - ES, através da secretaria Municipal de obras e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 567, de 14/08/2020, faz saber que, realizará novamente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2020 - 2ª retificação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Manilha de concreto com ferragens, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. "menor preço por Item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). Data da Sessão de Lances: 01/10/2020, às 14hs30mn (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço. Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br. Telefone: (41)3097-4600 (27) 3723-1282 ramal 228. Locais de retirada do Edital, no referido Site. ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0021.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 ID834953

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000006/2020 - ID 834953 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BASICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/09/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 01/10/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 01/10/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2020 ID829108

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000007/2020 - ID 829108 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROSOMESTICOS, MOBILIARIOS, UTENSILIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/09/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 05/10/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 05/10/2020 às 13:30h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/2019
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 013/2019.
Processo Administrativo nº 12997/2019.
Ata de Registro de Preços nº 099/2019.
Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/2019.
Valor: o valor do reajuste é de R$ 7.973,39 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), passando o novo valor global do Contrato para R$ 248.693,39 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Vigência: fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 20 de setembro de 2020, por mais 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 79/2020
Repetição

Código CidadES:
2020.073E0700001.02.0022

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da Prefeitura Municipal de Viana/ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, tendo em vista a necessidade de alteração no descritivo do ITEM 2, subitem 2 do Anexo I do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo.
Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 01/10/2020 às 08h.
Inicio da disputa: 01/10/2020 às 10h.
Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana - ES, 17 de setembro de 2020.
GEORGEA DE JESUS PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
CENTRAL DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93. Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 187/2020. Processo: 5476433/2019. Pregão Eletrônico nº 014/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0027. Contratada: ZIGUIA ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: Elaboração de orçamento, composição de custos e elaboração de projeto básico para embasar futura licitação dos serviços de limpeza urbana do Município de Vitória-ES, inclusive participação e apoio nas audiências públicas relativas ao assunto. Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato original, com o objetivo de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sem interferência no período de vigência já estabelecida. Vigência: a partir de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 10/09/2020. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 552/2020 e 852/2020, constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência teve seus prazos reabertos. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - PROCESSO Nº 7471706/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0038. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração (refrigeradores, bebedouros e ar-condicionado) pertencentes ao município de Vitória e os que porventura vierem a ser adquiridos ou cedidos, bem como a execução de pequenos serviços de adequação nos sistemas de climatização (com fornecimento de peças). Início de entrega das propostas: dia 22/09/2020. Abertura das propostas: às 13:30h do dia 02/10/2020. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 02/10/2020. Justificativa: Para garantir a produtividade e o bem estar dos servidores e munícipes, uma vez que temperaturas altas ou baixas demais podem trazer prejuízos à saúde, bem como manter as manutenções para que não ocorram maiores danos ao erário. Informações no e-mail: kaschwartz@correio1.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de setembro de 2020.
KARINA ADELINA SCHWARTZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2020
Repetição

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência teve seus prazos reabertos. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 207/2020 - PROCESSO N.º 694631/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0048. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA (LUVAS DE PROCEDIMENTO). Início de entrega das propostas: dia 22/09/2020. Abertura das propostas: às 13:30h do dia 05/10/2020. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 05/10/2020. Justificativa: Garantir uma melhor qualidade no atendimento às crianças quanto a sua higienização protegendo a saúde tanto dos alunos quanto dos profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil. Informações no e-mail: kaschwartz@correio1.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de setembro de 2020.
KARINA ADELINA SCHWARTZ
Pregoeira

156

Licitações

MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Licitação [nº 834953]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
Pregoeiro	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS		
Edital	006/2020	Processo	002651/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	18/09/2020
Início acolhimento de propostas	22/09/2020-12:00	Limite acolhimento de propostas	01/10/2020-12:30
Abertura das propostas	01/10/2020-12:30	Data e a hora da disputa	01/10/2020-13:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Licitação [nº 834953]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	10
2	10
3	17
4	16

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 3.550,00
Data e hora do registro	01/10/2020 12:26:12:183
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 4.260,00
Data e hora do registro	30/09/2020 20:22:59:870
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 5.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:02:27:941
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 5.325,00
ıta e hora do registro	30/09/2020 18:46:43:516
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 5.609,00
Data e hora do registro	30/09/2020 17:34:57:068
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 5.725,44
Data e hora do registro	30/09/2020 14:26:57:267
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 7.100,00
Data e hora do registro	01/10/2020 09:55:08:097
Situação da proposta	Classificada

ornecedor - 8

Valor	R$ 7.100,00
Data e hora do registro	01/10/2020 10:54:12:755
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 8.520,00
Data e hora do registro	01/10/2020 01:26:06:861
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 1.000.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:29:09:201
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 2]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 5.544,00
Data e hora do registro	30/09/2020 14:26:57:267
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 6.090,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:18:17:702
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 7.350,00
Data e hora do registro	01/10/2020 12:26:12:183
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 7.560,00
ata e hora do registro	30/09/2020 20:22:59:870
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 8.190,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:39:27:159
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 8.400,00
Data e hora do registro	26/09/2020 19:05:19:691
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 11.130,00
Data e hora do registro	01/10/2020 09:43:38:134
Situação da proposta	Classificada

ornecedor - 8

Valor	R$ 15.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:02:27:941
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 31.500,00
Data e hora do registro	01/10/2020 10:54:12:755
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 1.000.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:29:09:201
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS

Valor	R$ 8.960,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/09/2020 20:22:59:870
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GERALDO MAGELA LACERDA
Telefone	+0 (31)38524990
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. marca: wm saude rdc 356/2020 379/2020

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME

Valor	R$ 11.200,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/10/2020 11:59:46:398
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
Telefone	+55 (27)37273425
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. Quantidade: 5.600 Marca: Bamboléo Valor unitário: R$2,00 (dois reais); Valor Total: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços. Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Prazo de entrega /execução: 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento; Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto. Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Valor	R$ 22.288,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	29/09/2020 15:27:32:561
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RICARDO ZACHE
Telefone	+55 (27)993099748
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido contendo algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca

DSP CONFECCOES LTDA - ME

Valor	R$ 22.400,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	01/10/2020 09:43:38:134
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DAIANA SILVA PAULA
Telefone	+55 (28)999643400

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.

M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME

Valor	R$ 23.520,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/09/2020 14:26:57:267
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO
Telefone	+293 (28)999661744
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Marca - Aletson

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP

Valor	R$ 25.144,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/09/2020 17:34:57:068
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DAVID NOGUEIRA MARQUES
Telefone	+55 (27)33595033
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA: PROTECTME

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR

Valor	R$ 27.888,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/09/2020 18:10:09:204
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	THAIS AYLON
Telefone	+55 (43)33444119
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100 MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA. MARCA PRÓPRIA

N. S. KARYDI EIRELI

Valor	R$ 28.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	24/09/2020 10:47:30:688
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	NICOLAOS STAVROS KARYDI
Telefone	+0 (11)941787877
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA MARCA: RECIPROCA ESTAMOS DE ACORDO COM EDITAL E DESCRITIVO TÉCNICO

CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Valor	R$ 33.544,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/09/2020 14:28:43:245

Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LUCIANO DE SOUZA ROCHA
Telefone	+0 (27)32268242
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Lote 03-Marca-Psposrt-Modelo Personalizado

SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Valor	R$ 33.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/09/2020 16:31:56:680
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
Telefone	+0 (43)32023222
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. MARCA: ELISIL CONFORME ESPECIFICADO DE ACORDO COM O EDITAL

√T DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV

Valor	R$ 40.880,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/10/2020 12:26:12:183
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA
Telefone	+55 (27)998629838
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Valor	R$ 56.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/09/2020 14:37:34:246
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	Renan Miranda licitacao@spunifomes.com
Telefone	+55 (44)33549010
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Item Descrição Quantidade Mercadoria 1 MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA. 5600 MASCARA Marca: SP PROTECTION

K 13 CONFECCOES LTDA. EPP

Valor	R$ 56.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/09/2020 15:04:32:112
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	LUCAS REMO GUARDA
Telefone	+55 (54)34418359
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. Marca: K13

SCLAN MALHAS LTDA

Valor	R$ 56.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	30/09/2020 15:25:15:767
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GLAUCIO FERNANDES AZEREDO
Telefone	+55 (28)21018400
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA marca própria vlr unt 10,00 vlr total 56.000,00 quantidade 5.600

ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA

Valor	R$ 60.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/10/2020 11:02:27:941
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ALEX VERISSIMO DOS SANTOS
Telefone	+55 (11)23827763
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Marca: Ternura Intima

MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI

Valor	R$ 84.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	01/10/2020 10:54:12:755
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JAQUELINE CARNEIRO DE MENDONCA AMORIM
Telefone	+55 (62)32184079
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.

S COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI

Valor	R$ 1.000.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/10/2020 11:29:09:201
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SIMONE SILVA COSTA
Telefone	+55 (27)30708296
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA CS

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 4]

164

Fornecedor - 1

Valor	R$ 7.000,00
Data e hora do registro	30/09/2020 20:22:59:870
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 7.800,00
Data e hora do registro	28/09/2020 12:50:59:981
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 7.950,00
Data e hora do registro	30/09/2020 17:34:57:068
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 10.000,00
ata e hora do registro	30/09/2020 10:56:28:891
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 14.000,00
Data e hora do registro	30/09/2020 18:46:43:516
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 14.425,00
Data e hora do registro	30/09/2020 11:27:26:877
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 15.000,00
Data e hora do registro	30/09/2020 15:18:22:474
Situação da proposta	Classificada

ornecedor - 8

Valor	R$ 15.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 00:23:23:733
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 15.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 10:54:12:755
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 15.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:02:27:941
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 11

Valor	R$ 17.500,00
Data e hora do registro	01/10/2020 12:26:12:183
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 12

Valor	R$ 18.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 01:26:06:861
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 13

Valor	R$ 20.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 09:55:08:097
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 14

Valor	R$ 25.000,00
Data e hora do registro	30/09/2020 16:03:55:620
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 15

Valor	R$ 25.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:53:15:883
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 16

Valor	R$ 1.000.000,00
Data e hora do registro	01/10/2020 11:29:09:201
Situação da proposta	Classificada

PVT DISTRIBUIDORA

ANEXO II

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2020.

Pela presente submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução, que não poderá se superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

PVT DISTRIBUIDORA

Informamos que o nº da conta para depósito é Banco Santander, agência 3874, conta corrente nº 130040668.

Viana/ES, 01 de outubro de 2020.

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA
Sócia Administradora

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

163

PVT DISTRIBUIDORA

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2020.

Senhora Pregoeira, a Empresa PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de sua sócia titular, Maria Gabriela de Moraes Pereira Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.350/0001-30, na Inscrição Estadual/IE sob o nº 082.604.991, com sede na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, Cep.: 29.136-030, vêm apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL:

LOTE 01						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool em gel antisséptico 70% - álcool etílico hidratado em gel 70° INPM, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plástico resistente, com registro do responsável químico, registrado no Inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da Anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	Unid.	71	AsseptCare	R$ 28,15 (vinte e oito reais e quinze centavos)	R$ 1.999,00 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais)
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 1.999,00**

LOTE 02

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

169

PVT DISTRIBUIDORA

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - Toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade suficiente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. Fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. Capacidade de armazenamento mínima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	21	Pedalgel	R$ 161,90 (cento e sessenta e um reais e noventa centavos)	R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 3.400,00**

Declaramos, por fim, que:

a) A proposta integral possui valor de R$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais);

b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução do objeto desta Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município;

c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

d) Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Por necessário informamos que:

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

170

PVT DISTRIBUIDORA

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor Mateus Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 145.124.577-71, e no RG sob o nº 3.243.899 SPTC/ES, com endereço comercial na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, telefone 27 9 9239-5000 e e-mail pedalgelvix.licitacoes@gmail.com;

b) Nosso domicílio bancário é no Banco Santander, agência 3874, conta corrente nº 130040668.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço pedalgelvix.licitacoes@gmail.com.

d) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do edital e seus Anexos.

Viana/ES, 01 de outubro de 2020.

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA
Sócia Administradora

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6C6-9CCD-6330-8419.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.582.125/0001-60 **MATRIZ**		**22/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
D' FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTELO	**436**	**QUADRA011 LOTE 009**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-030	**JARDIM LIMOEIRO**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CASAGRANDECONTABIL.COM.BR	**(27) 3065-9582**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2020** às **12:26:45** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

LICENÇA SANITÁRIA Nº 76329542

Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2021

Razão Social / Nome: D' FLORENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME
Nome Fantasia: D' FLORENCE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS
CNPJ / CPF: 26.582.125/0001-60
Endereço: RUA CASTELO, Nº 436, QUADRA A, LOTE 009.
Bairro: JARDIM LIMOEIRO **CEP:** 29.164-030
Município: SERRA **UF:** ES **Área Construída (m²):** 568,20
Responsável Técnico: LORRANA MADEIRA RIBEIRO DA CRUZ
Conselho de Classe: CRF-ES **Número do Registro:** 5694

Código e Descrição da Atividade Econômica Licenciada

20.63-1/00 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Com as seguintes observações e/ou restrições:
****

As declarações e os dados fornecidos pelos responsáveis pelo estabelecimento são de sua inteira responsabilidade, sob pena de cancelamento deste documento caso o mesmo deixe de atender aos dispositivos sanitários legais vigentes ou apresente documentos, declarações ou dados falsos, irregulares, inexatos e/ou inaptos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A renovação da licença sanitária deverá ser solicitada pelo estabelecimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de seu vencimento (Art.10, Portaria SESA 032-R/2015, republicada no DIO/ES em 17/12/2018).

ESTABELECIMENTO EM ADEQUAÇÃO E SOB ACOMPANHAMENTO

Emitida por:
Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Nº do Processo:
76329542

Data de Emissão:
04/09/2019

Kelly Rose Areal
Gerente de Vigilância em Saúde

Carolina S. Azevedo
Farmacêutica
Autoridade Sanitária
Fiscal Sanitário

CAROLINA SILVA AZEVEDO
Nº Funcional: 3192938

Gislayne Garcia Gomes Fagundes
Farmacêutica Bioquímica
Número Funcional 3002560
Autoridade Sanitária GEVS

GISLAYNE G.G. FAGUNDES
Nº Funcional: 3002560

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – CEP. 29.050-625 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3636-8227 / E-mail: visa@saude.es.gov.br

Digitalizado com CamScanner

173

Prefeitura Municipal de Viana

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20200010444

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÃ‡ÃƒO LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 10.616.350/0001-30

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações. Esta certidão deverá ser validada no site: www.viana.es.gov.br

Chave de validação da certidão: 20200010444

Validade 30 dias

Emitida Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

174

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.616.350/0001-30
Razão Social: PVT DIST DE MAT DE CONST E SER
Endereço: RUA LUIZA CAZOTTI 123 / VILA BETHANIA / VIANA / ES / 29136-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091605382168116000

Informação obtida em 01/10/2020 14:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PVT DISTRIBUIDORA

ANEXO II

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2020.

Pela presente submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ 69.280,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a 15 (quinze) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

176

PVT DISTRIBUIDORA

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é Banco Santander, agência 3874, conta corrente nº 130040668.

Viana/ES, 01 de outubro de 2020.

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA
Sócia Administradora

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

1774

PVT DISTRIBUIDORA

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2020.

Senhora Pregoeira, a Empresa PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de sua sócia titular, Maria Gabriela de Moraes Pereira Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.350/0001-30, na Inscrição Estadual/IE sob o nº 082.604.991, com sede na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, Cep.: 29.136-030, vêm apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL:

LOTE 01						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool em gel antisséptico 70% - álcool etílico hidratado em gel 70° INPM, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plástico resistente, com registro do responsável químico, registrado no Inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da Anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	Unid.	71	AsseptCare	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 3.550,00**

LOTE 02

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

PVT DISTRIBUIDORA

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - Toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade suficiente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. Fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. Capacidade de armazenamento mínima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	21	Pedalgel	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 7.350,00**

LOTE 03

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MÁSCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	Unid.	5.600	Moninna	R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos)	R$ 40.880,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais)

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

PVT DISTRIBUIDORA

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 40.880,00**

LOTE 04

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL Termômetro Clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do produto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de LCD com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA	Unid.	50	HI8US	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 17.500,00**

Declaramos, por fim, que:

a) A proposta integral possui valor de R$ 69.280,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais);

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

180

PVT DISTRIBUIDORA

b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução do objeto desta Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município;

c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

d) Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor Mateus Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 145.124.577-71, e no RG sob o nº 3.243.899 SPTC/ES, com endereço comercial na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, telefone 27 9 9239-5000 e e-mail pedalgelvix.licitacoes@gmail.com;

b) Nosso domicílio bancário é no Banco Santander, agência 3874, conta corrente nº 130040668.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço pedalgelvix.licitacoes@gmail.com.

d) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do edital e seus Anexos.

Viana/ES, 01 de outubro de 2020.

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA
Sócia Administradora

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

10

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 1]

2 02

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Documentos de Habilitaýýo.pdf (*)	1,679	01/10/2020 12:27:47
PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAýýO-Manifesto.pdf (*)	0,373	01/10/2020 12:27:27

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

ALTERAÇAO CONTRATUAL (02)
U.M COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo-assinados: **UANDERSON FRAÇÃO,** de nacionalidade Brasileira, natural de Vitória, solteiro, nascido em 03/02/1985, filho de Natalina Fração, Empresário, CPF. 100.441.607-55, cip. 8930200022 MTE-ES, residente à Rua Sete de Setembro, 05 – Universal – Viana -ES, CEP. 29135000 e MARLENE SILVA DE MIRANDA AVILA, Brasileira, casada, empresária, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nascido em 04/05/1969, residente e domiciliado na rua São Jose, 41 – Universal – Viana – ES, CEP 29135000, portadora do CPF 031.883.777-38 CI 3009814-SSP-ES. Tem estre si, a sociedade denominada **U.M COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA ME**, situado na Av. Espírito Santo, 64, Marcilio de Noronha – Viana –ES – CEP. 2913500, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Esp. Santo sob. N° 32201399608, CNPJ N° 10.616.350/0001-30, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, ALTERAREM o seu contrato social conforme a clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - da retirada do sócios:

O Sócio **UANDERSON FRAÇÃO,** e nacionalidade Brasileira, natural de Vitória, solteiro, nascido em 03/02/1985, filho de Natalina Fração, Empresário, CPF. 100.441.607-55, 8930200022 MTE-ES, residente à Rua Sete de Setembro, 05 – Universal – Viana -ES, CEP. 29135000, **resolve de comum acordo retirar-se da sociedade transferindo suas cotas para o sócio**: MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileira, natural de Vitória, casada, nascido em 07/12/1996, filho de Hilton Jose de Araujo Pereira e Marlene Martins de Moraes, empresária, CPF. 157.475.997-39, carteira de identidade n° 3453950 SPtc-ES, residente à Rua Luiza Cazotti, 123 – Vila Bethania – Viana – ES – CEP 29136-030 E a Sócia, MARLENE SILVA DE MIRANDA AVILA, Brasileira, casada, empresária, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nascido em 04/05/1969, residente e domiciliado na rua São Jose, 41 – Universal – Viana – ES, CEP 29135000, portadora do CPF 031.883.777-38 CI 3009814 SSP-ES, também **resolve de comum acordo retirar-se da sociedade transferindo suas cotas para o sócio**: MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileira, natural de Vitória, casada, nascido em 07/12/1996, filho de Hilton Jose de Araujo Pereira e Marlene Martins de Moraes, empresária, CPF. 157.475.997-39, carteira de identidade n° 3453950 SPTC-ES, residente à Rua Luiza Cazotti, 123 – Vila Bethania – Viana – ES – CEP 29136-030, que passará ser o único sócio da referida denominação social.

183

CLÁUSULA SEGUNDA – Do endereço

A empresa terá seu endereço Social na RUA LUIZA CAZOT, 123 – VILA BETHANIA – VIANA – ES - CEP 29136-030

CLÁUSULA TERCEIRA – do Nome social

A empresa passará a ter seu nome social de, PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – do sócio e seu capital

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileira, natural de Vitória, casada, nascido em 07/12/1996, filho de Hilton Jose de Araujo Pereira e Marlene Martins de Moraes, empresária, CPF. 157.475.997-39, carteira de identidade n° 3453950 SPTC-ES, residente à Rua Luiza Cazotti, 123 – Vila Bethânia – Viana – ES – CEP 29136-030, que passará ser o único sócio da referida denominação social, PASSANDO SEU CAPITAL SOCIAL PARA: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nesta data.

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (UM Real) cada uma, totalmente integralizado.

Sócios:

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA **n° quotas 150.000 R$ 150.000,00**

CLÁUSULA QUINTA
A Sociedade terá seu objetivo social a seguir:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, o abaixo-assinado:
MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileira, natural de Vitória, casada, nascido em 07/12/1996, filho de Hilton Jose de Araujo Pereira e Marlene Martins de Moraes, empresária, CPF. 157.475.997-39, carteira de identidade n° 3453950 SPTC-ES, residente à Rua Luiza Cazotti, 123 – Vila Bethânia – Viana – ES – CEP 29136-030, único sócio da empresa denominada PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situado na RUA LUIZA CAZOTTI, 123 – VILA BETHANIA – Viana – ES – CEP 29136030, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Esp. Santo sob. N° 32201399608, CNPJ N° 10.616.350/0001-30. tem justo e contratado a sociedade empresarial limitada unipessoal que se regerá pela seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, **e terá sua sede a Rua** RUA LUIZA CAZOTTI, 123 – VILA BETHANIA – Viana – ES – CEP 29136030, **podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e terá prazo de duração por tempo indeterminado.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade que tem por seu objetivo social a exploração do ramo:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (UM Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente.

Sócios:

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA **n° quotas 150.000 R$ 150.000,00**

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua cota de capital, respondendo solidariamente pelo total da integralização do capital social de conformidade com a Art. 1.052 da Lei N ° 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.504 da Lei N° 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial em conjunto ou isoladamente pelo sócio – administrador MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Declaração de desimpedimento de administrador (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos administradores:

a) A pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou foro;

c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões (ou assembleia) dos sócios;

e) Os administradores poderão agir, em conjunto ou isoladamente, representados e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

f) O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;

g) Pelo efetivo exercício da gestão, os administradores poderão fazer Jus a uma retirada mensal pró-labore que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA SETIMA:

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em lei ou neste contrato social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na cláusula nona, letra "e" deste instrumento.

§ 1° os lucros e/ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2° havendo antecipação de lucro e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade terá o foro, da cidade de Viana, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

187

PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA NONA:

Em caso de falecimento do sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único

Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus",serão pagos em doze parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cariacica /ES, 08 de Julho de 2020.

Maria Gabriela de M. P. Oliveira

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA

CARTÓRIO DE VIANA

Uanderson Fração

UANDERSON FRAÇÃO

CARTÓRIO DE VIANA

Cartório de Viana NO VERSO

Marlene Silva de M. Avila

MARLENE SILVA DE MIRANDA AVILA

188

CARTÓRIO DE VIANA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE VIANA/ES
Rod. BR 262 KM 10, s/n, Parque Industrial, Viana – ES – CEP 29136-552
(027) 3344-2121 Email: atendimento@cartoriodeviana.com.br

Reconheço por semelhança a firma de MARLENE SILVA DE MIRANDA ÁVILA, UANDERSON FRAÇÃO. Em Testemunho da verdade. Viana-ES, 15/07/2020, 10:53:43.
Nayara Caetano Rodrigues de Souza - Escrevente autorizada
Selo Digital: 024604.QFT1004.01454
Emolumentos: R$ 10,98 Encargos: R$ 2,72 Total: R$ 13,70
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede - VIANA-ES

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020 10:52 SOB Nº 20200417045.
PROTOCOLO: 200417045 DE 15/07/2020 15:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003030695. NIRE: 32201399608.
PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/07/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.616.350/0001-30 **MATRIZ**		**04/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PITANGA MODAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZA CAZOTTI	**123**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.136-030	**VILA BETHANIA**	**VIANA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRADRUMER@HOTMAIL.COM	**(27) 9239-5000/ (27) 9980-5012**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2020** às **08:27:54** (data e hora de Brasília).

Receita Estadual ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Simplifica Espírito Santo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 082604991

Número de Controle 131835

Protocolo REDESIM ESP2055100045

Nome Empresarial: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 10.616.350/0001-30

Atividade principal (CNAE): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade secundária (CNAE): 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

Endereço do estabelecimento: RUA LUIZA CAZOTTI, , VILA BETHANIA, CEP: 29136030

Muncípio: Viana

Este documento foi emitido em : **sexta, 17 de julho de 2020**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **AGESXAVV**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.616.350/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:57:23 do dia 23/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2021.
Código de controle da certidão: **8A5D.F560.2264.3654**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

192

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.616.350/0001-30
Razão Social: PVT DIST DE MAT DE CONST E SER
Endereço: RUA LUIZA CAZOTTI 123 / VILA BETHANIA / VIANA / ES / 29136-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080903392875034566

Informação obtida em 23/08/2020 22:52:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

193

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000339488

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.616.350/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/08/2020**, válida até **21/11/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/08/2020.

Autenticação eletrônica: **001C.5C31.0771.4A32**

196

Prefeitura Municipal de Viana

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20200008736

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÃ‡Ãƒo LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 10.616.350/0001-30

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações. Esta certidão deverá ser validada no site: www.viana.es.gov.br

Chave de validação da certidão: 20200008736

Validade 30 dias

Emitida Domingo, 23 de Agosto de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.616.350/0001-30
Certidão nº: 20706064/2020
Expedição: 23/08/2020, às 22:46:38
Validade: 18/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.616.350/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

196

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ:	10.616.350/0001-30		
Data de Expedição:	01/10/2020 11:34:37	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2018651488***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

MONINNA
(28) 3546-1450
atendimento@moninna.com.br
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 22 - Bão Rafael - Venda Nova do Imigrante

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de direito que PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, Cep.: 29.136-030, forneceu à MONINNA COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, diversos materiais para combate à Covid-19, tais como totem de álcool em gel, álcool em gel, dispensador de parede de álcool em gel, tapetes sanitizantes, termómetros, dentre outros, atendendo de forma plena ao objeto contratado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de maio de 2020.

ARTHUR AUGUSTO DE MENDONÇA
Sócio Proprietário

198

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** Natureza Jurídica **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) **32201399608**	CNPJ **10.616.350/0001-30**	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **04/02/2009**	Data de Início de Atividade **04/02/2009**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) **RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHANIA, VIANA, ES, 29.136-030**			
Objeto Social **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALCOMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**			
Capital Social: **R$150.000,00** **(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$20.000,00** **(VINTE MIL REAIS)**		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): **Microempresa**	Prazo **INDETERMINADO**
Último Arquivamento Data: **17/07/20** Número: **20200417045** Ato: **ALTERAÇÃO** Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**			Situação **REGISTRO ATIVO** Status **XXXXXXXXXXXX**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA 157.475.997-39	150.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:11:09

CÓDIGO DE CONTROLE: FAE2FF06C5644693

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 02 de SETEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

199

PVT DISTRIBUIDORA

ANEXO III

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2020.

TERMO DE DECLARAÇÃO

A empresa PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de sua sócia titular, Maria Gabriela de Moraes Pereira Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.350/0001-30, na Inscrição Estadual/IE sob o nº 082.604.991, com sede na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, Cep.: 29.136-030, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

PVT DISTRIBUIDORA

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Por ser verdade,
Firmo o presente.

Viana/ES, 01 de outubro de 2020.

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA
Sócia Administradora
Cpf: 157.475.997-39
Rg: 3.453.950 SPTC/ES

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

PVT DISTRIBUIDORA

ANEXO IV

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2020.

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de sua sócia titular, Maria Gabriela de Moraes Pereira Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.350/0001-30, na Inscrição Estadual/IE sob o nº 082.604.991, com sede na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, Cep.: 29.136-030, declara que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Por ser verdade,
Firmo o presente.

Viana/ES, 01 de outubro de 2020.

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA
Sócia Administradora
Cpf: 157.475.997-39
Rg: 3.453.950 SPTC/ES

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

PVT DISTRIBUIDORA

ANEXO V

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2020.

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de sua sócia titular, Maria Gabriela de Moraes Pereira Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.350/0001-30, na Inscrição Estadual/IE sob o nº 082.604.991, com sede na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, Cep.: 29.136-030, solicita, na condição de Micro Empresa, quando da sua participação do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Termos em que,
Pede deferimento.

Viana/ES, 01 de outubro de 2020.

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

203

PVT DISTRIBUIDORA

Sócia Administradora
Cpf: 157.475.997-39
Rg: 3.453.950 SPTC/ES

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C458-9256-2E77-4E92 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C458-9256-2E77-4E92

Hash do Documento

3D8F55408296D49A7FBCAFE6DE5825DF4D3C53948678AF449BB1E3A20F82A722

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2020 é(são) :

☑ Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira - 157.475.997-39 em 01/10/2020 11:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SER - 10.616.350/0001-30

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** Natureza Jurídica **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) **32201399608**	CNPJ **10.616.350/0001-30**	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **04/02/2009**	Data de Início de Atividade **04/02/2009**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) **RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHANIA, VIANA, ES, 29.136-030**			
Objeto Social **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALCOMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**			
Capital Social: **R$150.000,00** **(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$20.000,00** **(VINTE MIL REAIS)**		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): **Microempresa**	Prazo **INDETERMINADO**
Último Arquivamento Data: **17/07/20** Número: **20200417045** Ato: **ALTERAÇÃO** Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**			Situação **REGISTRO ATIVO** Status **XXXXXXXXXXXX**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA 157.475.997-39	150.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:11:09

CÓDIGO DE CONTROLE: FAE2FF06C5644693

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 02 de SETEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

206

PVT DISTRIBUIDORA

ANEXO V

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2020.

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

A empresa PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de sua sócia titular, Maria Gabriela de Moraes Pereira Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.350/0001-30, na Inscrição Estadual/IE sob o nº 082.604.991, com sede na Rua Luiza Cazotti, nº 123, Vila Bethania, Viana/ES, Cep.: 29.136-030, declara que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Por ser verdade,
Firmo o presente.

Viana/ES, 01 de outubro de 2020.

MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA
Sócia Administradora
Cpf: 157.475.997-39
Rg: 3.453.950 SPTC/ES

RUA LUIZA CAZOTTI, 123, VILA BETHÂNIA, VIANA – 29.136-030 – ESPÍRITO SANTO.

CONTATO: (27) 3376-8160 (27) 9.9805-0122 – 9.9239-5000

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C458-9256-2E77-4E92.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	02/10/2020 12:54:11:306 - Arrematado
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Arrematado	R$ 1.999,50

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	02/10/2020-12:54:10
Fornecedor	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
Observação	A empresa não apresentou Alvará Sanitário, Autorização de funcionamento, Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde e Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico, conforme exige o edital.

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Pregão Eletrônico Nº 006/2020

ANEXO II

PROPOSTA

À

Pregoeira Oficial:

Ref.: Pregão Eletrônico 006/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Lote 03

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UND	5.600	Bamboléo	R$1,41	R$ 7.900,00
Valor Total Geral							**R$ 7.900,00**

O Valor Unitário do Lote 03 é de R$1,41 (um real e quarenta e um centavos).

Digitally signed by GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI:07277998000115
DN: cn=GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI:07277998000115, ou=AC SOLUTI Multipla v5, o=ICP-Brasil, l=Sao Gabriel da Palha, st=ES, c=BR
Date: 2020.10.01 14:32:24 -0300

Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar - Glória, São Gabriel da Palha - ES
CNPJ: 07.277.998/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.310.55-6
Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: fabricabamboleo@hotmail.com

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

CPF: **017.126.657-90** Ident. **1186834 SSP ES**

Domicilio e cargo na empresa: **Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar - Glória, São Gabriel da Palha – ES**

Cargo: **Administradora**

Profissão: **Empresária**

São Gabriel da Palha – ES, 01 de outubro de 2020.

CNPJ: 07.277.998/0001-15
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
Rua Ivan Luiz Barcelos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI:07277998000115

Digitally signed by GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI:07277998000115
DN: cn=GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI:07277998000115,ou=AC SOLUTI Multipla v5,o=ICP-Brasil,l=Sao Gabriel da Palha,st=ES,c=BR
Date: 2020.10.01 14:32:47 -0300

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME
CNPJ.: 07.277.998/0001-15
Gilcinéia Pereira da Silva Boni
CPF.: 017.126.657-90
RG.: 1186834 SSP ES

211

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
SINTEGRA.pdf	0,109	01/10/2020 12:09:56
SINTEGRA.pdf	0,109	01/10/2020 12:09:39
Simples Nacional Ministerio da Fazenda.pdf	0,108	01/10/2020 12:09:13
FGTS.pdf	0,075	01/10/2020 12:09:01
Fal-Conc.pdf	0,099	01/10/2020 12:08:46
Documentos.pdf	0,336	01/10/2020 12:08:35
CONTRATO SOCIAL.pdf	1,503	01/10/2020 12:08:08
CNPJ.pdf	0,095	01/10/2020 12:05:54
CNDT.pdf	0,082	01/10/2020 12:05:44
CND.Municipal.pdf	0,431	01/10/2020 12:05:33

Mostrando de 1 até 10 de 19 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

212

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
CND.Federal.pdf	0,076	01/10/2020 12:05:21
CND.Estadual.pdf	0,564	01/10/2020 12:05:08
Certidao.Junta.Comercial.pdf	0,074	01/10/2020 12:04:56
Atestado.pdf	0,445	01/10/2020 12:04:45
Anexo.VI.pdf	0,313	01/10/2020 12:04:23
Anexo.V.pdf	0,292	01/10/2020 12:04:12
Anexo.IV.pdf	0,295	01/10/2020 12:03:57
Anexo.III.Declaracao.pdf	0,289	01/10/2020 12:03:37
Anexo.II.Propostaa.pdf	0,323	01/10/2020 12:03:23

Mostrando de 11 até 19 de 19 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

213

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Pregão Eletrônico Nº 006/2020

ANEXO II

PROPOSTA

À

Pregoeira Oficial:

Ref.: Pregão Eletrônico 006/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Lote 03							
Item	**Código**	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca/ Modelo**	**Unitário**	**Valor Total**
00001	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UND	5.600	Bamboléo	R$2,00	R$ 11.200,00
Valor Total Geral							**R$ 11.200,00**

Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar - Glória, São Gabriel da Palha - ES
CNPJ: 07.277.998/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.310.55-6
Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: fabricabamboleo@hotmail.com

214

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução: 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é **58.115-1**, Ag.: **3009**, Banco: **Sicoob 756.**

Razão Social: **Gilcinéia Pereira da Silva Boni ME**
CNPJ: **07.277.998/0001-15**
Endereço: **Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 299, 2º andar, Glória, São Gabriel da Palha/ES – CEP.: 29780-000**
Telefones: **(27) 3727-3425**
FAX:
E-mail: **fabricabamboleo@hotmail.com**

Nome do representante legal para assinatura do contrato: **Gilcinéia Pereira da Silva Boni**

215

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

CPF: **017.126.657-90** Ident. **1186834 SSP ES**

Domicilio e cargo na empresa: **Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar - Glória, São Gabriel da Palha – ES**

Cargo: **Administradora**

Profissão: **Empresária**

São Gabriel da Palha – ES, 01 de outubro de 2020.

CNPJ: 07.277.998/0001-15
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
Rua Ivan Luiz Barcelos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME
CNPJ.: 07.277.998/0001-15
Gilcinéia Pereira da Silva Boni
CPF.: 017.126.657-90
RG.: 1186834 SSP ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1186834 SSP ES

CPF
017.126.657-90

DATA NASCIMENTO
16/07/1973

FILIAÇÃO
ELIAS PEREIRA DA SILVA

DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00903110205

VALIDADE
16/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/12/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023185828

OBSERVAÇÕES

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
24/04/2015

Fabiano Contarato
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

53156851551
ES339296313

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1023185828



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDMAR ANTONIO BONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
738711 SSP ES

CPF
953.685.077-04

DATA NASCIMENTO
27/07/1965

FILIAÇÃO
WALDIR BONI

ANA TARTAGLIA BONI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01408525800

VALIDADE
25/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/09/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1102020619

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Edmar Antonio Boni
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
29/05/2015

Fabiano Contarato
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

92912868936
ES339596795

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1102020619

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101477551	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ELIAS PEREIRA DA SILVA	DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1973	1186834	SSP	ES	017.126.657-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

218

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101477551	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ELIAS PEREIRA DA SILVA	DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1973	1186834	SSP	ES	017.126.657-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

219

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101477551	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ELIAS PEREIRA DA SILVA	DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1973	1186834	SSP	ES	017.125.657-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

220

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101477551	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)
ELIAS PEREIRA DA SILVA

(mãe)
DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1973	1186834	SSP	ES	017.126.657-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

221

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101477551	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): ELIAS PEREIRA DA SILVA
(mãe): DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1973	1186834	SSP	ES	017.126.657-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

222
7

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101477551	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ELIAS PEREIRA DA SILVA	DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1973	1186834	SSP	ES	017.125.657-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

223

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101477551	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ELIAS PEREIRA DA SILVA	DAVINA APOLONIA THOMES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/07/1973	1186834	SSP	ES	017.126.657-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.277.998/0001-15 MATRIZ		15/03/2005

NOME EMPRESARIAL
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAMBOLEO ENXOVAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAN LUIZ BARCELLOS	229	ANDAR 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.780-000	GLORIA	SAO GABRIEL DA PALHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BAMBOLEOENXOVAIS@HOTMAIL.COM	(27) 3727-3425/ (27) 3727-4746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **12:09:30** (data e hora de Brasília).

225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.277.998/0001-15 MATRIZ		15/03/2005

NOME EMPRESARIAL
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAN LUIZ BARCELLOS	229	ANDAR 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.780-000	GLORIA	SAO GABRIEL DA PALHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BAMBOLEOENXOVAIS@HOTMAIL.COM	(27) 3727-3425/ (27) 3727-4746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **12:09:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

226

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.277.998/0001-15
Razão Social: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
Endereço: RUA IVAN LUIZ BARCELLOS 229 / GLORIA / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080804172652277919

Informação obtida em 25/08/2020 12:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
CNPJ: 07.277.998/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:04 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2020.
Código de controle da certidão: **561D.6BDD.25D5.3945**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

228

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000391310

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.277.998/0001-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/09/2020**, válida até **18/12/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/09/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.CE31.0D70.E47B**

229

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0002694

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.277.998/0001-15
RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, Nº 229 , CENTRO SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, CEP 29780-000

Certifico que em nome do(a) contribuinte não consta débito em aberto com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, após a expedição da presente Certidão.

Chave de validação da certidão: 20200002694

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 25 de Agosto de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.277.998/0001-15
Certidão nº: 14224869/2020
Expedição: 20/06/2020, às 10:25:47
Validade: 16/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.277.998/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ:	07.277.998/0001-15		
Data de Expedição:	25/08/2020 12:06:46	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2018502312***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**Bairro:**	GLÓRIA
Logradouro:	RUA IVAN LUIZ BARCELLOS	**Número:**	229
Complemento:	2º ANDAR	**CEP:**	29.780-000
-- CONTATO --			
Email:	FABRICABAMBOLEO@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3727-3425
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

232

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Pregão Eletrônico Nº 006/2020

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº123/2006)

À

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico 006/2020

Eu, Gilcinéia Pereira da Silva Boni, portadora da Carteira de Identidade nº 1186834 SSP ES e CPF nº 017.126.657-90, representante legal da empresa **Gilcinéia Pereira da Silva Boni ME**, estabelecida à **Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 299, 2º andar, Glória, São Gabriel da Palha/ES – CEP.: 29780-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.277.998/0001-15**, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

São Gabriel da Palha – ES, 01 de outubro de 2020.

CNPJ: 07.277.998/0001-15

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Gilcinéia Pereira da Silva Boni

CPF.: 017.126.657-90

RG.: 1186834 SSP ES

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI

Rua Ivan Luiz Barcelos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

233

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME** Natureza Jurídica **EMPRESÁRIO**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) **32101477551**	CNPJ **07.277.998/0001-15**	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **15/03/2005**	Data de Início de Atividade **11/03/2005**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) **RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 229, ANDAR 2, GLÓRIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, 29.780-000**			
Objeto Social **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTO; COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE BIJOUTERIAS; COM VAREJ DE CALCADOS; COM VAREJ DE LIVROS; COM VAREJ DE MOVEIS; COM VAREJ DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COM VAREJ DE JORNAIS E REVISTAS; COM VAREJ DE SANEANTES E DOMISSANITARIOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COM VAREJ DE CAMA, MESA E BANHO; COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COM VAREJ DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; COM VAREJ DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COM VAREJ DE DISCOS, CDS E DVDS; COM VAREJ DE MATERIAL ELETRICO; COM VAREJ DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; COM VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COM VAREJ DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COM VAREJ DE VIDROS; COM VAREJ DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COM VAREJ DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COM VAREJ DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COM VAREJ DE TECIDOS; COM VAREJ DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS (PANELAS, LOUCAS);**			
Capital Social: **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): **Microempresa**	Prazo **INDETERMINADO**
Último Arquivamento Data: **20/08/15** Número: **20157093050** Ato: **ALTERAÇÃO** Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**			Situação **REGISTRO ATIVO** Status **XXXXXXXXXXX**
Nome do Empresário **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI** Identidade: **1186834** Órgão emissor: **SSP/ES** Estado Civil: **Casado (a)**		CPF: **017.126.657-90** Regime de Bens:	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 13:30:20

CÓDIGO DE CONTROLE: 904A3F74B43282D7

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

234
3

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 29 de MAIO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

235

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Pregão Eletrônico Nº 006/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

À

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Ref.: Pregão Eletrônico 006/2020

A empresa **Gilcinéia Pereira da Silva Boni ME**, estabelecida à **Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 299, 2º andar, Glória, São Gabriel da Palha/ES – CEP.: 29780-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.277.998/0001-15**, por intermédia de sua representante legal a Sra. Gilcinéia Pereira da Silva Boni, portadora da Carteira de Identidade nº 1186834 SSP ES e CPF nº 017.126.657-90, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

São Gabriel da Palha – ES, 01 de outubro de 2020.

CNPJ: 07.277.998/0001-15
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
Rua Ivan Luiz Barcelos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME
CNPJ.: 07.277.998/0001-15
Gilcinéia Pereira da Silva Boni
CPF.: 017.126.657-90
RG.: 1186834 SSP ES

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Pregão Eletrônico Nº 006/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial:

Ref.: Pregão Eletrônico 006/2020

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

A empresa **Gilcinéia Pereira da Silva Boni ME**, estabelecida à **Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 299, 2º andar, Glória, São Gabriel da Palha/ES – CEP.: 29780-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.277.998/0001-15**, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação;

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor;

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico.

São Gabriel da Palha – ES, 01 de outubro de 2020.

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME
CNPJ.: 07.277.998/0001-15
Gilcinéia Pereira da Silva Boni
CPF.: 017.126.657-90
RG.: 1186834 SSP ES

CNPJ: 07.277.998/0001-15
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
Rua Ivan Luiz Barcelos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES

238

GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME

CNPJ.: 07.277.998/0001-15

Pregão Eletrônico Nº 006/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Pregoeira Oficial:

Ref.: Pregão Eletrônico 006/2020

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

A empresa **Gilcinéia Pereira da Silva Boni ME**, estabelecida à **Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 299, 2º andar, Glória, São Gabriel da Palha/ES – CEP.: 29780-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.277.998/0001-15**, por intermédia de sua representante legal a Sra. Gilcinéia Pereira da Silva Boni, portadora da Carteira de Identidade nº 1186834 SSP ES e CPF nº 017.126.657-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

São Gabriel da Palha – ES, 01 de outubro de 2020.

CNPJ: 07.277.998/0001-15
GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI
Rua Ivan Luiz Barcelos, 229
Andar 2 - Glória - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha - ES

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI ME
CNPJ.: 07.277.998/0001-15
Gilcinéia Pereira da Silva Boni
CPF.: 017.126.657-90
RG.: 1186834 SSP ES

Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 – 2º andar - Glória, São Gabriel da Palha - ES
CNPJ: 07.277.998/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.310.55-6
Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: fabricabamboleo@hotmail.com

Data da consulta: 26/08/2020 17:57:09

239

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.277.998/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

240

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços

SINTEGRA

Página Inicial
Informações Gerais
Serviços
Links
Notícias
Críticas e Sugestões
Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ Receita Federal

Cadastro Centralizado de Contribuintes

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/09/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	07.277.998/0001-15	**Inscrição Estadual:**	082.310.55-6
Razão Social :	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA IVAN LUIZ BARCELLOS		
Número:	229	**Complemento:**	ANDAR 2
Bairro:	GLORIA		
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**UF:**	ES
CEP:	29780000	**Telefone:**	(0027) 37273425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO.

Data de Inicio de Atividade: 01/04/2005

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/04/2005

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/09/2020

VOLTAR

© Copyright 2003/2020 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espirito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA
Página Inicial
Informações Gerais
Serviços
Links
Notícias
Críticas e Sugestões
Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ Receita Federal

Cadastro Centralizado de Contribuintes

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/09/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	07.277.998/0001-15	**Inscrição Estadual:**	082.310.55-6
Razão Social :	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA BONI ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA IVAN LUIZ BARCELLOS		
Número:	229	**Complemento:**	ANDAR 2
Bairro:	GLORIA		
Município:	SAO GABRIEL DA PALHA	**UF:**	ES
CEP:	29780000	**Telefone:**	(0027) 37273425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO.
Data de Inicio de Atividade:	01/04/2005
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	01/04/2005
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/09/2020

VOLTAR

© Copyright 2003/2020 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espirito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

242

FURACÃO

Atestado de capacidade técnica

Pelo presente instrumento, a FW DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.897.417/0033-98 em Vitória da Conquista/BA, atesta para fins licitatórios, de que a empresa Gilcinéia Pereira da Silva Boni, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.998/0001-15, com sede na Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 229 2º Andar, Bairro Glória, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES forneceu materiais de consumo (Máscaras) 2.500 unidades para utilização na prevenção do COVID-19. Os materiais foram fornecidos de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividades pertinentes e compatível nas mesmas característica.

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2020.

FW DISTRIBUIDORA
08.897.417/0033-98

FW DISTRIBUIDORA LTDA

243

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	02/10/2020 12:59:02:308 - Arrematado
Fornecedor	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Arrematado	R$ 8.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	02/10/2020-12:59:01
Fornecedor	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME
Observação	APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA VENCIDA

244

Produtos Hospitalares MED

À
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES
Pregão Eletrônico nº 000006/2020
Processo Administrativo nº 002651

A Med7 Produtos Hospitalares LTDA - EPP, estabelecida na (Rua: Dr. Tirso Martins 44 Cjo 24 e 34 Bairro: Vila Afonso Celso, São Paulo/SP CEP: 04120-050), inscrita no CNPJ sob nº 08.140.941/0001-32, neste ato representada por Sra. Alline Eleutério Machado, cargo: Analista de Licitação, RG 41.022.070, CPF 365.219.628-76, (Rua: João Eboli 100 Ap 52 Bloco 03, Bairro: Planalto – São Bernardo do Campo/SP CEP: 09895-550), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Cambé, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2019 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
04	Unid.	Termômetro Infravermelho com capacidade de 3 a 20 mil medições diárias, por meio do centro da testa ou orelha. Com display LCD, com 3 cores – mudança de cores para alarme de febre (verde, amarelo e vermelho); Funcionamento por meio de 2 pilhas de 3V AAA realocáveis, não inclusas, capacidade de mais de 3000 testes (Com Folhas de Dados para Segurança de Material –MSDS). Alcance no Corpo 34.0°C~43°C; Objetos 0°C~60°C. Exatidão na medição de 0.2 °C; Exibição de medição em °C ou °F; Três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta; Sensor de temperatura de alta qualidade; Classificação do instrumento: Classe II Tempo rápido de medição: 1s Memória: 50 grupos Auto desligamento: ≤18s Método de medição: Centro da Testa/Orelha Distância de medição: 1~5cm Alarme de voz e luminoso para febre Aplicações: adulto/pediátrico Interruptor automático de troca entre	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

245

Produtos Hospitalares
MED

		medição por testa e orelha Botão para silenciar o aparelho (mudo) Peso: 90g (sem pilhas) Dimensões: 138x95x40mm Os parâmetros de medição podem ser modificados para adaptar ao tom de pele ou características diferentes do corpo **Marca:** KZED -8801 **Fabricante:** GUIZHOU XINHUI **Procedência:** China **Registro:** 80386689013 **Valor Unitário:** (Oitenta Reais) **Valor Total:** (Quatro Mil Reais)			

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Condições da Proposta:
Validade Proposta: inferior 90 (noventa) dias
Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias Corridos
Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de validade dos produtos: mínimo 12 (doze) meses
Prazo de Garantia: No prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de notificação do problema

Dados Bancário:
Banco do Brasil
Agencia: 1744-2
Conta Corrente: 2808 - 8

São Paulo, 01 de Outubro de 2019.

Alline Eleutério Machado

Alline Eleutério Machado
Representante Legal
RG: 41.022.070

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

246

Produtos Hospitalares MED

À
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Pregão Eletrônico nº 000006/2020

Processo Administrativo nº 002651

ANEXO III
D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Med7 Produtos Hospitalares Ltda - EPP, estabelecida à Rua: Dr. Tirso Martins 44 Cjo 24 e 34 Vila Mariana – São Paulo/SP CEP: 04120-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.140.941/0001-32, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Alline Eleutério Machado

Alline Eleutério Machado
Representante Legal
RG: 41.022.070

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

247

Produtos Hospitalares
MED

À
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Pregão Eletrônico nº 000006/2020

Processo Administrativo nº 002651

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Med7 Produtos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.140.941/0001-32, por intermédio de seu representante legal a Sra Alline Eleutério Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 41.022.070 e CPF nº 365.219.628-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Alline Eleutério Machado

Alline Eleutério Machado
Representante Legal
RG: 41.022.070

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

248

À
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Pregão Eletrônico nº 000006/2020

Processo Administrativo nº 002651

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Med7 Produtos Hospitalares Ltda -EPP, inscrita no CNPJ nº 08.140.941/0001-32, por intermédio de seu representante legal a Sra Alline Eleutério Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 41.022.070 e CPF nº 365.219.628-76, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Alline Eleutério Machado

Alline Eleutério Machado
Representante Legal
RG: 41.022.070

À

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

249

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Pregão Eletrônico nº 000006/2020

Processo Administrativo nº 002651

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, Alline Eleutério Machado, R.G. nº 41.022.070, CPF nº 365.219.628-76, representante da empresa, Med7 Produtos Hospitalares Ltda – EPP CNPJ nº 08.140.941/0001-32, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Alline Eleutério Machado

Alline Eleutério Machado
Representante Legal
RG: 41.022.070

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

250

Produtos Hospitalares MED

À
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES
Pregão Eletrônico nº 000006/2020
Processo Administrativo nº 002651

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Med 7 Produtos Hospitalares Ltda - EPP, com sede estabelecida em sito à Rua Doutor Tirso Martins 44 cj 24 e 34 Bairro Vila Afonso Celso São Paulo – SP CEP: 04.120-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 08.140.941/0001-32 e Inscrição Estadual sob 149.339.615.116, R.G. nº 041.022.070, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, estando portanto, **apta** a participar desta licitação.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Alline Eleutério Machado

Alline Eleutério Machado
Representante Legal
RG: 41.022.070

À

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

251

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Pregão Eletrônico nº 000006/2020

Processo Administrativo nº 002651

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Alline Eleutério dos Santos, representante legal da empresa Med 7 Produtos Hospitalares Ltda - EPP, interessada em participar no Processo Licitatório nº **002651,** referente o Pregão (Eletrônico) nº **000006**, do **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES,** declaro, sob as penas da Lei, que nos termos do parágrafo 6°, do artigo 27, da Lei n. ° 6.544, de 22 de Novembro de 1989 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, a Med 7 Produtos Hospitalares Ltda - EPP, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Alline Eleutério Machado

Alline Eleutério Machado
Representante Legal
RG: 41.022.070

À

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.389.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

252

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Pregão Eletrônico nº 000006/2020

Processo Administrativo nº 002651

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Alline Eleutério Machado

Alline Eleutério Machado
Representante Legal
RG: 41.022.070

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ: 08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011
E-mail: licitacao@med7.com.br
www.med7.com.br

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 4]

Med 7 produtos 53,7
Hospitalares Ltda
EPP

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Nenhum registro encontrado		

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.768.176/0001-56 - I.E.: 257959971
Dom Sebastião 617 SL 02 - Vila Real
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP: 88337-110
Telefone: (47) 3183-8219
E-mail: licitacao@strafer.com.br
www.strafer,com.br

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 02 de Outubro de 2020

À
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
AV EVANDI AMERICO COMARELA 385 - CENTRO
CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Referência : Pregão Eletrônico N° 06/2020
Processo N° 002651
Data de Abertura dia 01/10/2020 às 13:00

Proposta : 2119

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 dias (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 5 dias (Conforme Edital)
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL (001) - Agência: 1489-3 - Conta Corrente: 51838-7

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
2	5045	50	UN	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato c/ Medição em 1 seg - Stra Medical - E125 O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V	83,49	4.174,50

				Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. Registro M.S.: 80680259010 Marca: Stra Medical		
Preço Unitário: OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS Total Item: QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R$: 4.174,50 - QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Declaramos que validade dos produtos é de 12 meses.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Atenciosamente

Leonardo Leão Straliotto
Cargo: Responsável Legal
RG : 3851294
CPF: 064.662.539-02

25

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
43-Habilitaýýo Inicial.pdf	0,31	30/09/2020 17:07:16
36-Habilitaýýo Inicial.pdf	3,162	30/09/2020 17:07:06
29-Habilitaýýo Inicial.pdf	2,044	30/09/2020 17:06:51
22-Habilitaýýo Inicial.pdf	0,951	30/09/2020 17:06:38
15-Habilitaýýo Inicial.pdf	2,541	30/09/2020 17:06:28
8-Habilitaýýo Inicial.pdf	0,587	30/09/2020 17:06:16
1-Habilitaýýo Inicial.pdf	1,038	30/09/2020 17:06:07
Proposta Inicial.pdf	0,289	30/09/2020 17:05:57

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.388.997/0001-15 - I.E.: 255.999.828 - I.M.: 149818
Dom Sebastião 617 - Vila Real
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP: 88337110
Telefone: (47) 3183-8200
E-mail: licitacao@stramedical.com.br
www.stramedical.com.br

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 30 de Setembro de 2020

À
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
AV EVANDI AMERICO COMARELA 385 - CENTRO
CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Referência : Pregão Eletrônico N° 06/2020
Processo N° 002651
Data de Abertura dia 01/10/2020 às 13:00

Proposta : 2119

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 dias (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 5 dias (Conforme Edital)
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL (001) - Agência: 1489-3 - Conta Corrente: 46995-5

STRA MEDICAL

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
2	5045	50	UN	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato c/ Medição em 1 seg - Stra Medical - E125 O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V	500,00	25.000,00

STRA MEDICAL

				Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. Registro M.S.: 80680259010 Marca: Stra Medical		
Preço Unitário: QUINHENTOS REAIS Total Item: VINTE E CINCO MIL REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 25.000,00 - VINTE E CINCO MIL REAIS

eclaramos que validade dos produtos é de 12 meses.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Atenciosamente

Leonardo Leão Straliotto
Cargo: Responsável Legal
RG : 3851294
CPF: 064.662.539-02

2621



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8039260 SSP SC

CPF
072.381.099-05

DATA NASCIMENTO
26/12/1989

FILIAÇÃO
GILMAR JOSE DE SOUZA
NEIDE STAEL DE SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
04351180722

VALIDADE
28/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/05/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/02/2018

42545631156
SC131966928

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DEMATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1557604052

PROIBIDO PLASTIFICAR
1557604052

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58031-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51941603181443000831-1; Data: 16/03/2018 14:48:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14446-320D;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 15:11:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

ıra informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 51941603181443000831-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdfca7ab20143632f8ac6024cada2dac71b297e88262e7bf0c67f43ac371cc901c121ad35e32903ca610ce50c676d3782cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

263

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **24.768.176/0001-56**
Razão Social: **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
Nome Fantasia: **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/09/2020**
FGTS	Validade:	**16/09/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/09/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/10/2020**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 072.381.099-05 Nome: FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO
Ass: _____



O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 representa uma inovação em medição de temperatura.

Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas.



- ☑ Garantia de 1 ano.
- ☑ Prático e Higiênico.
- ☑ Simples e fácil de usar.
- ☑ Clinicamente testado e validado.
- ☑ Possui indicador de pilha fraca no visor.
- ☑ Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas
- ☑ Medição da temperatura sem contato da testa, objetos, alimentos e ambientes.

Visor iluminado com alarme de febre silencioso:

36.9 — **Verde:** Temperatura entre 32°C a 37,5°C

37.8 — **Laranja:** Temperatura entre 37,6°C a 37,9°C

39.2 — **Vermelha:** Temperatura superior a 38°C

Informações Técnicas:

Faixa de medição: 32.0°C ~ 42.9°C
Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C)
Resolução do visor: 0.1°C/°F
Unidades de leitura: °C/°F
Tempo para medição: 1 segundo
Distância de medição: 3 a 5 cm
Tempo de auto desligamento: 60 segundos
Peso: Aprox. 125g (incluindo bateria)
Alimentação: 2 pilhas AAA
Modo de operação: Operação contínua
Dimensões: 95x45x149 mm
Registro ANVISA MS: 80680259010



Conteúdo da Embalagem: 1 Termômetro Infravermelho E125, 2 pilhas AAA e 1 manual de instruções.

STRA MEDICAL

Manual do Usuário

Termômetro Infravermelho E-125

Parabéns por ter adquirido o Termômetro Infravermelho E125 da Stra Medical. Esse termômetro foi projetado para medição de temperatura de superfícies que emitam calor, sejam seres humanos ou objetos. Sempre use um termômetro clínico quando forem necessárias medições de temperatura corporal de alta precisão.

⚠ AVISOS E PRECAUÇÕES

1. Leia esse manual antes de usar o Termômetro Infravermelho.
2. Para resultados mais precisos, faça a leitura em um ambiente de 15°C a 40°C, RH≤85% (sem condensação), 70kPa~106kPa.
3. Para manter a performance do aparelho, armazene em um ambiente de -20°C a 55°C, RH≤93% (sem condensação), 50kPa~106kPa.
4. Não mergulhe o termômetro na água.
5. Evite tocar e/ou arranhar a lente do sensor infravermelho.
6. Limpe a área das lentes gentilmente com ar comprimido e utilize um cotonete úmido para limpar as lentes. Não utilize nenhum solvente para limpá-las.
7. Se você tiver algum problema com o dispositivo, como configuração, manutenção e uso, entre em contato com o fabricante.
8. Não abra ou tente consertar o aparelho por conta própria.
9. Não use o produto se ele estiver danificado de qualquer forma. O uso contínuo do produto danificado poderá causar resultados incorretos, lesões e sérios danos.
10. Quando não estiver em uso, armazene o dispositivo em local seco, protegido de umidade, calor, poeira e luz solar direta. Nunca coloque objetos pesados sob a caixa de armazenamento.
11. A bateria interna não deve ser removida por conta própria, se for necessário, entre em contato com o fabricante.
12. Este termômetro infravermelho é um termômetro de modo ajustado.
13. Se o termômetro tiver sido armazenado em um ambiente muito frio ou quente, deixe-o pelo menos 15 minutos em temperatura ambiente antes de fazer medições.
14. Descarte o dispositivo, bateria e embalagem em local apropriado, de acordo com a legislação vigente de seu país e município.
15. O modo de temperatura do objeto é igual ao modo direto e o modo superfície é igual ao modo de correção.
16. Se as condições do ambiente (temperatura, umidade, etc.) mudarem repentinamente, poderá levar a resultados imprecisos.
17. A limpeza e desinfecção repetida do equipamento não irão afetar a precisão dos resultados.
18. Esse dispositivo não foi projetado para uso em ambientes enriquecidos com oxigênio.
19. Sensores e eletrodos degradados ou eletrodos soltos podem prejudicar o desempenho ou causar outros problemas.
20. A bateria alcalina é consumível e pode haver vazamento da bateria se for usada por muito tempo.
21. Certifique-se que a pele está seca e que o cabelo não interfira ao fazer a medição.
22. Sempre use um termômetro clínico para verificar qualquer medicação de temperatura anormal.
23. O paciente t[illegible]n pode operar o aparelho.
24. Após fazer exercícios físicos, esperar pelo menos 10 minutos antes de fazer a medição da temperatura
25. O local de medição e o local do corpo de referência do termômetro clínico são a testa e a axila, respectivamente.
26. Se forem feitas medições de temperatura durante um diagnóstico ou tratamento específico, pode haver interferência mútua.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Princípio de funcionamento

Todos os objetos acima de zero grau de temperatura emitem certa porcentagem de radiação de energia infravermelha de acordo com a temperatura. A quantidade da radiação de energia e a distribuição do comprimento de onda tem uma relação muito próxima. Quando a temperatura da superfície é 36~37°C, ela emite um comprimento de onda de 9-13um de radiação infravermelha.

Uso recomendado

O termômetro infravermelho é um termômetro digital que utiliza um sensor infravermelho para medir a temperatura de superfícies que emitam calor, sejam seres humanos ou objetos. Sua operação é baseada na medição da radiação térmica natural emanada.

Estrutura e Composição

Contém basicamente o revestimento principal, sonda de temperatura, botão, tela e bateria.

Interface do Produto

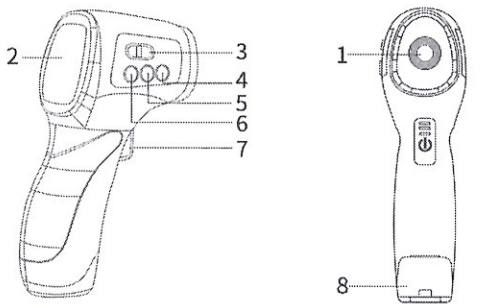

1. Sensor infravermelho
2. Display LCD
3. Seletor de medição
4. Botão para baixo
5. Botão para cima
6. Botão de configuração
7. Botão de medição
8. Compartimento de bateria

Visor Iluminado Tricolor

No modo de medição de pessoas, o termômetro pode determinar se os resultados da medição pertencem à faixa de febre exibindo cores diferentes: luz verde para 32°C-37.5°C, luz laranja para 37.6°C-37.9°C e luz vermelha para mais de 38°C.

D[illegible]AY

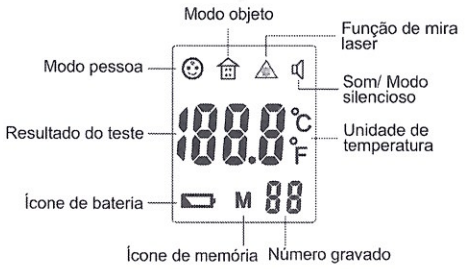

PARÂMETRO DE DESEMPENHO

A precisão desse termômetro foi cuidadosamente verificada e desenvolvida para uma longa vida útil. Observação: Se esse aparelho não for utilizado de acordo com as especificações, o perfeito funcionamento não pode ser garantido.

Nome do produto	Termômetro Infravermelho
Modelo do produto	E125
Faixa de saída	32.0°C~42.9°C
Precisão de medição de laboratório	±0.3°C (32.0°C~34.9°C) ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) ±0.3°C (42.1°C~42.9°C)
Precisão de display	0.1°C/°F
Unidade de medida	°C/°F
Unidade de tempo	segundos
Tempo de desligamento automático	30 segundos
Temperatura ambiente	15~40°C, RH≤85% (sem condensação), 70kPa ~106kPa
Condições de armazenamento	-20~55°C, RH≤93% (sem condensação), 50kPa ~106kPa
Dimensões	95x45x149(mm)
Peso	Aproximadamente 125g (incluindo a bateria)
Bateria	2 pilhas AAA, DC 3V
Assessórios inclusos	Manual e 2 pilhas AAA
Proteção contra choques	Equipamento com alimentação interna
Modo de operação	Operação continua
Vida útil	5 anos

INSTRUÇÕES DE USO

1. Antes de medir a temperatura da superfície, tenha certeza de escolher o modo correto.
2. Pressione o botão do equipamento, ele irá fazer um teste automático e todos os símbolos irão aparecer normalmente (Figura 1).
3. O equipamento deve manter de 3 a 5 cm de distância da superfície (Figura 2), pressione o botão teste.
4. O resultado irá aparecer em um segundo (Figura 3). Nesse momento, o dado pode ser lido de acordo com o resultado mostrado para determinar se a temperatura é normal.
5. Se o aparelho não for operado até um minuto após mostrar o resultado, ele irá desligar automaticamente.



(Figura 1)


(Figura 2)



(Figura 3)

Cuidados:

1. Não bloqueie a frente do sensor.
2. Para manter uma medição precisa, aguarde de 15 a 20 minutos após entrar em um novo ambiente com uma grande mudança de temperatura.
3. Quando medir um objeto com temperatura relativamente alta ou baixa, espere pelo menos 10 minutos antes de medir a temperatura de uma superfície.
4. O suor e as manchas na pele afetarão a precisão da medição. Espere pelo menos 30 minutos antes de medir a temperatura do corpo após uma refeição, banho ou exercício físico.

CONFIGURAÇÕES

Código	Nome	Operação
F1	Configurar °C/°F	Pressione e segure o botão de configuração por 2 segundos até F1 aparecer no display, pressione "+" ou "-" para selecionar °C ou °F
F2	Configurar alarme de temperatura	No modo F1, pressione o botão de configuração até F2 aparecer no visor, pressione "+" ou "-" para aumentar ou reduzir o valor da temperatura do alarme, mudará 0,1 cada vez que pressionar a tecla. A configuração original de fábrica é 38,0 °C.
F3	Configurar variação	No modo F2, pressione o botão de configuração até F3 aparecer no visor, pressione "+" ou "-" para aumentar ou reduzir o valor da variação. A configuração original de fábrica é 0.
F4	Configurar volume do alarme	No modo F3, pressione o botão de configuração até F4 aparecer no visor, pressione "+" ou "-" para aumentar ou diminuir o volume do alarme.
F5	Configurar mira laser	No modo F4, pressione o botão de configuração até F5 aparecer no visor, pressione "+" ou "-" para começar a desligar a função de mira a laser (nem todos os modelos com laser, entre em contato com o fabricante para esclarecimentos).

SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA

Quando o símbolo de bateria aparecer na tela, substitua as pilhas, caso contrário os resultados podem ser afetados. Abra o compartimento da bateria, tire as pilhas gastas, coloque 2 pilhas AAA e atente-se à polaridade para não sejam colocadas ao contrário.

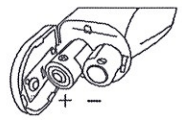

Cuidados:

1. Remova a pilha quando não usado por muito tempo.
2. Não jogue a pilha usada no fogo.
3. Descarte a pilha em local apropriado, de acordo com a legislação vigente de seu país e município.

MENSAGENS DO VISOR

Ícone	Problema	Solução
Hi	Temperatura medida acima de 42.9°C	O termômetro mediu a temperatura fora da faixa de medição. Faça a leitura novamente.
Lo	Temperatura medida abaixo de 32.0°C	
Er3	Temperatura do ambiente está fora de alcance	Operação ambiente entre 15-40 ° C
▭	Aviso de bateria fraca	Substitua a bateria

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Verifique se a sonda estiver danificada ou suja antes de limpar o dispositivo. Use um cotonete limpo e umedeça com álcool ou água morna. Para limpar todo o dispositivo, use um pano macio e não use desinfetantes nem molhe em água ou outros líquidos.

TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

1. O transporte e armazenamento do dispositivo devem estar entre: Umidade -20 °C-55 °C, umidade relativa ≤ 93%, ambiente sem condensação.
2. Evitar chuva, umidade, extrusão e colisão.
3. O dispositivo não deve ser armazenado ou utilizado em temperaturas extremas, umidade muito alta, sob luz solar direta, em associação com corrente elétrica ou em locais empoeirados. Caso contrário, podem ocorrer imprecisões.

INFORMAÇÕES CLÍNICAS

Os termômetros infravermelhos foram testados com precisão clínica e reprodutibilidade eficazes, permitindo medições de temperatura para adultos, crianças e recém-nascidos.

Faixa etária	Viés clínico (A_{cli})	Limites do contrato (L_A)	Repetibilidade clínica (G_T)
0 a 1 ano	0.068	0.201	0.053
de 1 a 5 anos	0.048	0.207	0.051
Mais de 5 anos	0.104	0.215	0.052

O local do corpo de referência do termômetro infravermelho é a axila.

SUGESTÕES

A. Não force, pise ou deixe o termômetro cair.
B. Não desmonte ou conserte o termômetro por conta própria.
C. O produto não é à prova d'água, tenha cuidado para não deixar líquido (álcool, gotas de água, água quente, etc.) entrar no interior.
D. O produto deve ser mantido limpo e seco.
E. Se encontrar algum problema, entre em contato com o vendedor.
F. Não use em um ambiente de interferência eletromagnética.
G. Descarte os resíduos no final de sua vida útil de acordo com as leis e regulamentos locais.
H. Quando você informar o médico sobre a temperatura medida, indique que está medindo com um termômetro infravermelho.

Faixa normal de temperatura corporal para diferentes partes do corpo

Parte do corpo	Temperatura normal °C	Temperatura normal °F
Ânus	36.6 - 38.0	97.8 - 100.4
Cavidade Oral	35.5 - 37.5	95.9 - 99.5
Axilas	34.7 - 37.3	94.4 - 99.1
Orelha	35.8 - 38.0	96.4 - 100.4

Faixa normal de temperatura corporal para diferentes faixas etárias

Idade	Temperatura normal °C	Temperatura normal °F
0 - 2 anos	36.4 - 38.0	97.5 - 100.4
3 - 10 anos	36.1 - 37.8	97 - 100.0
11 - 65 anos	35.9 - 37.8	96.6 - 99.7
> 65 anos	35.8 - 37.5	96.4 - 99.5

A temperatura corporal das pessoas varia com os diferentes momentos da dia e também é afetado por outras condições externas, como idade, sexo e cor da pele.

INFORMAÇÕES SOBRE SÍMBOLOS

	Equipamento tipo BF
	Atenção: leia antes de usar
	Indica o fabricante do dispositivo
	Indica o representante autorizado
IP22	Dispositivo protegido contra a entrada de objetos estranhos sólidos e água
	Consulte o manual de instruções
	Descarte o dispositivo, bateria, embalagem de acordo com a obrigação legal em sua área.
	Número de série
	Limite de temperatura de operação
	Data de fabricação

TABELAS EMC

Este dispositivo foi testado e homologado de acordo com EN 60601-1-2. Isso não garante de forma alguma que o dispositivo não será afetado por interferência eletromagnética. Evite usar o dispositivo em ambiente com eletromagnético alto.

Distâncias recomendadas de separação entre equipamentos que emitem rádio frequência e o termômetro infravermelho E125.

O termômetro infravermelho E125 destina-se ao uso em ambientes eletromagnéticos em que os distúrbios de rádio frequência irradiados são controlados. O usuário do termômetro infravermelho E125 pode ajudar a impedir a interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre os equipamentos transmissores de RF e o termômetro infravermelho E125, como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamentos de comunicação.

Potência de saída máxima do transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor (m)		
	150 kHz to 80 MHz $d=1.2\sqrt{P}$	80 MHz to 800 MHz $d=1.2\sqrt{P}$	800 MHz to 2.5 GHz $d=2.3\sqrt{P}$
0.01 0.1	0.12 0.38	0.12 0.38	0.23 0.73
1	1.2	1.2	2.3
10	3.8	3.8	7.3
100	12	12	23

Para potência de saída máxima não listada acima, a distância de separação recomendada em metros (m) pode ser estimada usando uma equação aplicável à frequência do transmissor, em que P é o valor máximo potência nominal de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o transmissor fabricante.
NOTA 1: A 80 MHz e 800 MHz, se aplica a distância de separação para a frequência mais alta do intervalo.
NOTA 2: Essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão das estruturas, objetos e pessoas.

Orientação e declaração do fabricante - emissão eletromagnética

O termômetro infravermelho E125 destina-se ao em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do dispositivo garanta que este seja usado em tal ambiente.

Teste de emissão	Conformidade	Orientação - Ambiente eletromagnético
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O termômetro infravermelho E125 usa energia RF apenas para funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão interferência nos equipamentos eletrônicos próximos.
Emissão de RF CISPR 11	Classe B	O termômetro infravermelho E125 é adequado para uso em todos os estabelecimentos, incluindo estabelecimentos domésticos e aqueles diretamente conectado à energia pública da fonte de alimentação de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins domésticos.
Emissões harmônicas IEC / EN61000-3-2	Não se aplica	
Flutuações de tensão / emissões de cintilação IEC / EN61000-3-3	Não se aplica	

Orientação e declaração do fabricante - imunidade eletromagnética

O termômetro infravermelho E125 destina-se ao em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do dispositivo garanta que este seja usado em tal ambiente.

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Diretrizes - Ambiente eletromagnético
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±8kV por contato ±15kV pelo ar	±8kV por contato ±15kV pelo ar	Os pisos devem ser madeira, concreto ou cerâmica. Se o piso estiver coberto com material sintético,a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos/Trem de pulsos ("Burst") IEC/EN61000-4-4	±2kV nas linhas de alimentação ±1kV nas linhas de entrada e saída	Não se aplica	Não se aplica
Surtos IEC/EN61000-4-5	±1kV modo diferencial ±2kV modo comum	Não se aplica	Não se aplica
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC/EN61000-4-11	<5%UT (>95% de queda de tensão em Ut) por 0,5 ciclo. 40%UT (60% de queda de tensão em Ut) por 5 ciclos. 70%UT (30% de queda de tensão em Ut) por 25 ciclos. <5%UT (de queda de tensão em Ut) por 5s	Não se aplica	Não se aplica
Campo magnético na frequência de alimentação (50Hz/60Hz) IEC61000-4-8	30 A/m	30 A/m	Campos magnéticos na frequência da alimentação deveriam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.

Nota: Ut é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio

Orientação e declaração do fabricante - imunidade eletromagnética

O termômetro infravermelho E125 destina-se ao em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do dispositivo garanta que este seja usado em tal ambiente.

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio IEC 60601	Nível de conformidade	Diretrizes - Ambiente eletromagnético
RF conduzida IEC61000-4-6	3 Vrms 150kHz~80MHz 6Vrmsc) em banda SM entre 0,15MHz e 80MHz	3 Vrms 150kHz~80MHz 6Vrmsc) em banda SM entre 0,15MHz e 80MHz	Equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel não deveriam ser usados próximos a qualquer parte do Termômetro Infravermelho E125, incluindo cabos com distância de separação da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF radiada IEC61000-4-3	10V/m 80MHz~2.5GHz	10V/m 80MHz~2.5GHz	

			Distância de separação recomendada: $d = 1,2\sqrt{P}$ (150kHz to 80MHz) $d = 1,2\sqrt{P}$ (80MHz to 800MHz) $d = 2,3\sqrt{P}$ (800MHz to 2.7GHz) d = 6/E em bandas de equipamentos RF de comunicação sem fio. Onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m). É recomendada que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local[1], seja menor que o nível de conformidade em cada frequência[2]. Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo:

Nota 1: Os equipamentos de comunicação RF portáteis, incluindo periféricos como cabos e antenas, devem ser usados a uma distância mínima de 30 cm de qualquer parte do termômetro infravermelho E125, incluindo os cabos especificados pelo fabricante.
Nota 2: Em 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.
Nota 3: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A absorção eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

[1] As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações radio base, telefone celular ou sem fio, rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão de rádio AM e FM e transmissões de TV não podem ser previstos teoricamente com precisão para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores RF fixos, recomenda-se uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o aparelho é usado excede o nível de conformidade utilizado acima, o aparelho devera ser observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser observados, tais como a reorientação ou recolocação do aparelho.
[2] Acima da faixa de frequência do 150kHz até 80MHz, a intensidade do campo deveria ser menor que 3V/m.

STRAMEDICAL

Importado e distribuído por:
Stra Negócios em Saúde e Bem Estar Ltda.
Autorização ANVISA (AFE) Núm.: 8.06.802-5 (PW5XH15W3WWY)
Responsável Técnica: Rejane E.L. Stralotto – CRFa-1259-SC
Rua Dom Sebastião, 617 - Bairro Vila Real - Bln. Camboriú/SC | CEP 88337-110
CNPJ: 11.388.997/0001-15 | Tel:(47) 3183-8200
sac@stramedical.com.br | www.stramedical.com.br

BIOLAND TECHNOLOGY LTD.
A6B7(Block G),Shangrong Industrial Zone,
No.5 Baolong Road,Baolong Community
Longgang District,518116 Shenzhen,Guangdong
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

Versão: 01 de 22/05/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 24.768.176/0001-56

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, nacionalidade brasileira, nascida em 26/12/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 072.381.099-05, carteira nacional de habilitação nº 04351180722, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua 2000 nº 369, Apto 803, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330462, Brasil.

Titular da empresa de nome STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600222211, com sede Rua Dinamarca nº 197, Sala 02 - Térreo, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338315, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.768.176/0001-56, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOM SEBASTIAO nº 617, SALA 02, BAIRRO VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88.337-110.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA I – A empresa gira sob nome empresarial de **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** e nome fantasia **STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42600222211 em 10/05/2016, inscrita no CNPJ sob nº 24.768.176/0001-56.

CLÁUSULA II – A empresa tem sede na Rua Dom Sebastião nº 617, Sala 02, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-110.

CLÁUSULA III – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GVOhrs4iQEVA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07238109905-FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2020
Certifico o Registro em 05/03/2020
Arquivamento 20204566800 Protocolo 204566800 de 04/03/2020 NIRE 42600222211
Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253368780675361
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA IV – A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Serviços de instalação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios;
- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA V – A empresa iniciou suas atividades em 10 de maio de 2.016, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA VI - O Capital da empresa é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII - A administração da empresa cabe isoladamente à **FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, praticando todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA IX - Ao término da cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA X – Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado é liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XI - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2020
Certifico o Registro em 05/03/2020
Arquivamento 20204566800 Protocolo 204566800 de 04/03/2020 NIRE 42600222211
Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253368780675361
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir á presente EIRELI.

DA CLAÚSULA ARBITRAL

CLÁUSULA XIII - Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

BALNEARIO CAMBORIU, 4 de março de 2020.

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2020
Certifico o Registro em 05/03/2020
Arquivamento 20204566800 Protocolo 204566800 de 04/03/2020 NIRE 42600222211
Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253368780675361
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204566800

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	204566800 - 04/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600222211
CNPJ 24.768.176/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020
SOB N: 20204566800

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204566800

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07238109905 - FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2020
Certifico o Registro em 05/03/2020
Arquivamento 20204566800 Protocolo 204566800 de 04/03/2020 NIRE 42600222211
Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253368780675361
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.768.176/0001-56 MATRIZ		10/05/2016

NOME EMPRESARIAL
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM SEBASTIAO	617	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.337-110	VILA REAL	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@STRAFER.COM.BR	(47) 3183-8219/ (47) 9703-0303

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2020** às **13:08:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

272

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.768.176/0001-56
Razão Social: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Endereço: R DOM SEBASTIAO 617 SALA 02 / VILA REAL / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091104311798163853

Informação obtida em 22/09/2020 10:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.768.176/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:11 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2021.
Código de controle da certidão: **E12E.C337.1BDC.ABB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

274

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.768.176/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140108339265**
Data de emissão:	**08/09/2020 09:54:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/09/2020 09:54:53

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

N° 150148/2020

Data: 06/08/2020

Requerente: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Código: 228206

Identificação do Contribuinte

Nome:	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	**Código:**	228206
Endereço:	RUA DOM SEBASTIAO, 617 - SALA 02. - VILA REAL		
Municipio:	BALNEARIO CAMBORIU	**CEP:**	88337-110
CNPJ/CPF:	24.768.176/0001-56	**UF:**	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>.

BALNEARIO CAMBORIU, 6 de agosto de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020150148**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.768.176/0001-56
Certidão nº: 19039978/2020
Expedição: 06/08/2020, às 15:19:52
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.768.176/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7589288 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 05/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, portador do CNPJ: 24.768.176/0001-56. **************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quinta-feira, 6 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 0262350

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **6/8/2020**

Data da Consulta: 6/8/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	24768176000156	**Inscrição Estadual:**	257959971
Nome/Razão Estadual:	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DOM SEBASTIAO						
Número:	617	**Complemento:**	SALA:02	**Bairro:**	VILA REAL		
UF:	SC	**Município:**	BALNEÁRIO CAMBORIÚ			**CEP:**	88337110
Endereço Eletrônico:	vfcontab@terra.com.br					**Telefone:**	47 33638094

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	03/08/2016		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	03/08/2016
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/08/2016

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

279

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 473525

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Raiz do CNPJ: 24.768.176
Certidão emitida às 15:34 de 06/08/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

280

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ

24.768.176/0001-56

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

FABIO JOSÉ DE SOUZA

Responsável Legal

FERNANDA DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.104-9 (686155XLL9L0)

Data do Cadastro

12/09/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.302670/2016-13

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria da Saúde e Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 24041

Nome da Pessoa Física ou Jurídica
STRAFER PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI

Denominação Comercial - Nome Fantasia	**CNPJ/CPF**
STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	24.768.176/0001-56

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)	**Nº**
RUA DOM SEBASTIÃO	617 - SALA 02

Bairro	**Município/Estado**
VILA REAL	BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Atividade:
-COM. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES;
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

O Estabelecimento está licenciado conforme a Lei Estadual nº 6.320 / 1983 e seus decretos Lei Complementar Municipal nº 40 / 2019, Decreto Municipal nº 8766 / 2017 e Portaria MS nº 15651 / 1994

VÁLIDO ATÉ

31/12/2020

Concedido por: ***DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA***

Rua 1.500, nº 1.100 – Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone/fax (47) 3261-6200 – Email: vsanitaria@bc.sc.gov.br

Autoridade de Saúde (Assinatura de Validação)

Rogério Antônio Cailoni
DIRETOR SETOR FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE
PORTARIA 24614/2017

OBSERVAÇÕES:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

RECEBIDO EM: _____/_____/_____

Nome Legível:_____

Entregue por:_____

Carimbo e Assinatura
Administrativa / Direção

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51943003200953420081-1; Data: 30/03/2020 09:56:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY60831-KNGV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

283
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 15:49:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 51943003200953420081-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdfca7ab20143632f8ac6024cada2dac9ae7377421209cac629fd830e548fefd5117d4bcf1bcb51ed19166c17e094d512cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Balneário Camboriú
ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO

SECRETARIA DA FAZENDA

CPF/CNPJ:
24768176000156

Nome/Razão Social:
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Nome Fantasia:
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Para estabelecer na:
RUA: DOM SEBASTIAO, 617 ,SALA 02. Bairro: VILA REAL BALNEARIO CAMBORIU SC

Atividades:

* COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS * COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS * COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS * COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO * INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE *

Data inicio atividade (Ato de registro)	Inscrição Municipal	Data Emissão
26/07/2016	163825	06/08/2020

Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa. (Art. 9º, VII da Lei nº. 4.091/2017)

Observação:
REGIN Protocolo 189049774

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL.

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/servicos.cfm -> Validação Alvará Online

CÓDIGO DE CONTROLE DE ALVARÁ
45662020

285

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME		
CNPJ	11.388.997/0001-15	**Autorização**	8.06.802-5
Produto	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato		

Modelo Produto Médico
E125

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	80680259010
Processo	25351.270929/2020-05
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BIOLAND TECHNOLOGY LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

Jurisdição: RS - SC
Rua Ernesto da Fontoura, 1479 - salas 306/307
São Geraldo - Porto Alegre/RS
Tel. (51) 3325-2040

Certificado de Responsabilidade Técnica

BIOMÉDICO

Exercício de 2020
Válido até 31/03/2021

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**

CNPJ: **24.768.176/0001-56**

Endereço: **R DOM SEBASTIÃO, 617 SALA 02 - VILA REAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC**

Nº de inscrição no CRBM-5: **2016-0412-0 (Matriz).**

Responsável Técnico: **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA**

Habilitação (ões): **PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**

Nº de inscrição no CRBM-5: **4094**

Porto Alegre, 08 de junho de 2020

Dr. Renato Minozzo
Presidente
CRBM-5 N° 0001

TJPB
Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 519424062043586030002-1
Data: 24/06/2020 11:55:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19151-86VA;

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Le ral 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imag italizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/519424062043586030002

287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 12:04:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 51942406204358603002-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e245244f674cdfb235fe41d4fa29b13d95119c7d60244d523b94fdad2cf1f1aeab2cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

288
1

Hospital Universitário Lagarto

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Ministério da Educação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO/EBSERH - HUL/SE
HOSPITAL MONS. JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO
CNPJ: 15.126.437/0031-69
END.: Avenida Brasília, S/N, Novo Horizonte, Lagarto/SE
Tel.: (79) 3632-2054
SETOR RESPONSÁVEL: Gerência Administrativa

Atestado de Aptidão Técnica

Atestamos que a empresa Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli - EPP, CNPJ n.º 24.768.176/0001-56, sediada na Rua Dinamarca n° 197 – Sala 02, Térreo - Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88338-315, forneceu os bens abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Período de Fornecimento
Cardioversor bifásico Vivo - ECG e Desfibrilação - CMOS Drake	Und.	03	2017

Lagarto/SE, 11 de janeiro de 2018

Thiago Cesar B. Moreno

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Gerente Administrativo Substituto/HUL-EBSERH

SIAPE 1905452

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Leandro Fonseca, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 ® www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 51942903181433400163-1; Data: 29/03/2018 14:37:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR65266-QEZM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RECEBEMOS DE Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 944
SÉRIE 1

Strafer P: utos Medico Hospitalares Eireli EPP

Strafer

Endereço: Rua Dinamarca, 197 Sala 02 Térreo
Bairro: Nações
Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC
CEP: 88338-315
Fone/Fax: (47) 3183-8200 (47) 3183-8200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 944
SÉRIE 1
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4217 1224 7681 7600 0158 6500 1000 0009 4410 0004 7985
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorização

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte		342170158779303 13/12/17 16:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
257959971		24.768.176/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J.		DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		15.126.437/0031-69		13/12/2017
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BRASILIA S/N		NOVO HORIZONTE	49400000	13/12/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**U.F.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAGARTO	(79) 3632-2054	SE	ISENTO	15:48

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
944/1	10/01/18	42.000,00															

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSP.

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0				48.740.351/0127-67

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ANTONIO VITOR GONCALVES 250	ITAJAI / SC	SC	256759847

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3,00	CX PAPELAO			22,00	22,00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	LOTE	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
712	Cardioversor Bifásico Vivo - ECG e Desfibrilação - CMOS Drake	Lote: 317109017 x1, Lote: 317109021 x1, Lote: 317109009 x1	9018.19.80	0102	6.108	Pç	3,00	14.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TIPO COBRANÇA: Licitação - Depósito :: Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI. | :: Tipo de Cobrança:Licitação - Depósito | :: Valor aproximado dos tributos R$5880,00 Federal; 7140,00 Estadual; (31.00%) Fonte: IBPT | :: PO:317109017 | :: Pedido:603 | :: OC:2017NE800024 | :: Inf. de entrega::: End. Entrega: AV BRASILIA S/N HOSPITAL UNIV DE LAGARTO - HUL/SE - NOVO HORIZONTE - LAGARTO - SE - CEP: 49400000 | :/(AF:2017NE800024) | ./(WINNER:167) | Strafer - Dados Bancários p/ Depósito: Banco do Brasil (001) – Agência: 1489-3 / C/C: 51838-7 - Favorecido: Strafer Produtos Medico Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ: 24.768.176/0001-56 | :Nota de Empenho nº 2017NE800024, Adesão Nº 3/2017 - UASG: 160262, Processo 23817.000260/2017-32, Processo de Orgem: 05000032017	

290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 15:30:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 51942903181433400163-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c3f618f88ba51c787ba8799c911b320dcc4a3595bca839c17e6e1bba3d17d33ad2cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

291

BANCO ITAÚ SA |341-7| 34191.09008 10015.101412 25000.090008 5 81510000090455

LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO ITAU					VENCIMENTO 31/01/2020
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU - 83102285000107 RUA DINAMARCA, 320. Bairro DAS NACOES, BALNEARIO CAMBORIU/SC, 88338-315					Agência/Código do Beneficiário 1412 / 50000-9
Data Documento 21/01/2020	Número do Documento 2020	Espécie Documento DS	Aceite N	Data Processamento 21/01/2020	NOSSO NÚMERO 109 / 00100151-0
Parcela(s) 1	Carteira 109	Espécie R$	Quantidade x	Valor	(=) VALOR DO DOCUMENTO 904,55
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) Receita: 10-TLL Exercício(s): 2020 Observação: após vencimento, 2% de multa e 1% de juros ao mês. Valor: Complemento: ALVARA/EXERCICIO 904,55 OBSERVAÇÕES GERAIS:					(-) DESCONTO (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS (+) MORA/MULTA/JUROS (+) OUTROS ACRÉSCIMOS (=) VALOR COBRADO
Pagador STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP - CÓD. ÚNICO: 228206 - ALVARÁ: 163825 RUA DINAMARCA, 197, SALA 02., Bairro DAS NACOES, BALNEARIO CAMBORIU/SC, 88338-315					CPF/CNPJ: 24768176000156

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/FICHA DE COMPENSAÇÃO

01/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:45:23
148981489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: STRAFER PRODUTOS MEDICO H
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 51.838-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090081001510141225000900085815100000090455
BENEFICIARIO:
PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO
NOME FANTASIA:
PM BALN CAMBORIU / MOVIMENTO
CNPJ: 83.102.285/0001-07
PAGADOR:
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPIT
CNPJ: 24.768.176/0001-56

NR. DOCUMENTO	12.302
DATA DE VENCIMENTO	31/01/2020
DATA DO PAGAMENTO	23/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	904,55
VALOR COBRADO	904,55
NR.AUTENTICACAO	5.2AA.C07.23B.A8C.0EA

Transação efetuada com sucesso por: JA926919 FERNANDA DE SOUZA.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/51940608207729989360

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51940608207729989360-1
Data: 06/08/2020 16:22:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53916-EQZ8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 16:25:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 51940608207729989360-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdfca7ab20143632f8ac6024cada2dac9cc93c7670e2a2462c7e3b17df3667f32f8eb4aede507dc0aaadbb5fe18cb3d62cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

293

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.768.176/0001-56
Dom Sebastião 617 SL 02 - Vila Real
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP: 88337-110
Telefone: (47) 3183-8219
E-mail: licitacao@strafer.com.br

Strafer

À
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
AV EVANDI AMERICO COMARELA 385 - CENTRO
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2020
Processo nº 002651

A empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP, sediada na Rua Dinamarca n° 197 na cidade de Balneário Camboriú – SC – CEP: 88338-315, inscrita no CNPJ: 24.768.176/0001-56, representada neste ato por seu representante legal a Sra. Fernanda de Souza Straliotto , portadora da cédula de identidade sob n° 9672568 – SSP/PR e do CPF/MF sob n° 072.381.099-05, DECLARA:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;
c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.
i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 01 de Outubro de 2020

294

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.768.176/0001-56
Dom Sebastião 617 SL 02 - Vila Real
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP: 88337-110
Telefone: (47) 3183-8219
E-mail: licitacao@strafer.com.br

Strafer

À
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
AV EVANDI AMERICO COMARELA 385 - CENTRO
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2020
Processo nº 002651

A empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP, sediada na Rua Dinamarca n° 197 na cidade de Balneário Camboriú – SC – CEP: 88338-315, inscrita no CNPJ: 24.768.176/0001-56, representada neste ato por seu representante legal a Sra. Fernanda de Souza Straliotto , portadora da cédula de identidade sob n° 9672568 – SSP/PR e do CPF/MF sob n° 072.381.099-05, DECLARA:
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencial bpms.com.br:8081/governo- digital.html#!/portal <http://vendano va.essencialbpms.c om.br:8081/gove rno-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 30 de Setembro de 2020

Fernanda de Souza Straliotto
CPF: 072.381.099-05
Responsável Legal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

295

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0022221-1	24.768.176/0001-56	10/05/2016	10/05/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOM SEBASTIAO, 617-SALA:02, VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.337-110

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Capital: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital Integralizado: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO 072.381.099-05	sim	10/05/2016	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO 072.381.099-05	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/03/2020 Número: 20204566800
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 16 de abril de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 144555/2020-01 na consulta de processos.

296

STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 24.768.176/0001-56

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ILG – Índice de liquidez geral

Liquidez Geral = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Ativo Circulante = 1.343.228,82
Realizável a longo Prazo = 0,00
Passivo Circulante = 298.452,20
Exigível a longo Prazo = 0,00

ILG = 4,50

ISG – Índice de solvência geral

Solvência Geral = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Ativo Total = 1.347.718,14
Passivo Circulante = 298.452,20
Exigível a longo Prazo = 0,00

ISG = 4,51

ILC - Índice de liquidez corrente

Liquidez corrente = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

Ativo Circulante = 1.343.228,82
Passivo Circulante = 298.452,20

ILC = 4,50

IEG - Índice de endividamento

Endividamento total = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

Passivo Circulante = 298.452,20
Exigível a longo Prazo = 0,00
Ativo Total = 1.347.718,14

IEG = 0,22

Balneário Camboriú/SC, 08 de setembro de 2.020

Assinaturas:

Fernanda de Souza
Sócio administrador
CPF nº 072.381.099-05

Vilson Feliciano
Contador
CPF nº 391.114.829-15
CRC/SC 1SC013878O1

VILSON FELICIANO
CONTADOR CRC/SC 13878
CPF 391.114.829-15
Rua Guaraparim, 112 - Tabuleiro
Camboriú - SC - CEP 88348-077

Empresa Fabricante: SCW Medicath Ltd.	
Endereço: Nº 4, Baolong 6th Road, Baolong Industrial Town, Longgang District, 518116 Shenzhen	
País: China	
Empresa Solicitante: Hosp Trade do Brasil Eirelli - EPP	CNPJ: 01.146.404/0001-50
Autorização de Funcionamento: 8.02.752-7	Expediente(s): 0088736/15-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Vivonic GmbH	
Endereço: Kurfurst-Eppstein Ring 4- D63877 - Sailauf	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Fresenius Medical Care LTDA	CNPJ: 01.440.590/0001-36
Autorização de Funcionamento: 8.01.339-5	Expediente(s): 604619/11-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Xeridiem Medical Devices, Inc	
Endereço: 4700 South Overland Drive - Tucson, AZ 85714-3430	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda	CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5	Expediente(s): 0014698/12-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.454, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Panmédica Negócios Hospitalares Ltda		CNPJ: 56.942.527/0001-90
Endereço: Rua Augusta,1378, Sobreloja, Conjuntos "A", "B" e "C" - Consolação		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01304-001
Autorização de Funcionamento: 1.01.716-1	Expediente(s): 1356819/16-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Produtos para Saúde		

Empresa: Radioned Comércio e Importação Eireli		CNPJ: 21.785.687/0001-66
Endereço: Rua Sampaio Viana, 202, 5º Andar, Cj 55 - Paraíso		
Município: Diadema	UF: SP	CEP: 04004-000
Autorização de Funcionamento: 1.03.786-4	Expediente(s): 1775645/16-6	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Produtos para Saúde		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.455, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Helianto Farmacêutica Ltda		CNPJ: 04.506.487/0001-30
Endereço: Avenida José Abbas Casseb, 135 - Dist. Ind. Ulisses Guimarães		
Município: São José do Rio Preto	UF: SP	CEP: 15092-609
Autorização de Funcionamento: 8.02.252-0	Expediente(s): 1262703/16-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.457, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Edvaldo lacerda da silva - me
ENDEREÇO: Rua doutor renato azeredo, nº 339
BAIRRO: Chacara CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
CNPJ: 13.637.054/0001-04
PROCESSO: 25351.302401/2016-07
AUTORIZ/MS: 2.08871-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: snmed - comercio e representacoes eireli - me
ENDEREÇO: rua jorge majestade, 318
BAIRRO: novo mexico CEP: 29104060 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 06.879.813/0001-80
PROCESSO: 25351.294557/2016-07
AUTORIZ/MS: U146ML4Y4MW5 (8.14060-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASIL MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA 403
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 77807160 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 20.883.613/0001-21
PROCESSO: 25351.288828/2016-13
AUTORIZ/MS: HM2155859W1X (8.14046-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MAZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AFISA JACOB CASTELANO Nº 135
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 24.793.274/0001-43
PROCESSO: 25351.278369/2016-71
AUTORIZ/MS: L861X42XM032 (8.14034-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: B MELO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE PELOTAS, Nº 77 - TERREO E SUBSOLO
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 16.717.334/0001-10
PROCESSO: 25351.317764/2016-07
AUTORIZ/MS: 2.08875-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EMPRESA: ex cargo cargas e encomendas - eireli
ENDEREÇO: rua pioneiro jose dos santos, 44c
BAIRRO: jardim itaipu CEP: 87065440 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 18.026.158/0001-04
PROCESSO: 25351.313471/2016-11
AUTORIZ/MS: 2.08872-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MA VIE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Jamil Tannus, 271 - sala 05
BAIRRO: Lídice CEP: 38400134 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 16.673.625/0001-54
PROCESSO: 25351.325107/2016-13
AUTORIZ/MS: 2.08879-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Yahweh Shammah Industria, Comércio, Importação e Exportação de Cosméticos Ltda EPP
ENDEREÇO: avenida tanque d´arca, 915
BAIRRO: cidade soberana CEP: 07161140 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.903.817/0001-96
PROCESSO: 25351.326200/2016-31
AUTORIZ/MS: 2.08877-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: v e saia junior industria e comercio de cosmeticos - me
ENDEREÇO: AV LUZIA DOS SANTOS ALVES, 170
BAIRRO: JARDIM NAZARETH CEP: 17512751 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 24.585.174/0001-21
PROCESSO: 25351.326117/2016-32
AUTORIZ/MS: 2.08883-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CLARA MARIA ALVES ARAUJO DE LIMA COM. DE MED. E PERFUMARIAS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA Nº 141
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.454.639/0001-75
PROCESSO: 25351.302350/2016-56
AUTORIZ/MS: 2.08874-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ATHUR COSTA CURTA, 550 BOX 07
BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 16.724.501/0001-50
PROCESSO: 25351.314012/2016-75
AUTORIZ/MS: 2.08873-4

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SUPREMA DERMO NUTRITION LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Francisco Gigliotti n.490 SLJ SALA 03
BAIRRO: JD Pinheiros CEP: 15091280 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 18.796.829/0001-08
PROCESSO: 25351.326124/2016-77
AUTORIZ/MS: 2.08881-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EQUIPO FARMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TÉRREO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81
AUTORIZ/MS: 2.08882-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FBYS COSMETICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. Alberto Pulicano, 4860
BAIRRO: Dist Ind Antonio Della Torre CEP: 14406100 - FRANCA/SP
CNPJ: 21.358.430/0001-50
PROCESSO: 25351.092555/2016-82
AUTORIZ/MS: 2.08876-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689, SALA 104
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561140 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.768.299/0001-45
PROCESSO: 25351.297412/2016-85
AUTORIZ/MS: 2.08866-1
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ESSENCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA CHICO PAES, 23
BAIRRO: VILA GENI CEP: 06853250 - ITAPECERICA DA SERRA/SP
CNPJ: 15.120.887/0001-29
PROCESSO: 25351.326280/2016-86
AUTORIZ/MS: 2.08880-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PONTUAL HOSPITALAR EIRELE - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUYRAUPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM HELVECIA CEP: 74933560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.382.535/0001-32
PROCESSO: 25351.306667/2016-94
AUTORIZ/MS: 2.08878-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 856N-1
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907564 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 24.775.161/0001-15
PROCESSO: 25351.316535/2016-04
AUTORIZ/MS: 1.15798-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTOURAGE IMPORTAdora E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 507 SALA 03
BAIRRO: VILA MARTINA CEP: 13271130 - VALINHOS/SP
CNPJ: 23.040.854/0001-05
PROCESSO: 25351.325559/2016-05
AUTORIZ/MS: 1.15804-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUIPO FARMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TÉRREO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326198/2016-12
AUTORIZ/MS: 1.15805-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: B MELO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE PELOTAS, Nº 77 - TERREO E SUBSOLO
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 16.717.334/0001-10
PROCESSO: 25351.320827/2016-12
AUTORIZ/MS: 1.15796-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO OTONI Nº 411 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 25.172.737/0001-12
PROCESSO: 25351.302704/2016-18
AUTORIZ/MS: 1.15800-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25351.313657/2016-61
AUTORIZ/MS: 1.15793-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAGUARAGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ADA NEGRI 359 349/347
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04755000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.912.218/0001-13
PROCESSO: 25351.320829/2016-71
AUTORIZ/MS: 1.15791-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: service medic express comissaria de despachos e transportes ltda-me
ENDEREÇO: rua manoel coelho, 676 - sala 614
BAIRRO: centro CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.351.670/0001-03
PROCESSO: 25351.223635/2016-86
AUTORIZ/MS: 1.15680-7
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WRS - Soluções em Serviços de Manutenção Ltda me
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, nº 330, sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 88303040 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.140.107/0001-87
PROCESSO: 25351.313449/2016-88
AUTORIZ/MS: 1.15789-5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRAIA DO JACARÉ, S/N, ABEXO RUA PROJETADA, 106, LOTE D, QUADRA SD
BAIRRO: JACARÉ CEP: 58105810 - CABEDELO/PB
CNPJ: 23.646.746/0001-72
PROCESSO: 25351.294241/2016-91
AUTORIZ/MS: 1.15808-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Duri - Trading, Comércio, Importação e Exportação de Material de Construção ltda
ENDEREÇO: Rua Joaquim Pessoa,86 , Área 02
BAIRRO: Imbiribeira CEP: 51200160 - RECIFE/PE
CNPJ: 02.648.096/0001-24
PROCESSO: 25351.317793/2016-01
AUTORIZ/MS: P8622YH8L784 (8.14118-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: medic system ltda
ENDEREÇO: av conselheiro furtado 2391 sala 708 edif. belem metropolitan
BAIRRO: cremação CEP: 66040100 - BELÉM/PA
CNPJ: 71.170.344/0005-10
PROCESSO: 25351.326125/2016-02
AUTORIZ/MS: XW04213XHMW9 (8.14128-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 856N-1
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907564 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 24.775.161/0001-15
PROCESSO: 25351.316587/2016-04
AUTORIZ/MS: 8861WXX63W0W (8.14120-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MARCIA MARIA BRASILEIRO DE MENEZES - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE LOURENÇO, 870 SALA 403
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115281 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.126.350/0001-79
PROCESSO: 25351.317825/2016-05
AUTORIZ/MS: 633169LY3305 (8.14112-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 806
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030125 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 25.249.213/0001-82
PROCESSO: 25351.327749/2016-07
AUTORIZ/MS: 6M61M5XL6M92 (8.14131-1)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016091200040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MG LINK EIRELI
ENDEREÇO: Rua Coronel Joviniano Brandão 605/609
BAIRRO: Vila Prudente CEP: 03127175 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.648.757/0001-51
PROCESSO: 25351.303470/2016-08
AUTORIZ/MS: 6M0198007Y75 (8.14110-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DECOM Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Nortelandia 985 - Sala2
BAIRRO: Santa Fé CEP: 79021280 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 08.726.881/0001-34
PROCESSO: 25351.313935/2016-09
AUTORIZ/MS: PMH74X2H6LX5 (8.14129-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BOTAFOGO Nº 89 QUADRA 4 LOTE JARDIM GUANABARA
BAIRRO: AREAO CEP: 78010670 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 19.993.061/0001-25
PROCESSO: 25351.313995/2016-10
AUTORIZ/MS: II221L4MMYW38 (8.14117-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CEMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO KAPPEL, Nº 203
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240210 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.778.133/0001-47
PROCESSO: 25351.313714/2016-11
AUTORIZ/MS: PYL99LX73YMH (8.14111-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Dinamarca, 197. Sala 02. Térreo
BAIRRO: Nações CEP: 88338315 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 24.768.176/0001-56
PROCESSO: 25351.302670/2016-13
AUTORIZ/MS: 686155XLL9L0 (8.14104-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Theodoro Makiolka 885
BAIRRO: Santa Cândida CEP: 83065200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.296.062/0003-19
PROCESSO: 25351.313430/2016-14
AUTORIZ/MS: 9YX4X8W0MWLW (8.14115-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Rua General Jardim, 808 - Cj 1101 ao 1106
BAIRRO: Vila Buarque CEP: 01223010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.848.316/0005-90
PROCESSO: 25351.310050/2016-18
AUTORIZ/MS: Y0213YW4H491 (8.14109-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEKNE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Bandeirantes nº 1.021, Sala 104
BAIRRO: Vila Ipiranga CEP: 86010020 - LONDRINA/PR
CNPJ: 24.371.769/0001-84
PROCESSO: 25351.303727/2016-20
AUTORIZ/MS: X2612XH78M04 (8.14113-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 Km 800 - s/n - Lote 25
BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 10.970.887/0045-15
PROCESSO: 25351.302808/2016-22
AUTORIZ/MS: GXM92YW5361X (8.14105-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO OTONI Nº 411 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 25.172.737/0001-12
PROCESSO: 25351.302680/2016-35
AUTORIZ/MS: 4H61L0LM0W20 (8.14121-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA VICTOR CIVITA, 66, 3° ANDAR
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22775044 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.892.032/0001-19
PROCESSO: 25351.325871/2016-43
AUTORIZ/MS: 9H31XL227707 (8.14126-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Rodrigo Bender Dettenborn ME
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Schuller, 95
BAIRRO: Vila Márcia CEP: 94930100 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 02.308.405/0001-17
PROCESSO: 25351.302389/2016-53
AUTORIZ/MS: K9128X775W7M (8.14106-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 5560
BAIRRO: CURICICA CEP: 22780083 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.892.032/0002-08
PROCESSO: 25351.272197/2016-55
AUTORIZ/MS: 9H31XL220Y07 (8.14127-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PONTUAL HOSPITALAR EIRELE - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUYRAUPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM HELVECIA CEP: 74933560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.382.535/0001-32
PROCESSO: 25351.306679/2016-64
AUTORIZ/MS: Y26165004406 (8.14130-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportes Translovato LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 33, SN
BAIRRO: zona industrial norte CEP: 89219503 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 89.823.918/0024-30
PROCESSO: 25351.326314/2016-74
AUTORIZ/MS: 1W159W2LHM09 (8.14124-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: roche diabetes care brasil ltda
ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL 4999 SC 486 KM 4 PARTE 3J
BAIRRO: Itajpava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 23.552.212/0002-68
PROCESSO: 25351.303417/2016-84
AUTORIZ/MS: W651X3YXL0HY (8.14108-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CLARA MARIA ALVES ARAUJO DE LIMA COM. DE MED. E PERFUMARIAS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA Nº 141
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.454.639/0001-75
PROCESSO: 25351.302336/2016-87
AUTORIZ/MS: 1W118Y2XM6XL (8.14119-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 480
BAIRRO: CENTRO CEP: 99645000 - ENTRE RIOS DO SUL/RS
CNPJ: 04.497.941/0001-33
PROCESSO: 25351.303648/2016-88
AUTORIZ/MS: G714L2245LMH (8.14107-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: mundi equipamentos medicos, odontologicos e veterinarios eireli me
ENDEREÇO: rua monsenhor siqueira, 498 sala 04
BAIRRO: campos eliseos CEP: 14085380 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 20.371.330/0001-09
PROCESSO: 25351.313891/2016-92
AUTORIZ/MS: 78213H11YH46 (8.14114-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TÉRREO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326188/2016-94
AUTORIZ/MS: W061969Y1XY2 (8.14125-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BGM - Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Coronel Germano de Castro nº 102
BAIRRO: Parque São Caetano CEP: 28030315 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 21.317.562/0001-33
PROCESSO: 25351.326311/2016-97
AUTORIZ/MS: 36315W16503H (8.14123-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL REAL LTDA
ENDEREÇO: rua dos tupis, nº 185, sala 705
BAIRRO: centro CEP: 30190903 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 22.296.257/0001-75
PROCESSO: 25351.309558/2016-99
AUTORIZ/MS: 7441X704MH27 (8.14116-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Luimed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Willis Roberto Banks, 471
BAIRRO: Parque Maria Domitila CEP: 05128000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.000.348/0002-34
PROCESSO: 25351.326134/2016-99
AUTORIZ/MS: PM28W8H8XHM9 (8.14122-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDCONTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JACY STEVAUX VILLACA Nº 2-66
BAIRRO: JARDIM CONTORNO CEP: 17047250 - BAURU/SP
CNPJ: 10.203.274/0001-31
PROCESSO: 25351.325013/2016-03
AUTORIZ/MS: 3.07048-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ECOCLA BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. T-2 Nº2580 QUADRA 05 LOTE 04
BAIRRO: setor bueno CEP: 74215005 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.422.096/0001-19
PROCESSO: 25351.316902/2016-04
AUTORIZ/MS: 3.07045-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMBA INDÚSTRIA QUÍMICA DA BAHIA LTDA
ENDEREÇO: RUA B, S/Nº. COND INDUSTRIAL
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 09.391.726/0001-77
PROCESSO: 25351.313480/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.07043-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.261987/2016-12
AUTORIZ/MS: 3.07040-8

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

MAFRO TRANSPORTES LTDA / 008.858.785/0001-40
25351.306671/2020-84 / 3094296
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1740593209

PONTIFICE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP / 026.757.202/0001-76
25351.453729/2020-88 / 3094311
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1609848200

K G B CARGAS E ENCOMENDAS - EIRELI / 017.127.166/0001-76
25351.453861/2020-90 / 4020591
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1610211208

ODETE MARIA PIASESKI AGOSTINI / 009.193.561/0001-29
25351.453854/2020-98 / 4020603
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1610148201

EZHEALTH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME / 014.739.703/0001-40
25351.453125/2020-31 / 3094325
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1607799207

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.826, DE 4 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

+ BRIEFING AGENCIA DE PUBLICIDADE E REPRESENTACOES EIRELI / 021.566.221/0001-00
25351.068217/2017-01 / 3072795
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1567568208
25351.068217/2017-01 / 3072795
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1567561201

HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 022.016.640/0001-22
25351.429259/2019-06 / 3088456
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1566797209

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA / 001.989.691/0001-60
25351.230384/2008-08 / 8042584
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1567425208

KESHER COMERCIAL EIRELI - ME / 005.164.765/0001-80
25351.039688/2003-10 / 2037066
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1554525203

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI / 012.320.177/0001-54
25351.955313/2016-11 / 3068331
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1610663206

ENTREGADORA TRANS LEAL LTDA - EPP / 043.788.868/0001-00
25351.007606/2006-11 / 1064836
7405 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 1567522200

PRODLAC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 032.833.748/0001-61
25351.750850/2019-11 / 8194493
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1594786206

EZHEALTH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME / 014.739.703/0001-40
25351.325760/2018-13 / 8167487
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1606671205

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP / 024.768.176/0001-56
25351.302670/2016-13 / 8141049
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1608859200

BR MEDICAL LTDA / 006.196.809/0001-17
25024.000715/2006-19 / 8032543
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1608437203

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA / 003.612.312/0001-44
25351.282563/2013-27 / 2069066
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1567417207

EZHEALTH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME / 014.739.703/0001-40
25351.404569/2018-29 / 4000264
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1606596204

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA / 003.612.312/0001-44
25351.012339/2004-31 / 8019077
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1567300206

HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 022.016.640/0001-22
25351.794267/2018-31 / 1183341
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1566961201

T.P. NOGUEIRA - EPP / 010.584.715/0001-92
25351.734114/2018-35 / 8174257
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1582076209

LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 011.668.411/0001-76
25351.058363/2011-40 / 8072612
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1594751203
---
mario sanzio teixeira confessor / 022.453.634/0001-32
25351.933436/2016-55 / 3068055
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1556056202

HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 022.016.640/0001-22
25351.794288/2018-57 / 8175071
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1566795202
25351.794288/2018-57 / 8175071
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1566846201

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA / 032.861.890/0001-12
25351.149003/2015-58 / 2079503
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1594789201
25351.133330/2015-66 / 3062859
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1594875207

BTL BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 015.789.367/0001-03
25351.345470/2013-71 / 8099169
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1570385201

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA / 003.612.312/0001-44
25351.510887/2014-72 / 1119504
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1567410200

PRO-ENDO IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 003.261.312/0001-47
25024.001339/2006-80 / 8038958
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1567043201

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA / 032.861.890/0001-12
25351.148970/2015-87 / 1137506
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1594878201

DUETTO SUPER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME / 005.017.517/0001-07
25351.028923/2005-90 / 2039681
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1594755206

Mark Med Indústria e Comércio Ltda / 059.556.621/0001-07
25004.004823/92 / 1020782
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1554514208

SANAJ INDUSTRIAL LTDA-EPP / 060.159.092/0001-89
250000281089 / 2012282
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1553764201

INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 001.985.366/0001-20
25000.025161/99-22 / 1042999
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1569124201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.827, DE 4 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ICE CARGO TRANSPORTES LTDA - ME / 010.989.100/0001-46
25351.452279/2020-14 / 1238833
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1606694204

ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI / 034.600.610/0001-48
25351.453857/2020-21 / 1238820
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1610301207

AVEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 010.942.760/0001-71
25351.461694/2020-51 / 1238864
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1638586201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.828, DE 4 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R.N.D. SANTOS TRANSPORTES ME / 022.659.729/0001-07
25351.506510/2015-01 / 1144875
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3283716190

PONTIFICE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP / 026.757.202/0001-76
25351.181287/2017-16 / 1164760

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 213 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 213 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Endereço: RUA DOM SEBASTIAO, 617 - SALA:02

Bairro: VILA REAL

C.E.P.: 88337110

Cidade.: BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600222211 e arquivado em 10/05/2016.
Inscrição Estadual n° 257959971 e C.N.P.J. n° 24768176000156

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 28 de Agosto de 2020

VILSON FELICIANO
CONTADOR
C.P.F.:39111482915
R.G.:4R747.007 SSP/SC
C.R.C.:1SC013878O1

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:07238109905
R.G.:04351180722 DETRAN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/09/2020
Arquivamento 209598301 Protocolo 203265203 de 28/08/2020
Nome da empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
NIRE 42600222211
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 3563800533011
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aViOZH4pWsh1pC5yhrFh2Q0qXYWPvvzaRXq8an84Vjg6y_T0_Z6A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39111482915-VILSON FELICIANO|07238109905-FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO

302

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	1.347.718,14D	1.711.053,16D
ATIVO CIRCULANTE	1.343.228,82D	1.708.318,00D
DISPONÍVEL	737.320,00D	437.924,40D
CAIXA	492.198,65D	325.648,40D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	245.120,35D	112.275,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	1,00D
CLIENTES	392.943,12D	1.137.187,29D
DUPLICATAS A RECEBER	392.943,12D	1.137.187,29D
OUTROS CRÉDITOS	5.162,20D	1.126,10D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.978,00D	1.126,10D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	184,20D	0,00
ESTOQUE	207.803,50D	132.080,21D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	207.803,50D	132.080,21D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.489,32D	2.735,16D
IMOBILIZADO	4.489,32D	2.735,16D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.116,00D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.911,66D	2.911,66D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	538,34C	176,50C
PASSIVO	1.347.718,14C	1.711.053,16C
PASSIVO CIRCULANTE	298.452,20C	324.994,28C
FORNECEDORES	240.967,71C	279.030,37C
FORNECEDORES	193.301,12C	215.451,37C
BENS CEDIDOS EM COMODATO	39.666,59C	63.579,00C
MERCADORIA DE TERCEIROS EM CONSERTO	8.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.826,70C	31.728,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.826,70C	31.728,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.789,59C	14.174,10C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.498,10C	9.835,86C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.291,49C	4.338,24C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.868,20C	61,40C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	2.868,20C	61,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.049.265,94C	1.386.058,88C
CAPITAL SOCIAL	88.000,00C	88.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	88.000,00C	88.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	961.265,94C	1.298.058,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	961.265,94C	1.298.058,88C

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 381.099-05

VILSON FELICIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC013878O1
CPF: 391.114.829-15

303

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.124.146,20	2.124.146,20
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(237.837,28)	
(-) ICMS	(2,11)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(199.505,23)	(437.344,62)
RECEITA LÍQUIDA		1.686.801,58
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.071.977,45)	(1.071.977,45)
LUCRO BRUTO		614.824,13
DESPESAS OPERACIONAIS		(718.038,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(318.519,04)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13° SALÁRIO	(27.644,65)	
FÉRIAS	(43.130,28)	
INSS	(642,33)	
FGTS	(35.622,22)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	817,80	
VALE TRANSPORTE	(3.723,17)	
IPTU	(575,80)	
TAXAS DIVERSAS	(2.188,07)	
TELEFONE	(7.010,90)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(36.776,12)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(878,70)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.287,09)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.179,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.797,84)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(361,84)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(665,92)	
REPRESENTAÇÕES	(760,00)	
DESPESA COM CDL/CONSELHOS	(1.005,50)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA	(6.071,33)	
DESPESAS GRÁFICAS	(600,00)	
SERVIÇOS MEDICOS / PLANO DE SAUDE	(670,00)	
SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE MÓVEIS	(7.687,59)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(50.440,38)	
FRETES E CARRETOS	(92.607,29)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.183,48)	
ASSESSORIA OU CONSULTORIA	(100,00)	
INTERNET	(1.268,60)	
DESPESAS COM COZINHA	(986,02)	
DESPESAS COM EMBALAGENS (PALLET, PLASTICOS..)	(4.154,30)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E FRANQUIAS	(22.861,62)	
SERVIÇO DE RECRUTAMENTO	(5.908,00)	
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(1.250,00)	
INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO	(461,48)	
PUBLICIDADE	(4.732,60)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(2.143,54)	
CURSOS EM GERAL	(1.638,00)	
DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL	(195,00)	
IMPOSTO DE RENDA	(0,01)	

304

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
COMISSÕES BANCÁRIAS S/ CARTÕES DE CRÉDITO - PAG	(657,61)	
PERDAS NO TRAJETO DE ENTREGA DA MERCADORIA	(495,00)	(718.038,52)
RECEITAS FINANCEIRAS / DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(1.629,83)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(10.941,21)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.923,00)	
JUROS DE APLICAÇÕES	1.358,60	
JUROS	3.995,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.152,79	(9.987,65)
RESULTADO OPERACIONAL		(113.202,04)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(113.202,04)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(113.202,04)

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 072.381.099-05

VILSON FELICIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC013878O1
CPF: 391.114.829-15

305

NOTAS EXPLICATIVAS - NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa individual de responsabilidade limitada STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, tem por objetivo social: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Serviços de instalação de aparelhos eletrônicos para uso médico hospitalar e laboratórios.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência, contempla o período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - ESTOQUE: O Estoque de Mercadoria para Revenda em 31/12/2019, foi apurado pelo seu custo de aquisição.

01.03.02 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

01.03.03 APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: O Lucro ou Prejuizo apurado são operados em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

01.03.04 ESTIMATIVAS CONTABÉIS: As Estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis, adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações.

01.03.05 INSTRUMENTOS FINANCEIROS BÁSICOS: As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, contas á pagar, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conformidade as disposições legais e contratuais previstas.

01.03.06 REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais; A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

01.03.07 OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL: A empresa é optante pelo simples nacional, estando enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas) de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pela sócia, residente no país.

Balneário Camboriú SC, em 31 de dezembro de 2019.

Fernanda de Souza Straliotto
Titular
CPF nº 072.381.099-05

Vilson Feliciano
Contador CRC: 1SC-013878/O-1
CPF nº 391.114.829-15

306

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 213 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 213 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Endereço: RUA DOM SEBASTIAO, 617 - SALA:02

Bairro: VILA REAL

C.E.P.: 88337110

Cidade.: BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600222211 e arquivado em 10/05/2016.
Inscrição Estadual n° 257959971 e C.N.P.J. n° 24768176000156

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 28 de Agosto de 2020

VILSON FELICIANO
CONTADOR
C.P.F.:39111482915
R.G.:4R747.007 SSP/SC
C.R.C.:1SC013878O1

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:07238109905
R.G.:04351180722 DETRAN

Armazém do Tempo Comércio LTD.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade da licitação: Registro de Preço, tipo menor preço por item.

Número do edital: Nº 006/2020

	Lote	LOTE 03 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,					
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UND	5600	ternura intima	R$ 1,43	R$ 8.000,00
		Quantidade		**5.600,0**	**Valor Total do Lote**	R$	8.000,00

Propomos a prestação de serviços/fornecimento de material objeto da licitação pelos valores indicados na presente proposta, obedecendo às estipulações do respectivo instrumento convocatório.

VALIDADE DA PROPOSTA:01/01/2021 (deverá ter validade de 90 dias, no mínimo).

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA

CNPJ:18.254.477/0001-69

END: Rua Odorico Inácio de Jesus nº 223 Bairro Vila Rosália CEP:07064-040 Guarulhos – São Paulo

FONE: (11) 2382-7763

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME: ALEX VERISSIMO DOS SANTOS

IDENTIDADE: 41.246.559-0

CPF: 364.344.468-02

18.254.477/0001-69
ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Rua Odorico Inácio de Jesus nº 223
Guarulhos – SP

ALEX VERISSIMO DOS SANTOS
RG:41.246.559-0
CPF:364.344.468-02

DECLARAÇÃO DE DOMICILIO BANCÁRIO

A empresa ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ:18.254.477/0001-69 localizada na Rua Odorico Inácio de Jesus nº223 a Rosália Guarulhos São Paulo, vem por meio deste instrumento, formalizar o domicilio bancário na instituição financeira BANCO DO BRASIL, localizada na venida Emilio Ribas nº 2000 - Jardim Tranquilidade, Guarulhos - SP, CEP 07050-000 Agencia: 1556 – 3 Conta Corrente 35496-1.

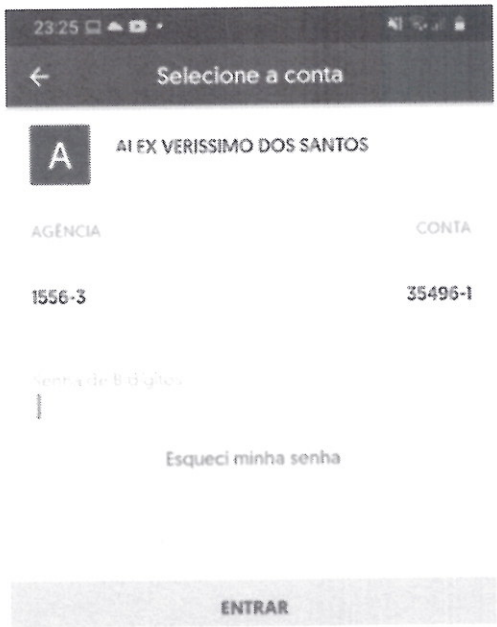

309

18.254.477/0001-69
ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Rua Odorico Inácio de Jesus nº 223
Vila Rosália CEP 07064-040
Guarulhos – São Paulo

Alex Verissimo dos Santos

ALEX VERISSIMO DOS SANTOS
RG:41.246.559-0
CPF:364.344.468-02

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
PROPOSTA_N 006.2020.pdf (*)	0,879	01/10/2020 11:16:53
jucesp - junta comercial.pdf (*)	0,255	01/10/2020 11:09:00
imposto de Renda -169 - ARMAZEM_ECF_2019.2020_RECIBO.pdf (*)	0,181	01/10/2020 11:08:39
Declaracao Domicilio Bancario.pdf (*)	0,599	01/10/2020 11:08:15
contrato social..pdf (*)	0,185	01/10/2020 11:07:50
Certidao2423276 de falencia e concordata.pdf (*)	0,041	01/10/2020 11:07:18
certidao_18254477000169 (1).pdf (*)	0,082	01/10/2020 11:07:01
Certidýo Negativa municipal.pdf (*)	0,048	01/10/2020 11:06:36
certidýo negativa estadual.pdf (*)	0,248	01/10/2020 11:06:16
Certidýo Negativa de Dýbitos Tributýrios.pdf (*)	0,248	01/10/2020 11:05:59

Mostrando de 1 até 10 de 12 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Certidao FGTS CRF caixa01.pdf (*)	0,075	01/10/2020 11:05:34
Atestado de qualificacao tecnica prod_limp.pdf (*)	1,179	01/10/2020 11:05:00

Mostrando de 11 até 12 de 12 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Armazém do Tempo Comércio LTD.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade da licitação: Registro de Preço, tipo menor preço por item.

Número do edital: Nº 006/2020

Lote	LOTE 01 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,						
Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00004	00038859	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, GALÃO DE 5L, USO HOSPITALAR, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRADO NO INMETRO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	71,0	larilimp	R$ 70,42	R$ 5.000,00
			Quantidade	***71,0***	***Valor Total do Lote***	R$	5.000,00
	Lote	**LOTE 02 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,**					
Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00038858	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - Toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. Fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. Capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UND	21,0	benzolimp	R$ 714,29	R$ 15.000,00
			Quantidade	***21,0***	***Valor Total do Lote***	R$	15.000,00
	Lote	**LOTE 03 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,**					
Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA.	UND	5.600,0	ternura intima	R$ 10,71	R$ 60.000,00
			Quantidade	***5.600,0***	***Valor Total do Lote***	R$	60.000,00
	Lote	**LOTE 04 - ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,**					
Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00032329	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL - Termômetro Clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de LCD com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE	UND	50,0	stramedical	R$ 300,00	R$ 15.000,00
			Quantidade	50	Valor total	R$	15.000,00

Rua Odorico Inácio de Jesus 223
Vila Rosália - Guarulhos - SP
CEP: 07064-040

Telefone: (11) 2382-7763
licitacaoarmazemdotempo@gmail.com
CNPJ: 18.254.477/0001-69

Armazém do Tempo Comércio LTD.

313

Propomos a prestação de serviços/fornecimento de material objeto da licitação pelos valores indicados na presente proposta, obedecendo às estipulações do respectivo instrumento convocatório.

VALIDADE DA PROPOSTA:01/01/2021 (deverá ter validade de 90 dias, no mínimo).

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA

CNPJ:18.254.477/0001-69

END: Rua Odorico Inácio de Jesus nº 223 Bairro Vila Rosália CEP:07064-040 Guarulhos – São Paulo

FONE: (11) 2382-7763

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME: ALEX VERISSIMO DOS SANTOS

IDENTIDADE: 41.246.559-0

CPF: 364.344.468-02

18.254.477/0001-69
ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Rua Odorico Inácio de Jesus nº 223
Vila Rosália CEP 07064-040
Guarulhos – São Paulo

Alex Verissimo dos Santos

ALEX VERISSIMO DOS SANTOS
RG:41.246.559-0
CPF:364.344.468-02

Armazém do Tempo
Comércio LTD.

314

DECLARAÇÃO DE DOMICILIO BANCÁRIO

A empresa ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ:18.254.477/0001-69 localizada na Rua Odorico Inácio de Jesus nº223 a Rosália Guarulhos São Paulo, vem por meio deste instrumento, formalizar o domicilio bancário na instituição financeira BANCO DO BRASIL, localizada na venida Emilio Ribas nº 2000 - Jardim Tranquilidade, Guarulhos - SP, CEP 07050-000 Agencia: 1556 – 3 Conta Corrente 35496-1.

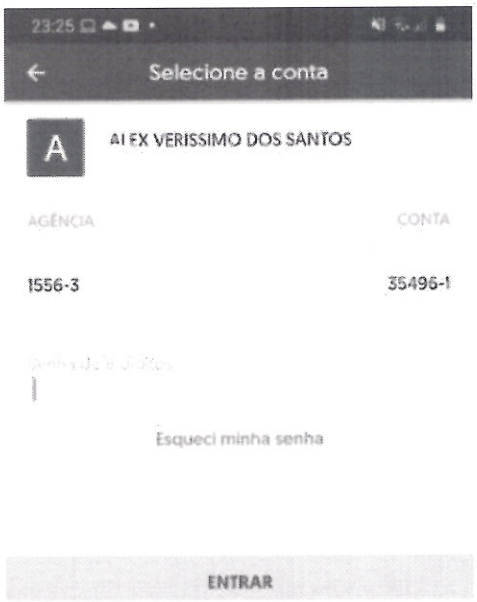

18.254.477/0001-69
ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Rua Odorico Inácio de Jesus nº 223
Vila Rosália CEP 07064-040
Guarulhos – São Paulo

Alex Verissimo dos Santos

ALEX VERISSIMO DOS SANTOS
RG:41.246.559-0
CPF:364.344.468-02

Rua Odorico Inácio de Jesus 223
Vila Rosália - Guarulhos - SP
CEP: 07064-040

Telefone: (11) 2382-7763
licitacaoarmazemdotempo@gmail.com
CNPJ: 18.254.477/0001-69

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AMERICAN BATATA LTDA

CNPJ/MF sob nº 18.254.477/0001-69

ALEX VERÍSSIMO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, natural de Guarulhos - SP, nascido em 26 de novembro de 1985, portador da cédula de identidade RG nº 41.246.559-0/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 364.344.468-02, residente e domiciliado na Rua: Francisco Foot, 19 – apart. 22 – bloco A – Jardim Tranquilidade - Guarulhos - SP – CEP: 07051-090 e

ALESSANDRA GUIMARÃES DOMINGUES, brasileira, natural de São Paulo – SP, divorciada, nascida em 24/05/1980, auditora, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.900.119-0 SSP/SP e do CPF n.º 280.718.118-07, residente na Avenida Guarulhos, 2845 – Bloco 04 – Apart. 38 – Ponte Grande – Guarulhos – SP – CEP: 07031-000.

Unicos sócios da Sociedade Empresária Limita **AMERICAN BATATA LTDA**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2947 – Jardim dos Afonsos – Guarulhos – SP – CEP: 07130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.254.477/0001-69**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **3522753693-1** em **05/06/2.013**, resolve, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Altera-se a razão social para **Armazém do Tempo Comércio Ltda.**

CLÁUSULA 2ª

Altera-se o endereço da empresa para a Rua: Odorico Inácio de Jesus, 223 – Vila Rosália – Guarulhos – SP – CEP: 07064-040.

316

CLÁUSULA 7ª

Para refletir adequadamente as deliberações firmadas neste instrumento, o titular da sociedade, resolve com fundamento no parágrafo do artigo 1.052 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ARMAZÉM DO TEMPO COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF sob nº 18.254.477/0001-69

ALEX VERÍSSIMO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, natural de Guarulhos - SP, nascido em 26 de novembro de 1985, portador da cédula de identidade RG nº 41.246.569-0/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 364.344.468-02, residente e domiciliado na Rua, Francisco Foot, 19 – apart. 22 – bloco A – Jardim Tranquilidade - Guarulhos - SP – CEP: 07051-090, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ARMAZÉM DO TEMPO COMÉRCIO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua: Rua: Odorico Inácio de Jesus, 223 – Vila Rosália – Guarulhos – SP – CEP: 07064-040.

CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de relojoaria, artigos de cama, mesa e banho, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodoméstico e equipamento de áudio e vídeo, tapeçaria, cortinas e persianas, equipamentos de telefonia e comunicação, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, ferragens, ferramentas, joias e semi joia, móveis, artigos infantis, artigos de vestuários, artigos e acessórios para animais domésticos.

CLÁUSULA 3ª

O capital social desta sociedade perfaz a quantia total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real)

317

CLÁUSULA 3ª

Altera-se o objeto social para atividades de comércio varejista de relojoaria, artigos de cama, mesa e banho, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodoméstico e equipamento de áudio e vídeo, tapeçaria, cortinas e persianas, equipamentos de telefonia e comunicação, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, ferragens, ferramentas, joias e semi joia, móveis, artigos infantis, artigos de vestuários, artigos e acessórios para animais domésticos.

CLÁUSULA 4ª

A sócia **ALESSANDRA GUIMARÃES DOMINGUES**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas do capital social que perfazem um total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) ao sócio **ALEX VERÍSSIMO DOS SANTOS**. Por esse ato também a sócia que se retira dá mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 5ª

A administração caberá ao sócio **ALEX VERÍSSIMO DOS SANTOS** serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade com permissão para praticar todos os atos compreendidos no objeto social, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse a sociedade.

CLÁUSULA 6ª

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor igual e nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País passa a ser na seguinte proporção:

ALEX VERÍSSIMO DOS SANTOS

10.000 quotas de R$ 1,00 cada uma ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quando a passivo existente é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA 9ª

Ao assinar o presente contrato o titular declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado na **Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP**.

Guarulhos, 15 de outubro de 2.019.

ALEX VERISSIMO DOS SANTOS

ALESSANDRA GUIMARÃES DOMINGUES

JUCESP

514.203/19-3

JUCESP

cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo seu titular.

ALEX VERÍSSIMO DOS SANTOS

10.000 quotas de R$ 1,00 cada uma ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

A administração caberá ao titular **ALEX VERÍSSIMO DOS SANTOS** serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade com permissão para praticar todos os atos compreendidos no objeto social, representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse a sociedade.

CLÁUSULA 6ª

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 7ª

O titular da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

CLÁUSULA 8ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO Nº 050525/2020

CERTIFICAMOS que AG QUALITY TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME , CNPJ: 18.254.477/0001-69, estabelecido à RUA FRANCISCO FOOT nº SN Complemento PREDIO 19 APTO 24A, Bairro/Loteamento JD TRANQUILIDADE - possui débitos em efeito suspensivo por impugnação/recurso administrativo ou judicial ou parcelamento, até a presente data, conforme segue: inscrição nº 0154320 . Informamos, ainda, que existem débitos em outras inscrições vinculadas a este mesmo contribuinte, conforme abaixo.

Inscrições Vinculadas com débito suspenso/parcelado

0154320

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico
http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/f?p=628:9
através do código abaixo:
SO3D0E69B8228F1D3AA0EB4FAC0234AFB7
Emitida em 26/08/20 - 12:07:41
Prazo de Validade 30(trinta) dias

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.254.477

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	26474440	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/08/2020 19:10:04	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

322

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.254.477/0001-69
Razão Social: ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Endereço: R ODORICO INACIO DE JESUS 223 / VILA ROSALIA / GUARULHOS / SP / 07064-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090304455413044525

Informação obtida em 21/09/2020 09:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.254.477/0001-69
Certidão nº: 14660166/2020
Expedição: 24/06/2020, às 10:04:58
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.254.477/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1773233 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO, CNPJ: 18.254.477/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

PEDIDO N°: 0462333

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35227536931		05/06/2013	14/05/2013	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
18.254.477/0001-69	RUA ODORICO INACIO DE JESUS	223	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ROSALIA	GUARULHOS	SP	07064-040	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ALEX VERISSIMO DOS SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A FRANCISCO FOOT	19	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM TRANQUILIDAD	GUARULHOS	SP	07051-090	412465590

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
364.344.468-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
05/12/2019	614.203/19-3

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA., DATADA DE: 15/10/2019.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEX VERISSIMO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 364.344.468-02, RG/RNE: 41246559-0 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FOOT, 19, JARDIM TRANQUILIDAD, GUARULHOS - SP, CEP 07051-090, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALESSANDRA GUIMARAES DOMINGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.718.118-07, RG/RNE: 29900119-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GUARULHOS, 2845, BLOCO 04 - AP, PONTE GRANDE,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

326

GUARULHOS - SP, CEP 07031-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.900,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS., DATADA DE: 15/10/2019.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ODORICO INACIO DE JESUS, 223, VILA ROSALIA, GUARULHOS - SP, CEP 07064-040. , DATADA DE: 15/10/2019.
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A ADMINISTRACAO CABERA AO SOCIO ALEX VERISSIMO DOS SANTOS SERAO CONCEDIDOS TODOS OS PODERES E AS ATRIBUICOES NECESSARIAS AO GERENCIAMENTO E REPRESENTACAO DA SOCIEDADE COM PERMISSAO PARA PRATICAR TODOS OS ATOS, COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, UTILIZAR O NOME EMPRESARIAL, DESDE QUE EM ATIVIDADES DE INTERESSE A SOCIEDADE.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227536931
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/06/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135610842, quarta-feira, 24 de junho de 2020 às 19:33:14.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 6.0.5**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
18.254.477/0001-69
SCP
NOME EMPRESARIAL
ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/12/2019 a 31/12/2019	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E1.D7.65.3B.B7.88.9E.96.DF.CD.4A.48.5C.04.E1.5B.FF.06.BF.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	26888782808	MARCELO RABELO HENRIQUE:26888782808	8464893213279548465	16/04/2019 a 15/04/2022
Procurador	10849720000180	MRHENRIQUE ASSESSORIA CONTABIL E AVALIACOES PERIC: 10849720000180	2619026700024814323	27/01/2020 a 26/01/2021

NÚMERO DO RECIBO:

E1.D7.65.3B.B7.88.9E.96.DF.CD.4A.
48.5C.04.E1.5B.FF.06.BF.86-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/07/2020 às 18:13:38

9A.E5.EB.07.00.B5.99.B7 5E.D4.
AB.D9.0A.ED.5C.8E

328

HiComp

AMR Hidráulica Comércio e Manutenção Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de participação em licitações públicas em órgãos federais, esta e municipais e autarquias que, conforme consta da descrição abaixo, a empresa ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA, situada na rua Odorico Inácio de Jesus nº223 – Vila Rosália – Guarulhos – São Paulo, inscrita no CNPJ:18.254.477/0001-69 executou o serviço de entrega dos produtos de limpeza/ higiene pessoal na AMR HIDRAULICA E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ:27.390.591/0001-07.

Período do Fornecimento agosto de 2020.

ITEM	CODIGO	MARCA	DESCRIÇÃO
1	000010	LUMILIMP	AGUA SANITARIA LM 5% 5L
2	785634	LUMILIMP	DESINFETANTE FLORAL 5L
3	012145	LUMILIMP	DETERGENTE NEUTRO ESPECIAL 5L
4	017994	MEGAFIO	ÁLCOOL GEL 70° ALOE VERA HIGIENIZADOR

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

27.390.91/0001-07
AMR HIDRAULICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
Rua: Santo Antônio de Lisboa, 120
Vila Ede – CEP: 02202-010
SÃO PAULO - SP

Thamara Cristina Viana Pereira Reis
Sócia Proprietária
CNPJ 27.390.591/0001-07

329

HiComp

AMR Hidráulica Comércio e Manutenção Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de participação em licitações públicas em órgãos federais, esta e municipais e autarquias que, conforme consta da descrição abaixo, a empresa ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA, situada na rua Odorico Inácio de Jesus nº223 – Vila Rosália – Guarulhos – São Paulo, inscrita no CNPJ:18.254.477/0001-69 executou o serviço de entrega dos produtos de limpeza/ higiene pessoal na AMR HIDRAULICA E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ:27.390.591/0001-07.

Período do Fornecimento agosto de 2020.

ITEM	CODIGO	MARCA	DESCRIÇÃO
1	000010	LUMILIMP	AGUA SANITARIA LM 5% 5L
2	785634	LUMILIMP	DESINFETANTE FLORAL 5L
3	012145	LUMILIMP	DETERGENTE NEUTRO ESPECIAL 5L
4	017994	MEGAFIO	ÁLCOOL GEL 70° ALOE VERA HIGIENIZADOR

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

27.390.91/0001-07
AMR HIDRAULICA COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO LTDA - ME
Rua: Santo Antônio de Lisboa, 120
Vila Ede – CEP: 02202-010
SÃO PAULO - SP

Thamara Cristina Viana Pereira Reis
Sócia Proprietária
CNPJ 27.390.591/0001-07

330

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	06/10/2020 15:26:26:383 - Arrematado
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Arrematado	R$ 8.960,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2020-13:33:41
Fornecedor	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME
Observação	CONFORME MENSSAGEM DA EMPRESA GILCINEIA FOI REVISTA A FALENCIA E CONCORDATA E CONSTATADO A EMISSÃO DIA 25/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020, OU SEJA NA ABERTURA DO CERTAME ESTAVA VENCIDA.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2020-15:26:25
Fornecedor	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Observação	NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

331

GARÇA UNIFORMES

SANTISTA HOMOLOGADA

Cariacica, 08 de Outubro de 2020.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº.000006/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epigrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.
Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo **Item 1/Lote 3**, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do(s) material(is)/execução dos serviços é de R$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de Noventa (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.
Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a 15(Quinze) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.
Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.
Informamos que o nº da conta para depósito é 305.703-4, Ag.:4291-9 banco DO BRASIL
Atenciosamente,

Planilha preços(proposta inicial) LOTE 3

Item(*)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA	*und*	5.600,00	*Propria/Pregas*	*R$1,96*	*R$ 11.000,00*

Garça Uniformes Profissionais Ltda
Ricardo Zaché – Socio Admninistrador

RUA CAPITÃO MARCELINO, 20 – VERA CRUZ – CARIACICA
CEP – 29.146-787 - ESPÍRITO SANTO
TELEFONE – 027 – 3226-2630

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
proposta inicial.pdf	0,132	29/09/2020 15:32:24
declaraýýo uso portal.pdf	0,079	29/09/2020 15:26:31
declaraýýo nao impedimento.pdf	0,097	29/09/2020 15:26:20
declaraýýo nao emprego menor.pdf	0,061	29/09/2020 15:26:10
declaracao epp.pdf	0,068	29/09/2020 15:26:00
RG_CPF_RICARDO_novo.pdf	0,457	29/09/2020 15:25:36
RG_CPF_CARLA_NOVO.pdf	1,109	29/09/2020 15:25:24
CONTRATO_SOCIAL_GARCA_ASSINADO2.pdf	0,458	29/09/2020 15:25:06
CNPJ_emissao_29_9_2020.pdf	0,103	29/09/2020 15:24:49
cnd_trabalhista_val_15_12_2020.pdf	0,082	29/09/2020 15:24:33

Mostrando de 1 até 10 de 20 registros

* * Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

334

GARÇA UNIFORMES

SANTISTA HOMOLOGADA

Cariacica, 29 de setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

REF.: **PREGÃO ELETRONICO** N°.000006/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epigrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços. Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo **Item 1/Lote 3**, conforme anexo I.

Nosso preço total **inicial(antes do pregão)** para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R$ 22.288.00(VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de Noventa (extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a 15(Quinze) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal. indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto. Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura. Informamos que o nº da conta para depósito é 305.703-4, Ag.:4291-9 banco DO BRASIL Atenciosamente,

Planilha preços(proposta inicial) LOTE 3

Item(°)	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca/Modelo*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DEPREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA	*und*	5.600,00	*Propria/Pregas*	*R$3.98*	*R$ 22.288.00*

Garça Uniformes Profissionais Ltda
Ricardo Zaché – Socio Admninistrador

RUA CAPITÃO MARCELINO, 20 – VERA CRUZ – CARIACICA
CEP – 29.146-787 - ESPÍRITO SANTO
TELEFONE – 027 – 3226-2630

335

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2020 15:06:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **01.826.218/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3373

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo assinados:

RICARDO ZACHÉ, brasileiro, natural de Governador Valadares/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 28 dias do mês de Janeiro de 1971, filho de Theodomiro Zaché e Maria das Graças Gavassoni Zaché, residente e domiciliado(a) à Av. Estudante José Julio de Souza, 1000 – Apto. 1503 – Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010, portador da Cédula de Identidade nº. 836.864 SSP/ES emitida em 22 de Outubro de 1986, CPF 020.055.107-85.

CARLA SOUZA VILAR ZACHE, brasileira, natural de Goiânia/GO, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 31 dias do mês de Julho de 1973, filha de Saulo Arruda Vilar e Osni Souza Vilar, residente e domiciliado(a) à Av. Estudante José Julio de Souza, 1000 – Apto. 1503 – Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010, portador(a) da cédula de identidade nº. 1.134.130 SSP/ES emitida em 25 de Janeiro de 1991, CPF 030.835.627-64.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **"GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME"**, empresa com sede à Rua Capitão Marcelino, 20 – 1º Andar – Vera Cruz – CEP: 29.146-787 – Cariacica/ES, registrada na JUCEES sob nº. 32200787469 por despacho em 20 de Março de 1997, e inscrita no CNPJ sob o nº. 01.826.218/0001-62, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar o ser Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica constituída a **Filial** de numero 2 a ser estabelecida a Avenida Jerônimo Vervloet, 145 loja 04, Goiabeiras – CEP: 29.075-140 – Vitória ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **Filial** ora constituída terá os seguintes objetos sociais:
[4781-4/00] – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
[4782-2/01] – Comercio varejista de calçados;
[4782-2/02] – Comercio varejista de artigos de viagem;
[4789-0/01] – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da **Filial** ora constituída girará em torno do capital social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se desde já o endereço residencial dos sócios **RICARDO ZACHÉ e CARLA SOUZA VILAR ZACHE** para Rua Uirapuru,50 - Bairro Morada de Interlagos, Vila Velha, ES Cep 29129-662.

Em Função das alterações acima, os sócios resolvem revogar todas as demais cláusulas e consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL do CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, os infra-assinados, **RICARDO ZACHÉ,** brasileiro, natural de Governador Valadares/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 28 dias do mês de Janeiro de 1971, filho de Theodomiro Zache e Maria das Graças Gavassoni Zache, residente e domiciliado(a) à Rua Uirapuru,50 - Bairro Morada de Interlagos, Vila Velha, ES Cep 29129-662, portador da Cédula de Identidade nº. 836.864 SPTC/ES emitida em 22 de Outubro de 1986. CPF 020.055.107-85, e **CARLA SOUZA VILAR ZACHE**, brasileira, natural de Goiânia/GO, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 31 dias do mês de Julho de 1973, filha de Saulo Arruda Vilar e Osni Souza Vilar, residente e domiciliado(a) à Rua Uirapuru,50 - Bairro Morada de Interlagos, Vila Velha, ES Cep 29129-662, portador(a) da cédula de identidade nº. 1.134.130 SPTC/ES emitida em 25 de Janeiro de 1991, CPF 030.835.627-64.

CLÁUSULA 1ª
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, E DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade gira sob a Denominação Social de **GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME**, estabelecida neste município de Cariacica/ES, na Rua Capitão Marcelino, 20 – 1º. Andar – Vera Cruz – CEP: 29.146-787, registrada na JUCEES sob o nº. 32200787469, por despacho em 20 de Março de 1997, e inscrita no CNPJ sob o nº. 01.826.218/0001-62, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

vendendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data de falecimento e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 10ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, com forma de pagamento idêntica a prevista no parágrafo Único da cláusula anterior.

CLÁUSULA 11ª – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e de acordo com as possibilidades econômicas e financeiras da sociedade.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO DA SOCIEDADE

Fica eleito o foro desta cidade de Cariacica/ES, com exclusão de qualquer outro, para soluções de todas as questões jurídicas da sociedade e para dirimir dúvidas entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª – DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei que, não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º. do artigo1.011, da lei n.º 10406, de 10 de Janeiro de 2002, não se encontrando condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, não estando portanto, impedidos de exercerem atividades mercantis ou de prestação de serviços, bem como a administração da sociedade.

CLÁUSULA 14ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios se reunirão em Assembléia Geral Ordinária na própria sede da empresa, ao menos uma vez por ano, entre os quatro primeiros meses subseqüentes ao termino do exercício social, com objetivo de:

a) Deliberarem sobre as contas do Ativo e do Passivo, o balanço patrimonial e os Demonstrativos de Resultado da Empresa.
b) Designar ou destituir administradores, quando for o caso;

c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia e que dependa de aprovação da Assembléia.

CLÁUSULA 15ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cariacica, ES 14 de Julho de 2011

Sócios

RICARDO ZACHÉ
RG 836.864 SSP/ES CPF 020.055.107-85

CARLA SOUZA VILAR ZACHÉ
RG 1.134.130 SSP/ES CPF 030.835.627-64

GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA: 01826218000162

Assinado digitalmente por GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA:01826218000162
DN: C=BR, S=ES, L=CARIACICA, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA:01826218000162
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2020-05-29 14:00:02
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Testemunhas:

Celso Claudio de Oliveira Rangel
RG 8163 CRC/ES CPF 001.627.687-61

José Claudio Bringhenti de Vasconcelos
RG 8169 CRC/ES CPF 826.816.007-15

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2011 SOB Nº. 20110727800
Protocolo: 11/072780-0, DE 27/07/2011
Empresa: 32 2 0079746 9
GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

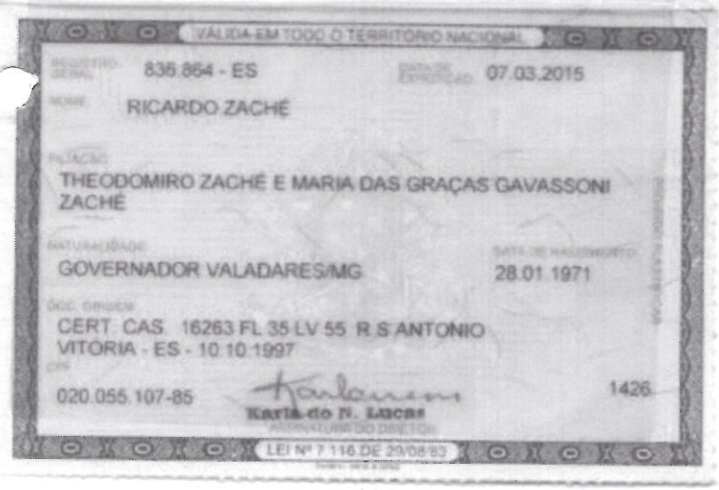
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
836.864 - ES
07.03.2015
RICARDO ZACHÉ
FILIAÇÃO
THEODOMIRO ZACHÉ E MARIA DAS GRAÇAS GAVASSONI ZACHÉ
NATURALIDADE
GOVERNADOR VALADARES/MG
28.01.1971
DOC. ORIGEM
CERT. CAS. 16263 FL.35 LV 55 R.S.ANTONIO VITÓRIA - ES - 10.10.1997
020.055.107-85
1426
Karla do N. Lucas
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

345



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

CENTRAL

Carla Souza Vilar Zaché

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

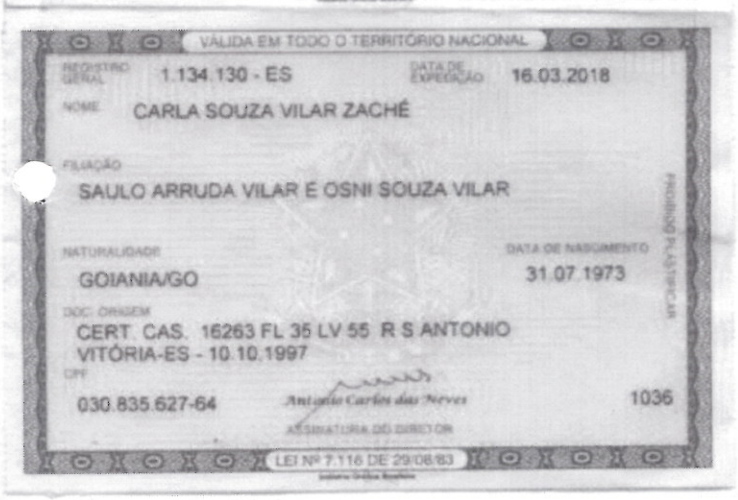

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.134.130 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 16.03.2018

NOME CARLA SOUZA VILAR ZACHÉ

FILIAÇÃO

SAULO ARRUDA VILAR E OSNI SOUZA VILAR

NATURALIDADE GOIANIA/GO

DATA DE NASCIMENTO 31.07.1973

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 16263 FL 35 LV 55 R S ANTONIO VITÓRIA-ES - 10.10.1997

CPF 030.835.627-64

Antonio Carlos das Neves

1036

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PADRÃO PLÁSTICO

346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.826.218/0001-62 **MATRIZ**		**03/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3 2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO MARCELINO	**20**	**1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.146-787	**VERA CRUZ**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
* *	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2020** às **13:31:50** (data e hora de Brasília).

347

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.826.218/0001-62
Razão Social: GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: RUA CAPITAO MARCELINO 20 1 ANDAR / VERA CRUZ / CARIACICA / ES / 29147-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2020 a 11/10/2020

Certificação Número: 2020091202201933667205

Informação obtida em 29/09/2020 13:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 01.826.218/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:14 do dia 04/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2021.
Código de controle da certidão: **69EA.862E.0FCB.CE6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000355085

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.826.218/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/08/2020**, válida até **29/11/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/08/2020.

Autenticação eletrônica: **0004.9D31.07F0.80BA**

350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 3858/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ / CPF **01.826.218/0001-62 Crc: 146378 Situação: Ativo**
Inscrição Estadual/RG **081888031**
Endereco **29146-787 - RUA CAPITÃO MARCELINO, 20 1 ANDAR**
Bairro **VERA CRUZ Cidade CARIACICA Estado ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 29 de Setembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 29/11/2020

Data 29/09/2020 **Data Emissão:** 29/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação 372553

Número da Certidão: 3858/2020

Controle: 146378

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.826.218/0001-62
Certidão nº: 14202124/2020
Expedição: 19/06/2020, às 16:58:19
Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.826.218/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ:	01.826.218/0001-62		
Data de Expedição:	31/08/2020 09:12:06	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2018518271***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

353

GARÇA UNIFORMES

SANTISTA HOMOLOGADA

Cariacica 29 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 000006/2020
Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu ,RICARDO ZACHE, R.G. nº 836.864-ES, CPF nº 020.055.107-85, representante da empresa GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.826.218/0001-62, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Atenciosamente,

Garça Uniformes Profissionais Ltda
Ricardo Zaché – Socio Admninistrador

RUA CAPITÃO MARCELINO, 20 - VERA CRUZ - CARIACICA
CEP - 29146 787 - ESPIRITO SANTO
TELEFONE - 027 - 3226 2630

354

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP
Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32200787469	**01.826.218/0001-62**	**03/04/1997**	**30/01/2009**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAPITAO MARCELINO, 20, 1 ANDAR, VERA CRUZ, CARIACICA, ES, 29.146-787

Objeto Social
INDUSTRIA DE CONFECCOES E ARTIGOS DO VESTUARIO; INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS; COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES DE ARTIGOS DO VESTUARIO EM GERAL; SERVICOS DE FACCAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES AO FOGO; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**	**Empresa de pequeno porte**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **25/01/17** Número: **20175594031**
Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Evento(s): **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RICARDO ZACHE 020.055.107-85	29.700,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
CARLA SOUZA VILAR ZACHE 030.835.627-64	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:

NIRE:	CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:
32900257446	01826218000243	AV JERONIMO VERVLOET, 275, GOIABEIRAS, VITÃ"RIA, ES, 29.060-410
32900257802		ROD. BR 262, S/N, KM 05, PARQUE RODOVIARIO AGUIA BRANCA, LOJA 10, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES, 29.157-405
32900422331	01826218000405	AVENIDA JERONIMO VERVLOET, 145, LOJA 04, GOIABEIRAS, VITÃ"RIA, ES, 29.075-140

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:30:12

CÓDIGO DE CONTROLE: EBC1637A8587B646

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 04 de SETEMBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

356

GARÇA UNIFORMES

SANTISTA HOMOLOGADA

À:Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
Ref.: **PREGÃO ELETRONICO** Nº.000006/2020

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, estabelecida à Rua capitão Marcelino,20 Bairro Vera Cruz Cariacica ES CEP 29146-787, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.826.218/0001-62, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Garça Uniformes Profissionais Ltda

Ricardo Zaché – Socio Admninistrador

RUA CAPITÃO MARCELINO, 20 – VERA CRUZ – CARIACICA
CEP – 29.146-787 - ESPÍRITO SANTO
TELEFONE – 027 – 3226-2630

357

GARÇA UNIFORMES

SANTISTA HOMOLOGADA

Cariacica, 29 de Setembro de 2020.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Ref.: **PREGÃO ELETRONICO** N°.000006/2020

A GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 01.826.218/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. RICARDO ZACHE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 836.864-ES e CPF nº 020.055.107-85., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Atenciosamente,

Garça uniformes profissionais Ltda

Ricardo Zache – Sócio Administrador

RUA CAPITÃO MARCELINO, 20 - VERA CRUZ - CARIACICA
CEP - 29.146-787 - ESPÍRITO SANTO
TELEFONE - 027 - 3226-2630

358

GARÇA UNIFORMES

SANTISTA HOMOLOGADA

Cariacica 29 de Setembro de 2020.

À:
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Ref.: **PREGÃO ELETRONICO** N°.000006/2020

A empresa GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.826.218/0001-62 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RICARDO ZACHE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 836.864-ESe CPF nº 020.055.107-85, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

Garça Uniformes Profissionais Ltda
Ricardo Zaché – Socio Admninistrador

RUA CAPITÃO MARCELINO, 20 – VERA CRUZ – CARIACICA
CEP – 29.146-787 - ESPÍRITO SANTO
TELEFONE – 027 – 3226-2630

SANTISTA
WORK SOLUTION

2

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

ROUPAS PROFISSIONAIS

A **empresa** abaixo qualificada atende aos critérios técnicos de confecção por nós fixados, fazendo jus ao presente **CERTIFICADO**, como confeccionista **homologado** de roupas profissionais e uniformes, estando **autorizada** a utilizar nossas **etiquetas de qualidade.**

GARÇA UNIFORMES PROF. LTDA.

R. CAP. MARCELINO, 20 • VERA CRUZ • 29147-210 • CARIACICA • ES

CNPJ: 01.826.218/0001-62

São Paulo, 1° de julho de 2020

2° SEMESTRE DE 2020

UNIFORME COM Garantia SANTISTA Total HOMOLOGADA

360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambeinte

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 3462 / 2017

Data Abertura Empresa	Nº Inscrição Municipal	Nº Processo Administrativo	Validade
19/11/1999	612	2818/2013	11/12/2020

Contribuinte

Nome	GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP
CNPJ / CPF	01.826.218/0001-62
RG / Insc	081888031

Endereço

Logradouro	RUA CAPITÃO MARCELINO, 20 1º ANDAR		
Complemento	1º ANDAR	CEP	29146-787
Bairro	VERA CRUZ		
Cidade	CARIACICA	Estado	ES

CodCNAE	Descrição	Principal	Autorizada
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	S	S
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	N	S
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	N	S
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	N	S

Observações

CORPO DE BOMBEIROS: VALIDADE: 24/11/2018.
LICENÇA AMBIENTAL: DISPENSADA.

Atividades		VlrAtividade	Qtd	Aliquota	Tipo de Atividade	TpCalculo
5.3	INDUSTRIAS - DE 21 A 50 EMPREGADOS	1.268,45	0,00	0,00	Licenca	F
8.4	PUBLICIDADE AFIXADA PARTE EXTERNA (1A)	44,97	0,00	0,00	Publicidade	F
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário	0,00	0,00	5,00	ServicoLei116	V
3.2	GRUPO B	0,00	0,00	5,00	Servico	V

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento.Também perderá sua validade caso as licenças dos orgãos descritos na Lei Compl. 021/2007,art 3º VIII estiverem vencidos.Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

Expedido em 11 de Dezembro de 2017

Welington Silva
PREFEITURA DE CARIACICA
Sec. Desenv. da Cidade
Meio Ambiente - Matr.: 12.318

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica

Frankarle Mariano Gomes
Diretor Técnico
IDESC/Cariacica
Matr.: 112622

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambeinte

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 23

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 543, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP, município Cariacica, CNPJ nº 01.826.218/0001-62, Número de Registro (NIRE) 32200787469.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/04/1997

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Cariacica, 31/12/2019

Celso Claudio de Oliveira Rangel
CONTADOR
CRC/ES 8163

RICARDO ZACHE
Sócio, Administrador
CPF 020.055.107-85

GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CONAX ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 01826218000162

Balanço Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário: 23 Folha: 537

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.1	761.733,90D	454.656,81D
Contas a Receber	5.2	6.524.896,65D	7.084.964,46D
Estoques	5.3	1.241.620,28D	1.241.480,21D
Outros Créditos	5.4	16.889,98D	16.994,00D
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo	5.4	51.791,04D	51.791,04D
Investimentos		0,00D	0,00D
Imobilizado	5.5	952.821,26D	952.821,26D
Intangível		0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	5.5	471.182,22C	399.189,66C
TOTAL		9.078.570,89D	9.403.518,12D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			
Fornecedores	5.6	50.887,77C	68.974,86C
Empréstimos e Financiamentos	5.10	25.744,50C	101.618,61C
Obrigações Fiscais	5.8	13.523,35C	32.665,55C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	5.7	395.707,72C	346.456,44C
Contas a Pagar	5.9	18.580,98C	32.884,53C
Provisões		0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			
Financiamentos	5.10	4.759.212,06C	4.856.886,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	7	30.000,00C	30.000,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	8	3.784.914,51C	3.934.032,07C
(-) Prejuízos Acumulados		0,00C	0,00C
TOTAL		9.078.570,89C	9.403.518,12C

RICARDO ZACHÉ
Administrador
CPF: 02005510785
RG: 836864 Data Expedição:07/03/2015

CONAX ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CRC: 8169/O6 CNPJ: 14255690000134
Celso Claudio de Oliveira Rangel
Contador
CPF:001.627.687-61 CRC: ES-008163/O-2
RG: 836555 Expedição:20/10/1986

GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ: 01826218000162
Demonstração do Resultado de 01/01/2019 até 31/12/2019

CONAX ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Diário: 23 Folha: 538

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.463.643,43C	3.552.640,61C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	448.494,88D	618.555,79D
= Receita	**3.015.148,55C**	**2.934.084,82C**
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	485.897,14D	621.385,38D
= Lucro bruto	**2.529.251,41C**	**2.312.699,44C**
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	2.648.286,75D	2.383.394,46D
Despesas com Vendas	55.383,58D	58.097,33D
Outras Despesas Gerais	9.514,15D	8.623,32D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	**183.933,07D**	**137.415,67D**
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	11.611,33C	1.373,24C
(-) Despesas Financeiras	39.056,58D	55.221,94D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	62.260,76C	60.439,16C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**149.117,56D**	**130.825,21D**
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	**149.117,56D**	**130.825,21D**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Cariacica, 31 de dezembro de 2019.

RICARDO ZACHÉ
Administrador
CPF: 02005510785

CONAX ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CRC: 8169/O6 CNPJ: 14255690000134
Celso Claudio de Oliveira Rangel
Contador
CPF:001.627.687-61 CRC: ES-008163/O-2

GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 01.826.218/0001-62

Conax Escritório Contábil Socieadade Simples Ltda ME

Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto 01/01/2019 a 31/12/2019 — Diário : 23 Folha : 539

		2019		2018
Atividades Operacionais	**-R$**	**77.125,00**	**-R$**	**59.658,38**
Lucro Liquido do Exercicio	-R$	149.117,56	-R$	133.282,21
Depreciação	R$	71.992,56	R$	73.623,83
Conciliação Resultado com Disponibilidades Geradas - Atividades Operacionais	**R$**	**481.876,09**	**R$**	**266.131,75**
Variação Contas a Receber	R$	560.067,81	R$	404.329,77
Adiantamentos	R$	0,30	R$	358,70
Adiantamento a fornecedor	-R$	57,11	-R$	42,67
Despesa antecipada	R$	160,83	-R$	47,05
Aumento Fornecedores	-R$	18.087,09	-R$	18.917,12
Aumento em Estoque	-R$	140,07	-R$	77.282,19
Emprestimos bancarios	-R$	75.874,11	-R$	80.750,98
Obrigações Trabalhistas	R$	49.251,28	R$	6.559,42
Obrigações Fiscais	-R$	19.142,20	R$	13.372,54
Contas a Pagar	-R$	14.303,55	R$	18.551,33
Caixa Liquido Consumido - Atividades Operacionais	**R$**	**404.751,09**	**R$**	**206.473,37**
Atividades de Investimento	R$	-	-R$	44.593,63
Imobilizado	R$	-	-R$	44.593,63
Caixa Liquido Consumido - Atividades Investimentos	**R$**	**-**	**-R$**	**44.593,63**
Atividades Financiamentos	**-R$**	**97.674,00**	**R$**	**132.857,62**
Capital Social Integralizado	R$	-	R$	-
Constituição de Reservas	R$	-	R$	-
Emprestimos de Longo Prazo	-R$	97.674,00	R$	132.857,62
Pagamento de Dividendos	R$	-	R$	-
Caixa Liquido Consumido - Atividades Financiamentos	**-R$**	**97.674,00**	**R$**	**132.857,62**
Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	307.077,09	R$	294.737,36
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Ano Anterior	R$	454.656,81	R$	159.919,45
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Ano Atual	R$	761.733,90	R$	454.656,81

Cariacica, ES, 31 de dezembro de 2019

Ricardo Zaché
Administrador

Celso Claudio de Oliveira Rangel
CPF 081.627.687-61 CRC ES 8163/O2
Contador

365

1.CONTEXTO OPERACIONAL

Garça Uniformes Profissionais Ltda ME, empresa constituída em abril de 1997, tem por objetivo social a **Confecção** de peças de vestuário e uniformes profissionais.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas em consonância coma NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para pequenas e médias empresas, estão sendo apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

3.PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados e estão definidas abaixo:

3.1. Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

A empresa classifica os ativos e passivos como circulantes quando espera realiza-los e/ou liquida-los em até doze (12) meses após a data das demonstrações, sendo os demais Ativos e Passivos classificados como Não Circulantes.

3.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa, são representados por dinheiro em caixa, saldos em conta corrente (bancos) e investimentos temporários, registrados pelo valor de custo acrescido dos rendimentos até as datas dos balanços, cujos vencimentos originais são inferiores a noventa dias, prontamente conversíveis e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.3. Contas a Receber

A totalidade do saldo é composto por operações de curto prazo, apresentado pelo valor histórico. A provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) não foi apresentada em virtude de a entidade não apresentar registro histórico relevante de inadimplência.

3.4. Reconhecimento da Receita

A receita e reconhecida após a efetiva prestação de serviços, e, satisfeitas todas as condições para que benefícios econômicos fluam para a entidade

4.USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CRÍTICOS

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração faz uso de estimativas e premissas que afetam o valor reportado de ativos e passivos. Tais estimativas e julgamentos são avaliados periodicamente e baseados na experiência histórica e outros fatores incluindo expectativas de eventos futuros, considerados como razoáveis nas circunstâncias atuais.

O principal item do Balanço sujeito a essas estimativas e premissas incluem a depreciação decorrente da determinação da vida útil.

Imobilizado
As contas demonstrativas do Ativo Permanente são demonstradas ao custo de aquisição. A depreciação, reconhecida pelo método linear, ocorre em função da vida útil econômica do bem e só se inicia a partir do funcionamento e/ou utilização do mesmo, consoante com a legislação tributária, e apropriada principalmente como despesa administrativa.

As vidas úteis estimadas são as seguintes:

Computadores e Periféricos:	05 anos
Instalações:	10 anos
Maquinas e Equipamentos:	10 anos
Moveis e Utensílios:	10 anos

5.NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1.Caixa e Equivalentes de Caixa		2019		2018
Caixa	R$	54.248,25	R$	21.024,22
Bancos - conta corrente	R$	4.501,15	R$	569,50
Aplicações Financeiras (*)	R$	702.984,50	R$	433.063,09
Saldo	**R$**	**761.733,90**	**R$**	**454.656,81**

(*) Aplicações de resgate imediato (inferior a 90 dias) e sujeitas a insignificantes variações de valores

5.2 Contas a Receber		2019		2018
Clientes	R$	6.524.896,65	R$	7.084.964,46
Saldo	**R$**	**6.524.896,65**	**R$**	**7.084.964,46**

5.3. Estoque		2019		2018
Mercadorias para revenda	R$	1.241.620,28	R$	1.241.480,21
Saldo	**R$**	**1.241.620,28**	**R$**	**1.241.480,21**

Os Estoques são avaliados pelo custo da última aquisição. A baixa do estoque ocorre anualmente por ocasião do inventario físico

5.4. Outros Creditos		2019		2018
Adiantamentos Fornecedores	R$	99,78	R$	42,67
Adiantamentos Funcionários	R$	-	R$	0,30
Seguros	R$	-	R$	160,83
Produtos Remetidos em Consignação	R$	13.126,20	R$	13.126,20
Bens em Comodato	R$	3.664,00	R$	3.664,00
Emprestimos	R$	51.791,04	R$	51.791,04
Saldo	**R$**	**68.681,02**	**R$**	**68.785,04**

5.5. Imobilizado

Custos	Computadores	Instalações	Maq. Equipamentos	Moveis Utens.	Veiculos
Saldo: 31/12/2018	85.226,52	4.472,52	786.761,58	24.116,39	52.244,25
Saldo: 31/12/2019	85.226,52	4.472,52	786.761,58	24.116,39	52.244,25
Depreciação	**Computadores**	**Instalações**	**Maq. Equipamentos**	**Moveis Utens.**	**Veiculos**
31/12/2018	32.370,46	4.472,52	296.716,28	13.386,15	52.244,25
31/12/2019	33.889,06	4.472,52	366.260,24	14.316,15	52.244,25
Valor Liquido	**Computadores**	**Instalações**	**Maq. Equipamentos**	**Moveis Utens.**	**Veiculos**
31/12/2018	R$ 52.856,06	R$ -	R$ 490.045,30	R$ 10.730,24	R$ -
31/12/2019	51.337,46	-	420.501,34	9.800,24	-
Imobilizado Liquido					
Em 31/12/2018	**R$553.631,60**				
Em 31/12/2019	**R$481.639,04**				

5.6. Fornecedores		2019		2018
Fornecedores	R$	50.887,77	R$	68.974,86
Saldo	**R$**	**50.887,77**	**R$**	**68.974,86**

5.7. Obrigações Trabalhistas		2019		2018
Férias e encargos	R$	315.044,07	R$	322.187,87
Pro-labore	R$	8 378,67	R$	-
Contribuiçao sindical a pagar	R$	29,40	R$	151,56
FGTS a recolher	R$	13.524,11	R$	13.516,72
INSS a Recolher	R$	11.266,99	R$	10 600,29
Rescisões a pagar	R$	1 151,48		
Salarios a pagar	R$	46.313,00		
Saldo	**R$**	**395.707,72**	**R$**	**346.456,44**

5.8. Obrigações Fiscais		2019		2018
Simples a pagar	R$	9.265,73	R$	29.459,67
IRRF pessoa fisica	R$	1.979,00	R$	1.709,86
IRRF folha de pagamento	R$	2.278,62	R$	1.481,69
Pis-Cofins-CSLL Retidos	R$	-	R$	14,33
Saldo	**R$**	**13.523,35**	**R$**	**32.665,55**

5.9. Contas a Pagar		2019		2018
Cartões de Crédtio	R$	1.790,78	R$	16.094,33
Produtos Consignados	R$	13 126,20	R$	13.126,20
Bens em Comodato	R$	3.664,00	R$	3.664,00
Saldo	**R$**	**18.580,98**	**R$**	**32.884,53**

5.10 Emprestimos		2019		2018
Financiamentos	R$	25 744,50	R$	101.618,61
Maria das Graças Gavassoni	R$	3.020.850,92	R$	3.353.524,92
Uniformes e Acessórios Ltda ME	R$	1.738.361,14	R$	1.503.361,14
Saldo	**R$**	**4.784.956,56**	**R$**	**4.958.504,67**

6. Tributação – Impostos

A entidade é optante pelo Simples Nacional, e como tal, seus impostos são calculados com base na receita bruta acumulada, de forma definitiva, cujo valor mensal é apropriado em conta redutora de receita tendo como contrapartida conta do passivo circulante.

7. Patrimônio liquido

Capital Social constituído por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente

8. Lucros / Prejuízos Acumulados

A firma apurou, no exercicio de 2019, prejuízo de R$ 149.117,56 (cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

Eventos subsequentes:

A Administração declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da sociedade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CONAX ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 01826218000162
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário: 23 Folha: 542

Solvência Geral

Ativo	9.078.570,89	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.280.446,58	= 1,72

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 172 % do capital de terceiros.

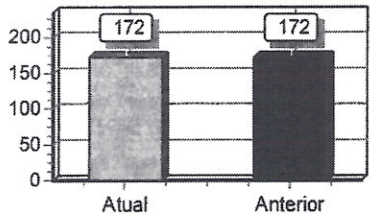

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	8.613.722,05	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.280.446,58	= 1,63

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,63 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

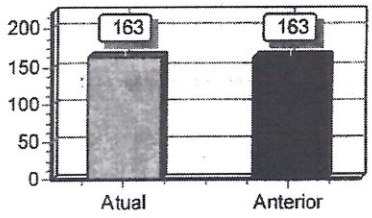

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	8.545.140,81	
Passivo Circulante	504.444,32	= 16,94

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$16,94 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

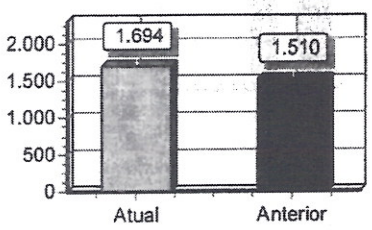

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Cariacica, 31 de dezembro de 2019.

RICARDO ZACHÉ
Administrador
CPF: 02005510785

CONAX ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CRC: 8169/O6 CNPJ: 14255690000134
Celso Claudio de Oliveira Rangel
Contador
CPF:001.627.687-61 CRC: ES-008163/O-2

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 23

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 543, e serviu para escrituração no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da empresa GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP.

Cariacica, 31/12/2019

Celso Claudio de Oliveira Rangel
CONTADOR
CRC/ES 8163

RICARDO ZACHE
Sócio, Administrador
CPF 020.055.107-85

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00162768761	CELSO CLAUDIO DE OLIVEIRA RANGEL
02005510785	RICARDO ZACHE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2020 16:24:45 SOB Nº 20200339672.
PROTOCOLO: 200339672 DE 05/06/2020. NIRE: 32200787469.
GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP

JUCEES

Anuska Rocha Oliveira Nicchio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

37

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Anuska Rocha Oliveira Nicchio, sob a autenticidade n° 12002298538 em 05/06/2020, protocolo 200339672. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP
Número de Registro:	32200787469
CNPJ:	01826218000162
Município:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	23
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00162768761	Celso Claudio de Oliveira Rangel	ES8163
02005510785	RICARDO ZACHE	

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2020 16:24:49 SOB N° 20200339672.
PROTOCOLO: 200339672 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002312344. NIRE: 32200787469.
GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP

Anuska Rocha Oliveira Nicchio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 05/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	08/10/2020 16:39:16:354 - Arrematado
Fornecedor	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Arrematado	R$ 11.300,00

371

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-12:28:36
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Observação	NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO EXPRESSO NO EDITAL

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2020-13:33:41
Fornecedor	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME
Observação	CONFORME MENSSAGEM DA EMPRESA GILCINEIA FOI REVISTA A FALENCIA E CONCORDATA E CONSTATADO A EMISSÃO DIA 25/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020, OU SEJA NA ABERTURA DO CERTAME ESTAVA VENCIDA.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2020-15:26:25
rnecedor	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Observação	NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-16:39:16
Fornecedor	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
Observação	APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA EMITIDA DIA 31/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. NA ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020 A CERTIDÃO ESTÁ VENCIDA.

372

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 11.923.577/0001-91 - INSC. ESTADUAL Nº 082.709.73-4
AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL | SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.
ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00004	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, GALÃO DE 5L, USO HOSPITALAR, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRADO NO INMETRO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	71,0	CICLOFARMA / ANVISA 2052230	R$ 32,38	R$ 2.298,98
Valor da Proposta :		**R$**				**2.298,98**

OBS: como segue em anexo
2 – Nosso preço total para o este objeto é o valor destacado acima, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
3 - O prazo de validade de presente **Proposta é de 90 dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria. para sua apresentação.
4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
5 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
6 – Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº. 006/2020.**

Prazo de pagamento : O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços dos objeto desta proposta.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Razão social: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ: 11.923.577/0001-91
Endereço:Rua: AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES
TELEFAX:(27) 3371-6106
E-mail: jbvariedades@hotmail.com
Banco: Banestes AG: 181 C/C: 18.453.001
Nome do representante legal: Julimar Bizi
CPF: 110.613.957-74 RG: 2108022 SSP/ES
CARGO –Sócio Proprietário
Casado
RESIDENTE NA RUA GOV. BERNARDINO MONTEIRO Nº 359 CONCEIÇÃO LINHARES-ES

Linhares,08 de Outubro de 2020.

JULIMAR BIZI: 11061395774

Assinado digitalmente por JULIMAR BIZI:11061395774
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=14504711000108, CN=JULIMAR BIZI:11061395774
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização. sua localização de assinatura aqui
Data. 2020-10-08 15:06:30
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 1]

373

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
ARQUIVOS.2..pdf (*)	2,453	30/09/2020 18:57:22
ARQUIVOS.1.pdf (*)	2,61	30/09/2020 18:56:52

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ Nº 11.923.577/0001-91 - INSC. ESTADUAL Nº 082.709.73-4
AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES

374

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL | SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.
ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00004	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, GALÃO DE 5L, USO HOSPITALAR, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRADO NO INMETRO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	71,0	CICLOFARMA / ANVISA 2052230	R$ 75,00	**R$ 5.325,00**
Valor da Proposta :		**R$**				**5.325,00**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL - Termômetro Clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de LCD com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE	UND	50,0	BRAX - BX 122 / ANVISA 25351.422077	R$ 280,00	**R$ 14.000,00**
Valor da Proposta :		**R$**				**14.000,00**

OBS: como segue em anexo
2 – Nosso preço total para o este objeto é o valor destacado acima, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
3 - O prazo de validade de presente **Proposta é de 90 dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria. para sua apresentação.
4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
5 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
6 – Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº. 006/2020.**

Prazo de pagamento : O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ntratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

LARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita ução dos serviços dos objeto desta proposta.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Razão social: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ: 11.923.577/0001-91
Endereço:Rua: AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES
TELEFAX:(27) 3371-6106
E-mail: jbvariedades@hotmail.com
Banco: Banestes AG: 181 C/C: 18.453.001
Nome do representante legal: Julimar Bizi
CPF: 110.613.957-74 RG: 2108022 SSP/ES
CARGO –Sócio Proprietário
Casado
RESIDENTE NA RUA GOV. BERNARDINO MONTEIRO Nº 359 CONCEIÇÃO LINHARES-ES

Linhares,01 de Outubro de 2020.

JULIMAR BIZI: 11061395774

Assinado digitalmente por JULIMAR BIZI:11061395774
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=14504711000108, CN=JULIMAR BIZI:11061395774
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-30 18:48:44
Foxit Reader Versão: 9.5.0

375

7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELLI

"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP"

JULIMAR BIZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.108.022 SPTC/ES e inscrito no CPF sob nº. 110.613.957-74, residente e domiciliado na Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-500, Linhares-ES, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP"** que gira sob o nome fantasia de **"JBCOM"** estabelecida na Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Loja 02, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-500, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91, cujo Contrato de Constituição encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.600.038.854 em 10/05/2010. Resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o endereço da sede da empresa que passará para a Avenida José Armani, S/N, Quadra 05, Lote 03, Loja 01, Linhares V, CEP: 29.905-190, Linhares-ES.

- Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições vigentes nos pactos anteriores que não tenham sidas alteradas ou revogadas por esta alteração contratual.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa Individual de Responsabilidade Ltda, gira sob a Razão Social de **"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP"** tendo como nome fantasia **"JBCOM"** com sede na Avenida José Armani, S/N, Quadra 05, Lote 03, Loja 01, Linhares V, CEP: 29.905-190, Linhares-ES, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem como objetivo as seguintes atividades:

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos de informática;
4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

1

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 18/08/2017
Certifico o Registro em 18/08/2017
Arquivamento de 18/08/2017 Protocolo 175034877 de 18/08/2017
Nome da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP NIRE 32600038854
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 19384537031687
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (copos descartáveis, caixa, brinquedos, vassouras, panelas, garrafas térmicas, escadas domésticas, lixeira, louças, papel de parede e similares, escovas, talheres, cristal, porcelana e plástico);
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Motores, turbinas, máquinas-equipamentos, geradores, guinchos, equipamentos de testes, medição e controle, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres);
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (escavadeiras, empilhadeiras, betoneiras, motoniveladoras, guindastes e similares);
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
4930-2/04 – Transporte rodoviário de mudanças;
4120-4/00 – Construção de edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa tem a importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados em lucros acumulados e representados por 01 quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - A administração caberá ao titular **JULIMAR BIZI**, o qual terá todos os poderes de representação da empresa, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

Parágrafo único - O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelo quotista.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 10 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término do exercício social, o qual será coincidente com o ano civil, será procedida à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo a critério do titular ser mensalmente ou trimestralmente, sendo que os lucros ou prejuízos verificados terão a destinação que lhes for atribuída pelo titular.

Parágrafo único - A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros a disposição do titular para futura destinação.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELLI.**

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 18/08/2017
Certifico o Registro em 18/08/2017
Arquivamento de 18/08/2017 Protocolo 175034877 de 18/08/2017
Nome da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP NIRE 32600038854
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 19384537031687
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

377

7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELLI

"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP"

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base na lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 no Código Civil e supletivamente, a lei que rege as empresas por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Linhares, 18 de agosto de 2017.

JULIMAR BIZI

3

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 18/08/2017
Certifico o Registro em 18/08/2017
Arquivamento de 18/08/2017 Protocolo 175034877 de 18/08/2017
Nome da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP NIRE 32600038854
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 19384537031687
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

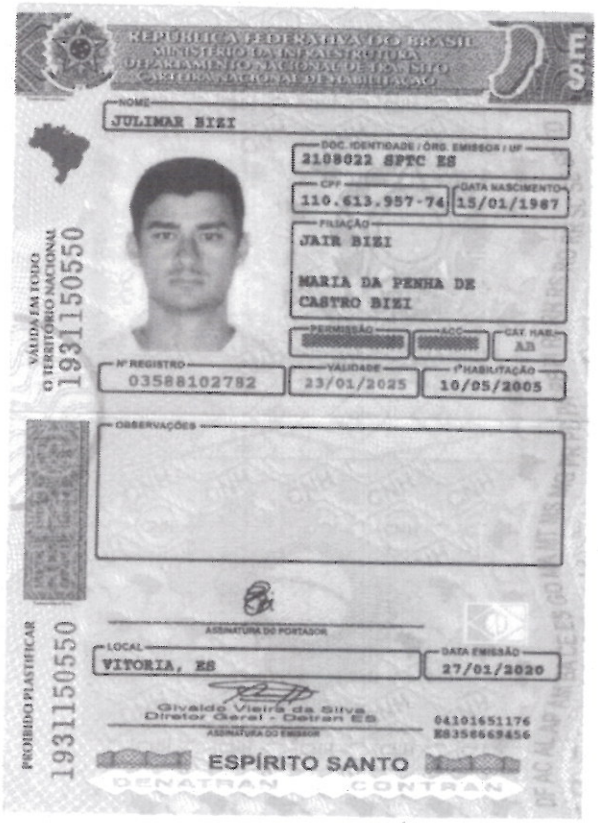

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIMAR BIZI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2108022 SPTC ES

CPF
110.613.957-74

DATA NASCIMENTO
15/01/1987

FILIAÇÃO
JAIR BIZI
MARIA DA PENHA DE CASTRO BIZI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03588102782

VALIDADE
23/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2005

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1931150550

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
27/01/2020

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

04101651176
ES358669456

PROIBIDO PLASTIFICAR
1931150550

ESPÍRITO SANTO
DENATRAN CONTRAN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 605214022017041908l6-1; Data: 14/02/2020 17:06:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU88740-6YC3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valter Azevêdo de Miranda Cachoeiro
Titular

379

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 12:14:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1464050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/02/2021 08:33:36 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 60521402201704190816-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c377224fba8cbacdaa7f2475da8f6b839d2a10b0bd670e442b1d3caa3fbf
9e695073de240d162f199b360e2a037813daa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

380

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.923.577/0001-91 MATRIZ		10/05/2010

NOME EMPRESARIAL
J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JBCOM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE ARMANI	SN	QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.905-190	LINHARES V	LINHARES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBCOM@JBCOM.NET.BR	(27) 3371-6106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **11:47:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.923.577/0001-91 **MATRIZ**		**10/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
41.20-4-00 - Construção de edifícios
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE ARMANI	**SN**	**QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.905-190	**LINHARES V**	**LINHARES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBCOM@JBCOM.NET.BR	**(27) 3371-6106**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **11:47:33** (data e hora de Brasília).

382

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.923.577/0001-91
Razão Social: J B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: AV JOSE ARMANI SN LOJA 01 Q 05 L 03 / LINHARES V / LINHARES / ES / 29905-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090602074465122544

Informação obtida em 18/09/2020 10:06:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.923.577/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:12 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2020.
Código de controle da certidão: **D4FA.BC86.7AE8.5FBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000240212

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.923.577/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/07/2020**, válida até **05/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/07/2020.

Autenticação eletrônica: **0018.8531.0030.A40E**

385

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20200027721

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **11.923.577/0001-91** .

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20200027721**

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2020 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

386

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003111

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
J.B COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.923.577/0001-91
RUA GOVERNADOR BERNARDINO MONTEIRO, Nº 359 , NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LINHARES - ES, CEP 29900-500

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200003111

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.923.577/0001-91
Certidão nº: 15516821/2020
Expedição: 07/07/2020, às 11:44:12
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.923.577/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JB COM E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ:	11.923.577/0001-91		
Data de Expedição:	11/09/2020 10:28:26	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2018563223***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	LINHARES	**Bairro:**	LINHARES V
Logradouro:	AV. JOSÉ ARMANI	**Número:**	S/N
Complemento:	Q 5, LT 03, LJ 01	**CEP:**	29.905-190
-- CONTATO --			
Email:	JBCOM@JBCOM.NET.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3371-6106
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância e PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ

11.923.577/0001-91

Endereço Completo

AVENIDA JOSE ARMANI, SN, QUADRA 05, LOTE 03, LOJA 01 - LINHARES V CEP: 29.905-190 - LINHARES/ES

Telefone

(27) 3371-6106

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

JULIMAR BIZI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.01.037-9

Data do Cadastro

01/07/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.054452/2019-71

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

391

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ

11.923.577/0001-91

Endereço Completo

AVENIDA JOSE ARMANI, SN, QUADRA 05, LOTE 03, LOJA 01 - LINHARES V CEP: 29.905-190 - LINHARES/ES

Telefone

(27) 3371-6106

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

JULIMAR BIZI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.704-9

Data do Cadastro

01/07/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.054430/2019-19

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

BAIRRO: QUADRA 7 CEP: 47200000 - REMANSO/BA
CNPJ: 29.847.393/0001-55
PROCESSO: 25351.183347/2019-48
AUTORIZ/MS: 1.18970-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: elisangela guimaraes pinto e cia ltda me
ENDEREÇO: av. antonio ferreira sobrinho, 1235, sl 1
BAIRRO: centro CEP: 78820000 - JACIARA/MT
CNPJ: 05.812.726/0001-42
PROCESSO: 25351.705006/2018-55
AUTORIZ/MS: 1.18194-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: COSTA TARO FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: AV PROFESSOR OSCAR PEREIRA 2237
BAIRRO: GLORIA CEP: 90660080 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 30.227.765/0001-20
PROCESSO: 25351.223393/2019-97
AUTORIZ/MS: 1.18876-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A&A FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 488, LOJA 09
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55296300 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 29.762.896/0001-28
PROCESSO: 25351.321068/2019-99
AUTORIZ/MS: 1.18958-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Coast Company do Brasil Ltda
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA,70 A.
BAIRRO: CEP: - VARGINHA/MG
CNPJ: 14.157.091/0001-88
PROCESSO: 25351.325818/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01061.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: KOSMETIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GRAÚNA Nº 343
BAIRRO: LAGO AZUL - 3ª SEÇÃO CEP: 32415391 - IBIRITÉ/MG
CNPJ: 11.508.408/0001-95
PROCESSO: 25351.313512/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01067.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JE CARLETTI DE SOUZA ME
ENDEREÇO: RUA MOTOCROS, 123
BAIRRO: IMPERIAL CEP: 45848000 - ITABELA/BA
CNPJ: 12.246.364/0001-35
PROCESSO: 25351.309167/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00981.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROSALINA, 01
BAIRRO: RODILÂNDIA CEP: 26083155 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 24.846.984/0001-94
PROCESSO: 25351.299212/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01035.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 30.729.072/0001-35
PROCESSO: 25351.322486/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01032.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337260/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01060.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA , N° 885, SALA 1105
BAIRRO: GREEN VALLEY ALPHAVILLE CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.437.790/0001-44
PROCESSO: 25351.330843/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01086.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HW SOLUÇÕES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SIEPMANN 1241
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 18.375.871/0001-55
PROCESSO: 25351.324028/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01042.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.090/0001-71
PROCESSO: 25351.320256/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01034.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REGINA CELIA VIANNA ZANON
ENDEREÇO: RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, Nº 489 ANEXO A
BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54410450 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 05.082.332/0001-86
PROCESSO: 25351.309165/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00980.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.335816/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01057.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A
BAIRRO: Nova Maraba CEP: 68513290 - MARABÁ/PA
CNPJ: 29.266.925/0001-60
PROCESSO: 25351.313782/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01072.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI
ENDEREÇO: AV.ULISSES MONTARROYOS, 2387
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.630.407/0001-44
PROCESSO: 25351.324040/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01063.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: R. OLIMPIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, Nº 282, LOTE B
BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040840 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.758.195/0001-20
PROCESSO: 25351.282742/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01055.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO SEVERO DA SILVA 668 GALPÃO 2
BAIRRO: CATOLE CEP: 62887435 - HORIZONTE/CE
CNPJ: 30.670.173/0001-88
PROCESSO: 25351.313863/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01074.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NUTRACEUTICA PRAIAMAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAMPOS ELISIOS 731
BAIRRO: ITAPAGÉ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 06.216.473/0001-07
PROCESSO: 25351.014296/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.00705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELLOLI, 1429
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06268110 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.860.427/0001-00
PROCESSO: 25351.325679/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01084.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P H R DOS SANTOS TRANSPORTES
ENDEREÇO: AV. MARAVILHA 400 - B
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 17.258.709/0001-94

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VENTENO EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: rua portuguesa 140 a
BAIRRO: vila endres CEP: 07041050 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 20.532.459/0001-43
PROCESSO: 25351.329882/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.01046.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MINEIRA FREITAS & FREITAS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONDE DEU, 898
BAIRRO: SAUDADE CEP: 30285110 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.359.327/0001-29
PROCESSO: 25351.311384/2019-52 AUTORIZ/MS: 4.01054.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P&P TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES, 25 - SALA 01
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402335 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 27.745.320/0001-27
PROCESSO: 25351.330641/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.01049.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MALAYKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ARNALDO TAVARES, 505
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26535070 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 30.668.469/0001-64
PROCESSO: 25351.320255/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.01030.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: total synergy comércio de produtos para saúde ltda.
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXII, Nº 4.234 - SALA 2
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 04.561.173/0001-30
PROCESSO: 25351.336636/2019-56 AUTORIZ/MS: 4.01069.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NORTE PÁPEIS E EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fatima, 321
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 39550000 - TAIOBEIRAS/MG
CNPJ: 13.237.533/0001-33
PROCESSO: 25351.295785/2019-58 AUTORIZ/MS: 4.00963.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLIESE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO LUIZ FERNANDES 1276
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 88735000 - GRAVATAL/SC
CNPJ: 27.193.545/0001-18
PROCESSO: 25351.339628/2019-61 AUTORIZ/MS: 4.01070.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Natta Logística Eireli
ENDEREÇO: Av Aguia de Haia, 4194
BAIRRO: Jardim Soraia CEP: 03889000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.629.870/0001-00
PROCESSO: 25351.312065/2019-64 AUTORIZ/MS: 4.01056.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ARMANI, SN, QUADRA 05, LOTE 03, LOJA 01
BAIRRO: LINHARES V CEP: 29905190 - LINHARES/ES
CNPJ: 11.923.577/0001-91
PROCESSO: 25351.054452/2019-71 AUTORIZ/MS: 4.01037.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GBW DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Moreira de Barros, 1880 - SLJ
BAIRRO: Lauzane Paulista CEP: 02430000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.979.699/0001-89
PROCESSO: 25351.320237/2019-73 AUTORIZ/MS: 4.01028.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 16
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55295230 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 00.956.869/0001-04
PROCESSO: 25351.324087/2019-77 AUTORIZ/MS: 4.01065.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDIGO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: AL DOS BAMBUS QD CL-1 LT 13 SALA 04 nº 206
BAIRRO: SITIO REC MAN BERNARDO SAYAO CEP: 74681210 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.216.968/0001-31
PROCESSO: 25351.297267/2019-79 AUTORIZ/MS: 4.00965.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1.811, 15º ANDAR
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 01452001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.717.553/0001-02
PROCESSO: 25351.674936/2017-79 AUTORIZ/MS: 2.09799.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
ENDEREÇO: Rua Antiga Hidreletrica de Mallet, SN, Rural
BAIRRO: Mallet CEP: 84570000 - MALLET/PR
CNPJ: 75.655.720/0001-94
PROCESSO: 25351.309932/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01078.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOSEFINNE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Arthur Tomaz, 1528
BAIRRO: Jardim Bandeirantes CEP: 86065000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 23.428.085/0001-09
PROCESSO: 25351.313594/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.01068.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Maredifiori Ind. e Com. de Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: Rua Maria do Carmo, 165
BAIRRO: Vila Alpina CEP: 03206010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.600.273/0001-21
PROCESSO: 25351.310025/2019-88 AUTORIZ/MS: 4.01077.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Gimenis Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Eireli
ENDEREÇO: RUA CONDE DE SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS 731
BAIRRO: HAUER CEP: 81630130 - CURITIBA/PR
CNPJ: 31.131.858/0001-19
PROCESSO: 25351.329693/2019-89 AUTORIZ/MS: 4.01044.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PROTCLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
ENDEREÇO: AV INTERDISTRITAL COMENDADOR EMILIO ROMI, 301
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13456120 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 15.584.938/0001-73
PROCESSO: 25351.313507/2019-90 AUTORIZ/MS: 4.01064.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ACFCF DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Anthero Correia de Godoy Filho, 183 bl 1
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 06612275 - JANDIRA/SP
CNPJ: 31.496.648/0001-24
PROCESSO: 25351.322431/2019-93 AUTORIZ/MS: 4.01039.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FLIGHTCARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO CORREIO, 75 SALA 02
BAIRRO: GOPOÚVA CEP: 07050020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.024.047/0001-01
PROCESSO: 25351.330676/2019-94 AUTORIZ/MS: 4.01052.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Ruas Jose Pereira Liberato 950 sala 02
BAIRRO: São João CEP: 88305390 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 80.965.023/0001-70
PROCESSO: 25351.317607/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.01020.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JRS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: rua andre saraiva, 659
BAIRRO: vila sonia CEP: 05626001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.693.761/0001-46

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: total synergy comércio de produtos para saúde ltda.
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXII, Nº 4.234 - SALA 2
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 04.561.173/0001-30
PROCESSO: 25351.336690/2019-00 AUTORIZ/MS: 3.08718.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSMAX TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA DE ITU, 30 (VILA MARCIA)
BAIRRO: JD. BELVAL CEP: 06422144 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.352.064/0001-08
PROCESSO: 25351.325409/2019-03 AUTORIZ/MS: 3.08724.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUPPORTE ARMAZENAGEM,VENDAS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: BR. 365 KM 622 S/N
BAIRRO: glebas CEP: 38407180 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 03.447.983/0001-05
PROCESSO: 25351.306374/2019-03 AUTORIZ/MS: 3.08670.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ARIOVALDO COSTA PAULO & CIA LTDA
ENDEREÇO: R ALBERTO DE OLIVEIRA 601
BAIRRO: ZONA 6 CEP: 87015390 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 79.151.502/0001-73
PROCESSO: 25351.330473/2019-06 AUTORIZ/MS: 3.08709.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Transpanorama Transportes Ltda
ENDEREÇO: AC Rodovia Pr 317, km 03 n.4652
BAIRRO: Parque Industrial 200 CEP: 87035510 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 01.937.440/0001-32
PROCESSO: 25351.324024/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08703.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRO SAUDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY Nº 5.555
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301000 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 27.296.360/0001-39
PROCESSO: 25351.337242/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.08712.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SJT LOCAÇÕES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV 3 NUMERO 08- A condomínio parque norte
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 27.928.496/0001-14
PROCESSO: 25351.320284/2019-17 AUTORIZ/MS: 3.08702.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HW SOLUÇÕES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SIEPMANN 1241
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 18.375.871/0001-55
PROCESSO: 25351.324026/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08705.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, Nº 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 29.894.043/0001-40
PROCESSO: 25351.014345/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08700.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NELCINA BRAGA DE LISSA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA Nº 975
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86800520 - APUCARANA/PR
CNPJ: 00.199.529/0001-86
PROCESSO: 25351.306388/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08671.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ARMANI, SN, QUADRA 05, LOTE 03, LOJA 01
BAIRRO: LINHARES V CEP: 29905190 - LINHARES/ES
CNPJ: 11.923.577/0001-91
PROCESSO: 25351.054430/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08704.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 30.729.072/0001-35
PROCESSO: 25351.322466/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.08699.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: G5 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PR 475, S/N - KM 28
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 85575000 - SÃO JORGE D'OESTE/PR
CNPJ: 13.976.040/0001-15
PROCESSO: 25351.335797/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.08727.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFERNANDES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA ADHEMAR BEBIANO 1673 LOJA C
BAIRRO: INHAÚMA CEP: 21061751 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.870.248/0001-60
PROCESSO: 25351.288918/2019-30 AUTORIZ/MS: 3.08725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VOSHOO PERFUME E COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua General Bruce, 735
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 20921030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.956.163/0001-70
PROCESSO: 25351.340277/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08721.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LEXMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL GOMES, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 28430000 - CAMBUCI/RJ
CNPJ: 15.631.735/0001-90
PROCESSO: 25351.199712/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.08717.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: prioritta produtos hospitalares eireli
ENDEREÇO: rua saira militar 570
BAIRRO: parque industrial v CEP: 86702700 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 29.700.587/0001-23
PROCESSO: 25351.317573/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.08698.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TÉRIO QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Brunello, 216
BAIRRO: Chácara São Bento CEP: 13278034 - VALINHOS/SP
CNPJ: 67.896.233/0001-95
PROCESSO: 25351.337254/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.08713.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PR COMERCIAL MEDICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Pinheiros, 435
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170120 - RECIFE/PE
CNPJ: 41.102.195/0001-68
PROCESSO: 25351.324029/2019-43 AUTORIZ/MS: 3.08706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UP LOG SOLUÇÕES EM ARMAZENS E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ ROCHA Nº 281
BAIRRO: CAMARA CEP: 29164252 - SERRA/ES
CNPJ: 30.691.293/0001-61
PROCESSO: 25351.293500/2019-44 AUTORIZ/MS: 3.08662.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Gustavo Serenato Tenreiro
ENDEREÇO: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81350010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 28.273.661/0001-00
PROCESSO: 25351.337409/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.08715.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaúna, nº. 2696, Sala 201
BAIRRO: Paraíso CEP: 24431005 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 02.365.705/0001-38
PROCESSO: 25351.192200/2019-49 AUTORIZ/MS: 3.08694.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A

Prefeitura Municipal de Linhares

Estado do Espirito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

Alvará de Licença para Localizaçao e Funcionamento

Razão Social.: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Endereço.: AVENIDA José Amani, S/N - QUADRA 05 LT-03 LOJA 01 - LINHARES V LINHARES ES

Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0019440

CNPJ.: 11923577000191

Inscrição Estadual.: 082.709.73-4

Horario de Funcionamento.: Horário Normal

Data de Emissão.: 08/10/2019

Validade.: 08/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Restrições

ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO PROJETO E HABITE-SE DO IMÓVEL.

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização. Art. 86 da Lei 2.613/2006

Bruno Margotto Marianelli
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento

396

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Nº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 60521010191530490635-1; Data: 10/10/2019 15:33:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG23490-A4LD;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
EST. DO ESPÍRITO SANTO

Adilon Oliveira Mendonça
Agente de Arrecadação
Matr. 1557 - PML

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 605210101915304906 35-2; Data: 10/10/2019 15:33:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG23489-C0QV;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

393

398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2019 08:58:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1369840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 14:54:43 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 60521010191530490635-1 a 60521010191530490635-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b83e70bd6951aa80b6bce9637c7e6923db0726d208c2b26ec2e61e124907272d2a10b0bd670e442b1d3caa3f
bf9e6953067b7ae0816196e3ed47275379dcb6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO 100/2020

Data Processo:
15/07/2020

Data da Emissão:
09/09/2020

Vencimento:
09/09/2021

Nome/Razão Social:
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Fantasia:
JBCOM

Ramo de Atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CPF/CNPJ:
11.923.577/0001-91

Nº Processo:
9322/2020

Endereço:
AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03 LOJA 01 - LINHARES V

Responsável Legal:
JULIMAR BIZI

CPF:
110.613.957-74

Observações:

Keilane Belique Spagnol
Diretora Vigilância Sanitária

Este documento deve ser afixado em local visível ao público

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/605211092071853226O5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 605211092071853226O5-1
Data: 11/09/2020 09:06:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL66244-4TVW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 13:46:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60521109207185322605-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f973235bac60a74581d733256bc2a8720373cd3f9222d2933cf2f4783de34a6c763d2a10b0bd670e442b1d3caa3fbf9e695

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

401

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP		
Número do CNPJ da Empresa	05.854.999/0001-50	**Autorização**	2052230
Produto	CICLO GEL 70		
Categoria	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2		
Processo	25351.068053/2012-52		
Publicação do Registro	30/04/2012		
Vencimento do Registro	30/04/2027		
Situação do Produto	ATIVO		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
1	FRASCO DE PLASTICO - Primária	252230002.001-9	Não se aplica para essa categoria
2	GALAO - Primária	252230002.002-7	Não se aplica para essa categoria
3	SACHE - Primária	252230002.003-5	Não se aplica para essa categoria
4	FRASCO DE PLASTICO - Primária **CAIXA DE PAPELAO - Secundária**	252230002.004-3	Não se aplica para essa categoria
5	FRASCO PET - Primária **CAIXA DE PAPELAO - Secundária**	252230002.005-1	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
2123381/16-1	10/07/2017	22498072016	230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Publicado deferimento
2373091/16-3	10/07/2017	25932272016	238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro	Publicado deferimento
0487832/17-9	22/05/2017	4421542017	239 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de Acondicionamento para Produto Registrado	Publicado deferimento

402

1331451/17-3	11/06/2018	12013752017	230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Publicado indeferimento
1504577/17-3	07/10/2019	13708132017	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Publicado indeferimento
0885264/18-2		7787082018	230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Em exigência
2092897/20-9		5154982020	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Aguardando análise de petição vinculada
2104427/20-7		5153582020	2105 - REG. COSMÉTICOS - Cancelamento de Apresentação de Produto Registrado a Pedido	Aguardando análise de petição vinculada
3086044/20-9		6972482020	232 - REG. COSMÉTICOS - Substituição do Acondicionamento de Produto Registrado	Distribuído para a área responsável

Voltar

403

CICLO GEL 70



Desinfecção para superfícies fixas, pisos, paredes, mobiliários e bancadas de ambientes hospitalares, indústrias farmacêuticas e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde.

O álcool BM Ciclo 70 possui em seu processo dupla filtração especial, sendo altamente indicado para indústrias farmacêuticas e maquinários do processo.

Atendendo os mais altos padrões de qualidade com sua eficácia contra as principais bactérias e vírus presente no ambiente.

Ficha técnica

INDICAÇÃO:

Desinfecção para superfícies fixas, pisos, paredes, mobiliários e bancadas de ambientes hospitalares, indústrias farmacêuticas e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde.

O álcool BM Ciclo 70 possui em seu processo dupla filtração especial, sendo altamente indicado para indústrias farmacêuticas e maquinários do processo.

Atendendo os mais altos padrões de qualidade com sua eficácia contra as principais bactérias e vírus presente no ambiente.

Composição: Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Aqua.

Especificação:
Características Organolépticas – Gel translúcido, e odor característico de álcool.
Teor Alcoólico (°INPM) 68,0 – 72,0
pH: 6,0 - 7,5
Densidade 0,86 – 0,88 g/cm3

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO:
Embalagem Primária transparentes em polietileno de alta densidade, com frascos silkados e galões rotulados.
Frasco 90 g
Frasco 900g
Galão 4,500Kg
Frasco Flip Top 500g
Frasco Pump 450g
Embalagem Secundária caixa de papelão. Para os frascos, máximo de empilhamento 05 camadas contendo 12 unidades e para os galões de 5L máximo de empilhamento 04 camadas contendo 04 unidades.

PRINCIPAIS APLICAÇÕES: Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento á saúde. É um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes hospitalares. Nosso produto atende todos os padrões de qualidade e para fins de registro exigidos pela ANVISA.

PRAZO DE VALIDADE: 02 anos, a partir da data de fabricação, desde que mantidas as condições de estocagem em local fresco ao abrigo da luz solar direta mantendo em sua embalagem original.

ARMAZENAMENTO: Manter sempre em sua embalagem original, em local seco e temperatura ambiente. Não expor o produto à luz solar direta e umidade.

TRANSPORTES: O produto pode ser transportado por vias aérea, marítima e terrestre. Deve ser mantido em sua embalagem original, em local seco e em temperatura ambiente no máximo 27°C.

Registro ANVISA/MS:
Frasco 2.5223.002.001-9
Galão 2.5223.0002.002-7

Download da ficha de segurança FISPQ

DOWNLOAD

Download de PDF

Registro
DOWNLOAD

ciclo farma Indústria Química	**FISPQ – FICHA SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO**	
CICLO GEL 70		
REVISÃO: 02	**DATA: 04/08/2016**	**ELABORADO POR:** Jefferson Lourenço Barbosa **REVISADO POR:** Eliana C.P. de Moraes **APROVADO POR:** Taisa Garnier Passagem
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Literaturas específicas sobre o produto		**PÁG Página 1 de 5**

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Produto: CICLO GEL 70

Principais usos recomendados: O Ciclo Gel 70 é indicado para anti-sepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. É um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes hospitalares.

Nome da Empresa: CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

Endereço: Rua Benedito José de Carvalho Ramos, 150 – Parque Industrial – Serrana – São Paulo – Brasil.

CEP: 14150 – 000.

Telefone(s): +55 (16) 3987-9287 / 0800 – 709 – 9287

Site: www.ciclofarma.com.br

E-mail para informações: qualidade@ciclofarma.com.br

2 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

Tipo de produto:	Gel translúcido e odor característico de álcool.
Nome químico comum ou genérico:	Carbopol 940, Álcool Etílico Hidratado, Glicerina, Metilparabeno, AMP 95, Mentol, Água deionizada.
INCI:	Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Menthol, Aminomethylpropanol, Alcohol e Water.
Ingredientes que contribuam para o perigo:	Álcool Etílico Hidratado.

3 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

PERIGOS MAIS IMPORTANTES

Perigos físicos e químicos:	Liquido inflamável / Produto Inflamável.
Efeitos adversos a saúde humana: Efeitos Locais:	Levemente irritante para os olhos. Produto que altera o comportamento humano quando ingerido. Causa dores de cabeça, sonolência e lassidão. Absorvido em altas doses pode provocar torpor, alucinações visuais e embriagueis.

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação:	Não ha ocorrências.
Contato com a pele:	Não irritante para a pele.
Contato com os olhos:	Lavar com água em abundância por 15 minutos.
Ingestão:	Quando ingerido provoca problemas gastro intestinais, dor de cabeça, náuseas e vômitos. Lavar a boca com água limpa em abundância e dar bastante água para beber. Procurar

assistência médica imediatamente.

Notas para o médico: Em todos os casos encaminhar a vítima ao médico e informar o grau de contaminação, sempre que possível levando o rótulo do produto.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

Meios de extinção apropriados: Espuma para álcool, pó e dióxido de carbono.

Meios de extinção não apropriados: Não deve ser aplicado jato de água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele pode espalhar – se violentamente e aumentar a intensidade do fogo.

Perigos específicos: Os vapores podem deslocar – se até uma fonte de ignição e provocar retrocesso de chamas. Os recipientes podem explodir com o calor do fogo. Há risco de explosão do vapor em ambientes fechados.

Métodos especiais: Manter – se longe dos tanques. Resfriar com neblina de água os recipientes que estiverem expostos ao fogo.

Proteção aos bombeiros: Equipamento de proteção individual adequados. Em ambientes fechados, usar equipamentos de resgate com suprimento de ar.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais Eliminar todas as fontes de ignição, impedir centelhas, fagulhas, chamas e não fumar na área de risco.

Precauções ao meio ambiente: Conter possíveis vazamentos, impedindo que o produto contamine rios ou solos.

Métodos para limpeza Lavar com água em abundância.

Recuperação: Recolher o produto em recipiente de emergência, devidamente etiquetado e bem fechado. Conservar para posterior eliminação.

Disposição: Não dispor em lixo comum. Não descartar no sistema de esgoto ou cursos de água. A disposição final deste produto deverá ser acompanhada por especialista e de acordo com a legislação vigente.

Neutralização: Absorver com terra, areia, ou outro material adsorvente. Remover o material contaminado para um recipiente bem fechado para posterior eliminação.

Nota: Contactar órgão ambiental local, no caso de vazamento ou contaminação de águas superficiais, mananciais ou solos.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO

Prevenção da exposição do trabalhador	Não se aplica. Produto para antissepsia das mãos deverá ser aplicado na pele. Evitar contato com os olhos.
Orientações para manuseio seguro	Manipular respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial.

ARMAZENAMENTO

Condições de armazenamento	Manter sempre em sua embalagem original, em local seco e temperatura ambiente. Não expor o produto à luz solar direta e umidade.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento de Proteção Individual

- Proteção respiratória:	Não é necessário.
- Proteção das mãos:	Produto para antissepsia das mãos, deve ser aplicado na pele.
- Proteção dos olhos:	Não se aplica.
- Proteção da pele e do corpo:	
Precauções especiais:	Manter chuveiros de emergência e lava-olhos disponíveis nos locais onde haja manipulação do produto.
Medidas de higiene:	Manter o local de armazenamento sempre limpo, seco, desobstruído, bem ventilado e sinalizado. Não comer, beber ou fumar manuseando produtos químicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Aspecto

- Estado físico:	Gel translúcido, e odor característico de álcool.
- Odor:	Característico de álcool.
pH:	6,0 a 7,5
Densidade:	0,86 a 0,88 g/cm3
Solubilidade:	Solúvel em água.
Teor de álcool:	68 a 72° INPM

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Condições específicas

Instabilidade: Estável se mantido a temperatura ambiente e em sua embalagem original.

Condições a evitar: Produto inflamável pode causar fogo e explosões em contato com fontes de calor e ignição.

Incompatibilidade: Oxidantes fortes.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxidade Aguda

LD50- (ratos): Não há referência.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade

Como o etanol é solúvel em água pode provocar, mesmo em pequenas quantidades, danos à fauna e flora aquática.
Pode afetar o solo, e por percolação, degradar a qualidade das águas e lençóis freáticos.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de tratamento e disposição

- Produto: O tratamento e disposição do produto devem ser analisados conforme legislação vigente.

- Embalagens usadas: O descarte deve ser realizado em instalações autorizadas, conforme legislação vigente.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais

Vias terrestres (MT, Portaria 204/1997):

Número ONU: 1170
Nome apropriado para embarque: Etanol ou soluções de etanol.
Classe de risco: 3
Grupo de embalagem: II

15 - REGULAMENTAÇÕES

Classificações / símbolos: Incêndio: 3
Classificação conforme NFPA: Saúde: 2
Reatividade: 1

41º

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.923.577/0001-91 - INSC. ESTADUAL Nº 082.709.73-4
AV. JOSÉ ARMANI QUADRA 05 LOTE 03, LOJA 01, S/N – LINHARES V
CEP Nº 29.905-190 - LINHARES – ES

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTADOR DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, **JULIMAR BIZI** CPF 110.613.957-74, afirmo como representante legal da empresa **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita nº. CNPJ **11.923.577/0001-91** de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Eu **ISAUDINO PANCIERE** contador CRC nº ES-009288/O-1, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita nº. CNPJ **11.923.577/0001-91** e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Linhares/ES, 22 de MAIO de 2020.

2º OFÍCIO DE NOTAS

JB Comércio e Serviços EIRELI EPP
11.923.577/0001-91
Julimar Bizi
RG nº 2108022 SPTC/ES CPF nº 034.966.637-74
Sócio administrador

2º OFÍCIO DE NOTAS

ISAUDINO PANCIERE
CRC nº ES-009288/O-1 CPF nº 917.909.997-15
Contador

CARTÓRIO REIS
2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança a firma de JULIMAR BIZI, ISAUDINO PANCIERE. Em Test da verdade. Linhares-ES, 22/05/2020, 16:58:57
JESSICA FERREIRA DE ASSIS - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.CJF2002.08384 Emolumentos: R$ 10,98 Encargos: R$ 3,26 Total: R$ 14,24. Consulte autenticidade em www.tjpb.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/60522705202654123319

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 60522705202654123319-1
Data: 27/05/2020 09:17:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB61177-SA5T;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 09:19:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60522705202654123319-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382c6a03b801a4fef0b3a6665fdaee5f9edcd71d5a97c1bbd17b65292a834c650fad2a10b0bd670e442b1d3caa3fbf9e695

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

412

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32600038854	**11.923.577/0001-91**	**10/05/2010**	**10/05/2010**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JOSÉ ARMANI, SN, QUADRA 05 LOTE 03 LOJA 01, LINHARES V, LINHARES, ES, 29.905-190

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS DESCARTÁVEIS, CAIXA, BRINQUEDOS, VASSOURAS, PANELAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, LIXEIRA, LOUÇAS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ESCOVAS, TALHERES, CRISTAL, PORCELANA, PLÁSTICO); RECARGA DE CARTUCHOS, TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TUBINAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÃO E CONTROLE, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, CONTÊINERES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, BETONEIRAS, MOTONIVELADORAS, GUINDASTES E SIMILARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMINICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**	**Empresa de pequeno porte**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **18/08/17** Número: **20175034877**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Administrador Nomeado / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
JULIMAR BIZI 110.613.957-74	XXXXXXXXXX

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
JULIMAR BIZI 110.613.957-74	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:37:04

CÓDIGO DE CONTROLE: C10B2D2A71188DB6

413

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 18 de MAIO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

414

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ISAUDINO PANCIERE
REGISTRO..... : ES-009288/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 917.909.997-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 07/07/2020 as 11:46:22.
Válido até: 05/10/2020.
Código de Controle: 526412.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

ata da consulta: 23/09/2020 13:47:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.923.577/0001-91**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.923.577/0001-91 - INSC. ESTADUAL Nº 082.709.73-4
AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V
CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES

416

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Empresa **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** estabelecida na AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.923.577/0001-91** por seu representante legal a Sr. **JULIMAR BIZI,** portador da Carteira de Identidade nº. **210822** expedida pelo **SPTC/ES** e CPF/MF nº. **110.613.957-74**, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Linhares/ES, 01 de Outubro de 2020.

JULIMAR BIZI: 11061395774

Assinado digitalmente por JULIMAR BIZI:11061395774
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=14504711000108, CN=JULIMAR BIZI:11061395774
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-30 14:35:44
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.923.577/0001-91 - INSC. ESTADUAL Nº 082.709.73-4
AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES

417

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Empresa **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** estabelecida AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.923.577/0001-91** por seu representante legal a Sr. **JULIMAR BIZI,** portador da Carteira de Identidade nº. **210822** expedida pelo **SPTC/ES** e CPF/MF nº. **110.613.957-74**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Linhares/ES, 01 de Outubro de 2020.

JULIMAR BIZI: 11061395774

Assinado digitalmente por JULIMAR BIZI:11061395774
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=14504711000108, CN=JULIMAR BIZI:11061395774
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-30 14:36:48
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.923.577/0001-91 - INSC. ESTADUAL Nº 082.709.73-4
AV. JOSÉ ARMANI QUADRA 05 LOTE 03, LOJA 01, S/N – LINHARES V
CEP Nº 29.905-190 - LINHARES – ES

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

ANEXO III

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/2006, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 006/2020** a empresa JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, estabelecida à AV. JOSÉ ARMANI QUADRA 05 LOTE 03, LOJA 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29.905-190 - LINHARES – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91, **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores;
b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;
c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por
órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou
indireta, de qualquer esfera da federação;
f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de
suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões
que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que
contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.
i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Linhares/ES, 01 de Outubro de 2020.

JULIMAR BIZI: 11061395774

Assinado digitalmente por JULIMAR BIZI: 11061395774
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=14504711000108, CN=JULIMAR BIZI:11061395774
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-30 14:37:24
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	08/10/2020 16:48:15:751 - Arrematado
Fornecedor	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Arrematado	R$ 3.300,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-12:27:46
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Observação	NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO EXPRESSO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	02/10/2020-12:54:10
Fornecedor	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
Observação	A empresa não apresentou Alvará Sanitário, Autorização de funcionamento, Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde e Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico, conforme exige o edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-16:48:15
Fornecedor	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
Observação	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA ITEM 16.4.3 "D" DO EDITAL

SILEL

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

A empresa **SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n° **27.095.478/0001-07,** por intermédio do seu representante legal o sr **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA,** portador da carteira de identidade n° **10.467.073-3 SESP/PR** e do CPF n° **078.080.099-03,** telefone **(43) 3202-3222** e e-mail **licitacao@elisil.com.br,** apresenta sua proposta de preços nos seguintes termos:

LOTE 03							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS – Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UN	5600	ELISIL	R$6,00	R$33.600,00
						VALOR TOTAL DO LOTE	R$33.600,00

APUCARANA, 01 de OUTUBRO de 2020

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903
Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903 Dados: 2020.09.30 16:28:57 -03'00'

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE
CPF n°. 078.080.099-03 – RG n°. 10.467.073-3 SESP/PR
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP

421

SILEL

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

A empresa **SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n° **27.095.478/0001-07,** por intermédio do seu representante legal o sr **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA,** portador da carteira de identidade n° **10.467.073-3 SESP/PR** e do CPF n° **078.080.099-03,** telefone **(43) 3202-3222** e e-mail **licitacao@elisil.com.br,** apresenta sua proposta de preços nos seguintes termos:

LOTE 03							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS – Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UN	5600	ELISIL	R$2,00	R$11.200,00
						VALOR TOTAL DO LOTE	R$11.200,00

APUCARANA, 08 de OUTUBRO de 2020

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903

Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903
Dados: 2020.10.08 17:09:09 -03'00'

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE
CPF n°. 078.080.099-03 – RG n°. 10.467.073-3 SESP/PR
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
PROCURAýýO SILEL P DAVID (1).pdf (*)	0,835	30/09/2020 16:36:25
DOCUMENTO DAVID.pdf (*)	0,182	30/09/2020 16:36:14
10 - CERTIDýO SIMPLIFICADA.pdf (*)	0,069	30/09/2020 16:36:00
9 - ALVARA SILEL.pdf (*)	0,117	30/09/2020 16:35:48
8 - FALANCIA OU CONCORDATA.pdf (*)	0,107	30/09/2020 16:35:38
7 - CND TRABALHISTA 04-01-2021.pdf (*)	0,082	30/09/2020 16:35:21
6 - FGTS ATý 06-10-2020.pdf (*)	0,086	30/09/2020 16:34:58
5 - CND FEDERAL 09-11-2020.pdf (*)	0,055	30/09/2020 16:34:39
4 - CND ESTADUAL ATý 12-01-2021.pdf (*)	0,018	30/09/2020 16:34:27
3 - CND MUNICIPAL 19-10-2020.pdf (*)	0,024	30/09/2020 16:34:08

Mostrando de 1 até 10 de 13 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

123

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
2 - CNPJ EMITIDO 29-07-2020.pdf (*)	0,091	30/09/2020 16:33:52
1 - CONTRATO 3ý ALT REG CONSOLIDADO.pdf (*)	0,951	30/09/2020 16:33:14
PROPOSTA - VENDA NOVA.pdf (*)	0,205	30/09/2020 16:32:55

Mostrando de 11 até 13 de 13 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

SILEL

424

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **SILEL INDUSTRIA CONFECCOES LTDA,** com sede à AV Curitiba nº 749,Barra Funda, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.095.478/0001-07 e Inscrição Estadual sob Nº 90742245-36, representada neste ato por seu SOCIO ADMINISTRADOR Senhor **CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ** , portador da Cédula de Identidade R.G. Nº **246.177 SESP/PR** e CPF Nº **107.812.349-72**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, domiciliado na Rua São Paulo, 792, Apto 201 Bairro Vila Feliz, Apucarana, Paraná, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº 10.467.073-3 SESP/PR e CPF Nº 078.080.099-03, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **SILEL INDUSTRIA CONFECCOES LTDA** , especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar ATA de registro de preços, efetuar cadastro oriundos da mesma, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive propostas iniciais e finais sobre contratos decorrentes em destaque, tendo está procuração validade de 1 (hum) ano a contados a partir da assinatura desta.

Apucarana/PR, 19 de Fevereiro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

SILEL INDUSTRIA CONFECCOES LTDA

CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ

Socio Administrador

RG Nº 246.177 SESP/PR / CPF Nº 107.812.349-72

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004
Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de:
CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ
Do que dou fé. Apucarana - Pr., 19 de Fevereiro de 2020
Em test°. _____ da verdade
JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA - ESCREVENTE
JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
IF3OW T3bDh ...mFV - bqDNf ...gnU==
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"
...IONADODENOTASDEAPUCARANA2ºTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10467073-3 SESP PR

CPF
078.080.099-03

DATA NASCIMENTO
12/03/1990

FILIAÇÃO
ODAIR DE SOUZA
PATRICIA SOUZA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04399429825

VALIDADE
20/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19596579 11

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
20/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

34800543121
PR917373833

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
19596579 11

426

SILEL

ANEXO II

APUCARANA, 01 de OUTUBRO de 2020

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o material descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material é de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) , conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de **90 (NOVENTA)** dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega, que não poderá se superior a **15 (QUINZE)** dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é SICOOB Ag.: 4374-5 banco: 13663-8

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903

Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903
Dados: 2020.10.08 17:08:50 -03'00'

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE
CPF n°. 078.080.099-03 – RG n°. 10.467.073-3 SESP/PR
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP

ANEXO I

427

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 27.095.478/0001-07

CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ, brasileiro, pessoa natural, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1935, empresário, portador do RG nº 246.177 SSP/PR e CPF nº 107.812.349-72, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 500, Bairro Vila Ivone, CEP 86804-280, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; Único sócio da empresa **SILEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**; com sede na Avenida Curitiba, nº 749, CEP 86.800-605, Barra Funda no município de Apucarana, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41208528150, resolve assim, proceder a **TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o objeto social da empresa para Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA 2ª: A partir da data de registro deste instrumento a sociedade passará a ser uma sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA 3º.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA 4º.: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002 (Código Civil), os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 27.095.478/0001-07

CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ, brasileiro, pessoa natural, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1935, empresário, portador do RG nº 246.177 SSP/PR e CPF nº 107.812.349-72, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 500, Bairro Vila Ivone, CEP 86804-280, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; Único sócio da empresa **SILEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**; com sede na Avenida Curitiba, nº 749, CEP 86.800-605, Barra Funda no município de Apucarana, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41208528150, resolve assim, proceder a, **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas seguintes:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. ° 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 27.095.478/0001-07

CLÁUSULA 1ª: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social **SILEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA;** com sede na Avenida Curitiba, nº 749, CEP 86.800-605, Barra Funda no município de Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2017 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA 4ª: O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional (real) da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	*COTAS*	*VALOR*	*%*
CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarem na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:
I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarem na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 6ª: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores, obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores; que será efetuado em até 60 dias da ocorrência do fato.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 27.095.478/0001-07

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: Declara para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 17º daquela Lei.

CLÁUSULA 9ª: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10ª: A administração da sociedade limitada unipessoal fica a cargo do socio **CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ** , individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador poderá representar a sociedade de forma ativa e passiva, judicial e extrajudicial, prestar avais, endossos, fianças e/ou cauções em favor de terceiros, adquirir e alienar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA 11ª: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia-Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo ser atribuído aos Sócios, na proporção de suas quotas ou desproporcionalmente, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA 14ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 27.095.478/0001-07

CLÁUSULA 15ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contador responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA 16ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA 17ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA 18ª: Quaisquer deliberações que venham a modificar termos constantes deste instrumento dependem de aprovação pela totalidade dos sócios, conforme expressa o artigo 999 da Lei 10/406/2002.

CLÁUSULA 19ª: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA 20ª: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na CLÁUSULA SEXTA, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA 21ª: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 27.095.478/0001-07

CLÁUSULA 22ª: A sociedade poderá distribuir proporcional ou desproporcionalmente os lucros apurados, conforme artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, sendo defeso, a reposição desproporcional das perdas.

CLÁUSULA 23ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios e averbada no respectivo órgão competente.

CLÁUSULA 24ª: Não sendo suficientes as normas afetas às sociedades simples para a resolução de conflitos e interesses expressos neste instrumento, a sociedade se acostará nas normas da Lei 6.404/1976 para suplantar lacunas ou resolver conflitos, conforme expressa o §único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 25ª: Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste instrumento, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, e que não seja dirimida amigavelmente entre os Sócios, poderá ser resolvida de forma definitiva por Arbitragem, conforme autoriza o §1º do artigo 3º e artigo 42 da Lei 13105/2015.
PARÁGRAFO ÚNICO: O(s) árbitro(s) será(ão) escolhido(s) de comum acordo entre as partes ou pela maioria de votos, e sua decisão será soberana entre as Partes.

CLÁUSULA 26ª: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEXTA deste Contrato.

CLÁUSULA 27ª: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via.

Apucarana, Estado do Paraná em 02/03/2020

CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10781234972	CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 16:23 SOB Nº 20201095742.
PROTOCOLO: 201095742 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000985562. NIRE: 41208528150.
SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.095.478/0001-07 **MATRIZ**		**13/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	**749**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.800-605	**BARRA FUNDA**	**APUCARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILEL@ELISIL.COM.BR	**(43) 3202-3222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **14:18:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

434

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.095.478/0001-07
Razão Social: SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Endereço: AV CURITIBA 749 / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090705024599277791

Informação obtida em 17/09/2020 10:45:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

435

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 27.095.478/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:40 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2020.
Código de controle da certidão: **7241.4DAA.CBBD.EDD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

436

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022581319-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.095.478/0001-07**
Nome: **SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/09/2020 08:23:47)

Prefeitura do Município de Apucarana
Secretaria da Fazenda
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-260 | APUCARANA - PR
APUCARANA Prefeitura da Cidade

CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 87652 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-EPP
CPF / CNPJ .....: 27.095.478/0001-07
Endereço:.....: AVN CURITIBA - Nº: 749
Bairro.....: BARRA FUNDA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 17 de Agosto de 2020.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 271607302271607
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.095.478/0001-07
Certidão nº: 15704374/2020
Expedição: 09/07/2020, às 12:13:50
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.095.478/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

439

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.095.478/0001-07.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 17 DE SETEMBRO DE 2.020

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

440

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-EPP**

Nome Fantasia: *

Endereço: **AVN CURITIBA, 749 - BARRA FUNDA**

CPF/CNPJ: **27.095.478/0001-07**

Cadastro Imobiliário: **8569**

Inscrição Municipal: **24277**

Início das Atividades: **02/03/2017**

Data de Validade: **19/03/2021**

Atividades:

1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Informações Complementares:

Observações:

LC 001/2020

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 881e6ae45

Data de Emissão: 19/05/2020

441

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2003545412
NIRE (Sede) 41208528150	**CNPJ** 27.095.478/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 13/02/2017	**Início de Atividade** 13/02/2017

Endereço Completo
Avenida CURITIBA, Nº 749, BARRA FUNDA - Apucarana/PR - CEP 86800-605

Objeto Social
Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 0,00 (zero reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ	107.812.349-72	R$ 500.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ	107.812.349-72	

Último Arquivamento **Data** 15/07/2020	**Número** 20202725880	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** 27.095.478/0002-80
Endereço Completo
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 2623 , CENTRO, Castanhal, PA, CEP: 68740005

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2020, às 13:32:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QMLXXJDD**.

PRC2003545412

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	08/10/2020 17:31:49:092 - Arrematado
Fornecedor	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
Arrematado	R$ 15.600,00

442

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-12:28:36
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Observação	NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO EXPRESSO NO EDITAL

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2020-13:33:41
Fornecedor	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME
Observação	CONFORME MENSSAGEM DA EMPRESA GILCINEIA FOI REVISTA A FALENCIA E CONCORDATA E CONSTATADO A EMISSÃO DIA 25/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020, OU SEJA NA ABERTURA DO CERTAME ESTAVA VENCIDA.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2020-15:26:25
rnecedor	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Observação	NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-17:31:48
Fornecedor	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Observação	NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III E V DO EDITAL EXIGIDOS NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-16:39:16
Fornecedor	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
Observação	APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA EMITIDA DIA 31/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. NA ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020 A CERTIDÃO ESTÁ VENCIDA.

443

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Vila Velha, 09 de Outubro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

Pregão Eletrônico N.º 000006/2020	
Abertura Pública dia: 01/10/2020	
Fornecedor: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Nome Fantasia FOX BRASIL CNPJ: 07.377.489/0001-64 Inscrição Estadual: 082.324.78-6 - Inscrição Municipal: 34338-0 Endereço: Rua Vianópolis, 147, Loja Bairro: Cobilândia CEP: 29.111-250 Cidade: Vila Velha Estado: ES Telefone: (27) 3359-5033 E-mail: licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br ou comercial@distyribuidorafoxbrasil.com.br	Banco do Brasil - Agência: 1240-8 Conta Corrente: 108.884-X Banco Banestes – Agência: 0183 Conta Corrente: 10.783.488

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, GALÃO DE 5L, USO HOSPITALAR, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRADO NO INMETRO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **RMS: 326100019**	UND	71	PROLINK	48,00	3.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.408,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 3.408,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.
Constitui objeto da presente Licitação os materiais descritos, com preço unitário e total do respectivo item/lote, conforme anexo I.
Nosso preço total para execução do serviço é de **R$ 3.408,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS),** conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.
DECLARAMOS, que a validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.
Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a Ata de RP e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.
DECLARAMOS, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso a vencedora da licitação, forneceremos os materiais conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.
Informamos que o nº da conta para deposito é 108.884-X, Ag.: 1240-8, Banco do Brasil.
Demais exigências e especificações, estamos de acordo com o Edital.
Atenciosamente,

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 1]

544

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
CERTIDýO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL - CONTADOR.pdf (*)	0,029	30/09/2020 17:42:24
REGISTRO ANVISA - LOTE 01 - ALCOOL.pdf	0,033	30/09/2020 17:39:00
PROPOSTA.pdf (*)	0,332	30/09/2020 17:38:46
TRABALHISTA.pdf (*)	0,086	30/09/2020 17:38:32
SINTEGRA.pdf (*)	0,11	30/09/2020 17:38:23
SIMPLES NACIONAL 02.09.20.pdf (*)	0,117	30/09/2020 17:38:13
MUNICIPAL.pdf (*)	0,153	30/09/2020 17:38:02
MUNICIPAL - VENDA NOVA DO IMIGRANTE.pdf (*)	0,049	30/09/2020 17:37:51
FOX ALTERAýýO CONTRATUAL 10.04. 2019.pdf (*)	0,23	30/09/2020 17:37:41
FGTS.pdf (*)	0,051	30/09/2020 17:37:31

Mostrando de 1 até 10 de 22 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

445

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
FEDERAL.pdf (*)	0,078	30/09/2020 17:37:21
FALýNCIA E CONCORDATA.pdf (*)	0,064	30/09/2020 17:37:12
ESTADUAL.pdf (*)	0,568	30/09/2020 17:37:03
DECLARAýýES.pdf (*)	0,342	30/09/2020 17:36:52
DECLARAýýO DE CAPACIDADE TýCNICA.pdf (*)	0,727	30/09/2020 17:36:42
David Nogueira Marques - RG.pdf (*)	0,662	30/09/2020 17:36:32
CNPJ.pdf (*)	0,042	30/09/2020 17:36:22
CERTIDýO JUNTA COMERCAIL 20.08.20.pdf (*)	0,059	30/09/2020 17:36:14
CERTIDýO DE REGULARIDADE TýCNICA DO COREN VALIDADE 09.12.20 (*)	0,328	30/09/2020 17:36:06
ALVARý SANITýRIO 18.07.2021.pdf (*)	0,294	30/09/2020 17:35:56

Mostrando de 11 até 20 de 22 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 1]

446

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
ALVARý LICENýA.pdf (*)	0,735	30/09/2020 17:35:44
AFEs.pdf (*)	0,068	30/09/2020 17:35:35

Mostrando de 21 até 22 de 22 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

447

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Vila Velha, 09 de Outubro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

Pregão Eletrônico N.º 000006/2020	
Abertura Pública dia: 01/10/2020	
Fornecedor: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Nome Fantasia FOX BRASIL CNPJ: 07.377.489/0001-64 Inscrição Estadual: 082.324.78-6 - Inscrição Municipal: 34338-0 Endereço: Rua Vianópolis, 147, Loja Bairro: Cobilândia CEP: 29.111-250 Cidade: Vila Velha Estado: ES Telefone: (27) 3359-5033 E-mail: licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br ou comercial@distyribuidorafoxbrasil.com.br	Banco do Brasil - Agência: 1240-8 Conta Corrente: 108.884-X Banco Banestes – Agência: 0183 Conta Corrente: 10.783.488

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, GALÃO DE 5L, USO HOSPITALAR, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRADO NO INMETRO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **RMS: 326100019**	UND	71	PROLINK	48,00	3.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.408,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 3.408,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.
Constitui objeto da presente Licitação os materiais descritos, com preço unitário e total do respectivo item/lote, conforme anexo I.
Nosso preço total para execução do serviço é de **R$ 3.408,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS),** conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.
DECLARAMOS, que a validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.
Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a Ata de RP e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.
DECLARAMOS, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso a vencedora da licitação, forneceremos os materiais conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.
Informamos que o nº da conta para deposito é 108.884-X, Ag.: 1240-8, Banco do Brasil.
Demais exigências e especificações, estamos de acordo com o Edital.
Atenciosamente,

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

448

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020

ANEXO II

Vila Velha, 30 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação os materiais descritos, com preço unitário e total do respectivo item/lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para execução do serviço é de **R$ 38.703,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS)**, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

DECLARAMOS, que a validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a Ata de RP e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

DECLARAMOS, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso a vencedora da licitação, forneceremos os materiais conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para deposito é 108.884-X, Ag.: 1240-8, Banco do Brasil.

Demais exigências e especificações, estamos de acordo com o Edital.

Atenciosamente,

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Vila Velha, 30 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

Pregão Eletrônico N.º 000006/2020	
Abertura Pública dia: 01/10/2020	
Fornecedor: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Nome Fantasia FOX BRASIL CNPJ: 07.377.489/0001-64 Inscrição Estadual: 082.324.78-6 - Inscrição Municipal: 34338-0 Endereço: Rua Vianópolis, 147, Loja Bairro: Cobilândia CEP: 29.111-250 Cidade: Vila Velha Estado: ES Telefone: (27) 3359-5033 E-mail: licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br ou comercial@distyribuidorafoxbrasil.com.br	Banco do Brasil - Agência: 1240-8 Conta Corrente: 108.884-X Banco Banestes – Agência: 0183 Conta Corrente: 10.783.488

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, GALÃO DE 5L, USO HOSPITALAR, FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRADO NO INMETRO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **RMS: 326100019**	UND	71	PROLINK	79,00	5.609,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.609,00 (CINCO E MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS).						

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
03	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UNID	5600	PROTECTME	4,49	25.144,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 25.144,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).						

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
04	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL - Termômetro Clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de LCD com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **RMS: 81045429003**	UNID	50	BIOLAND	159,00	7.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

450

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 38.703,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS).

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação os materiais descritos, com preço unitário e total do respectivo item/lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para execução do serviço é de **R$ 38.703,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS)**, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

DECLARAMOS, que a validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a Ata de RP e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

DECLARAMOS, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso a vencedora da licitação, forneceremos os materiais conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para deposito é 108.884-X, Ag.: 1240-8, Banco do Brasil.

Demais exigências e especificações, estamos de acordo com o Edital.

Atenciosamente,

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

451

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar Eireli

David Nogueira Marques, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado à Rua Jose Neves Cypreste 165, apt. 204, Ed. Regia Maris, Jardim da Penha, Vitoria/ES – CEP: 29.060-300, Brasil,– portador da Carteira de Identidade nº 82184345-5 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 358.709.317-20, nascido em 07/10/1954;

ÚNICO titular da empresa – EIRELI com a denominação **Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI** com sede a Rua Vianopolis 147, Cobilandia, Vila Velha/ES – CEP: 29.111-250, com CNPJ/MF 07.377.489/0001-64 e NIRE: 32600215128, **RESOLVE** alterar o seu contrato social e consolidar nas seguintes clausulas e condições:

1- **Alteração do Objetivo Social:**

4645-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal.
4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/04 – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4684-2/99 – Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

2- Para tanto firma essa alteração, e vem consolidar em ato continuo, **Ato de Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.**

01

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:09 SOB Nº 20192148478.
PROTOCOLO: 192148478 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617958. NIRE: 32600215128.
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 09/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

452

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI

David Nogueira Marques, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado à Rua Jose Neves Cypreste 165, apt. 204, Ed. Regia Maris, Jardim da Penha, Vitoria/ES – CEP: 29.060-300, Brasil,– portador da Carteira de Identidade nº 82184345-5 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 358.709.317-20, nascido em 07/10/1954;

ÚNICO titular da empresa – EIRELI com a denominação **Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI** com sede a Rua Vianópolis 147, Cobilandia, Vila Velha/ES – CEP: 29.111-250, com CNPJ/MF 07.377.489/0001-64 e NIRE: 32600215128, **RESOLVE** consolidar a alteração, o seu contrato social consolidado nas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial **Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI** com sede a Rua Vianópolis 147, Cobilandia, Vila Velha/ES – CEP: 29.111-250.

CLÁUSULA 2ª. O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 3ª. O objeto será:
4645-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal.
4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/04 – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4684-2/99 – Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:09 SOB Nº 20192148478.
PROTOCOLO: 192148478 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617958. NIRE: 32600215128.
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 09/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

453

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A administração da empresa caberá a **David Nogueira Marques** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA 6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª. No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição do titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA 10ª. No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação prestando contas de seus atos.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:09 SOB Nº 20192148478.
PROTOCOLO: 192148478 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617958. NIRE: 32600215128.
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 09/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

454

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar EIRELI

CLÁUSULA 11ª. Os lucros apurados terão a destinação que lhe atribuir o titular, observadas as prescrições legais e serão distribuídos mensalmente, trimestralmente ou semestralmente.

CLÁUSULA 12ª. Fica eleito o Fórum da Cidade da Vila Velha/ES para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma **ÚNICA VIA**.

Vila Velha/ES, 26 de março de 2019.

David Nogueira Marques

04

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:09 SOB Nº 20192148478.
PROTOCOLO: 192148478 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901617958. NIRE: 32600215128.
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 09/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

455



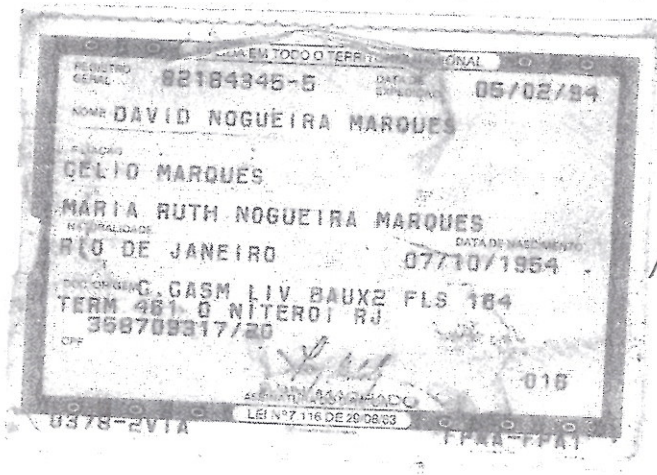

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 102400903201055120034-1; Data: 09/03/2020 10:55:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36480-LNZP; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

456

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 11:35:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 102400903201055120034-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b41ebdf5afa5d443536c035dd2fedae9480c50832ad8273250e65f7fbd465effd658eddb3797212cedc470043e1d3686176

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.377.489/0001-64 MATRIZ		09/05/2005

NOME EMPRESARIAL
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOX BRASIL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIANOPOLIS	147	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.111-250	COBILANDIA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOX@VELOXMAIL.COM.BR	(27) 3359-5033/ (27) 9274-1642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2020** às **15:43:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

458

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.377.489/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:24 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.
Código de controle da certidão: **728A.A126.678F.D2B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.377.489/0001-64

Razão Social: FOX BRASIL COM DE MAT HOSPITALAR LTDA EPP

Endereço: RUA VIANOPOLIS 147 / COBILANDIA / VILA VELHA / ES / 29111-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2020 a 14/10/2020

Certificação Número: 2020091504180942535575

Informação obtida em 24/09/2020 15:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

460

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000401247

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.377.489/0001-64

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/09/2020**, válida até **23/12/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/09/2020.

Autenticação eletrônica: **0016.C631.0DC0.DDA4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 94319/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Crc 205314 Situação: Ativo**
CNPJ / CPF **07.377.489/0001-64**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29111-250 - RUA VIANOPOLIS, 147 LOJA**
Bairro **COBILANDIA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 24 de Setembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 24/10/2020

Data Geração: 24/09/2020 **Data Emissão:** 24/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2660320

Número da Certidão: 94319/2020

Controle: 205314

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/09/2020

462

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003119

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
07377489000164

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.377.489/0001-64
, Nº , - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200003119

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

463

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.377.489/0001-64
Certidão nº: 21431949/2020
Expedição: 02/09/2020, às 10:58:18
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.377.489/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

464

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ:	07.377.489/0001-64		
Data de Expedição:	24/09/2020 15:49:31	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2018632185***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	COBILÂNDIA
Logradouro:	RUA VIANOPOLIS	**Número:**	147
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.111-250
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

4657

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 25/09/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	07.377.489/0001-64	**Inscrição Estadual:**	082.324.78-6
Razão Social :	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VIANOPOLIS		
Número:	147	**Complemento:**	
Bairro:	COBILANDIA		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29111250	**Telefone:**	(0027) 33595033

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
Data de Inicio de Atividade:	24/06/2005
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	24/06/2005
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 25/09/2020

VOLTAR

© Copyright 2003/2020 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

466

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ

07.377.489/0001-64

Endereço Completo

RUA VIANÓPOLIS, Nº 147 - COBILÂNDIA CEP: 29.111-250 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3359-5033

Responsável Técnico

ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES

Responsável Legal

DAVID NOGUEIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.382-2 (K5W6L94W4H67)

Data do Cadastro

07/03/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.887731/2016-10

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

468

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ

07.377.489/0001-64

Endereço Completo

RUA VIANÓPOLIS, Nº 147 - COBILÂNDIA CEP: 29.111-250 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3359-5033

Responsável Técnico

ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES
ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES
ANDREA SOUTO COUTINHO

Responsável Legal

DAVID NOGUEIRA MARQUES
DAVID NOGUEIRA MARQUES
ANDRÉ ZANELATO COUTINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.09.567-2

Data do Cadastro

10/08/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.645689/2020-07

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

469

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ

07.377.489/0001-64

Endereço Completo

RUA VIANÓPOLIS, Nº 147 - COBILÂNDIA CEP: 29.111-250 - VILA VELHA/ES

Telefone

(27) 3359-5033

Responsável Técnico

ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES

Responsável Legal

DAVID NOGUEIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.254-4

Data do Cadastro

10/08/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.645677/2020-74

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

471

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

472

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Saúde

Certificado de Inspeção Sanitária

Data Validade:18/07/2021

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações outorgamos o presente Certificado de inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Ccm **34338** **InscrMunicipal 34338 Situação: Ativo**
Razao Social **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ / CPF **07.377.489/0001-64**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **RUA VIANOPOLIS, 147 - CEP 29111-250**
Bairro **COBILANDIA** **Cidade VILA VELHA** **Estado ES**

Alvará Sanitário **20172116 / 2018** Cep **29111-250** Início das Atividades **30/06/2005**
Processo: **31132 / 2018** Data de Concessão **18/07/2018**
Área da unidade(m²) **150.00** Cad. Imobiliário **05.03.104.0063.001**
Responsavel técnico **ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES COREN-ES 276921-ENF**

Atividades:

4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações complementares

INSPEÇÃO REALIZADA PELA FISCAL MARILIA P. R. LEITE. EM 14/05/2020 FORAM INCLUÍDAS AS ATIVIDADES 4646001, 4646001 E 4649408. A VALIDADE DO ALVARÁ PERMANECE INALTERADA.

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
c. Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
e. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.

Código de Autenticidade: **1e7a01a44** Emitido em: **14/05/2020**

473

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Alvará de Licença

VALIDADE: 19/11/2020

Cumprindo o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR nº. 010/2006 e alterações, do CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPA (Lei nº. 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente **ALVARÁ DE LICENÇA D LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO,** para o estabelecimento abaixo identificado:

Razão Social: **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**
Endereço: **RUA VIANOPOLIS , nº 147 - - COBILANDIA**
CPF/CNPJ: **07.377.489/0001-64** Início das Atividades: **09/05/2005**
Cadastro Mobiliário: **34338-0** Cadastro Imobiliário: **164713**
Número do Alvará: **5915** Processo: **3573/2016** Data de Concessão: **20/11/2015**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**
Área da Unidade (M²): **150,66**

Atividades:

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e d (...)
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitala (...)
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Informações Complementares:

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-E 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e Alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, **OBRIGATORIAMENTE**, e novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2006 e art. 42 da L 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralisação de atividade deverá ser dirigido OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data d evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
d. Este documento deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ficar exposto em local visível e de acesso ao públic juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/ art. 72 da L.C. 010/2006.
e. **ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS** e **PERDERÁ SU VALIDADE** quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual for expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 alterações.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DZUSTCET

Emitido em: Vila Velha, 13 de agosto de 2018

474

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: ÁLCOOL 70 PROLINK

Nome da Empresa	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	01.140.700/0001-44	**Autorização**	3.02.610-5
Nome Comercial	ÁLCOOL 70 PROLINK		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro	326100019		
Processo	25351.164580/2011-99		
Vencimento do registro	25/04/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	25/04/2011
Validade	24 meses	**Registro**	3261000190013
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	PROTEGER DO CALOR		

Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	25/04/2011
Validade	24 meses	**Registro**	3261000190021
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO PLASTICO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	PROTEGER DO CALOR		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		

Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
ALMOTOLIA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	3	25/04/2011
Validade	24 meses	**Registro**	3261000190031
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - ALMOTOLIA • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	PROTEGER DO CALOR		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Voltar

477

Coren ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

478

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, certifica a anotação de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem ao (à) enfermeiro (a) **ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES**, Coren-ES nº **276921-ENF**, pela **gestão da área técnica** na instituição abaixo relacionada.

Nº da Anotação: **4020** Nº Livro/Fls: **23/64**

Nome da Instituição: **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

Nome fantasia/unidade: **FOX BRASIL**

Setor: **COORD. ÁREA TÉCNICA** Carga Horária Semanal: **30**

Endereço: **R VIANÓPOLIS, 147 LOJA - COBILÂNDIA - VILA VELHA/ES**

Vitória-ES, 9 de Dezembro de 2019

Código de Controle da Certidão: **00550/19**

A presente certidão possui validade de 12 (doze) meses da data da emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **http://www.coren-es.org.br**, sendo certo que qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida com base na Resolução Cofen nº 509/2016 e na Decisão Coren-ES nº 40/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Praça do Triângulo, JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-00
CNPJ: 10.585.650/0001-08 – TEL: (27) 3258-4757

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** com nome fantasia FOX BRASIL, sediada na Rua: Vianópolis, n° 147, Loja, Cobilândia, Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob nº 07.377.489/0001-64, Inscrição Estadual nº 082.324.78-6, forneceu a este órgão produtos médicos hospitalares, odontológicos, saneantes, higiene pessoal e correlatos, obedecendo às condições e os prazos estabelecidos no contrato de fornecimento.

Ressaltamos que, os materiais fornecidos pela empresa acima mencionada, atendem os resultados por nós esperados, pois, não havendo até presente data, fato que desabone sua conduta, motivo pelo qual atestamos sua capacidade técnica.

Vitória, 02 de outubro de 2018.

CARTÓRIO PLAZZI Claudia Gomes **Assinatura**

Cartório Plazzi - Registro Civil e Tabelionato - Av. Presidente Vargas, 109/101, Centro, João Neiva-ES. (27)3258.1193. Reconheço por semelhança a firma de **CLAUDIA GOMES**. Em Testemunho da verdade. João Neiva-ES, 02/10/2018, 13:06:41.
LARISSA BARCELLOS RIBEIRO - Escrevente Auxiliar II.
Selo Digital: 024067.KHX1815.00325. Emolumentos: R$ 5,12 Encargos. R$ 1,37 Total: R$ 6,49. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
CARTÓRIO PLAZZI Waldir Ribeiro Plazzi Titular Anabela Ribeiro Plazzi Substituta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3044-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 102401503191434070509-1, Data: 15/03/2019 14:35:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG09192-9428, Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 08:17:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 102401503191434070509-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abbdb68a150fe08a50a33ebfc3603b3d95f37742f9742c76b0272647efe06892b28eddb3797212cedc470043e1d3686176

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

481

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Vila Velha, 30 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 000006/2020**

Assunto: **REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei complementar N° 123/2006)**

Eu, David Nogueira Marques, RG n° 82184345-5 IFP/RJ, CPF n° 358.709.317-20, representante da empresa, FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, sob o nome fantasia FOX BRASIL, com sede na Rua Vianopólis, 147, Loja – Cobilândia – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.489/0001-64, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base no artigo 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela junta comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo profissional da contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

482

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** Natureza Jurídica **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) **32600215128**	CNPJ **07.377.489/0001-64**	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **09/05/2005**	Data de Início de Atividade **09/05/2005**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) **RUA VIANOPOLIS, 147, COBILANDIA, VILA VELHA, ES, 29.111-250**			
Objeto Social **4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**			
Capital Social: **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): **Empresa de pequeno porte**	Prazo **INDETERMINADO**
Último Arquivamento Data: **09/04/19** Número: **20192148478** Ato: **ALTERAÇÃO** Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**			Situação **REGISTRO ATIVO** Status **XXXXXXXXXXXX**
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF **DAVID NOGUEIRA MARQUES** 358.709.317-20		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF **DAVID NOGUEIRA MARQUES** 358.709.317-20		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:14:20

CÓDIGO DE CONTROLE: 8144326D7186274D

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 20 de AGOSTO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

483

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : URQUISA BRAGA NETO
REGISTRO..... : ES-008421/O-9
CATEGORIA..... : TÉC. CONT.
CPF..... : 008.055.147-59

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 30/09/2020 as 17:41:31.
Válido até: 29/12/2020.
Código de Controle: 679825.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

484

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Vila Velha, 30 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

DECLARAÇÃO

A empresa FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, sob o nome fantasia FOX BRASIL, com sede na Rua Vianopólis, 147, Loja – Cobilândia – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.489/0001-64, **DECLARA** sob as penas de Lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) NÃO está constituída sob forma de consórcio;
c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com A Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor municipal nem detentor de mandato eletivo;
g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste Edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto de Licitação.
h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.
i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

4857

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Vila Velha, 30 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

DECLARAÇÃO CONFORME ART 7º, AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, sob o nome fantasia FOX BRASIL, com sede na Rua Vianopólis, 147, Loja – Cobilândia – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.489/0001-64, por intermédio do seu representante legal o Sr. David Nogueira Marques, portador da Carteira de Identidade nº 82184345-5 IFP/RJ e CPF nº 358.709.317-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (_____).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

486

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Vila Velha, 30 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

A empresa FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, sob o nome fantasia FOX BRASIL, com sede na Rua Vianopólis, 147, Loja – Cobilândia – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.489/0001-64, por intermédio do seu representante legal o Sr. David Nogueira Marques, portador da Carteira de Identidade nº 82184345-5 IFP/RJ e CPF nº 358.709.317-20, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url
http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal
<http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Atenciosamente,

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

487

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vila Velha, 30 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Assunto: **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO Nº 000006/2020**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, sob o nome fantasia FOX BRASIL, com sede na Rua Vianopólis, 147, Loja – Cobilândia – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.489/0001-64, DECLARA, **sob penas da Lei**, principalmente a disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, que satisfaz todas as exigências habilitatórias no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei 10.520/02.

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

488

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
proposta-lote-3.pdf	0,114	30/09/2020 18:10:51
CONTPG2.pdf (*)	0,022	30/09/2020 18:10:49
CNDT_EMIT_1908.pdf (*)	0,082	30/09/2020 18:10:48
CND_ESTADUAL_val_312.pdf (*)	0,019	30/09/2020 18:10:46
CONTPG6TES.pdf (*)	0,243	30/09/2020 18:10:45
DISPENSA_AFE.pdf (*)	0,049	30/09/2020 18:10:43
CONTPG4TEST.pdf (*)	0,24	30/09/2020 18:10:42
LICENA_SANITRIA.pdf (*)	0,127	30/09/2020 18:10:40
ATESTADO_DESCERBOX.pdf (*)	0,381	30/09/2020 18:10:38
Declarao_Anvisa_c.pdf (*)	0,066	30/09/2020 18:10:36

Mostrando de 1 até 10 de 23 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

489

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
CONTPG3.pdf (*)	0,018	30/09/2020 18:10:35
PROCURAOFaunidcomprim.pdf (*)	0,1	30/09/2020 18:10:34
DECLARAES_PE6TA.pdf (*)	0,216	30/09/2020 18:10:32
CONTPG5.pdf (*)	0,057	30/09/2020 18:10:31
CNPJ_EMIT_2508.pdf (*)	0,089	30/09/2020 18:10:30
CNH_FAUSTO.pdf (*)	0,279	30/09/2020 18:10:28
CND_MUNICIPAL_valida_29.10.pdf (*)	0,018	30/09/2020 18:10:26
CONTPG1.pdf (*)	0,022	30/09/2020 18:10:24
Atestado_Avante.pdf (*)	0,269	30/09/2020 18:10:23
CSIMPLIFICADA.pdf (*)	0,082	30/09/2020 18:10:22

Mostrando de 11 até 20 de 23 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

490

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
FALENCIA_EMIT_1009.pdf (*)	0,481	30/09/2020 18:10:20
CND_Federal_val_020221.pdf (*)	0,062	30/09/2020 18:10:18
FGTS_VAL_0710.pdf (*)	0,085	30/09/2020 18:10:17

Mostrando de 21 até 23 de 23 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

491

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA		
CNPJ	35.927.779/0001-70		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90836931-90		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0		
ENDEREÇO	AV. INDUSTRIAL 469, ZONA 07 CEP 87208-060		
MUNICÍPIO	CIANORTE-PR		
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br		
FONE	(43) 3344-4119		
BANCO	BRADESCO		
AGÊNCIA	0142-2	**CONTA**	13.500-3

Sócio Administrador:	THAIS AYLON NASCIMENTO
RG	9.653.013-7 SSP/PR
CPF	058.636.349-10
Endereço	RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 6/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços, relativa a licitação em epígrafe.

LOTE: 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	TA / MT	UND	R$ 2,70	5.600	R$ 15.120,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 15.120,00 (QUINZE MIL E CENTO E VINTE REAIS).						**R$ 15.120,00**

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CIANORTE-PR sexta-feira, 9 de outubro de 2020

492

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
Rua: Tv Quatro, 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, CEP 87.207-024 **CEP:** 87.207-024
Telefone: (43) 3344-4119
CNPJ: 35.927.779/0001-70 **IE:** 90.836.931-90
Email: stefani@avantelicitacoes.com.br
Procurador: Fausto Toshisuko Sakakura

493

Ao Órgão 834953 - MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE . Pregão Eletrônico N° 002651/2020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100 MODELO DE PREGAS - MÁSCARAS EM TECIDO QUE CONTENHAM ALGODÃO EM SUA COMPOSIÇÃO BEM COMO TECIDOS SINTÉTICOS APROPRIADOS, TRICOLINE, OU OUTROS TECIDOS COM DUAS FACES; DESENHADAS NAS MEDIDAS CORRETAS COBRINDO TOTALMENTE A BOCA E NARIZ E QUE ESTEJAM BEM AJUSTADAS AO ROSTO, SEM DEIXAR ESPAÇOS NAS LATERAIS. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA. TAMANHOS PP, P, M E G, NA COR BRANCA. MARCA PRÓPRIA	UND	5.600,00	4,98	27.888,00
				Valor total do grupo:	27.888,00
				Valor total da proposta:	27.888,00

Valor total dessa proposta é de R$27.888,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Dados Comerciais:

Banco: BRADESCO
Conta: 13500-3
Agencia: 0142-2

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.
O prazo para entrega do objeto será conforme edital.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO: Fausto Toshisuko Sakakura, Brasileiro, Casado, Procurador, CPF nº 052.488.029-89, R.G nº 110968469 e e-mail Fausto@avantelicitacoes.com.br.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Observações:

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.
Declaramos que, os produtos cotados em sua proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na Proposta de Preços.
Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.
Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.
Declaramos ser microempresa.
Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.

DECLARAÇÕES:
1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação.

Cianorte, 30 de Setembro de 2020

GERADO POR: effecti.com.br

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
Rua: Tv Quatro, 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, CEP 87.207-024 **CEP:** 87.207-024
Telefone: (43) 3344-4119
CNPJ: 35.927.779/0001-70 **IE:** 90.836.931-90
Email: stefani@avantelicitacoes.com.br
Procurador: Fausto Toshisuko Sakakura

494

Ao Órgão 834953 - MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / (1) MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE . Pregão Eletrônico N° 002651/2020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Representante Legal



Fausto Toshisuko Sakakura

RG:110968469 **CPF:**052.488.029-89

GERADO POR: effecti.com.br

495

PROCURAÇÃO

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.927.779/0001-70**, com sede na Travessa Quatro, nº 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte - PR, CEP: 87207024, neste ato representada por sua titular **THAIS AYLON NASCIMENTO**, brasileira, casada, Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Cianorte – PR, data de nascimento 08/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.653.013-7, expedida por ssp/PR e CPF: nº 058.636.349-10, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, na RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, **NÍDIA KOSIENCZUK ROSA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, com escritório à Rua Santa Catarina, 50 – sala 1504, na cidade de Londrina-PR a quem são conferidos **amplos e gerais poderes para: a)** representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **b)** representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Londrina – PR, 17 de junho de 2020.

TABELIONATO 3º OFÍCIO

Thais Aylon Nascimento

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 35.927.779/0001-70
THAIS AYLON NASCIMENTO
CPF 058.636.349-10

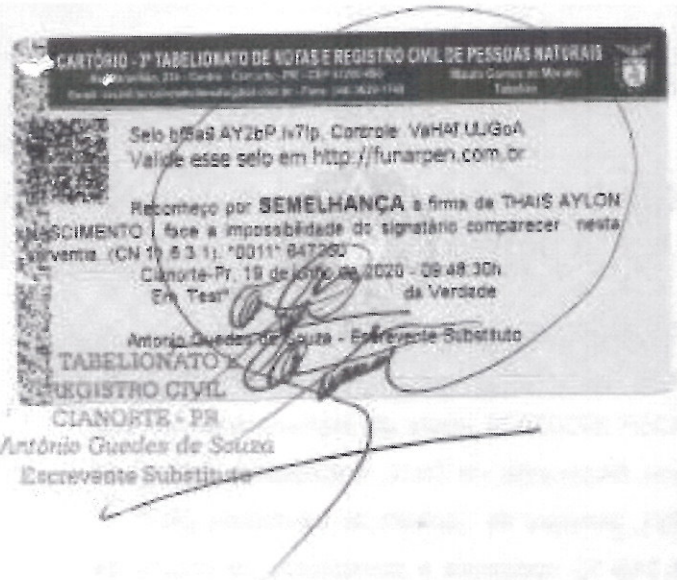

CARTÓRIO - 3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Selo b8a9.AY2bP.lv7lp. Controle: VaHAf.UUGoA
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de THAIS AYLON NASCIMENTO | face a impossibilidade do signatário comparecer nesta serventia. (CN 1) 6.3.1). "0011" 647260

Cianorte-Pr, 19 de junho de 2020 - 09:48:30h
Em Test° da Verdade

Antonio Guedes de Souza - Escrevente Substituto

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto

496

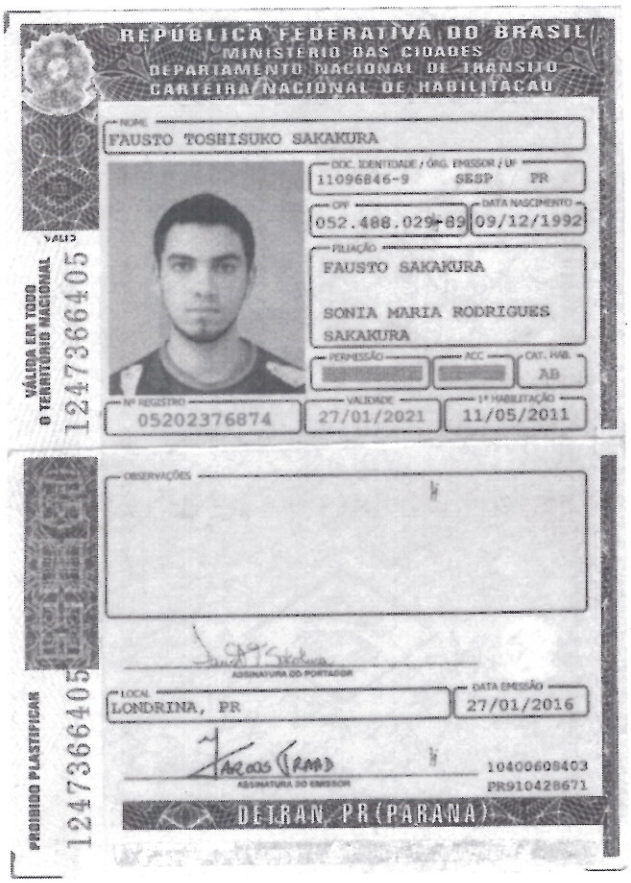

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11096846-9 SESP PR

CPF
052.488.029-89

DATA NASCIMENTO
09/12/1992

FILIAÇÃO
FAUSTO SAKAKURA
SONIA MARIA RODRIGUES SAKAKURA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05202376874

VALIDADE
27/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12473664O5

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

10400608403
PR910428671

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12473664O5

498

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 35.927.779/0001-70

THAIS AYLON NASCIMENTO, brasileira, maior, nascida aos 08/03/1991, natural de Cianorte – PR, empresária, casada sob o regime da separação de bens, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.653.013-7, SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 058.636.349-10, residente e domiciliada nesta cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP 87200-165, à Rua Manoel da Nobrega, n.º 184, Zona 01, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**, com sede e foro em Cianorte-PR, CEP 87207-024, na Travessa Quatro, n.º 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209240117, em 08/01/2020, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 35.927.779/0001-70, resolve alterar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **THAYS AYLON NASCIMENTO** integraliza na data de assinatura deste instrumento 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIA	VALOR	QUOTAS
THAIS AYLON NASCIMENTO	R$ 300.000,00	300.000 Quotas

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim de acordo com todas as cláusulas e condições discriminadas no presente documento assina o presente instrumento em via única.

Cianorte – PR, 19 de junho de 2020.

Thais Aylon Nascimento

THAIS AYLON NASCIMENTO

499

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05863634910	THAIS AYLON NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020 16:56 SOB Nº 20203068386.
PROTOCOLO: 203068386 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002570726. NIRE: 41209240117.
T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

THAIS AYLON NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Cianorte – PR, data de nascimento 08/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 9.653.013-7, expedida por ssp/PR e CPF: n° 058.636.349-10, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, na RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Quatro, nº 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte - PR, CEP: 87207024.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
CNAE Nº 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 18/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
THAIS AYLON NASCIMENTO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THAIS AYLON NASCIMENTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

502

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cianorte - PR, 18 de dezembro de 2019

THAIS AYLON NASCIMENTO
Sócio/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05863634910	THAIS AYLON

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:47 SOB Nº 41209240117.
PROTOCOLO: 197924123 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000047007. NIRE: 41209240117.
T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.927.779/0001-70 **MATRIZ**		**08/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDUSTRIAL	**469**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.208-060	**ZONA 07**	**CIANORTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3351-1800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **20:29:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

505

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.927.779/0001-70
Razão Social: T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA
Endereço: TRAVESSA QUATRO 48 / DISTRITO INDUSTRIAL / CIANORTE / PR / 87207-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020

Certificação Número: 2020090804562318148251

Informação obtida em 18/09/2020 11:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

506

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ: 35.927.779/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:15 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2021.
Código de controle da certidão: **131C.043A.C55C.4B81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022374493-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.927.779/0001-70**
Nome: **T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2020 19:14:58)

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 17972

CERTIFICAMOS, conforme requerido por T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA, CPF/CNPJ nº 35.927.779/0001-70, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **35.927.779/0001-70**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 0A7F600B6EAE43630D5511298CE9A54C

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/10/2020

Cianorte - PR, 29 de setembro de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.927.779/0001-70
Certidão nº: 20464123/2020
Expedição: 19/08/2020, às 19:14:18
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.927.779/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

510

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

T A - INDUSTRIA E FACÇAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA

CNPJ 35.927.779/0001-70, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 08 de Setembro de 2020, 09:01:52

CAROLINA MONTOIA CODOLO

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE CIANORTE PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregados Juramentados
Carolina Montóia Códolo
William Buscaratto Batista

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indício de adulteração.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70
ENDEREÇO	AV. INDUSTRIAL 469, ZONA 07 CEP 87208-060 Município CIANORTE-PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	THAIS AYLON NASCIMENTO
RG	9.653.013-7 SSP/PR
CPF	058.636.349-10
Endereço	RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 6/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Os signatários, DECLARAM, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CIANORTE-PR quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2003808802
NIRE (Sede) 41209240117	**CNPJ** 35.927.779/0001-70	**Data de Ato Constitutivo** 08/01/2020	**Início de Atividade** 18/12/2019

Endereço Completo
Avenida INDUSTRIAL, Nº 469, ZONA 07 - Cianorte/PR - CEP 87208-060

Objeto Social
INDUSTRIA E CONFECCAO DE ARTIGOS E ACESSORIOS PARA O VESTUARIO, FABRICACAO DE ROUPAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THAIS AYLON NASCIMENTO	058.636.349-10	R$ 300.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THAIS AYLON NASCIMENTO	058.636.349-10	

Último Arquivamento **Data** 20/08/2020	**Número** 20204535000	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Observações:
PROTOCOLO: 20/353367-4 E 20/353368-2 PROCESSO Nº 0014418-84.2015.8.16.0069-PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS DOS EXECUTADOS: ALSERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAL PARA TERCEIROS LTDA, CNPJ- 08.797.371/0001-58 E TRAIS AYLON, CPF 058.636.349-10, JUNTO AS EMPRESAS CIANORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E FACÇÃO LTDA, CNPJ 09.535.306/0001-17 E T A ¿ INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA, CNPJ 35.927.779/0001-70, ATÉ O LIMITE DE R$ 246.721,36 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DETERMINAÇÃO EXPRESSA NOS AUTOS. EFETUADO EM 16/07/2020¿ DFY
PROTOCOLOS SIARCO 202848825, 202848795 E 202848787 PROTOCOLO EMPRESA FÁCIL PARANÁ PRC2002135755 AUTOS 0013442-77.2015.8.16.00.69 1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS NAS EMPRESAS T A - INDUSTRIA DE FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA (CNPJ 35.924.779/0001-70) E CIANORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E FACÇÃO LTDA (CNPJ 09.535.306/0001-17), ATÉ O LIMITE DE R$ 343.905,11 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). AVERBAÇÃO EFETUADA EM 15/06/2020. TKSP
PROTOCOLO: 20/353471-9 E 20/353472-7 PROCESSO Nº 0013669-67.2015.8.16.0069 -PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS (QUOTAS) DOS EXECUTADOS: CIANORTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E FACÇÃO LTDA - ME, CNPJ 09.535.306/0001-17 E THAIS AYLON, CPF 058.636.349-10, ATÉ O LIMITE DE R$ 133.183,07 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME DETERMINAÇÃO EXPRESSA NOS AUTOS. EFETUADO EM 31/07/2020-DFY

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2020, às 09:11:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GBAXNHVV**.

PRC2003808802

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70
ENDEREÇO	AV. INDUSTRIAL 469, ZONA 07 CEP 87208-060 Município CIANORTE-PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	THAIS AYLON NASCIMENTO
RG	9.653.013-7 SSP/PR
CPF	058.636.349-10
Endereço	RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 6/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente no processo licitatório que:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;

c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CIANORTE-PR quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70

515

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70
ENDEREÇO	AV. INDUSTRIAL 469, ZONA 07 CEP 87208-060 Município CIANORTE-PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	THAIS AYLON NASCIMENTO
RG	9.653.013-7 SSP/PR
CPF	058.636.349-10
Endereço	RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 6/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Os signatários, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e também declara que não utiliza de mão-de-obra infantil, que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como a Lei 9.854/99 e conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CIANORTE-PR quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Procurador: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ 35.927.779/0001-70

516

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70
ENDEREÇO	AV. INDUSTRIAL 469, ZONA 07 CEP 87208-060 Município CIANORTE-PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	THAIS AYLON NASCIMENTO
RG	9.653.013-7 SSP/PR
CPF	058.636.349-10
Endereço	RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	R. Aminthas de Barros, 399, Sala 08, Londrina-PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** 6/2020
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Os signatários, DECLARAM, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CIANORTE-PR quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Procurador: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ 35.927.779/0001-70

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO NA ANVISA

RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70
ENDEREÇO	TV QUATRO, 48 DISTRITO INDUSTRIAL ADELINO PAGANI, CEP 87.207-024 Município CIRANORTE-PR
E-MAIL	fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE:	(43) 3344-4119

Sócio Administrador:	THAIS AYLON NASCIMENTO
RG	9.653.013-7 SSP/PR
CPF	058.636.349-10
Endereço	RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

Os signatários, DECLARAM, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, atender todas as prerrogativas necessárias para usufruir da Dispensa de Registro na ANVISA, nos termos da RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, ao qual dispoe em seu art. 2º: **"A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias."**
Declaram ainda, que os produtos ofertados estão de acordo com as normas e qualidade exigidos pela ANVISA .

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

CIRANORTE-PR segunda-feira, 22 de junho de 2020

Procurador:	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG	11.096.846-9 SESP/PR
CPF	052.488.029-89
RAZÃO SOCIAL	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ	35.927.779/0001-70

518

DESCARBOX
Inteligência em descartáveis!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa T A – **INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.927.779/0001-70**, *estabelecida na Rua Travessa Quatro nº 48, bairro Distrito industrial Adelino Pagani, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, forneceu* ***MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA DE TNT****, para a empresa* ***DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 10.692.852/0001-40****, estabelecida na Rod PR-317, nº 8407-B, bairro Parque industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

Descrição do produto:

- Máscaras cirúrgica tripla descartável;

Registramos que as entregas do produto acima fornecidos apresentam bom desempenho operacional e técnico , tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 17 de Julho de 2.020.

10.692.852/0001-40
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
Rodovia PR-317, 8407
Maringá - PR

CARLOS LUCIANO DEGAN
RG 5.722.656-0 SS/PR
CPF 916.891.049-53
Procurador/Gerente

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.692.852/0001-40

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

RAZÃO SOCIAL T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ 35.927.779/0001-70
ENDEREÇO TV QUATRO, 48 DISTRITO INDUSTRIAL ADELINO PAGANI, CEP 87.207-024 Município CIRANORTE-PR
E-MAIL fausto@avantelicitacoes.com.br
FONE: (43) 3344-4119

Sócio Administrador: THAIS AYLON NASCIMENTO
RG 9.653.013-7 SSP/PR
CPF 058.636.349-10
Endereço RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

Procurador: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG 11.096.846-9 SESP/PR
CPF 052.488.029-89
Endereço RUA SANTA CATARINA, 50, SALA 1504, LONDRINA-PR

Os signatários, DECLARAM, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, atender todas as prerrogativas necessárias para usufruir da Dispensa da **Autorização de Funcionamento** (AF) da ANVISA, nos termos da RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, ao qual dispõe em seu art. 2º: "A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional **e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias**."

Declaram ainda, que os produtos ofertados estão de acordo com as normas e qualidade exigidos pela ANVISA/ABNT.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos legais de direito.

Cianorte-PR, segunda-feira, 24 de agosto de 2020.

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
11.096.846-9 SESP/PR
052. 488. 029-89
T A – INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA
CNPJ: 35.927.779/0001-70

520
7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **T A – INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.927.779/0001-70**, estabelecida na Rua Travessa Quatro, nº 48, bairro Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná, forneceu produtos de confecção têxtil, para a empresa contratante, **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES 091.587.939-50 (AVANTE LICITACOES)**, CNPJ/MF nº **22.935.232/0001-74**, com sede na Rua Santa Catarina nº 50, sala 1504 – Centro, Londrina-PR, telefone (43) 9 9608-9671, e-mail do representante legal Rodolfo@avantelicitacoes.com.br.

Descrição dos produtos:

- Máscaras cirúrgicas descartáveis;
- Aventais hospitalares.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

Sem mais, firmo o presente.

Londrina, 10 de Junho de 2020..

Rodolfo Kosienczuk

RODOLFO KOSIENCZUK GOMES
CPF: 091.587.939-50
RODOLFO KOSIENCZUK GOMES 091.587.939-50 (AVANTE LICITAÇÕES)
CNPJ/MF Nº 22.935.232/0001-74

TABELIONATO ROCHA
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone:(0--43)3324-7676
Reconheço a(s) firma(s) de:
LÁZLFAR:01-RODOLFO KOSIENCZUK GOMES.....
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Londrina, 24 de Junho de 2020
014 ELENA CRISTINA CERVEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CEPI
Selo:
Tr-Tiw. AG-CP 7-2-1 - 1-1/3 . N3ww
Consultar selo em
www.tumarren.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CIANORTE-PR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – N.º 519/2020

Considerando a legislação sanitária vigente, certificamos que o estabelecimento com o(s) ramo(s) de atividade(s) abaixo denominado, está dispensado da Licença Sanitária.

Razão Social: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA

CNPJ /CPF n.º: 35.927.779/0001-70 Nome Fantasia: **********

Endereço: TV QUATRO 48 DISTRITO INDUSTRIAL ADELINO PAGANI CEP: 87.207-024

Cianorte, 23 de JUNHO de 2020

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
	13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
	14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
	14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) Decreto Municipal 39/19 e demais legislações vigentes que o estabelecimento deverá cumprir.

Heloisa Dantas
Heloísa Mendes Dantas
Chefe da Div. de Vigilância em Saúde
Portaria Nº 050/65 - SEC/ADM
Chefe Div. Vigilância em Saúde

Izabela Correa Batista
Supervisora Vigilância Epidemiológica
Portaria Nº 068/2018 - SEC/ADM
Supervisor Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02

Produto: DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL

Marca: PEDALGEL

Empresa: PVT DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Produto atende as especificações técnicas do Edital.

Conclusão: **APROVADO.**

Venda Nova do Imigrante – ES, 14 outubro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati
Enfermeira

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PP 48

Publicação Nº 304743

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCARIO AGRICOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.ABERTURA: 27/10/2020, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

exandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

CONTRATO Nº 000068 2020 - NODARE ALIMENTOS LTDA

Publicação Nº 304688

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2020

RESUMO DO CONTRATO Nº000068/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: NODARE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA DIVERSAS SECRETARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R$ 111.550,24 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02

Publicação Nº 304750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02

Produto: DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL
Marca: PEDALGEL

Empresa: PVT DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Produto atende as especificações técnicas do Edital.

Conclusão: APROVADO.

Venda Nova do Imigrante – ES, 14 outubro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati
Enfermeira

525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 04

Produto: TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL

Marca: STRA MEDICAL

Empresa: STRAFER PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Produto atende as especificações técnicas do Edital.

Conclusão: **APROVADO.**

Venda Nova do Imigrante – ES, 16 outubro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati

Joemilly Grecco Cezati
Enfermeira

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 04

Publicação Nº 305307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 04

Produto: TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL
Marca: STRA MEDICAL

Empresa: STRAFER PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Produto atende as especificações técnicas do Edital.

Conclusão: APROVADO.

Venda Nova do Imigrante – ES, 16 outubro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati
Enfermeira

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 25/2020

Publicação Nº 305243

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 100/2020 **Espécie:** Contrato para aquisição de itens de informática nº25/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº001/2020. **Contratante:** Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. **Contratado:** SPEED TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ 34.289.656/0001-98. **Objeto:** Aquisição de material de TI, para atender a demanda de vários setores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. **Dotação Orçamentária:** 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Elemento de Despesa - 3.3.90.300000 - Material de Consumo. 001001.0103100013.001 – Aquisição de bens móveis e equipamentos para o Poder Legislativo Elemento Despesa – 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente. **Valor:** R$ 30.743,75 (trinta mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 16/10/2020. **Validade:** 31/12/2020.

528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03

Produto: MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% - MODELO DE PREGAS

Marca: TA/MT

Empresa: T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO

Produto NÃO atende as especificações técnicas por não conter modelo de pregas em sua confecção, conforme estabelecido no Edital.

Conclusão: **REPROVADO.**

Venda Nova do Imigrante – ES, 23 outubro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati

Joemilly Grecco Cezati
Enfermeira

Venda Nova do Imigrante

529

PREFEITURA

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03

Publicação Nº 306717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03

Produto: MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% - MODELO DE PREGAS

Marca: TA/MT

presa: T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO

Produto NÃO atende as especificações técnicas por não conter modelo de pregas em sua confecção, conforme estabelecido no Edital.

Conclusão: REPROVADO.

Venda Nova do Imigrante – ES, 23 outubro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati

Enfermeira

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2020

Publicação Nº 306694

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 356/2019 **Espécie:** Contrato de aquisição de material nº013/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Contratante:** Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante. **Contratado:** MARILENE NODARI ZANDONADI, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CNPJ 07.784.265/0001-77. **Objeto:** Fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco) por cento ao contrato nº 013/2020, cujo valor ADITIVADO é de R$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), referente ao item 02 Código 0118 (anexo do contrato) – PAPEL A4. **Data da Assinatura:** 23/10/2020. **Validade:** 31/12/2020.

D S P CONFECÇÕES EIRELI

RAZÃO SOCIAL: DSP CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 11.540.122/0001-97

Endereço: Rua Áurea Bispo Depes, 100, Campo Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim - Espiríto Santo, CEP 29.305-378 Fone : (28) 3522-0846

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

OBJETO: é o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Eventos, comunicação e uniformes para atender ao IEPG e demais Unidades Acadêmicas da UNIFEI.

PROCESSO: 002651/2020 **Pregão Eletrônico Nº 000006/2020**

PROPOSTA - LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UND	5.600	CHALÉ	R$ 2,80	R$ 15.680,00

(Quinze mil e seiscentos e oitenta reais)..... **TOTAL** R$ 15.680,00

RAZÃO SOCIAL : DSP CONFECÇÕES EIRELI CNPJ.: 11.540.122/0001-97

Endereço: Rua Áurea Bispo Depes, Nº 100 - Campo Leopoldina

Cachoeiro de Itapemirim - Espiríto Santo, CEP 29.305-378 Fone : (28) 3522-0846

Nome do Signatário: Daiana Silva Paula

CPF: 110.931.077-31 Identidade: 2081058-ES

Banco: Sicoob - 756

Agência: 3260 Conta: 11459-6

O fornecedor indica o e-mail: **chaleuniformes@uol.com.br** para recebimento de intimações inclusive as decorrentes de processos administrativos ordens de fornecimento ou serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Garantia/Validade dos produtos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses.

Declaramos, sob as penas da lei:

• Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos do edital.

• Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.

• Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e esponsabilidades especificadas no
edital, termo de referência e instrumento de contrato.

• Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

• Declaração que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

• Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

A marca é CHALÉ. O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Prazo para entrega: A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Dom Bosco, Vila Betanea, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não

Validade da Proposta: Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

11.540.122/0001-97
DSP CONFECÇÕES EIRELI
Rua Áurea Bispo Depes, 100 - 3º andar
Campo da Leopoldina - CEP 29305-378
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

DATA: 27 de Outubro de 2020.

Daiana Silva Paula
CPF. 110.931077-31
Sócio - Administrador

531

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
ATESTADO DE FORNECIMENTO.pdf (*)	0,841	01/10/2020 10:40:42
TRABALHISTA.pdf (*)	0,082	01/10/2020 10:40:20
SIMPLES NACIONAL.pdf (*)	0,062	01/10/2020 10:40:04
MUNICIPAL.pdf (*)	0,078	01/10/2020 10:39:29
FGTS.pdf (*)	0,073	01/10/2020 10:38:55
FEDERAL.pdf (*)	0,055	01/10/2020 10:38:32
FALýNCIA E CONCORDATA.pdf (*)	0,092	01/10/2020 10:38:16
ESTADUAL.pdf (*)	0,564	01/10/2020 10:36:37
DISPENSA DE LICENýA DSP.pdf (*)	3,399	01/10/2020 10:34:15
CNPJ.pdf (*)	0,122	01/10/2020 10:27:42

Mostrando de 1 até 10 de 14 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

532

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
CERTIDýO SIMPLIFICADA.pdf (*)	0,067	01/10/2020 10:25:49
ALVARý FUNCIONAMENTO.pdf (*)	0,146	01/10/2020 10:23:54
07ý ALTERAýýO - 24.12.2019.pdf (*)	0,311	01/10/2020 10:23:36
PROPOSTA DSP.pdf (*)	0,055	01/10/2020 09:44:34

Mostrando de 11 até 14 de 14 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

D S P CONFECÇÕES EIRELI

RAZÃO SOCIAL: DSP CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 11.540.122/0001-97

Endereço: Rua Áurea Bispo Depes, 100, Campo Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim - Espiríto Santo, CEP 29.305-378 Fone : (28) 3522-0846

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

OBJETO: é o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Eventos, comunicação e uniformes para atender ao IEPG e demais Unidades Acadêmicas da UNIFEI.

PROCESSO: 002651/2020 **Pregão Eletrônico Nº 000006/2020**

PROPOSTA - LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
3	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - Toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. Fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. Capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UND	21	CHALÉ	R$ 530,00	R$ 11.130,00

(Onze mil e cento e trinta reais)..... **TOTAL** R$ 11.130,00

PROPOSTA - LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UND	5.600	CHALÉ	R$ 4,00	R$ 22.400,00

(Vinte e dois mil e quatrocentos reais)..... **TOTAL** R$ 22.400,00

RAZAO SOCIAL : DSP CONFECÇÕES EIRELI CNPJ.: 11.540.122/0001-97

Endereço: Rua Áurea Bispo Depes, Nº 100 - Campo Leopoldina

Cachoeiro de Itapemirim - Espiríto Santo, CEP 29.305-378 Fone : (28) 3522-0846

Nome do Signatário: Daiana Silva Paula

CPF: 110.931.077-31 Identidade: 2081058-ES

Banco: Sicoob - 756

Agência: 3260 Conta: 11459-6

O fornecedor indica o e-mail: **chaleuniformes@uol.com.br** para recebimento de intimações inclusive as decorrentes de processos administrativos ordens de fornecimento ou serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Garantia/Validade dos produtos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses.

Declaramos, sob as penas da lei:

• Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos do edital.

• Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.

• Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e esponsabilidades especificadas no
edital, termo de referência e instrumento de contrato.

• Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

• Declaração que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

• Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

A marca é CHALÉ. O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Prazo para entrega: A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Dom Bosco, Vila Betanea, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não

Validade da Proposta: Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

11.540.122/0001-97
DSP CONFECÇÕES EIRELI
Rua Áurea Bispo Depes, 100 - 3º andar
Campo da Leopoldina - CEP 29305-378
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

DATA: 01 de Outubro de 2020.

Daiana Silva Paula
CPF. 110.931077-31
Sócio - Administrador

534

"DSP CONFECÇÕES EIRELI"

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DAIANA SILVA PAULA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.03.1983, empresária, inscrita no CPF sob o nº 110.931.077-31 e portadora da Carteira de Identidade (RG) sob nº 2.081.058, órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Áurea Bispo Depes, nº 100, Bairro Campo Leopoldina em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.305-378.

Única titular da empresa individual de **DSP CONFECÇÕES EIRELI,** com sede na Rua Áurea Bispo Depes, nº 100 - 100/104, Andar 03, Bairro Campo Leopoldina em Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.305-378, com ato arquivado na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32600211041, com despacho em 03/02/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.122/0001-97, resolve ajustar a presente **CONSOLIDAÇÃO** do ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **DSP CONFECÇÕES EIRELI**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem a sua sede na Rua Áurea Bispo Depes, nº 100 – 100/104, Andar 3, Bairro Campo Leopoldina em Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.305-378.

CLÁUSULA 3ª: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo sócio.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O objeto da empresa é:

(ATIVIDADE PRINCIPAL)

→ 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

(ATIVIDADES SECUNDÁRIAS)

→ 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
→ 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
→ 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
→ 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 18:03 SOB Nº 20192723553.
PROTOCOLO: 192723553 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905892082. NIRE: 32600211041.
DSP CONFECÇÕES EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"DSP CONFECÇÕES EIRELI"

→ 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
→ 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
→ 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
→ 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
→ 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
→ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
→ 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
→ 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
→ 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
→ 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
→ 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
→ 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
→ 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
→ 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
→ 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
→ 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
→ 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
→ 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
→ 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
→ 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
→ 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
→ 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
→ 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
→ 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
→ 7319-0/03 - Marketing direto;
→ 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;
→ 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
→ 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
→ 1421-5/00 - Fabricação de meias;
→ 1411-8/02 - Facção de roupas íntimas;
→ 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
→ 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;
→ 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
→ 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria;
→ 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
→ 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 18:03 SOB Nº 20192723553.
PROTOCOLO: 192723553 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905892082. NIRE: 32600211041.
DSP CONFECÇÕES EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"DSP CONFECÇÕES EIRELI"

→ 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
→ 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
→ 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
→ 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente;
→ 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
→ 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: A empresa iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único: Por deliberação da titular a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª: A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a **DAIANA SILVA PAULA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 9ª: O titular, caso desejar, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado anualmente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 18:03 SOB Nº 20192723553.
PROTOCOLO: 192723553 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905892082. NIRE: 32600211041.
DSP CONFECÇÕES EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"DSP CONFECÇÕES EIRELI"

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA 10ª: Falecendo ou interditando a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 9ª: Declara a titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI** no país.

CLÁUSULA 10ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de dezembro de 2019.

DAIANA SILVA PAULA
Titular e Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 18:03 SOB Nº 20192723553.
PROTOCOLO: 192723553 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905892082. NIRE: 32600211041.
DSP CONFECÇÕES EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

538

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.540.122/0001-97 **MATRIZ**		**03/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *)
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas (Dispensada *)
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas (Dispensada *)
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *)
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)
14.21-5-00 - Fabricação de meias (Dispensada *)
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Dispensada *)
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUREA BISPO DEPES	**100**	**100/114 ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.305-378	**CAMPO DA LEOPOLDINA**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARBOZAPROZAPROCESSOS@HOTMAIL.COM	**(28) 3522-0846**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **14:59:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.540.122/0001-97 **MATRIZ**		**03/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUREA BISPO DEPES	**100**	**100/114 ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.305-378	**CAMPO DA LEOPOLDINA**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARBOZAPROZAPROCESSOS@HOTMAIL.COM	**(28) 3522-0846**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **14:59:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.540.122/0001-97 **MATRIZ**		**03/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUREA BISPO DEPES	**100**	**100/114 ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.305-378	**CAMPO DA LEOPOLDINA**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARBOZAPROZAPROCESSOS@HOTMAIL.COM	**(28) 3522-0846**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **14:59:33** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

541

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DSP CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 11.540.122/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:44 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2021.
Código de controle da certidão: **9D05.E2F0.8C10.FA7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

542

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.540.122/0001-97
Razão Social: DSP CONFECCOES LTDA ME
Endereço: AV AUREA BISPO DEPES 100 100 114 AND3 / CAMPO DA LEOPOLDINA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29305-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091104135817758513

Informação obtida em 18/09/2020 18:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

543

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000246188

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.540.122/0001-97

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/07/2020**, válida até **07/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/07/2020.

Autenticação eletrônica: **0024.F131.0050.C80C**

544

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos nº 402329

Nome: DSP CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 11.540.122/0001-97

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 18:19:29h do dia 18/09/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 17/11/2020.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.

545

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSP CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.540.122/0001-97
Certidão nº: 21466503/2020
Expedição: 02/09/2020, às 15:02:13
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSP CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.540.122/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

546

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DSP CONFECCOES EIRELLI

CNPJ:	11.540.122/0001-97		
Data de Expedição:	01/10/2020 09:19:03	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2018650793***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**Bairro:**	CAMPO LEOPOLDINA
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DSP CONFECÇÕES EIRELI
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32600211041	**11.540.122/0001-97**	**03/02/2010**	**18/01/2010**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ÁUREA BISPO DEPES, 100, 100/104 ANDAR 3, CAMPO DA LEOPOLDINA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 29.305-378

Objeto Social
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas íntimas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; Facção de roupas íntimas; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de meias; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; Marketing direto; Atividades de design não especificadas anteriormente; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
Capital Social: **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**	**Microempresa**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **24/12/19** Número: **20192723553**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Administrador Nomeado / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
DAIANA SILVA PAULA 110.931.077-31	XXXXXXXXXX

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
DAIANA SILVA PAULA 110.931.077-31	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:53:07

CÓDIGO DE CONTROLE: EF5B572D514F68FB

JUCEES | JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

548

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 10 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

549

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº 50440/2020 **Validade** 20/02/2021

Nome:
DSP CONFECCOES EIRELI

Nome Fantasia:
.

CNPJ:	**Inscrição Municipal:**	**Tipo da Unidade:**
11.540.122/0001-97	35836-5	UNIDADE PRODUTIVA

Endereço:
AVN AUREA BISPO DEPES, 100 100/114 AN - CAMPO DA LEOPOLDINA

Atividades:
1413-4/01-CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1411-8/01-CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412-6/02-CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413-4/02-CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4751-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754-7/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4774-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
OBSERVAÇÕES:
4783-1/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4783-1/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789-0/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
- ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PUBLICO, PODENDO SER CASSADO QUANDO OCORRER QUALQUER INFRACAO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIA, DE TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURAS, TRÂNSITO, OBRAS E PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Alvará emitido gratuitamente às 15:51:31hs do dia 02/03/2020 (Hora e data de Brasília), via sist eletrônico de processamento de dados da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei Municipal nº 5.394/2002, artigo 16 do Decreto nº 14.735/2003 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 21.983/2011.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na Agencia Virtual do Município na página da internet: http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/Alvara, por meio do código: **154PB-50NF-55131-AUR**

"DSP CONFECÇÕES EIRELI"

DAIANA SILVA PAULA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.03.1983, empresária, inscrita no CPF sob o nº 110.931.077-31 e portadora da Carteira de Identidade (RG) sob nº 2.081.058, órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Áurea Bispo Depes, nº 100, Bairro Campo Leopoldina em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.305-378.

Única titular da empresa individual de **DSP CONFECÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Áurea Bispo Depes, nº 100 - 100/104, Andar 03, Bairro Campo Leopoldina em Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.305-378, com ato arquivado na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32600211041, com despacho em 03/02/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.122/0001-97, resolve ajustar o presente instrumento de alteração, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto para:

(ATIVIDADE PRINCIPAL)

→ 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

(ATIVIDADES SECUNDÁRIAS)

→ 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
→ 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
→ 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
→ 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
→ 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
→ 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
→ 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
→ 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
→ 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
→ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
→ 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
→ 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
→ 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
→ 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
→ 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
→ 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
→ 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
→ 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
→ 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
→ 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 18:03 SOB Nº 20192723553.
PROTOCOLO: 192723553 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905892082. NIRE: 32600211041.
DSP CONFECÇÕES EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"DSP CONFECÇÕES EIRELI"

- → 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- → 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- → 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- → 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- → 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- → 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- → 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- → 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- → 7319-0/03 - Marketing direto;
- → 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;
- → 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- → 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- → 1421-5/00 - Fabricação de meias;
- → 1411-8/02 - Facção de roupas íntimas;
- → 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- → 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;
- → 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- → 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria;
- → 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- → 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- → 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- → 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- → 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
- → 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente;
- → 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
- → 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das alterações ora ajustadas a titular resolve consolidar e adaptar o ato constitutivo e alterações posteriores, conforme a Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 18:03 SOB Nº 20192723553.
PROTOCOLO: 192723553 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905892082. NIRE: 32600211041.
DSP CONFECÇÕES EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

552

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 676/2019 **Validade:** 13/12/2023

NOME: DSP CONFECCOES EIRELI

CNPJ: 11.540.122/0001-97 **Inscrição Municipal:** 35836

Endereço: AVN AUREA BISPO DEPES, 100 BAIRRO CAMPO DA LEOPOLDINA, CEP: 29305378 CACHOEIRO ITAPEMIRIM-ES

ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA:
1413401-CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ATÉ 500M2; 1412602-CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS ATÉ 500M2; 1413402-CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS ATÉ 500M2; 1351100-FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO ATÉ 500M2(NÃO EXERCIDA); 1411801-CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS ATÉ 500M2; 1412601-CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA ATÉ 500M2(NÃO EXERCIDA); 1521100-FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL ATÉ 300M2(NÃO EXERCIDA);

CONDICIONANTES:

- Esta Certidão Ambiental não substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o Contribuinte de obter dos demais órgãos ambientais competentes as licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em Área de Preservação Permanente, autorização para supressão florestal ou de qualquer indivíduo arbóreo e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação. Assim como não desobriga de obter a Certidão de Viabilidade da PMCI quanto ao Uso e Ocupação do Solo e não assegura o atendimento das exigências referenciadas em seus parágrafos, sendo de plena responsabilidade do Contribuinte garantir que sejam cumpridas e buscar junto ao Município informações que forem pertinentes.
- Esta Certidão Ambiental perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes; como, o não cumprimento das determinações legais da Legislação Ambiental aplicável estará sujeito às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme previsto na Lei Municipal 7.349/15, na Lei Federal 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e demais legislações aplicáveis.
- Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada. E, quando couber, o titular desta Certidão Ambiental deverá apresentar à SEMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, elaborado por profissional habilitado em seu Conselho, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/10 e Decreto Federal nº 7.404/10.
- A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de empreendimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui CRIME contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de 01 (um) a 06 (seis) meses de detenção, nos termos do artigo 60, da Lei Federal 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais.
- Caso ocorram alterações nos atos constitutivos da empresa que afetem a formatação conferida a esta Certidão Ambiental no momento de sua emissão o Contribuinte deverá requerer e obter nova Certidão, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da efetivação da alteração cadastral, sob a penalidade de serem aplicadas as sanções previstas em lei.
- A renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de expirar sua validade, em cumprimento ao artigo 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140, de 08/12/11, c/c o artigo 18, § 4, da Resolução Conama 237, de 19/12/97e c/c o artigo 6º, § 1º, da IN/IEMA/ES nº 17, de 07/12/16.
- A empresa sofrerá inspeção in loco de um Auditor Fiscal de Meio Ambiente para apuração dos fatos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento desta Certidão Ambiental, considerando que a mesma está sendo concedida EXCLUSIVAMENTE com base nas informações prestadas pelo Contribuinte, sendo de sua responsabilidade assegurar sua veracidade.

Dispensa de Licença Ambiental emitida às 17:32hs do dia 13/12/2019(Hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sua autenticidade poderá ser confirmada na Agencia Virtual do Município na página da internet: http://www.cachoeiro.es.gov.br/meioambiente/licenca, por meio do código: **154PB-50NF-73206-AUR**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 676/2019 **Validade:** 13/12/2023

NOME: DSP CONFECCOES EIRELI

CNPJ: 11.540.122/0001-97 **Inscrição Municipal:** 35836

Endereço: AVN AUREA BISPO DEPES, 100 BAIRRO CAMPO DA LEOPOLDINA, CEP: 29305378 CACHOEIRO ITAPEMIRIM-ES

ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA:

1413401-CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ATÉ 500M2; 1412602-CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS ATÉ 500M2; 1413402-CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS ATÉ 500M2; 1351100-FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO ATÉ 500M2(NÃO EXERCIDA); 1411801-CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS ATÉ 500M2; 1412601-CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA ATÉ 500M2(NÃO EXERCIDA); 1521100-FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL ATÉ 300M2(NÃO EXERCIDA);

CONDICIONANTES:

- Esta Certidão Ambiental não substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o Contribuinte de obter dos demais órgãos ambientais competentes as licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em Área de Preservação Permanente, autorização para supressão florestal ou de qualquer indivíduo arbóreo e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação. Assim como não desobriga de obter a Certidão de Viabilidade da PMCI quanto ao Uso e Ocupação do Solo e não assegura o atendimento das exigências referenciadas em seus parágrafos, sendo de plena responsabilidade do Contribuinte garantir que sejam cumpridas e buscar junto ao Município informações que forem pertinentes.
- Esta Certidão Ambiental perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes; como, o não cumprimento das determinações legais da Legislação Ambiental aplicável estará sujeito às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme previsto na Lei Municipal 7.349/15, na Lei Federal 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e demais legislações aplicáveis.
- Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada. E, quando couber, o titular desta Certidão Ambiental deverá apresentar à SEMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, elaborado por profissional habilitado em seu Conselho, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/10 e Decreto Federal nº 7.404/10.
- A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de empreendimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui CRIME contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de 01 (um) a 06 (seis) meses de detenção, nos termos do artigo 60, da Lei Federal 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais.
- Caso ocorram alterações nos atos constitutivos da empresa que afetem a formatação conferida a esta Certidão Ambiental no momento de sua emissão o Contribuinte deverá requerer e obter nova Certidão, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da efetivação da alteração cadastral, sob a penalidade de serem aplicadas as sanções previstas em lei.
- A renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de expirar sua validade, em cumprimento ao artigo 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140, de 08/12/11, c/c o artigo 18, § 4, da Resolução Conama 237, de 19/12/97e c/c o artigo 6º, § 1º, da IN/IEMA/ES nº 17, de 07/12/16.
- A empresa sofrerá inspeção in loco de um Auditor Fiscal de Meio Ambiente para apuração dos fatos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento desta Certidão Ambiental, considerando que a mesma está sendo concedida EXCLUSIVAMENTE com base nas informações prestadas pelo Contribuinte, sendo de sua responsabilidade assegurar sua veracidade.

Dispensa de Licença Ambiental emitida às 17:32hs do dia 13/12/2019(Hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sua autenticidade poderá ser confirmada na Agencia Virtual do Município na página da internet: http://www.cachoeiro.es.gov.br/meioambiente/licenca, por meio do código: **154PB-50NF-73206-AUR**

IRRIMAG

Sistemas de Irrigação e Máquinas Agrícolas

554

BRUNO COSTALONGA DORIGO ME
CNPJ: 13.387.405/0001-76 IE: 082.781.02-8
AV. ARISTIDES CAMPOS Nº 498 – CAMPO DA LEOPOLDINA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES CEP: 29305-360
FONE/FAX: (28) 3521-1433 – vendas@irrimag.com.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa DSP CONFECÇÕES EIRELI, localizada na rua Aurea Bispo Depes, 100 – Campo da Leopoldina em Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita sob o CNPJ: 11.540.122/0001-97, forneceu e fornece regularmente uniformes e EPI de diversas composições para várias atividades desta empresa, com estampa/logomarca distintas com *silk,screen*, policromia, bordados e *transfer*. Fornecem camisas em malhas diversas, calças em jeans e brim, bermudas, coletes, jalecos, bonés, botinas de segurança, protetor auricular, protetor solar, luvas em diversos modelos, entre outros artigos de epi para uniformização para os funcionários deste estabelecimento comercial. Tendo cumprido satisfatoriamente todas as condições estabelecidas, em qualidade, quantidade e prazo de entrega, inclusive no prazo estipulado para entrega que foi de 15 (quinze) dias.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES 10 de dezembro de 2018.

4º OFÍCIO DE NOTAS

BRUNO COSTALONGA DORIGO

PROPRIETÁRIO

13.387.405/0001-76
082.781.02-8
BRUNO COSTALONGA DORIGO ME
Av. Dr. Aristides Campos, 498
Campo da Leopoldina
CEP 29.305-360
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

4º CARTÓRIO de Ofício de Notas
Elcida Xavier Machado - Tabeliã
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

Reconheço por semelhança a firma de **BRUNO COSTALONGA DORIGO**. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/10/2019, 09:39:08

Graciano da Cunha - Escrevente. Selo Digital: 023228.WTY1905.07504 Emolumentos: R$ 5,35 Encargos: R$ 1,82 Total: R$ 6,97. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Data da consulta: 18/09/2020 18:10:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.540.122/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DSP CONFECCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Arrematado R$ 16.700,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 08/10/2020-12:28:36

Fornecedor MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS

Observação NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO EXPRESSO NO EDITAL

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 08/10/2020-17:38:01

Fornecedor PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV

Observação A EMPRESA NÕA POSSUI CNA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO ITEM MASCARA DE TECIDO.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/10/2020-13:33:41

Fornecedor GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME

Observação CONFORME MENSSAGEM DA EMPRESA GILCINEIA FOI REVISTA A FALENCIA E CONCORDATA E CONSTATADO A EMISSÃO DIA 25/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020, OU SEJA NA ABERTURA DO CERTAME ESTAVA VENCIDA.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/10/2020-15:26:25

Fornecedor ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA

Observação NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 26/10/2020-13:41:46

Fornecedor T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR

Observação APÓS ANALISE DAS AMOSTRAS PELO SETOR REQUISITANTE A AMOSTRA FOI REPROVADA, UMA VEZ QUE A MASCARA NÃO CONTEM MODELO DE PREGAS EM SUA CONFECCÃO, CONFORME EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 08/10/2020-17:31:48

Fornecedor SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

Observação NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III E V DO EDITAL EXIGIDOS NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 27/10/2020-15:00:12

Fornecedor DSP CONFECCOES LTDA - ME

Observação NÃO APRESENTOU ANEXO III, IV E VI DO EDITAL

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 08/10/2020-16:39:16

Fornecedor GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

Observação APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA EMITIDA DIA 31/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. NA ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020 A CERTIDÃO ESTÁ VENCIDA.

554

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Vila Velha, 27 de Outubro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

Pregão Eletrônico N.º 000006/2020	
Abertura Pública dia: 01/10/2020	
Fornecedor: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Nome Fantasia FOX BRASIL CNPJ: 07.377.489/0001-64 Inscrição Estadual: 082.324.78-6 - Inscrição Municipal: 34338-0 Endereço: Rua Vianópolis, 147, Loja Bairro: Cobilândia CEP: 29.111-250 Cidade: Vila Velha Estado: ES Telefone: (27) 3359-5033 E-mail: licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br ou comercial@distyribuidorafoxbrasil.com.br	Banco do Brasil - Agência: 1240-8 Conta Corrente: 108.884-X Banco Banestes – Agência: 0183 Conta Corrente: 10.783.488

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
03	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UNID	5600	PROTECTME	2,88	16.128,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.
Constitui objeto da presente Licitação os materiais descritos, com preço unitário e total do respectivo item/lote, conforme anexo I.
Nosso preço total para execução do serviço é de **R$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS),** conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.
DECLARAMOS, que a validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.
Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a Ata de RP e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.
DECLARAMOS, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso a vencedora da licitação, forneceremos os materiais conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.
Informamos que o nº da conta para deposito é 108.884-X, Ag.: 1240-8, Banco do Brasil.
Demais exigências e especificações, estamos de acordo com o Edital.
Atenciosamente,

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, Nº 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03

Produto: MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% - MODELO DE PREGAS

Marca: PROTECME

Empresa: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Produto NÃO atende as especificações técnicas por não conter dupla camada de tecido em sua confecção, conforme estabelecido no Edital.

Conclusão: **REPROVADO.**

Venda Nova do Imigrante – ES, 04 de novembro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati
Enfermeira


PRODUTO
PROTECTME
PROTEJA-SE PARA SERVIR
MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO LAVÁVEL
FORMATO ATÔMICO
com dupla regulagem
3 unidades

1984), QUE POSSIBILITA A CONFECÇÃO DE ORÇAMENTOS EM POUCOS MINUTOS, COM TOTAL TRANSPARÊNCIA PARA CLIENTES PARTICULARES, SEGURADORAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS.O BANCO DE DADOS DO SISTEMA É COMPOSTO PELAS REFERÊNCIAS DAS PEÇAS, PELOS PREÇOS VIGENTES NA TARIFA DAS MONTADORAS E PELOS TEMPOS PADRÕES DE MÃO DE OBRA, QUE FORAM TESTADOS E HOMOLOGADOS PELAS MESMAS. ESSE BANCO DE DADOS É ATUALIZADO FREQÜENTEMENTE (VIA CD-ROM E INTERNET), DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELAS MONTADORAS. O SISTEMA PROPORCIONA AGILIDADE NA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE ERROS NOS ORÇAMENTOS, BEM COMO, O TEMPO DO VEÍCULO PARADO NA OFICINA.A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA É NECESSÁRIA PARA PERMITIR QUE O SERVIDOR DEVIDAMENTE DESIGNADO PELO SETOR SUPRACITADO, TENHA BASE PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, FIXANDO O PREÇO DOS PRODUTOS E O TEMPO GASTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ESTIPULADO NAS LICITAÇÕES VIGENTES, BEM COMO, NAS PRÓXIMAS LICITAÇÕES.

VALOR TOTAL: R$ 5.874,12 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2020 à 21 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03

Publicação Nº 308368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03

Produto: MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% - MODELO DE PREGAS

Marca: PROTECME

Empresa: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Produto NÃO atende as especificações técnicas por não conter dupla camada de tecido em sua confecção, conforme estabelecido no Edital.

Conclusão: REPROVADO.

Venda Nova do Imigrante – ES, 04 de novembro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati

Enfermeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 49/2020

Publicação Nº 308389

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 49/2020

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para fins de Locação de Imóvel, tipo galpão situado na Rua Fioravante Zandonadi, 60, Bairro Marmim, Venda Nova do Imigrante – ES, de propriedade do senhor Tarcilio Lopes Pimenta, portador de CPF nº 575.129.227-87, com medidas de 12 x 19 m, totalizando 228 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados) de área construída, com instalações internas de 04 (quatro) salas em madeira na parte frontal; 02 (dois) banheiros e 01 (uma)

MG de Oliveira Milhorato- ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

561

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Novembro de 2020.

Ao
Pregoeiro Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 006/2020

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação os material (is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para a entrega do material/execução dos serviços é de **R$ 17.864,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)** conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega/execução, que não poderá se superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados a execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é Banco Banestes, AG. 115, CC. 14.546.691

Atenciosamente,

M G de Oliveira Milhorato ME
CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

MG de Oliveira Milhorato- ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

562

ANEXO I

Lote	Lote 00003						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
00003	00036732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS - Máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas correias cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Deverá atender as recomendações da ANVISA. TAMANHOS PP, P, M e G, na cor BRANCA.	UND	5.600	ALETSON / TECIDO	R$ 3,19	R$ 17.864,00
		Valor Total					R$ 17.864,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Novembro de 2020.

M G de Oliveira Milhorato ME
CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13
Guandú - CEP. 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

MG de Oliveira Milhorato - ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

563

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Setembro de 2020.

Pregão Eletrôcnico nº 006/2020

À
Prefeitura Municipal de Iconha/ES
A/C: Sra. Pregoeira

A Empresa MG de Oliveira Milhorato, estabelecida à Rua Eugênio Amorim, n° 11/13, bairro Guandu, cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.396.150/0001-91, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a essa Prefeitura Municipal o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
Local de entrega: O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde..

Dados bancários:
Banco: Banestes
Agência nº 115
Conta nº 14.546.691

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

M G de Oliveira Milhorato ME
CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03

Produto: MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% - MODELO DE PREGAS

Marca: ALETSON CONFECÇÕES

Empresa: M G DE OLIVEIRA MILHORATO

Produto atende as especificações técnicas conforme estabelecido no Edital.

Conclusão: **APROVADO.**

Venda Nova do Imigrante – ES, 06 de novembro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati
Enfermeira

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PP 51

Publicação Nº 308601

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 051/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo maior lance.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DE LINHA PESADA(ONIBUS, MICRO-ONIBUS, CAMINHOES E SIMILARES) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.ABERTURA: 24/11/2020, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

LAUDO AMOSTRAS PE 06

Publicação Nº 308703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03

Produto: MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% - MODELO DE PREGAS

Marca: ALETSON CONFECÇÕES

Empresa: M G DE OLIVEIRA MILHORATO

Produto atende as especificações técnicas conforme estabelecido no Edital.

Conclusão: APROVADO.

Venda Nova do Imigrante – ES, 06 de novembro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati

Enfermeira

566



567

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
PROPOSTA.pdf (*)	0,369	01/10/2020 12:23:52
Optante pelo Simples Agosto 2020.pdf (*)	0,063	30/09/2020 14:37:58
Certidýo Simplificada Agosto 2020.pdf (*)	0,067	30/09/2020 14:37:47
ANOTAýýO.pdf (*)	0,552	30/09/2020 14:37:29
DECLARACOES.pdf (*)	1,876	30/09/2020 14:37:07
ANVISA ALCOOL COSMODERMA - Agýncia Nacional de Vigilýncia Sa (*)	0,095	30/09/2020 14:36:20
AFE EMPRESA.pdf (*)	1,471	30/09/2020 14:36:03
ALVARA SANITARIA MG 2020.pdf (*)	0,579	30/09/2020 14:35:01
Certid&#65533;es On-Line MG 13.10.2020.pdf (*)	0,098	30/09/2020 14:34:51
Concordata e Falencia MG 13.10.2020.pdf (*)	0,112	30/09/2020 14:34:42

Mostrando de 1 até 10 de 21 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

568

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Certidýo Trabalhista MG venc 08.11.2020.pdf (*)	0,082	30/09/2020 14:34:32
Certidýo FGTS venc 09.10.2020.pdf (*)	0,071	30/09/2020 14:34:22
Certidýo Federal MG 04.11.2020.pdf (*)	0,057	30/09/2020 14:34:10
Certidýo Estadual MG 06.10.2020.pdf (*)	0,564	30/09/2020 14:33:59
Certidýo Municipal MG 08.11.2020.pdf (*)	0,112	30/09/2020 14:33:46
Cartýo Sintegra MG 14.09.2020.pdf (*)	0,102	30/09/2020 14:33:34
Cartao CNPJ MG 14.09.2020.pdf (*)	0,203	30/09/2020 14:33:25
RG MARISTELA - DECLARAýýO.pdf (*)	0,205	30/09/2020 14:33:03
RG MARISTELA.pdf (*)	0,386	30/09/2020 14:32:38
ALTERAýýO MG.pdf (*)	0,323	30/09/2020 14:32:28

Mostrando de 11 até 20 de 21 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

569

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Inteiro Teor MG.pdf (*)	1,856	30/09/2020 14:32:16

Mostrando de 21 até 21 de 21 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



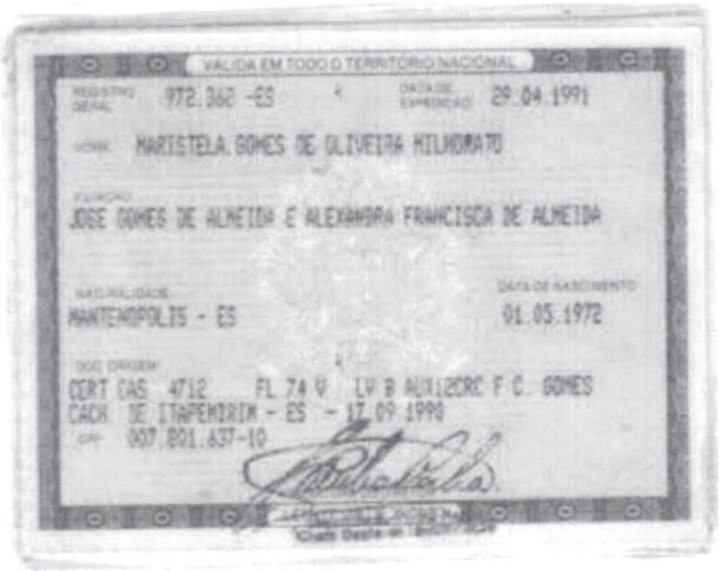

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 769721081708424906l4-1; Data: 21/08/2017 08:51:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO51239-OCJ2
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 14:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 76972108170842490614-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79ee469b31b1ee05f826031acf702b57a17a63deb854a3029c78670cdcafc5de36ca62344a91db0bb372d136f651af0ac97

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

572

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.396.150/0001-91
Razão Social: M G OLIVEIRA MILHORATO
Endereço: RUA EUGENIO AMORIM 11 13 / GUANDU / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-781

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2020 a 09/10/2020

Certificação Número: 2020091016431994883300

Informação obtida em 10/09/2020 16:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

573

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M G DE OLIVEIRA MILHORATO
CNPJ: 02.396.150/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:00 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2020.
Código de controle da certidão: **4F6D.07A3.EC46.46C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

574

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000243139

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.396.150/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/07/2020**, válida até **06/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/07/2020.

Autenticação eletrônica: **000A.E431.0040.AE72**

575

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa Nº 401720

Nome: M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO
CNPJ: 02.396.150/0001-91

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos nesta data a existência de débitos registrado no **CNPJ** acima indicado, que de acordo com disposto no art. 150 do CTM – Código Tributário Municipal, não impede a emissão desta certidão.

Certidão emitida às 13:51:07 h do dia 09/09/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 08/11/2020 .

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/sac/home.php?ID_PREFEITURA_PAGE=CNDAUT

Certidão emitida gratuitamente.

576

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M G DE OLIVEIRA MILHORATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.396.150/0001-91
Certidão nº: 10784190/2020
Expedição: 13/05/2020, às 14:52:57
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M G DE OLIVEIRA MILHORATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.396.150/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

577
5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MG DE OLIVEIRA MILHORATO-ME

CNPJ:	02.396.150/0001-91		
Data de Expedição:	14/09/2020 14:40:57	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2018574615***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância e PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU.

578

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 14/09/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	02.396.150/0001-91	**Inscrição Estadual:**	081.963.72-6
Razão Social :	M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA EUGENIO AMORIM		
Número:	11	**Complemento:**	11/13
Bairro:	GUANDU		
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**UF:**	ES
CEP:	29300781	**Telefone:**	(0028) 35227721

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Data de Inicio de Atividade:	10/09/1998
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	10/09/1998
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 14/09/2020

VOLTAR

© Copyright 2003/2020 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.396.150/0001-91 **MATRIZ**		**02/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
M G DE OLIVEIRA MILHORATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas (Dispensada *)
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO AMORIM	**11/13**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.300-781	**GUANDU**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 3522-7721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **14:39:34** (data e hora de Brasília)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.396.150/0001-91 **MATRIZ**		**02/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
M G DE OLIVEIRA MILHORATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO AMORIM	**11/13**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.300-781	**GUANDU**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 3522-7721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **14:39:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

581

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.396.150/0001-91 **MATRIZ**		**02/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
M G DE OLIVEIRA MILHORATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO AMORIM	**11/13**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.300-781	**GUANDU**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 3522-7721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **14:39:34** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"

582

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/05/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG) de nº 972.362, órgão expedidor SPTC – ES, devidamente inscrita no CPF sob o nº 007.801.637-10, filha de Alexandra Francisca de Almeida e de José Gomes de Almeida, residente e domiciliada na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 08, Bairro Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.305-525.

Única titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** sob o nome empresarial de **M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO** com estabelecimento comercial na Rua Eugênio Amorim, nº 11 – 11/13 – Bairro Gandu em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-781, com requerimento de empresário arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32101206824, por despacho em 02.02.1998 e devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, resolve alterar o seu requerimento de empresário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto de sua **MATRIZ** para:

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Comércio varejista de livros;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Impressão de material para outros usos;
Comércio varejista de plantas e flores naturais;
Comércio varejista de artigos de armarinho;
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
Comércio varejista de artigos de viagem;
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
Comércio varejista de calçados;
Comércio varejista de equipamentos para escritório;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de laticínios e frios;
Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
Comércio varejista de madeira e artefatos;
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;
Comércio varejista de objetos de arte;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"

Comércio varejista de tecidos;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comércio varejista de móveis;
Confecção de roupas íntimas;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
Impressão de material para uso publicitário;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
Comércio varejista de artigos de colchoaria;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

ATIVIDADE PRINCIPAL:
→ 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
→ 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
→ 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
→ 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
→ 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
→ 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
→ 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
→ 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
→ 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
→ 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
→ 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
→ 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
→ 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
→ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
→ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"

- → 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- → 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- → 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- → 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- → 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- → 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- → 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- → 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- → 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- → 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- → 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- → 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- → 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- → 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- → 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- → 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- → 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- → 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- → 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- → 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- → 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;
- → 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- → 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- → 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- → 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- → 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- → 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- → 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- → 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- → 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das alterações ora ajustadas a empresária resolve consolidar e adaptar o instrumento de inscrição e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"

CONSOLIDAÇÃO

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/05/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG) de nº 972.362, órgão expedidor SPTC – ES, devidamente inscrita no CPF sob o nº 007.801.637-10, filha de Alexandra Francisca de Almeida e de José Gomes de Almeida, residente e domiciliada na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 08, Bairro Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.305-525.

Única titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** sob o nome empresarial de **M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO** com estabelecimento comercial na Rua Eugênio Amorim, nº 11 – 11/13 – Bairro Gandu em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-781, com requerimento de empresário arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32101206824, por despacho em 02.02.1998 e devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, resolve **CONSOLIDAR** o seu requerimento de empresário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL:
A empresa gira sob o nome empresarial **"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL DA MATRIZ
O capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e representado por uma cota de igual valor.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL DA FILIAL
O capital destacado para a filial é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e representado por uma cota de igual valor.

CLÁUSULA IV - DA SEDE
O Empresário Individual tem sua sede na Rua Eugênio Amorim, nº 11 – 11/13 – Bairro Gandu em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-781.

CLÁUSULA V - DA ABERTURA DE FILIAIS
O empresário poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular.

CLÁUSULA VI - DOS ESTABELECIMENTOS
Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

CLÁUSULA VII: Em estabelecimento eleito como Sede (**Matriz**) situado na Rua Eugênio Amorim, nº 11 – 11/13 – Bairro Gandú em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-781, no qual são exercidas as atividades de:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"

ATIVIDADE PRINCIPAL:

→ 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

→ 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
→ 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
→ 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
→ 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
→ 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
→ 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
→ 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
→ 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
→ 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
→ 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
→ 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
→ 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
→ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
→ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
→ 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
→ 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
→ 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
→ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
→ 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
→ 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
→ 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
→ 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
→ 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
→ 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
→ 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
→ 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
→ 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
→ 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
→ 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
→ 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
→ 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
→ 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
→ 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"

587

- → 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- → 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;
- → 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- → 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- → 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- → 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- → 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- → 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- → 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- → 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- → 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA VIII - Em estabelecimento eleito como **FILIAL** situado na Rua Bernardo Horta, nº 350/350 a 350 – Loja, Bairro Gandu em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-794, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.150/0002-72, com requerimento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900287469, por despacho em 19/02/2002, no qual são exercidas as atividades de:

Atividade Principal:
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias:
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"

588

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IX - DO PRAZO DE DURAÇÃO
A empresária iniciou suas atividades em 02/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO"

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim acertado, assina o presente instrumento, com destinação ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de fevereiro de 2020.

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020 16:37 SOB Nº 20200071416.
PROTOCOLO: 200071416 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001196650. NIRE: 32101206824.
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/03/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

590

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido em www.jucees.es.gov.br

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME	
NIRE	**Número do Protocolo**
32101206824	157249808

Dados da Certidão

Data de expedição	Hora de expedição	Chancela
05/06/2019	12:00:21	AF376A2D3A5C2D06-1

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: **www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/**

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
32101206824	2135		15/724980-8

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000183427
DBE analisado.
Emitida em 08/06/2015 - V3

REGIN

NOME: M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021		Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

MARISTELA G. DE O. MILHORATO
08/06/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO
Assinatura: MGilveira
Telefone de contato: (28)35227721

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

	DECISÃO SINGULAR	DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)	SIM	SIM
	NÃO	NÃO
	Data / Responsável	Data / Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

X Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

17/06/15
Davi Albino Damacena Junior
Técnico de Registro Empresarial
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

__/__/__
Data

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2015 SOB Nº: 20157249808
Protocolo: 15/724980-8, DE 16/06/2015
Empresa:32 1 0120682 4
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Vogal

Turma

OBSERVAÇÕES:

A Assessoria Técnica
Em 16 JUN 2015

592

DECISÃO

DEFIRO
17/06/15

Davi Albino Damacena Junior
Técnico de Registro Empresarial

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
JUCEES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2015 SOB Nº: 20157249808
Protocolo: 15/724980-8, DE 16/06/2015
Empresa:32 1 0120682 4
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO
ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

593

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - QIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

594

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILIAÇÃO (pai) JOSE GOMES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO (mãe) ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

595

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

MARISTELLA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

596

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)
32101206824

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARISTELA COMLS DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

DATA DE (pai)	(mãe)
JOSE COMLS DE ALMEIDA	ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOSE GOMES DE ALMEIDA	ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

598

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai) JOSE GOMES DE ALMEIDA
(mãe) ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

599
7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

MARISTELA COMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOSÉ COMES DE ALMEIDA	ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

600

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOSE GOMES DE ALMEIDA	ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRF DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai) JOSE GOMES DE ALMEIDA
(mãe) ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

602

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101206824	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILIAÇÃO (pai) / (mãe)

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA / ALEXANDRA FRANCISCA DE ALMEIDA

NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/05/1972	972362	SPTC	ES	007.801.637-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MG de Oliveira Milhorato- ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

603

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova de Imigrante – ES

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 006/2020

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)**

Eu, Maristela Gomes de Oliveira Milhorato, R.G. nº. 972362 SPTC-ES, CPF nº. 007.801.637-10, representante da empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, solicitamos na condição de MICROEMPRESA, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

M G de Oliveira Milhorato ME
CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO
Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32101206824	**02.396.150/0001-91**	**02/02/1998**	**02/02/1998**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EUGENIO AMORIM, 11, 11/13, GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 29.300-781

Objeto Social
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Impressão de material para outros usos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de artigos de viagem; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de laticínios e frios; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de móveis; Confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	**Microempresa**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **13/03/20** Número: **20200071416**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:

NIRE:	CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:
32900287469	02396150000272	RUA BERNARDO HORTA, 350, 350A350 LOJA ., GUANDÃš, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 29.300-794

Nome do Empresário
MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO
Identidade: **972362** Órgão emissor: **SPTC/ES** CPF: **007.801.637-10**
Estado Civil: **Casado (a)** Regime de Bens:

HORA DA EXPEDIÇÃO: 09:58:48 CÓDIGO DE CONTROLE: D46CBC26D6A01B19

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

605

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 25 de AGOSTO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

606

Data da consulta: 25/08/2020 14:16:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.396.150/0001-91**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M G DE OLIVEIRA MILHORATO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

607

MG de Oliveira Milhorato- ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

DECLARAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova de Imigrante – ES

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 006/2020

DECLARAÇÃO

A empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, o seguinte:

a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;
c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste edital, tomando pelo conhecimento de suas dificuldades para conhecimento das obrigações, objeto da licitação;
h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.

M G de Oliveira Milhorato ME
CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

608

MG de Oliveira Milhorato- ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova de Imigrante – ES

Assunto: **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO Nº 006/2020.**

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela Empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, DECLARA, **sob as penas da Lei,** principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

M G de Oliveira Milhorato ME
CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

MG de Oliveira Milhorato- ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

609

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Setembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova de Imigrante – ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 006/2020

A empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maristela Gomes de Oliveira Milhorato, portadora da Carteira de Identidade nº. 972362 SPTC-ES e CPF nº. 007.801.637-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Atenciosamente,

M G de Oliveira Milhorato ME
CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

MG de Oliveira Milhorato- ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13 – Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564
E-mail mgmilhorato@gmail.com / milhoratolicita@gmail.com

610

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova de Imigrante – ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: PREGÃO ELETRONICO 006/2020

A empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maristela Gomes de Oliveira Milhorato, portadora da Carteira de Identidade nº. 972362 SPTC-ES e CPF nº. 007.801.637-10, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda nova do Imigrante desponível na url **http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/potal** **http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html** para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Setembro de 2020.

M G de Oliveira Milhorato ME
CNPJ Nº. 02.396.150/0001-91
Maristela Gomes de Oliveira Milhorato
Responsável pela Empresa

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 11/13
Guandú - CEP: 29300-781
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

ALVARÁ SANITÁRIO

611

PROCESSO	CNPJ	INSC. MUNICIPAL	Nº ALVARÁ
13091	02.396.150/0001-91	20430-2	674/2020

NOME FANTASIA:
EMPORIUM

RAZÃO SOCIAL:
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

ATIVIDADE:
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ENDEREÇO:
RUA EUGÊNIO AMORIM, Nº 11 – B. GUANDU

VALIDADE: 08 / 09 / 2020 A 08 / 09 / 2021

TEM LICENÇA PARA FUNCIONAR SOB RESPONSABILIDADE DE:
MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:
ÁREA FÍSICA SUJEITA A LICENCIAMENTO SANITÁRIO: 200,00 m²

1 - ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.
2 - A LICENÇA PODERÁ SER CANCELADA CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 DE SETEMBRO DE 2020

Cosme Damião de Paula
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto Nº 27. 447

Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretária Municipal de Saúde

Autarquia Federal
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES

CRBio-02

612

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº 2-25977/18-E

CONTRATADO

2.Nome: GLEISSON GOMES FONSECA		3.Registro no CRBio-02: 84747
4.CPF: 12929419792	5.E-mail: gleisson_09@hotmail.com	6.Tel: 28 999451466
7.End.: RUA PROFESSORA ANA GRAÇA BRUNELLO DE FREITAS, 112		8.Bairro:IBC
9.Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	10.UF: ES	11.Cep: 29330000

CONTRATANTE

12.Nome: M G DE OLIVEIRA MILHORATO				
13.Registro Profissional: 0	14.CPF/CNPJ: 02396150000191			
15.End. RUA EUGÊNIO AMORIM, Nº 11/13				
16.Tel / E-mail: (28) 3522-1744 / aletsonindustria@gmail.com	17.Bairro: GUANDÚ	18.Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19.UF: ES	20.CEP: 29300781

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.5 Execução de atividades de fiscalização	21.2 Ocupação de Cargo/Função:		
22. Identificação: FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			
23. Localização Geográfica: 23.1– do Trabalho: ES 23.2 – da Sede: ES	24 – UF: ES		
25.Forma de participação: Individual	26.Perfil da equipe: INDIVIDUAL		
27.Área do Conhecimento: Outras Áreas VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.Campo de Atuação: Saúde Saúde Pública/Fiscalização Sanitária		
29.Descrição Sumária: REALIZAÇÃO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			
30.Valor: R$ 2.000,00	31.Total de horas: 4	32.Início: 26/2/2018 00:00:00	33.Término: 26/2/2018 00:00:00

34.ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 26/02/2018
Gleisson Gomes Fonseca
Assinatura do Profissional

Data: 26/02/2018
e Mgliveira
Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:

Para autenticação da ART:
http://www.crbio02.gov.br/autentica.aspx
código 20180228081959259 77

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.		37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
26/02/2018 Data	Gleisson Gomes Fonseca Assinatura do Profissional	__/__/____ Data	Assinatura do Profissional
26/02/2018 Data	e Mgliveira Assinatura e Carimbo do Contratante	__/__/____ Data	Assinatura e Carimbo do Contratante

Código de Autenticação: 20180228081959259 77 | **Situação da ART: Aguardando Pagamento**
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento Nº 28078380000028148

ART Eletrônica emitida em 28/2/2018 08:19:59
Impressão efetuada em 28/2/2018 09:43:41

613

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.616.350/0001-30
Razão Social: PVT DIST DE MAT DE CONST E SER
Endereço: RUA LUIZA CAZOTTI 123 / VILA BETHANIA / VIANA / ES / 29136-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111204131235905747

Informação obtida em 18/11/2020 17:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

614

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Vila Velha, 09 de Novembro de 2020.

À
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2020**

Pregão Eletrônico N.º 000006/2020	
Abertura Pública dia: 01/10/2020	
Fornecedor: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Nome Fantasia FOX BRASIL CNPJ: 07.377.489/0001-64 Inscrição Estadual: 082.324.78-6 - Inscrição Municipal: 34338-0 Endereço: Rua Vianópolis, 147, Loja Bairro: Cobilândia CEP: 29.111-250 Cidade: Vila Velha Estado: ES Telefone: (27) 3359-5033 E-mail: licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br ou comercial@distyribuidorafoxbrasil.com.br	Banco do Brasil - Agência: 1240-8 Conta Corrente: 108.884-X Banco Banestes – Agência: 0183 Conta Corrente: 10.783.488

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
04	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL - Termômetro Clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de LCD com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. **RMS: 81045429003**	UNID	50	BIOLAND	129,00	6.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.450,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 6.450,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação os materiais descritos, com preço unitário e total do respectivo item/lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para execução do serviço é de **R$ 6.450,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),** conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

DECLARAMOS, que a validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre a Ata de RP e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

DECLARAMOS, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso a vencedora da licitação, forneceremos os materiais conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

615

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO,
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA.
CNPJ: 07.377.489/0001-64 INS. ESTADUAL: 082.324.78-6

Informamos que o n° da conta para deposito é 108.884-X, Ag.: 1240-8, Banco do Brasil.

Demais exigências e especificações, estamos de acordo com o Edital.

Atenciosamente,

DAVID NOGUEIRA MARQUES
CI 82184345-5 IFP/RJ
CPF 358.709.317-20
PROPRIETÁRIO

07.377.489/0001-64
FOX BRASIL COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Rua Vianópolis, N° 147
Cobilândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-250

616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 04

Produto: TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL

Marca: BIOLAND

Empresa: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Produto atende as especificações técnicas do Edital.

Conclusão: **APROVADO.**

Venda Nova do Imigrante – ES, 17 de novembro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati
Enfermeira

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 04

Publicação Nº 310803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Pregão Eletrônico: Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de Materiais para a Secretaria de Educação

LAUDO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA – LOTE 04

Produto: TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL

Marca: BIOLAND

Empresa: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Produto atende as especificações técnicas do Edital.

Conclusão: APROVADO.

Venda Nova do Imigrante – ES, 17 de novembro de 2020.

Joemilly Grecco Cezati

Enfermeira

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020

Publicação Nº 310792

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 003/2020. PROCESSO nº. 003141/2020. BASE LEGAL: Termo de Colaboração celebrado sem chamamento público com base no art. 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014. OSC PROPONENTE: HOSPITAL PADRE MÁXIMO, inscrita no CNPJ sob nº 27.443.803/0001-77, com sede à Av. Lorenzo Zandonadi, 880, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29375-000. OBJETO: Firmar parceria de interesse público com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termo de Colaboração, para promoção e melhoria da integralidade dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, destinando-se ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, abrangendo a atenção especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (Portaria Federal nº 1.666/2020). VALOR: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Gestora da Parceria: Sr. Patrícia Pinto Coelho. PERÍODO: 17/11/2020 a 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

MARISE BERNARDA VILELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 3290/2019

618

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / Nº Processo: 002651/2020)

às 13:03:22 horas do dia 01/10/2020 no endereço AV EVANDI AMERICO COMARELA-385, bairro CENTRO, da cidade de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 002651/2020 - 2020/006/2020 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/09/2020 17:34:57:068	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	R$ 5.609,00
01/10/2020 01:26:06:861	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R$ 8.520,00
30/09/2020 14:26:57:267	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	R$ 5.725,44
30/09/2020 18:46:43:516	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP	R$ 5.325,00
01/10/2020 10:54:12:755	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R$ 7.100,00
01/10/2020 11:29:09:201	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	R$ 1.000.000,00
01/10/2020 09:55:08:097	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 7.100,00
01/10/2020 11:02:27:941	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 5.000,00
01/10/2020 12:26:12:183	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	R$ 3.550,00
30/09/2020 20:22:59:870	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R$ 4.260,00

Lote (2) - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do

619

dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
01/10/2020 11:18:17:702	ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 6.090,00
30/09/2020 14:26:57:267	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	R$ 5.544,00
01/10/2020 09:43:38:134	DSP CONFECCOES LTDA - ME	R$ 11.130,00
01/10/2020 10:54:12:755	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R$ 31.500,00
01/10/2020 11:29:09:201	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	R$ 1.000.000,00
01/10/2020 11:02:27:941	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 15.000,00
26/09/2020 19:05:19:691	JORGE EDUARDO ULIANA 90931920949	R$ 8.400,00
01/10/2020 11:39:27:159	TOP RIDI FABRICA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R$ 8.190,00
01/10/2020 12:26:12:183	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	R$ 7.350,00
30/09/2020 20:22:59:870	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R$ 7.560,00

Lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/09/2020 15:27:32:561	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	R$ 22.288,00
30/09/2020 17:34:57:068	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	R$ 25.144,00
30/09/2020 15:04:32:112	K 13 CONFECCOES LTDA. EPP	R$ 56.000,00
25/09/2020 14:28:43:245	CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 33.544,00
30/09/2020 15:25:15:767	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 56.000,00
30/09/2020 14:26:57:267	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	R$ 23.520,00
30/09/2020 14:37:34:246	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R$ 56.000,00
01/10/2020 09:43:38:134	DSP CONFECCOES LTDA - ME	R$ 22.400,00
24/09/2020 10:47:30:688	N. S. KARYDI EIRELI	R$ 28.000,00
01/10/2020 10:54:12:755	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R$ 84.000,00
30/09/2020 16:31:56:680	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 33.600,00
01/10/2020 11:29:09:201	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	R$ 1.000.000,00
30/09/2020 18:10:09:204	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	R$ 27.888,00
01/10/2020 11:02:27:941	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 60.000,00
01/10/2020 11:59:46:398	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME	R$ 11.200,00
01/10/2020 12:26:12:183	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	R$ 40.880,00

30/09/2020 20:22:59:870	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R$ 8.960,00

Lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2020 12:50:59:981	DENTAL Z. ROCHA LTDA-EPP	R$ 7.800,00
30/09/2020 17:34:57:068	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	R$ 7.950,00
01/10/2020 01:26:06:861	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R$ 18.000,00
30/09/2020 15:18:22:474	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 15.000,00
01/10/2020 11:53:15:883	HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	R$ 25.000,00
30/09/2020 11:27:26:877	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERIN	R$ 14.425,00
30/09/2020 18:46:43:516	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP	R$ 14.000,00
30/09/2020 10:56:28:891	S2 SAUDE LTDA ME	R$ 10.000,00
01/10/2020 00:23:23:733	AUTOMX SOLUCOES - EIRELI - ME	R$ 15.000,00
30/09/2020 16:03:55:620	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R$ 25.000,00
01/10/2020 10:54:12:755	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R$ 15.000,00
01/10/2020 11:29:09:201	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	R$ 1.000.000,00
01/10/2020 09:55:08:097	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 20.000,00
01/10/2020 11:02:27:941	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 15.000,00
01/10/2020 12:26:12:183	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	R$ 17.500,00
30/09/2020 20:22:59:870	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R$ 7.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 13:15:44:651	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	R$ 1.999,00

01/10/2020 13:15:22:440	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R$ 1.999,50
01/10/2020 13:08:37:883	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP	R$ 2.299,00
01/10/2020 13:08:20:501	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 3.300,00
01/10/2020 13:08:05:815	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	R$ 3.449,00
01/10/2020 13:12:09:179	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 4.220,94
01/10/2020 13:06:00:741	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R$ 4.220,95
01/10/2020 13:14:30:174	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	R$ 4.700,00
01/10/2020 13:10:57:424	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R$ 4.850,00
01/10/2020 11:29:09:201	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	R$ 1.000.000,00

Lote (2) - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 13:35:41:557	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	R$ 3.400,00
01/10/2020 13:35:36:596	ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 3.570,00
01/10/2020 13:32:57:133	TOP RIDI FABRICA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R$ 4.150,00
01/10/2020 13:32:11:323	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	R$ 4.590,00
01/10/2020 13:31:10:343	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	R$ 4.800,00
01/10/2020 13:30:21:923	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 4.900,00
01/10/2020 13:21:28:822	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R$ 5.543,00
01/10/2020 13:23:01:830	DSP CONFECCOES LTDA - ME	R$ 7.349,00
26/09/2020 19:05:19:691	JORGE EDUARDO ULIANA 90931920949	R$ 8.400,00
01/10/2020 13:21:31:516	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R$ 11.000,00

Lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 13:43:06:458	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME	R$ 7.900,00
01/10/2020 13:41:36:039	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 8.000,00
30/09/2020 20:22:59:870	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R$ 8.960,00

01/10/2020 13:40:30:093	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	R$ 11.199,00
01/10/2020 13:41:33:252	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 11.300,00
01/10/2020 13:56:55:293	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	R$ 15.600,00
01/10/2020 13:56:00:602	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	R$ 15.679,37
01/10/2020 13:54:11:755	DSP CONFECCOES LTDA - ME	R$ 15.680,00
01/10/2020 13:56:59:053	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	R$ 16.700,00
01/10/2020 13:40:00:262	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	R$ 18.000,00
01/10/2020 13:49:36:490	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R$ 19.990,00
24/09/2020 10:47:30:688	N. S. KARYDI EIRELI	R$ 28.000,00
01/10/2020 13:43:34:327	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R$ 33.000,00
25/09/2020 14:28:43:245	CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 33.544,00
30/09/2020 15:04:32:112	K 13 CONFECCOES LTDA. EPP	R$ 56.000,00
30/09/2020 15:25:15:767	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 56.000,00
01/10/2020 11:29:09:201	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	R$ 1.000.000,00

Lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 16:01:12:211	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 4.100,00
01/10/2020 16:00:45:024	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R$ 4.174,50
01/10/2020 14:30:36:808	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 5.300,00
01/10/2020 14:16:18:430	DENTAL Z. ROCHA LTDA-EPP	R$ 5.850,00
01/10/2020 14:14:26:587	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP	R$ 5.962,00
01/10/2020 14:13:59:837	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	R$ 5.962,50
01/10/2020 14:02:58:256	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	R$ 6.450,00
01/10/2020 15:53:06:514	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	R$ 7.767,99
01/10/2020 15:42:17:231	S2 SAUDE LTDA ME	R$ 7.768,00
01/10/2020 15:09:13:031	AUTOMX SOLUCOES - EIRELI - ME	R$ 7.778,00
01/10/2020 14:06:38:243	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	R$ 8.800,00
01/10/2020 14:01:38:930	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R$ 8.935,00
01/10/2020 14:08:46:441	HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	R$ 13.900,00

30/09/2020 11:27:26:877	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERIN	R$ 14.425,00
01/10/2020 12:26:12:183	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	R$ 17.500,00
01/10/2020 11:29:09:201	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	R$ 1.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 01/10/2020, às 13:20:08 horas, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 02/10/2020, às 12:54:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/10/2020, às 12:54:11 horas, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV. No dia 08/10/2020, às 12:27:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 12:27:47 horas, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS. No dia 08/10/2020, às 16:48:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 16:48:15 horas, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico

624

resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP. No dia 08/10/2020, às 16:54:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 16:54:05 horas, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA. No dia 18/11/2020, às 16:05:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/11/2020, às 16:05:20 horas, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU TODAS AS EXIGENCIAS, INCLUSIVE O PREÇO. No dia 19/11/2020, às 14:18:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2020, às 14:18:26 horas, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 19/11/2020, às 14:18:26 horas, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP com o valor R$ 3.408,00.

No dia 01/10/2020, às 13:39:01 horas, no lote (2) - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL

625

toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 18/11/2020, às 16:05:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/11/2020, às 16:05:29 horas, no lote (2) - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU TODAS AS EXIGENCIAS, INCLUSIVE O PREÇO. No dia 19/11/2020, às 14:18:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2020, às 14:18:48 horas, no lote (2) - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 19/11/2020, às 14:18:48 horas, no lote (2) - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV com o valor R$ 3.399,90.

626

No dia 01/10/2020, às 14:00:54 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 02/10/2020, às 12:59:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/10/2020, às 12:59:02 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME. No dia 06/10/2020, às 13:27:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 13:27:50 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/10/2020, às 13:33:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 13:33:41 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME. No dia 06/10/2020, às 15:26:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2020, às 15:26:26 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição

bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA. No dia 08/10/2020, às 12:28:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 12:28:36 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS. No dia 08/10/2020, às 16:39:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 16:39:16 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME. No dia 08/10/2020, às 17:31:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 17:31:49 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. No dia 08/10/2020, às 17:38:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/10/2020, às 17:38:02 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100%

628

MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV. No dia 26/10/2020, às 13:41:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2020, às 13:41:47 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR. No dia 27/10/2020, às 15:00:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/10/2020, às 15:00:12 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: DSP CONFECCOES LTDA - ME. No dia 04/11/2020, às 16:20:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/11/2020, às 16:20:23 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP. No dia 18/11/2020, às 16:05:36 horas, a situação do lote foi

629

finalizada.

No dia 18/11/2020, às 16:05:36 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU TODAS AS EXIGENCIAS, INCLUSIVE O PREÇO. No dia 19/11/2020, às 14:18:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2020, às 14:18:59 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 19/11/2020, às 14:18:59 horas, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME com o valor R$ 17.864,00.

No dia 01/10/2020, às 16:07:06 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 01/10/2020,

às 16:25:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2020, às 16:25:53 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. No dia 06/11/2020, às 15:45:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2020, às 15:45:26 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. No dia 06/11/2020, às 15:45:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2020, às 15:45:59 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o

631

seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA. No dia 06/11/2020, às 15:46:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2020, às 15:46:54 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: DENTAL Z. ROCHA LTDA-EPP. No dia 06/11/2020, às 15:50:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2020, às 15:50:13 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP. No dia 06/11/2020, às 15:57:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/11/2020, às 15:57:56 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g;

garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor: MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS. No dia 18/11/2020, às 16:05:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/11/2020, às 16:05:43 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA ATENDEU TODAS AS EXIGENCIAS, INCLUSIVE O PREÇO. No dia 19/11/2020, às 14:19:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/11/2020, às 14:19:08 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 19/11/2020, às 14:19:08 horas, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na

633

anvisa. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP com o valor R$ 6.450,00.

No dia 01/10/2020, às 16:25:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. O motivo da desclassificação foi: A EMPRESA NÃO APRESENTOU ANEXADA VIA SISTEMA A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

No dia 02/10/2020, às 12:54:10 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: A empresa não apresentou Alvará Sanitário, Autorização de funcionamento, Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde e Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico, conforme exige o edital.

No dia 06/10/2020, às 13:33:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: CONFORME MENSSAGEM DA EMPRESA GILCINEIA FOI REVISTA A FALENCIA E CONCORDATA E CONSTATADO A EMISSÃO DIA 25/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020, OU SEJA NA ABERTURA DO CERTAME ESTAVA VENCIDA.

634

No dia 06/10/2020, às 15:26:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

No dia 08/10/2020, às 12:27:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO EXPRESSO NO EDITAL.

No dia 08/10/2020, às 12:28:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO EXPRESSO NO EDITAL.

No dia 08/10/2020, às 16:39:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p,

m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA EMITIDA DIA 31/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. NA ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020 A CERTIDÃO ESTÁ VENCIDA.

No dia 08/10/2020, às 16:48:15 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA ITEM 16.4.3 "D" DO EDITAL.

No dia 08/10/2020, às 16:54:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA, no lote (1) - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galÃo de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsÁvel quÍmico, registrado no inmetro; o produto deverÁ possuir registro/notificaÇÃo da anvisa; validade mÍnima de 24 meses a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

No dia 08/10/2020, às 17:31:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III E V DO EDITAL EXIGIDOS NO EDITAL.

No dia 08/10/2020, às 17:38:01 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas

636

medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: A EMPRESA NÕA POSSUI CNA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO ITEM MASCARA DE TECIDO.

No dia 26/10/2020, às 13:41:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: APÓS ANALISE DAS AMOSTRAS PELO SETOR REQUISITANTE A AMOSTRA FOI REPROVADA, UMA VEZ QUE A MASCARA NÃO CONTEM MODELO DE PREGAS EM SUA CONFECCÃO, CONFORME EDITAL.

No dia 27/10/2020, às 15:00:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - DSP CONFECCOES LTDA - ME, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU ANEXO III, IV E VI DO EDITAL.

No dia 04/11/2020, às 16:20:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP, no lote (3) - MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca. O motivo da desclassificação foi: APÓS ANALSIE DAS AMOSTRAS O SETOR REPROVOU A AMOSTRA POIS NÃO CONTEM DUPLA CAMADA DE TECIDO EM SEU CONFECÇÃO.

No dia 06/11/2020, às 15:45:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL

termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. O motivo da desclassificação foi: PELO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA A PREGOEIRA REVIU SEUS ATOS E INABILITOU A EMPRESA POIS APRESENTOOU PROPOSTA INICIAL ANEXADA NO SITEMA DA EMPRESA STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 11.388.997/0001-15 E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA LICITACAO-E DA EMPRESA STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI , CNPJ:24.768.176/0001-56 E AINDA NÃO APRESENTOU ANEXO III.

No dia 06/11/2020, às 15:45:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. O motivo da desclassificação foi: NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

No dia 06/11/2020, às 15:46:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - DENTAL Z. ROCHA LTDA-EPP, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente:

638

aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS HABILITAÇÃO ANEXO NO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL.

No dia 06/11/2020, às 15:50:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA ITEM 16.4.3 "D" DO EDITAL.

No dia 06/11/2020, às 15:57:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO - desclassificou o fornecedor - MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS, no lote (4) - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverÁ possuir registro vigente na anvisa. O motivo da desclassificação foi: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA ITEM 16.4.3 "D" DO EDITAL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

Pregoeiro da disputa

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Autoridade Competente

CRISTIANE APARECIDA DA COSTA
Membro Equipe Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

18.254.477/0001-69 ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
09.342.292/0001-15 ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
19.031.878/0001-12 AUTOMX SOLUCOES - EIRELI - ME
18.258.209/0001-15 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERIN
08.036.852/0001-40 CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
27.265.958/0001-60 DENTAL Z. ROCHA LTDA-EPP
11.540.122/0001-97 DSP CONFECCOES LTDA - ME
21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
07.377.489/0001-64 FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
01.826.218/0001-62 GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
07.277.998/0001-15 GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME
10.762.665/0001-96 HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
11.923.577/0001-91 J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
35.221.064/0001-05 JORGE EDUARDO ULIANA 90931920949
05.287.117/0001-11 K 13 CONFECCOES LTDA. EPP
02.396.150/0001-91 M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
34.191.159/0001-52 MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
29.795.338/0001-69 MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
08.140.941/0001-32 MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
24.728.467/0001-10 N. S. KARYDI EIRELI
32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
10.616.350/0001-30 PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
16.740.031/0001-19 S2 SAUDE LTDA ME
36.316.364/0001-22 SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI
32.468.738/0001-74 SCLAN MALHAS LTDA
27.095.478/0001-07 SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
24.768.176/0001-56 STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
35.927.779/0001-70 T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR
32.921.663/0001-35 TOP RIDI FABRICA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRI
07.630.202/0001-66 VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 1]

640

Responsável

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Pregoeiro

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	ME*	Desclassificado	R$ 1.999,00	01/10/2020 13:15:44:651
2	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	ME*	Desclassificado	R$ 1.999,50	01/10/2020 13:15:22:440
3	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP	EPP*	Desclassificado	R$ 2.299,00	01/10/2020 13:08:37:883
4	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 3.300,00	01/10/2020 13:08:20:501
5	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	ME*	Arrematante	R$ 3.408,00	18/11/2020 16:10:28:915
6	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA	ME*	Classificado	R$ 4.220,94	01/10/2020 13:12:09:179
7	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	ME*	Classificado	R$ 4.220,95	01/10/2020 13:06:00:741
8	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	ME*	Classificado	R$ 4.700,00	01/10/2020 13:14:30:174
9	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 4.850,00	01/10/2020 13:10:57:424
	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	ME*	Classificado	R$ 1.000.000,00	01/10/2020 11:29:09:201

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$3.550,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 2 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 2 segundo(s).
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,50 - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,50 - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:03:22:554	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
01/10/2020 13:03:37:158	PREGOEIRO	Senhores licitantes, o lote já está aberto para lance. Atenção aos valores dos lances e aos avisos do sistema.
01/10/2020 13:03:48:003	PREGOEIRO	Solicitamos vossa colaboração no sentido de ofertarem seus melhores lances o quanto antes.
01/10/2020 13:11:22:554	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
01/10/2020 13:11:22:554	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
01/10/2020 13:11:22:554	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
01/10/2020 13:13:22:554	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:15:22:554	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:17:22:554	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:19:22:554	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
01/10/2020 13:19:22:554	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
01/10/2020 13:19:22:554	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV no valor de R$1.999,00.
01/10/2020 13:19:22:554	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
01/10/2020 13:20:08:745	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
01/10/2020 16:13:25:741	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A R$ 1950,00

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/10/2020 16:16:21:937	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR ANEXANDO A PROPOSTA REAJUSTADA VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 HORAS, CONFOME EXIGE EDITAL
01/10/2020 16:16:58:816	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR ANEXANDO A PROPOSTA REAJUSTADA VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 HORAS, CONFOME EXIGE EDITAL
01/10/2020 16:21:35:067	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	Prezados, Infelizmente o preço ofertado durante a fase de disputa é o menor preço que nossa empresa consegue oferecer. Att
02/10/2020 13:22:44:924	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA PARA ESTAR NEGOCIANDO O VALOR PARA R$ 1.999,00
07/10/2020 14:40:37:699	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA ESTAR ENVIANDO A PROPOSTA TEAJUSTADA NO PRAZO DE 02 HORAS.
08/10/2020 12:54:29:221	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO PARA R$ 1999,50.
08/10/2020 15:03:20:254	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP	R$ 2.228,69
08/10/2020 15:04:52:127	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP	DESCULPA VALOR CORRETO R$ 2.298,98, DESCONSIDERAR VALOR ANTERIOR
08/10/2020 16:55:59:401	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR PARA R$ 3.000,00
09/10/2020 10:36:09:431	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	Bom dia Sra. Pregoeira! Nosso melhor valor para esse lote é R$ 3.408,00.

Mostrando de 1 até 33 de 33 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	30/09/2020 14:26:57:267	---	R$ 5.725,44	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
	30/09/2020 17:34:57:068	---	R$ 5.609,00	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
3	30/09/2020 18:46:43:516	---	R$ 5.325,00	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
4	30/09/2020 20:22:59:870	---	R$ 4.260,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
5	01/10/2020 01:26:06:861	---	R$ 8.520,00	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
6	01/10/2020 09:55:08:097	---	R$ 7.100,00	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
7	01/10/2020 10:54:12:755	---	R$ 7.100,00	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
8	01/10/2020 11:02:27:941	---	R$ 5.000,00	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
9	01/10/2020 11:29:09:201	---	R$ 1.000.000,00	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI
10	01/10/2020 12:26:12:183	---	R$ 3.550,00	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
11	01/10/2020 13:04:07:619	---	R$ 3.549,00	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
12	01/10/2020 13:04:17:273	---	R$ 4.900,00	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
13	01/10/2020 13:04:28:272	---	R$ 3.548,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
14	01/10/2020 13:05:04:955	---	R$ 3.547,00	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
15	01/10/2020 13:05:49:783	---	R$ 3.546,00	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
16	01/10/2020 13:05:50:583	---	R$ 3.546,50	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
17	01/10/2020 13:06:00:741	---	R$ 4.220,95	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
18	01/10/2020 13:06:17:696	---	R$ 3.500,00	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
19	01/10/2020 13:06:25:923	---	R$ 3.545,50	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
20	01/10/2020 13:06:38:785	---	R$ 3.499,50	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
	01/10/2020 13:06:48:035	---	R$ 3.499,00	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
22	01/10/2020 13:06:55:533	---	R$ 3.450,00	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
23	01/10/2020 13:07:14:663	---	R$ 3.400,00	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
24	01/10/2020 13:07:35:811	---	R$ 3.399,50	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
25	01/10/2020 13:07:53:685	---	R$ 3.390,00	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
26	01/10/2020 13:08:05:815	---	R$ 3.449,00	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
27	01/10/2020 13:08:20:501	---	R$ 3.300,00	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
28	01/10/2020 13:08:37:883	---	R$ 2.299,00	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
29	01/10/2020 13:09:30:717	---	R$ 2.000,00	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
30	01/10/2020 13:10:57:424	---	R$ 4.850,00	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
31	01/10/2020 13:12:09:179	---	R$ 4.220,94	NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA
32	01/10/2020 13:14:30:174	---	R$ 4.700,00	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
33	01/10/2020 13:15:22:440	---	R$ 1.999,50	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
34	01/10/2020 13:15:44:651	---	R$ 1.999,00	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	08/10/2020 16:54:05:728 - Arrematado
Data/Hora	18/11/2020 16:05:20:272 - Declarado vencedor

642

Data/Hora	19/11/2020 14:18:26:074 - Adjudicado
Fornecedor	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
Contratado	R$ 3.408,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-12:27:46
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Observação	NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO EXPRESSO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	02/10/2020-12:54:10
Fornecedor	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
Observação	A empresa não apresentou Alvará Sanitário, Autorização de funcionamento, Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA - vinculada ao Ministério da Saúde e Cópia da Certidão de Regularidade Técnica do responsável técnico, conforme exige o edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-16:54:05
Fornecedor	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
bservação	NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-16:48:15
Fornecedor	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
Observação	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA ITEM 16.4.3 "D" DO EDITAL

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 2]

643

Responsável

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Pregoeiro

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	ME*	Arrematante	R$ 3.399,90	18/11/2020 16:12:04:405
2	ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 3.570,00	01/10/2020 13:35:36:596
3	TOP RIDI FABRICA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRI	ME*	Classificado	R$ 4.150,00	01/10/2020 13:32:57:133
4	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	ME*	Classificado	R$ 4.590,00	01/10/2020 13:32:11:323
5	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	ME*	Classificado	R$ 4.800,00	01/10/2020 13:31:10:343
6	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	ME*	Classificado	R$ 4.900,00	01/10/2020 13:30:21:923
7	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	ME*	Classificado	R$ 5.543,00	01/10/2020 13:21:28:822
8	DSP CONFECCOES LTDA - ME	EPP*	Classificado	R$ 7.349,00	01/10/2020 13:23:01:830
9	JORGE EDUARDO ULIANA 90931920949	ME*	Classificado	R$ 8.400,00	26/09/2020 19:05:19:691
	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 11.000,00	01/10/2020 13:21:31:516

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$5.544,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 2 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 2 segundo(s).
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,50 - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,50 - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:20:14:060	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
01/10/2020 13:20:50:596	PREGOEIRO	Senhores licitantes, o lote já está aberto para lance. Atenção aos valores dos lances e aos avisos do sistema.
01/10/2020 13:21:00:029	PREGOEIRO	Solicitamos vossa colaboração no sentido de ofertarem seus melhores lances o quanto antes.
01/10/2020 13:28:14:060	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
01/10/2020 13:28:14:060	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
01/10/2020 13:28:14:060	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
01/10/2020 13:30:14:060	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:32:14:060	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:34:14:060	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:36:14:060	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:38:14:060	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
01/10/2020 13:38:14:060	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
01/10/2020 13:38:14:060	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV no valor de R$3.400,00.
01/10/2020 13:38:14:060	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
01/10/2020 13:39:01:493	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/10/2020 16:13:48:064	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A R$ 3.300,00
01/10/2020 16:16:51:001	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR ANEXANDO A PROPOSTA REAJUSTADA VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 HORAS, CONFOME EXIGE EDITAL
01/10/2020 16:21:55:530	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	Prezados, Infelizmente o preço ofertado durante a fase de disputa é o menor preço que nossa empresa consegue oferecer. Att
08/10/2020 15:52:30:208	PREGOEIRO	Prezados, venho convocar a empresa PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV para apresentação de amostra no prazo de 05 (cinco) dias, conforme edital.
08/10/2020 15:56:16:173	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	As amostras foram regularmente enviadas à Secretaria de Saúde, consoante disposto no Edital.
08/10/2020 16:06:57:023	PREGOEIRO	OK. AS AMOSTRAS SERÃO ANALISADAS PELO SETOR.
14/10/2020 16:35:24:128	PREGOEIRO	AMOSTRA APROVADA PELO SETOR RESPONSÁVEL.
18/11/2020 16:48:39:080	PREGOEIRO	FAVOR ENVIAR CERTIDÃO FGTS VÁLIDA NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS.
18/11/2020 17:05:09:412	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	A certidão de FGTS foi anexada em campo próprio no sistema.

Mostrando de 1 até 32 de 32 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	26/09/2020 19:05:19:691	---	R$ 8.400,00	JORGE EDUARDO ULIANA 90931920949
2	30/09/2020 14:26:57:267	---	R$ 5.544,00	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
3	30/09/2020 20:22:59:870	---	R$ 7.560,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
4	01/10/2020 09:43:38:134	---	R$ 11.130,00	DSP CONFECCOES LTDA - ME
5	01/10/2020 10:54:12:755	---	R$ 31.500,00	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
6	01/10/2020 11:02:27:941	---	R$ 15.000,00	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
7	01/10/2020 11:18:17:702	---	R$ 6.090,00	ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
8	01/10/2020 11:29:09:201	---	R$ 1.000.000,00	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI
9	01/10/2020 11:39:27:159	---	R$ 8.190,00	TOP RIDI FABRICA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRI
10	01/10/2020 12:26:12:183	---	R$ 7.350,00	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV

Mostrando de 1 até 10 de 54 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/10/2020 13:39:01:493 - Arrematado
Data/Hora	18/11/2020 16:05:29:794 - Declarado vencedor
Data/Hora	19/11/2020 14:18:48:282 - Adjudicado
Fornecedor	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
Contratado	R$ 3.399,90

Licitação [nº 834953] e Lote [nº 3]

Responsável

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Pregoeiro

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME	ME*	Desclassificado	R$ 7.900,00	01/10/2020 13:43:06:458
2	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 8.000,00	01/10/2020 13:41:36:039
3	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	ME*	Desclassificado	R$ 8.960,00	30/09/2020 20:22:59:870
4	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 11.199,00	01/10/2020 13:40:30:093
5	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 11.300,00	01/10/2020 13:41:33:252
6	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV	ME*	Desclassificado	R$ 15.600,00	01/10/2020 13:56:55:293
7	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	ME*	Desclassificado	R$ 15.679,37	01/10/2020 13:56:00:602
8	DSP CONFECCOES LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R$ 15.680,00	01/10/2020 13:54:11:755
9	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	ME*	Desclassificado	R$ 16.700,00	01/10/2020 13:56:59:053
	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	ME*	Arrematante	R$ 17.864,00	18/11/2020 16:09:04:172
11	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 19.990,00	01/10/2020 13:49:36:490
12	N. S. KARYDI EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 28.000,00	24/09/2020 10:47:30:688
13	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 33.000,00	01/10/2020 13:43:34:327
14	CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 33.544,00	25/09/2020 14:28:43:245
15	K 13 CONFECCOES LTDA. EPP	EPP*	Classificado	R$ 56.000,00	30/09/2020 15:04:32:112
16	SCLAN MALHAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 56.000,00	30/09/2020 15:25:15:767
17	SC COSTA & SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EI	ME*	Classificado	R$ 1.000.000,00	01/10/2020 11:29:09:201

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$8.960,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 2 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 2 segundo(s).
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,50 - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,50 - quando este não for o melhor da sala.
01/10/2020 13:39:06:712	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
01/10/2020 13:39:32:501	PREGOEIRO	Senhores licitantes, o lote já está aberto para lance. Atenção aos valores dos lances e aos avisos do sistema.
01/10/2020 13:39:39:842	PREGOEIRO	Solicitamos vossa colaboração no sentido de ofertarem seus melhores lances o quanto antes.
01/10/2020 13:47:06:712	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
01/10/2020 13:47:06:712	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
01/10/2020 13:47:06:712	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
01/10/2020 13:49:06:712	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:51:06:712	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:53:06:712	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/10/2020 13:55:06:712	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:57:06:712	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 13:59:06:712	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
01/10/2020 13:59:06:712	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
01/10/2020 13:59:06:712	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME no valor de R$7.900,00.
01/10/2020 13:59:06:712	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
01/10/2020 14:00:54:304	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
01/10/2020 14:44:46:832	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME	A proposta atualizada está sendo encaminhada para o e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br. Desde já agradeço!
01/10/2020 15:16:44:600	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME	A proposta atualizada encaminhada para o e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br. Desde já agradeço!
01/10/2020 16:14:01:450	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A R$ 7.800,00
01/10/2020 16:14:42:425	PREGOEIRO	A PROPSOTA REAJUSTADA SERA RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE VIA SISTAME NO CAMPO ANEXAR ANEXO PROPOSTA.
01/10/2020 16:17:06:574	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR ANEXANDO A PROPOSTA REAJUSTADA VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 HORAS, CONFOME EXIGE EDITAL
01/10/2020 16:20:04:469	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR PARA R$ 7.800,00
02/10/2020 13:50:17:901	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR PARA R$ 7.900,00
05/10/2020 17:46:19:725	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	Boa tarde, Não conseguimos aceitar a contra proposta devido o nosso custo logístico. Por isto que no processo de lances no limite máximo de redução de preço chegou a R$ 8.000,00
06/10/2020 13:03:24:476	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA, A ESTAR APRESENTANDO A PROPOSTA REAJUSTADA EM ATÉ 02 HORAS.
06/10/2020 13:04:57:991	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME	Boa tarde. Vi que nos inabilitaram alegando que a Certidão Negativa de Falência e OCncordata estava vencida. Vi aqui que a mesma foi emitida no dia da licitação! Aguardo retorno.
06/10/2020 13:07:43:212	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME	Caso não tenhamos resposta, encaminharemos tal situação para TCES.
06/10/2020 13:32:37:665	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	Senhora pregoeira não estou entendendo a senhora acabou de me ligar me solicitando a proposta atualiza no prazo de 2 horas e vejo que a senhora habilitou a empresa que a senhora mesma havia desabilitada por falta de documentação?
06/10/2020 13:33:51:972	PREGOEIRO	CONFORME MENSSAGEM DA EMPRESA GILCINEIA FOI REVISTA A FALENCIA E CONCORDATA E CONSTATADO A EMISSÃO DIA 25/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020, OU SEJA NA ABERTURA DO CERTAME ESTAVA VENCIDA.
06/10/2020 15:27:28:401	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA MAC A ESTAR NEGIOANDO O VALOR PARA R$ 8.000,00
07/10/2020 14:40:51:163	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA ESTAR ENVIANDO A PROPOSTA TEAJUSTADA NO PRAZO DE 02 HORAS.
08/10/2020 12:58:35:134	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O PREÇO PARA R$ 8960,00
08/10/2020 14:07:40:669	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	Infelizmente não é possível aceitar a contraproposta sugerida, nosso melhor preço continua sendo R$ 11.199,00
08/10/2020 14:34:24:377	PREGOEIRO	VAMOS NEGOCIAR PARA 11.000,00.
08/10/2020 14:37:41:851	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME A APRESENTAR A PROPOSTA REAJUSTADA EM 02 HORAS.
08/10/2020 14:56:52:802	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	Ok, contraproposta aceita no valor de R$ 11.000,00.
08/10/2020 15:12:35:164	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	Em atendimento à convocação foi incluido anexo contendo contraproposta final reajustada.
08/10/2020 16:40:33:555	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O LOTE PARA R$ 11.000,00
08/10/2020 16:53:41:583	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Sra pregoeira infelizmente o valor que consigo fechar e de R$11.200,00 nosso minimo estipulado, pois houve aumento de materia prima e o modelo exigido no edital tem muitos processos de produção.
08/10/2020 16:57:36:168	PREGOEIRO	VENHO CONOCAR A EMPRESA SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA A ESTAR APRESENTANDO A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO DE 02 HORAS.
08/10/2020 17:12:10:551	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Pregoeira, mandei a proposta atualizada. Grato.
08/10/2020 17:39:33:509	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGIOANDO O LOTE PARA R$ 15.000,00
08/10/2020 17:59:04:104	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Conseguimos fechar o valor do lote em R$ 15.120,00.
09/10/2020 12:26:31:579	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR PARA APRESENTAR PROPOSTA REAJUSTADA
09/10/2020 12:26:39:007	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR PARA APRESENTAR PROPOSTA REAJUSTADA
09/10/2020 12:27:01:943	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR PARA APRESENTAR PROPOSTA REAJUSTADA EM 02 DUAS
09/10/2020 12:36:29:717	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	Boa tarde Sr. Pregoeiro, vamos providenciar a soliciatção.
09/10/2020 13:26:50:051	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	Sr. Pregoeiro, proposta anexada ao portal.
09/10/2020 14:14:00:206	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR A ESTAR APRESENTANDO AMOSTRAS EM 05 DIAS, CONFORME EXIGE O EDITAL.
09/10/2020 14:20:18:710	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR	Boa tarde, vamos providenciar o envio.
09/10/2020 14:26:33:079	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	Boa tarde Sra pregoeira, não entendi o motivo da nossa desclassificação.
13/10/2020 14:21:35:631	PREGOEIRO	A EMPRESA GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA EMITIDA DIA 31/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. NA ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020 A CERTIDÃO ESTÁ VENCIDA.

646

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/10/2020 13:46:50:315	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O PREÇO PARA R$ 15.600,00
26/10/2020 19:08:24:570	DSP CONFECCOES LTDA - ME	Infelizmente não conseguimos abaixar mais o valor.
27/10/2020 14:35:37:864	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA DSP CONFECCOES LTDA - ME A ESTAR ANEXANDO A PROPOSTA REAJUSTADA EM 02 (DUAS) HORAS.
27/10/2020 15:01:52:645	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A R$ 15.500,00
27/10/2020 16:45:46:156	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	Boa tarde Sra. Pregoeira! Infelizmente não conseguimos chegar no valor solicitado. Nossa melhor proposta para esse lote é R$ 16.128,00.
27/10/2020 16:47:05:579	PREGOEIRO	FAVOR ENVIAR A PROPOSTA REAJUSTADA VIA SISTEMA.
27/10/2020 17:21:45:761	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP A ESTAR APRESENTANDO AMOSTRAS EM 05 DIAS, CONFORME EXIGE O EDITAL.
04/11/2020 16:24:13:160	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO NO VALOR DE R$ 16.700,00
05/11/2020 07:59:11:902	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME	Bom dia, não conseguimos aceitar a esse valor, nosso valor minimo é de R$ 17.864,00.
05/11/2020 11:52:50:937	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME A APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 05 DIAS.
05/11/2020 17:14:38:234	PREGOEIRO	FAVOR ANEEXAR A PROPOSTA REAJUSTADA VIA SISTEMA.
06/11/2020 14:43:19:885	PREGOEIRO	AMOSTRA DA EMPRESA M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME APROVADA.

Mostrando de 1 até 72 de 72 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	24/09/2020 10:47:30:688	---	R$ 28.000,00	N. S. KARYDI EIRELI
2	25/09/2020 14:28:43:245	---	R$ 33.544,00	CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
3	29/09/2020 15:27:32:561	---	R$ 22.288,00	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
4	30/09/2020 14:26:57:267	---	R$ 23.520,00	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
5	30/09/2020 14:37:34:246	---	R$ 56.000,00	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
6	30/09/2020 15:04:32:112	---	R$ 56.000,00	K 13 CONFECCOES LTDA. EPP
7	30/09/2020 15:25:15:767	---	R$ 56.000,00	SCLAN MALHAS LTDA
8	30/09/2020 16:31:56:680	---	R$ 33.600,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
9	30/09/2020 17:34:57:068	---	R$ 25.144,00	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
10	30/09/2020 18:10:09:204	---	R$ 27.888,00	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR

Mostrando de 1 até 10 de 41 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	04/11/2020 16:20:23:282 - Arrematado
Data/Hora	18/11/2020 16:05:36:468 - Declarado vencedor
Data/Hora	19/11/2020 14:18:59:754 - Adjudicado
Fornecedor	M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
Contratado	R$ 17.864,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-12:28:36
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Observação	NÃO APRESENTOU A PROPOSTA REAJUSTADA NO PRAZO EXPRESSO NO EDITAL

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-17:38:01
Fornecedor	PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERV
Observação	A EMPRESA NÕA POSSUI CNA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO ITEM MASCARA DE TECIDO.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2020-13:33:41
Fornecedor	GILCINEIA PEREIRA DA SILVA ME
Observação	CONFORME MENSSAGEM DA EMPRESA GILCINEIA FOI REVISTA A FALENCIA E CONCORDATA E CONSTATADO A EMISSÃO DIA 25/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020, OU SEJA NA ABERTURA DO CERTAME ESTAVA VENCIDA.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/10/2020-15:26:25
Fornecedor	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Observação	NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	26/10/2020-13:41:46
Fornecedor	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR
Observação	APÓS ANALISE DAS AMOSTRAS PELO SETOR REQUISITANTE A AMOSTRA FOI REPROVADA, UMA VEZ QUE A MASCARA NÃO CONTEM MODELO DE PREGAS EM SUA CONFECCÃO, CONFORME EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-17:31:48
Fornecedor	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Observação	NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III E V DO EDITAL EXIGIDOS NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

ata/Hora	27/10/2020-15:00:12
Fornecedor	DSP CONFECCOES LTDA - ME
Observação	NÃO APRESENTOU ANEXO III, IV E VI DO EDITAL

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	04/11/2020-16:20:22
Fornecedor	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
Observação	APÓS ANALSIE DAS AMOSTRAS O SETOR REPROVOU A AMOSTRA POIS NÃO CONTEM DUPLA CAMADA DE TECIDO EM SEU CONFECÇÃO

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	08/10/2020-16:39:16
Fornecedor	GARCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME
Observação	APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA EMITIDA DIA 31/08/2020 COM VALIDADE DE 30 DIAS. NA ABERTURA DO CERTAME DIA 01/10/2020 A CERTIDÃO ESTÁ VENCIDA.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/10/2020 14:18:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:20:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:22:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:24:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:26:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:28:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:30:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:32:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:34:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:36:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:38:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:40:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:42:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:44:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:46:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:48:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:50:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:52:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:54:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:56:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 14:58:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:00:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:02:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:04:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:06:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:08:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:10:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:12:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:14:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:16:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/10/2020 15:18:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:20:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:22:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:24:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:26:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:28:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:30:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:32:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:34:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:36:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:38:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:40:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:42:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:44:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:46:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:48:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:50:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:52:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:54:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:56:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 15:58:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 16:00:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 16:02:59:214	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
01/10/2020 16:04:59:214	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
01/10/2020 16:04:59:214	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
01/10/2020 16:04:59:214	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP no valor de R$4.100,00
01/10/2020 16:04:59:214	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
01/10/2020 16:07:06:304	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
01/10/2020 16:14:54:829	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A R$ 4.000,00
01/10/2020 16:17:15:392	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR ANEXANDO A PROPOSTA REAJUSTADA VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 HORAS, CONFOME EXIGE EDITAL
01/10/2020 16:18:13:824	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Sim, Podemos Fechar R$ 4.000,00
01/10/2020 17:42:34:331	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGIOANDO O PREÇO PARA R$ 4.000,00
02/10/2020 13:12:53:346	PREGOEIRO	Prezados, venho convocar a empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI para apresentação de amostra no prazo de 05 (cinco) dias, conforme edital.
19/10/2020 14:01:41:941	PREGOEIRO	AMOSTRA APROVADA PELO SETOR RESPONSÁVEL.
06/11/2020 15:58:52:875	PREGOEIRO	VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR PARA R$ 4.174,50

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
06/11/2020 16:09:57:742	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP	Boa tarde Sra. Pregoeira, nossa melhor proposta para esse Lote é R$ 6.450,00.
09/11/2020 11:39:00:915	PREGOEIRO	FAVOR ANEXAR PROPOSTA REAJUSTADA VIA SISTEMA.
09/11/2020 14:59:15:649	PREGOEIRO	Prezados, venho convocar a empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP para apresentação de amostra no prazo de 05 (cinco) dias, conforme edital
17/11/2020 15:36:20:076	PREGOEIRO	AMOSTRAS DA EMPRESSA FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP APROVADA PELO SETOR RESPONSÁVEL.

652

Mostrando de 1 até 87 de 87 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	28/09/2020 12:50:59:981	---	R$ 7.800,00	DENTAL Z. ROCHA LTDA-EPP
2	30/09/2020 10:56:28:891	---	R$ 10.000,00	S2 SAUDE LTDA ME
3	30/09/2020 11:27:26:877	---	R$ 14.425,00	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERIN
4	30/09/2020 15:18:22:474	---	R$ 15.000,00	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
5	30/09/2020 16:03:55:620	---	R$ 25.000,00	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
6	30/09/2020 17:34:57:068	---	R$ 7.950,00	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
7	30/09/2020 18:46:43:516	---	R$ 14.000,00	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
8	30/09/2020 20:22:59:870	---	R$ 7.000,00	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
9	01/10/2020 00:23:23:733	---	R$ 15.000,00	AUTOMX SOLUCOES - EIRELI - ME
10	01/10/2020 01:26:06:861	---	R$ 18.000,00	VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

strando de 1 até 10 de 283 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	06/11/2020 15:57:56:529 - Arrematado
Data/Hora	18/11/2020 16:05:43:783 - Declarado vencedor
Data/Hora	19/11/2020 14:19:08:094 - Adjudicado
Fornecedor	FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EP
Contratado	R$ 6.450,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/11/2020-15:57:56
Fornecedor	MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS
Observação	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA ITEM 16.4.3 "D" DO EDITAL

rnecedor desclassificado

Data/Hora	06/11/2020-15:45:58
Fornecedor	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA
Observação	NÃO FOI CONSIDERADA MICROEMPRESA POIS NÃO APRESENTOU O ANEXO VI, NÃO APRESENTOU CARTAO CNPJ E CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, APRESENTOU FALENCIA E CONCORADATA EMITIDA A MAIS DE 60 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME, APRESENTOU CND MUNICIPAL, ESTADUAL VENCIDAS. E AINDA NÃO APRESENTOU OS ANEXOS III e IV, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/11/2020-15:45:24
Fornecedor	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Observação	PELO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA A PREGOEIRA REVIU SEUS ATOS E INABILITOU A EMPRESA POIS APRESENTOOU PROPOSTA INICIAL ANEXADA NO SITEMA DA EMPRESA STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 11.388.997/0001-15 E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA LICITACAO-E DA EMPRESA STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI , CNPJ:24.768.176/0001-56 E AINDA NÃO APRESENTOU ANEXO III.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/11/2020-15:50:12
Fornecedor	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP
Observação	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA ITEM 16.4.3 "D" DO EDITAL

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	01/10/2020-16:25:50
Fornecedor	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Observação	A EMPRESA NÃO APRESENTOU ANEXADA VIA SISTEMA A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/11/2020-15:46:53
Fornecedor	DENTAL Z. ROCHA LTDA-EPP
Observação	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS HABILITAÇÃO ANEXO NO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL

654

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000006/2020 - 01/10/2020 - Processo Nº 002651/2020***
Responsável	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Data	19/11/2020

Processo Protocolo Nº 002651/2020

Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000006/2020, à empresa **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** nos **lotes 1** e **4** no valor total de **R$ 9.858,00** (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** no **lote 3** no valor total de **R$ 17.864,00** (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e **PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA** no **lote 2** no valor total de **R$ 3.399,90** (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 19 de novembro de 2020.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira Oficial

655

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

À CONTROLADORIA

A Pregoeira, solicita a apreciação do presente Processo, de acordo com Art. 14, Inciso II da Instrução Normativa SCI 02/2013.

Venda Nova do Imigrante, 19 de novembro de 2020

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

UCCI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Espirito Santo
Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

PARECER FASE EXTERNA

Processo: 2651/2020. **Pregão Eletrônico:** 06/2020 **Critério:** Menor Preço.

Requisitantes e Pedidos: Secretaria M. de Saúde, 110/2020.

Objeto da Licitação: Contratação de fornecedor de mascaras, termômetros infravermelho, dispenser para álcool em gel e álcool em gel para serem usados nas escolas da rede pública municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação na modalidade pregão, prevista na Lei 10.520/2002 e regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, tendo como objeto contratação de fornecedor de mascaras, termômetros infravermelho, dispenser para álcool em gel e álcool em gel para serem usados nas escolas da rede pública municipal.

A realização de uma licitação regular visa garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º da lei 8.666/1993, sem esquecer os demais princípios constitucionais e administrativos.

A Instrução Normativa SCI nº 02/2013 no art. 14 determina que todos os processos licitatórios, bem como as contratações efetuadas por meio de inexigibilidade nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/1993, deverão ser inspecionados, obrigatoriamente, por esta Unidade Central de Controle Interno-UCCI a fim de verificar a conformidade dos mesmos com os normativos vigentes.

O art. 15 da Instrução supracitada prevê que as inspeções deverão ser realizadas em dois momentos distintos: a primeira na fase preparatória (interna), antes da publicação do edital, e a segunda na fase externa, antes da homologação.

Sendo assim, passa-se à análise/inspeção dos presentes autos para emissão de parecer da fase externa.

ANÁLISE

Analisando o processo, verifica-se que os requisitos necessários à fase preparatória estão presentes e em conformidade com a lei 8.666/93, lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.450/2020, conforme parecer emitido por esta UCCI.

Com relação à fase externa, constatou-se:

1. Edital com seus anexos, entre eles o Termo de Referência – art. 40, §2º, inciso I da lei 8.666/1993 e art. 3º, inciso XIV do decreto 3.450/2020;

657

2. Convocação dos interessados efetuada por meio de publicação de aviso de edital do pregão eletrônico no canal www.licitacoes-e.com.br e nos diários oficiais da União, estadual e dos municípios, bem como em jornal de grande circulação – art. 4º, inciso I e II da Lei 10.520/02 e art. 18 do decreto 3.450/2020.

3. Íntegra do edital disponibilizada no portal da prefeitura (www.vendanova.es.gov.br) e no canal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) – art. 19 do decreto 3.450/2020;

4. Prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, que ocorreu no dia **18/09/20**, para os interessados prepararem suas propostas – art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002;

5. Realização de sessão pública no dia **01/10/20**, conforme data, horário e local designados no edital e aviso, onde foram recebidas as propostas e a documentação de habilitação, com o credenciamento dos interessados – art. 4º, inciso VI da Lei 10.520/02;

6. Participação de 30 (trinta) proponentes;

7. Prosseguimento com o recebimento das propostas de preço, fase de lances e encerramento da etapa competitiva com a ordenação das propostas, classificação e julgamento – art. 4º, incisos VII ao XII da Lei 10.520/02 e art. 6º, inciso IV e V do decreto 3.450/20;

8. Fase de habilitação com a verificação da regularidade fiscal e ao atendimento das exigências contidas no edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, sendo declarado os vencedores, conforme relatado em ata e histórico de lances por lote anexa a ela – art. 4º, incisos XIII e XV da Lei 10.520/02 e art. 8ª, inciso XIII do decreto 3.450/20;

9. Dado aos licitantes oportunidade para oferecerem recursos, não houve impugnação, sendo adjudicado o objeto aos vencedores – art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/02 e art. 46 do decreto 3.450/20;

10. Encerramento da sessão pública, da qual se lavrou ata circunstanciada e relatório analítico das ocorrências no processo licitatório, assinada pela pregoeira e equipe de apoio - art. 43, §1º da Lei 8.666/93;

11. Vencedores não inscritos no cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS – art. 7ª da Lei 10.520/02;

Finalizada a inspeção/análise dos autos, chega-se à conclusão que foi observada as formalidades legais, não existindo óbice à continuidade ao processo licitatório. Cabe esclarecer que este parecer se presta à mera inspeção\análise da observância das formalidades (rito) legais, reservando-se a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em procedimento próprio de auditoria, conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, auditar este processo no futuro.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante considerando a documentação anexada aos autos até a presente data e partindo de uma mera análise das formalidades (rito) legais, por não se tratar de procedimento próprio de auditoria, manifesta-se pelo prosseguimento do processo licitatório com o encaminhamento à autoridade superior para, caso entenda oportuno e conveniente, homologue o processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de novembro de 2020.

JULIANO MASIOLI
Agente de Controle Interno
Mat. 962407

659

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000006/2020 - 01/10/2020 - Processo Nº 002651/2020***
Responsável	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Data	19/11/2020

A: Procuradora Geral.
Ref.: Pregão Eletrônicon° 000006 /2020

Solicitamos a V. Sª, análise e parecer do presente processo, conforme determina o Art. 38, Inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Venda Nova do Imigrante, 19 de Novembro de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

660

PARECER JURÍDICO

Processo n°: 2651/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. LEI N° 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. HOMOLOGAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Venda Nova do Imigrante, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a **contratação de fornecedor de máscaras, termômetros infravermelho, dispenser para álcool em gel e álcool em gel para serem usados nas escolas da rede pública municipal**.

Assim, esta Procuradoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n° 8.666/1993, notadamente o art. 38, inciso VI, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo licitatório, **modalidade pregão eletrônico**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

É o relatório, passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

No intuito de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993 que, cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

> Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação (...). Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade,

competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Assim sendo, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como eventual anulação do certame.

Desta maneira, analisando o processo licitatório, é possível verificar que o mesmo teve seus trâmites normais, procedendo-se em conformidade com os ditames legais, Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019 e o Decreto Municipal n° 3.450/2020, os quais regulamentam o pregão na sua forma eletrônica.

Assim sendo, considerando que, o edital e seus anexos, dentre eles o termo de referência, estão presentes e em conformidade com a Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019 e o Decreto Municipal n° 3.450/2020.

Considerando que, foi devidamente realizada a convocação dos interessados pelos meios de publicações de aviso de editais (diários oficiais, jornais de grande circulação e no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br), atendendo ao disposto no art. 4°, inciso I da Lei 10.520/02, art. 6°, inciso II, do Decreto Federal n° 10.024/19.

Além disso, também fora disponibilizada a íntegra do edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br)

e no sítio eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacao-e.com.br), atendendo ao disposto no art. 19 do Decreto Municipal n° 3.450/2020.

Considerando ainda que, existe nos autos edital e aviso de edital com definição do objeto, bem como indicação dos locais, dias e horários em que poderia ser lida ou obtida a íntegra do edital. Além de constar também o local onde seria realizada a sessão pública do pregão. Ademais, o prazo estipulado não fora inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, atendendo a legislação vigente.

A sessão pública foi realizada, conforme os ditames legais, por meio do sistema do Banco do Brasil, na forma de pregão eletrônico, houve o recebimento das propostas, da documentação de habilitação e credenciamento dos licitantes, com participação de 30 (trinta) licitantes, atendendo ao disposto no art. 4°, inciso VI da Lei 10.520/2002 e art. 6°, inciso III do Decreto n° 10.024/19.

Os lances foram devidamente apresentados, encerrando a etapa competitiva com a ordenação das propostas e julgamento. Na fase de habilitação, verificou-se a verificação da regularidade fiscal e o atendimento às exigências contidas no edital, quanto à habilitação jurídica e qualificações necessárias.

Isto posto, abriu-se aos licitantes a oportunidade de apresentação de recursos, todavia, não houve qualquer manifestação ou impugnação recursal. Sendo assim, declarados os vencedores, obedecendo novamente os regramentos pertinentes já citados.

Deste modo, atendidas todas as exigências destacadas e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, compreende-se cumpridas as exigências da Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto

Federal n° 10.024/2019 e o Decreto Municipal n° 3.450/2020, entendo pela legalidade na homologação do resultado do processo licitatório.

III - CONCLUSÃO

Diante de toda a situação fática e probatória exposta, considerando a legislação pátria vigente, **NÃO VISLUMBRO ÓBICES** a homologação do processo licitatório sob examine, se assim convier o interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de novembro de 2020.

JULIANA FOLETTO ULIANA
PROCURADORA GERAL

665

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000006/2020 - 01/10/2020 - Processo Nº 002651/2020***
Responsável	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Data	19/11/2020

EXMº Sr.JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
DD. Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, a proposta destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS da licitação Pregão Eletrônico N 000006/2020 indicando, nesta oportunidade, para Homologação da proposta apresentada pela empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME e PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA, vencedoras do certame.

Venda Nova do Imigrante, 19 de novembro de 2020

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000006/2020 - 01/10/2020 - Processo Nº 002651/2020***
Responsável	ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Data	19/11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000006/2020

Processo nº. 002651/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico de Nº000006/2020, no valor de R$ 31.121,90 (trinta e um mil cento e vinte e um reais e noventa centavos). Em favor da empresa **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** nos **lotes 1** e **4** no valor total de **R$ 9.858,00** (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** no **lote 3** no valor total de **R$ 17.864,00** (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e **PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA** no **lote 2** no valor total de **R$ 3.399,90** (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

667

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000006/2020 - 01/10/2020 - Processo Nº 002651/2020***
Publicante	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Data	19/11/2020
Tipo	**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

RESULTADO DO Pregão Eletrônico Nº 000006/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000006/2020.

RESULTADO

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI nos **lotes 1** e **4** no valor total de **R$ 9.858,00** (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** no **lote 3** no valor total de **R$ 17.864,00** (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e **PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA** no **lote 2** no valor total de **R$ 3.399,90** (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de novembro de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Raiara Gueler Marim
157.004.527-58

668

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
30/11/2020 - 17:38:36

Assinado digitalmente
JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672275
01/12/2020 - 10:49:58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000064/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2020, RESOLVE** registrar o preço de **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.489/0001-64, estabelecida à Rua Vianópolis, nº 147, Cobilândia, Vila Velha-ES, CEP: 29.111-250, neste ato representado pelo **Sr. DAVID NOGUEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 358.709.317-20 e C.I. nº 82184345-5 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua José Neves Cypreste, nº 164, Apart. 204, Ed. Regia Maris, Jardim da Penha, Vitória-ES, CEP: 29.060-300, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº 000006/2020** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO: **FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**

VALOR: **R$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde. David Nogueira Marques Assinado de forma digital por David Nogueira Marques
Dados: 2020.11.30 15:28:27 -02'00'

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da5fd0bceb12a637f7b59c0cecdc0e

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

5.2. Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições. A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Dom Bosco, Vila Betanea, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

5.2.1. A substituição do produtos ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

David Nogueira Marques Assinado de forma digital por David Nogueira Marques Dados: 2020.11.30 15:28:54 -02'00'

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da5fd0bceb12a637f7b59c0cecdc0e

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

David Nogueira Marques Assinado de forma digital por David Nogueira Marques Dados: 2020.11.30 15:29:14 -02'00'

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da5fd0bceb12a637f7b59c0cecdc0e

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos, emissão de notas fiscais eletrônicas, sem emendas ou rasuras e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5. Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7. Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8. Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

David Nogueira Marques Assinado de forma digital por David Nogueira Marques Dados: 2020.11.30 15:29:33 -02'00'

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da5fd0bceb12a637f7b59c0cecdc0e

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.
9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade,

David Nogueira Marques Assinado de forma digital por David Nogueira Marques Dados: 2020.11.30 15:29:58 -02'00'

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da5fd0bceb12a637f7b59c0cecdc0e

exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de Saúde- Sr. Assis Meneguite Fabri

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

David Nogueira Marques

Assinado de forma digital por David Nogueira Marques
Dados: 2020.11.30 15:30:13 -02'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da5fd0bceb12a637f7b59c0cecdc0e

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.
14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, 25 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal David Nogueira Marques

Assinado de forma digital por David Nogueira Marques
Dados: 2020.11.30 15:30:41 -02'00'

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO
Procurador

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da5fd0bceb12a637f7b59c0cecdc0e

675

Assinado digitalmente JOAO PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705 30/11/2020 - 17:38:36

Assinado digitalmente JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672275 01/12/2020 - 10:49:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - TERMO Nº 000064/2020 - SEQUÊNCIA Nº 000000635

Pregão Eletrônico Nº 000006/2020

Processo: 002651 / 2020

Termo Nº 000064/2020

Empresa: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 07.377.489/0001-64

Endereço: RUA VIANOPOLIS, 147 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29111250

Secretaria:	***00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***
Local:	***00000075 - SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE***
Dotação:	***00076-1214000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 006002.1030100132.084.33903000000.12140000000***

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00004	032329	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. características do porduto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); visor de lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 2 segundos: sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v (ou bateria); dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 mm e peso aproximado: 120g; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. deverá possuir registro vigente na anvisa.	UND	50,00	129,000	6.450,00
002	00001	038859	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% alcool etilico hidratado em gel 70° inpm, galão de 5l, uso hospitalar, frasco plastico resistente, com registro do responsável químico, registrado no inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa; validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	UND	71,00	48,000	3.408,00
						Total da Secretaria:	**9.858,00**
						Total Geral:	**9.858,00**

David Nogueira Marques

Assinado de forma digital por David Nogueira Marques
Dados: 2020.11.30 15:31:34 -02'00'

02 676

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ:	07.377.489/0001-64		
Data de Expedição:	26/11/2020 17:45:15	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	*** 2018792682 ***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	COBILANDIA
Logradouro:	RUA VIANOPOLIS	**Número:**	147
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	**CEP:**	29.111-250
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

677

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.377.489/0001-64
Razão Social: FOX BRASIL COM DE MAT HOSPITALAR LTDA EPP
Endereço: RUA VIANOPOLIS 147 / COBILANDIA / VILA VELHA / ES / 29111-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111103560851858368

Informação obtida em 26/11/2020 17:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 111568/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Crc 205314 Situação: Ativo**
CNPJ / CPF **07.377.489/0001-64**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29111-250 - RUA VIANOPOLIS, 147 LOJA**
Bairro **COBILANDIA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 11 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 11/12/2020

Data Geração: 11/11/2020 **Data Emissão:** 11/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2677569

Número da Certidão: 111568/2020

Controle: 205314

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/11/2020

679

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003922

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.377.489/0001-64
RUA VIANOPOLIS, Nº 147 , COBILANDIA VILA VELHA - ES, CEP 29111-250

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200003922

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

680

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000064/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2020 à 25 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

Venda Nova do Imigrante, 25 de novembro de 2020.

Publicado no quadro de Avisos em:
25 de novembro de 2020.
Servidor: Leonilia Filetto.
matrícula 620075

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000065/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2020, RESOLVE** registrar o preço de **M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.396.150/0001-91, estabelecida na Rua Eugênio Amorim, 11/13, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-781, neste ato representado pela **Sra. MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 007.801.637-10 e C.I. nº 972362 SSP/ES, residente à Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº08, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº 000006/2020,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO: **M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME.**

VALOR: **R$ 17.864,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

5.2. Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições. A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Dom Bosco, Vila Betanea, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

5.2.1. A substituição do produtos ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos, emissão de notas fiscais eletrônicas, sem emendas ou rasuras e atestadas pelos setor

requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5. Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7. Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8. Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de

Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de Saúde- Sr. Assis Meneguite Fabri

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, 25 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO
Procurador

Juliana Foleto Uliana
PROCURADORA
OAB/ES 16775

638

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - TERMO Nº 000065/2020 - SEQUÊNCIA Nº 000000636

Pregão Eletrônico Nº 000006/2020

Processo: 002651 / 2020

Termo Nº 000065/2020

Empresa: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

CNPJ: 02.396.150/0001-91

Endereço: RUA EUGENIO AMORIM, 11/13 - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300781

Secretaria:	***00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***
Local:	***00000075 - SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE***
Dotação:	***00076-1214000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 006002.1030100132.084.33903000000.12140000000***

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00003	038732	MASCARA DE TECIDO DUPLO 100% MODELO DE PREGAS máscaras em tecido que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, tricoline, ou outros tecidos com duas faces; desenhadas nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. deverá atender as recomendações da anvisa. tamanhos pp, p, m e g, na cor branca.	UND	5600,00	3,190	17.864,00
						Total da Secretaria: 17.864,00	
						Total Geral: 17.864,00	

689

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003923

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
M G DE OLIVEIRA MILHORATO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.396.150/0001-91
RUA EUGENIO AMORIM, Nº 11/13 , GUANDU CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, CEP 29300-781

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200003923

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

690

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME

CNPJ:	02.396.150/0001-91		
Data de Expedição:	26/11/2020 18:05:16	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	*** 2018792730 ***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	**Número:**	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M G DE OLIVEIRA MILHORATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.396.150/0001-91
Certidão nº: 31397243/2020
Expedição: 26/11/2020, às 18:03:56
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M G DE OLIVEIRA MILHORATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.396.150/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

692

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa nº 406961

Nome: M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO
CNPJ: 02.396.150/0001-91

Ressalvado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES o direito de cobrar a qualquer tempo debitos que venham a ser apurados de responsabilidade do contribuinte, conforme disposto no artigo 151 da lei 5.394/02, certificamos a existencia do(s) débito(s) abaixo relacionado(s) que nesta data não são impeditivos para emissão desta certidão.

Debito	Natureza	Status
3293901/2020	TRIBUTOS/SERVICOS	Suspenso (debito de filial)

Certidão emitida às 09:57:00h do dia 13/11/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 12/01/2021.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.

693

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000532947

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.396.150/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/11/2020**, válida até **24/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/11/2020.

Autenticação eletrônica: **000F.9A31.1A60.FD34**

694

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M G DE OLIVEIRA MILHORATO
CNPJ: 02.396.150/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:55:13 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2021.
Código de controle da certidão: **A1B0.DCAE.89F2.E8D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

695

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.396.150/0001-91
Razão Social: M G OLIVEIRA MILHORATO
Endereço: RUA EUGENIO AMORIM 11 13 / GUANDU / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-781

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110703243466769067

Informação obtida em 26/11/2020 17:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

696

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000065/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS..

VALOR TOTAL: R$ 17.864,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2020 à 25 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

Venda Nova do Imigrante, 25 de novembro de 2020.

Publicado no quadro de Avisos em:
25 de novembro de 2020.
Servidor: Leonília Ferletta.
matrícula 620075

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
30/11/2020 - 14:09:53

Assinado digitalmente
JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672275
01/12/2020 - 10:49:58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000066/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI,** brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2020, RESOLVE** registrar o preço de **PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.616.350/0001-30, estabelecida na Rua Luiza Cazotti, 123, Vila Bethania, Viana-ES, CEP: 29.136-030, neste ato representado pela **Sra. MARIA GABRIELA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 157.475.997-39 e C.I. nº3453950 SPTC/ES, residente na Rua Luiza Cazotti, 123, Vila Bethania, Viana-ES, CEP: 29.136-030, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº 000006/2020,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO**: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR: **R$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 49063b028f5c395e72f5cd49a7f2b164

no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

5.2. Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições. A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Dom Bosco, Vila Betanea, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min (horário local), mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Assis Meneguite Fabri, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

5.2.1. A substituição do produtos ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;

d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 49063b028f5c395e72f5cd49a7f2b164

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos, emissão de notas fiscais eletrônicas, sem emendas ou rasuras e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5. Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 49063b028f5c395e72f5cd49a7f2b164

de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7. Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8. Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais** (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 49063b028f5c395e72f5cd49a7f2b164

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Muncipal de Saúde- Sr. Assis Meneguite Fabri

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 49063b028f5c395e72f5cd49a7f2b164

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, 25 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO
Procurador

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B645-0E7F-93FB-6898.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 49063b028f5c395e72f5cd49a7f2b164

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B645-0E7F-93FB-6898 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B645-0E7F-93FB-6898

Hash do Documento

7FB5D86F840FF044A5875B49FFA60E1A9F89F94E44AB4AE59E74A6F5F6863A1A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2020 é(são) :

☑ Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira - 157.475.997-39 em 26/11/2020 17:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SER - 10.616.350/0001-30

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
30/11/2020 - 14:08:56

Assinado digitalmente
JULIANA FOLETTO ULIANA:07284672275
01/12/2020 - 10:49:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO - TERMO Nº 000066/2020 - SEQUÊNCIA Nº 000000637

Pregão Eletrônico Nº 000006/2020

Processo: 002651 / 2020

Termo Nº 000066/2020

Empresa: PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA

CNPJ: 10.616.350/0001-30

Endereço: RUA PROFESSOR ALMEIDA COUSIN, S/N - ENSEADA DO SUA - VITORIA - ES - CEP: 29050565

Secretaria:	***00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***
Local:	***00000075 - SEDE ADMINISTRATIVA DA SAUDE***
Dotação:	***00076-1214000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 006002.1030100132.084.33903000000.12140000000***

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00002	038858	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL toten e dispenser para álcool em gel com pedal; acionamento por pedal, e único que libera quantidade sufuciente para uso; bico dosador que impeça vazamentos; sem contato manual; sistema de reabastecimento do dispenser pela tampa superior que permita utilização em litro ou em galão. fabricado em abs de alto impácto; material não oxidante, altura aproximada de 96 cm. capacidade de armazenamento minima de 2000ml; garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UND	21,00	161,900	3.399,90
						Total da Secretaria:	**3.399,90**
						Total Geral:	**3.399,90**

Assinado digitalmente por PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SER
Data 30/11/2020 10:31:23 -03:00
CPF: 15747599739

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5c423dd9414fc98f5a102c4e01f4c95

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento ATA 66 2020 PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA ANEXO-Original.pdf foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EFB7-5173-4171-C81B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFB7-5173-4171-C81B

Hash do Documento

05988D3D4ADC8EFAFBB373583635A4E5C760CAAB11AE3470A8B83C1F6D809106

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2020 é(são) :

☑ Maria Gabriela De Moraes Pereira Oliveira - 157.475.997-39 em 30/11/2020 10:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SER - 10.616.350/0001-30

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ:	10.616.350/0001-30		
Data de Expedição:	26/11/2020 17:07:35	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	*** 2018792550 ***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	**Número:**	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

Prefeitura Municipal de Viana

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20200012563

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÃ‡Ãƒ*ƒ*O LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 10.616.350/0001-30

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações. Esta certidão deverá ser validada no site: www.viana.es.gov.br

Chave de validação da certidão: 20200012563

Validade 30 dias

Emitida Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000539513

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.616.350/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/11/2020**, válida até **28/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/11/2020.

Autenticação eletrônica: **0016.7E31.1AA0.D27E**

709
y

Prefeitura Municipal de Viana

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20200012474

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÃ‡Ãƒo LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 10.616.350/0001-30

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações. Esta certidão deverá ser validada no site: www.viana.es.gov.br

Chave de validação da certidão: 20200012474

Validade 30 dias

Emitida Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

710
5

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000066/2020

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA A PREVENÇÃO AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2020 à 25 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

Venda Nova do Imigrante, 25 de novembro de 2020.

Publicado no quadro de Avisos em:
25 de novembro de 2020.
Servidor: Leocleria Filetto.

matrícula 620075

711

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais para equipar a Sala de Vacinas do Município de João Neiva.
Abertura do certame: às 08:30 horas do dia 30/03/2021.

O edital completo poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 12 de março de 2021.
CARLOS BARBOSA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°1/2021/PMM

A Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia e local abaixo discriminados receberá os projetos de vendas dos interessados, com objetivo de adquirir produtos alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o retorno a volta ás aulas no exercício de 2021 deste município. Conforme ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Recebimento dos Envelopes: 16/03/2021 até 15/04/2021 nos horários de 07h:30min ás 11h:30min e 13h:00 até 16h:00, Praça São Sebastião, n° 01.

ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: No dia 16/04/2021, ás 09h:00, no endereço descrito acima, será dado início a abertura dos envelopes. Amparo legal: Lei Federal n° 11.947/09 e demais Resoluções/CD/FNDE e normas pertinentes.

Mucurici/ES, 12 março de 2021.
ALINE AMARAL MIRANDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 097/2019 - Processo Originário nº 525929/2019 - Processo nº 544202/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: ROSSI & ROSSI LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: ALESSANDRA NUNES LORDS ME.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRTATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 260/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. Processo Administrativo nº. 000111/2021, oriundo da Coordenadoria de Transportes.
Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 26/03/2021
Início da disputa: 08h30min do dia 26/03/2021.
Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login / http://bll.org.br/cadastro/
Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0005

Sta. Leopoldina/ES, 12 de março de 2021.
LEOMAR LAURETT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 006/2021
Contratante: Município de São Mateus-ES
Processo Nº: 004.923/2021
Contratada: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 23.505.796/0001-30).
Objeto: DECRESCER o valor total do contrato nº 006/2021 em MENOS R$ 571,38 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), tendo em vista correção no valor total do item 4.2 da planilha, passando a ter valor total de R$ 973.517,81 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).
Data da Assinatura: 12/03/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES / SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Processo Nº: 003.312/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, RASPAGEM, CAIAÇÃO, RASTELAMENTO E RETIRADA DE RESÍDUOS EM PRAIAS, CÓRREGOS E RIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.
Acolhimento de propostas: a partir de 15/03/2021 às 09:00h
Abertura de propostas: 25/03/2021 às 08h30
Abertura da sessão pública: 25/03/2021 às 09h00
O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.
ID Localizador do Licitações-E: 861.686
Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841
ID CidadES Contratações: 2021.067E0600006.02.0007

São Mateus, 12 de março de 2021.
RENATA ZANETE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
Processo Nº: 018.153/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) GUINCHOS AGRÍCOLAS. Acolhimento de propostas: a partir de 15/03/2021 às 09h00. Abertura de propostas: 26/03/2021 às 08h45.
Abertura da sessão pública: 26/03/2021 às 09h00. O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações. ID Localizador do Licitações-E: 861.709. Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841. ID CidadES Contratações: 2021.067E0600010.01.0003.

São Mateus, 12 de março de 2021.
RENATA ZANETE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº000006/2020, no valor de R$ 31.121,90 (trinta e um mil cento e vinte e um reais e noventa centavos).
Em favor da empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI nos lotes 1 e 4 no valor total de R$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME no lote 3 no valor total de R$ 17.864,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA no lote 2 no valor total de R$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 000062/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E A EMPRESA CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o Contrato nº000062/2020, Processo de Licitação nº 2052/2020, oriundo da Tomada de Preços nº0020/2020, firmado entre as partes, datado de 17 de agosto de 2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DE CENTRO DE EVENTOS DO CAXIXE, constantes da Tomada de Preços nº000020/2020, RESCINDIDO, em todos os seus termos para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a presente rescisão foi de comum acordo, não surte nenhuma obrigação futura para qualquer das partes.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 000065/2020
Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
VALOR: R$ 9.858,00
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

HOMOLOGAÇÃO PE 06

Publicação Nº 338762

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº000006/2020, no valor de R$ 31.121,90 (trinta e um mil cento e vinte e um reais e noventa centavos). Em favor da empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI nos lotes 1 e 4 no valor total de R$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME no lote 3 no valor total de R$ 17.864,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA no lote 2 no valor total de R$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 000062/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E A EMPRESA CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME

Publicação Nº 338748

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 000062/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E A EMPRESA CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o Contrato nº000062/2020, Processo de Licitação nº 2052/2020, oriundo da Tomada de Preços nº0020/2020, firmado entre as partes, datado de 17 de agosto de 2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DE CENTRO DE EVENTOS DO CAXIXE, constantes da Tomada de Preços nº000020/2020, RESCINDIDO, em todos os seus termos para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a presente rescisão foi de comum acordo, não surte nenhuma obrigação futura para qualquer das partes.

Venda Nova do Imigrante-ES, 02 de março de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Vargem Alta

CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2021
DATA DA ABERTURA: 26/03/2021 às 13:00h.
OBJETO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SEJAM DETENTORAS DE PELO MENOS 01 (UM) IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, OBJETIVANDO POSSÍVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).
O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Demais informações pelos telefones (28)3528-1946/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com
ID: 2021.071E0500001.18.0001

Vargem Alta - ES, 11/03/2021.
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 654026

Venda Nova do Imigrante

AVISO TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2021

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEI VILA BETANEA. ABERTURA: 31/03/2021, às 12:30 horas.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente CPL
Protocolo 653659

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:
Pregão Eletrônico Nº000006/2020, no valor de R$ 31.121,90 (trinta e um mil cento e vinte e um reais e noventa centavos). Em favor da empresa **FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** nos **lotes 1** e 4 no valor total de **R$ 9.858,00** (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** no **lote 3** no valor total de **R$ 17.864,00** (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e **PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA** no **lote 2** no valor total de **R$ 3.399,90** (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 653620

RESUMO ATA

Nº 000065/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
VALOR: R$ 9.858,00
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

RESUMO ATA

Nº 000064/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: M.G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
VALOR: R$ 17.864,00
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

RESUMO ATA

Nº 000066/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇ~SO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.399,90
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 653623

RESUMO ATA

Nº 000065/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
VALOR: R$ 9.858,00
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

RESUMO ATA
Nº 000064/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: M.G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
VALOR: R$ 17.864,00
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

RESUMO ATA

Nº 000066/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.399,90
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal
Protocolo 653625

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
nº 015/2021
Código CidadES:
2021.073E0600001.02.0002
O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, CARNES, HORTIFRÚTIS, PÃES E DIVERSOS), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES.**
Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **26/03/2021 às 08h**.
Inicio da disputa: **26/03/2021 às 10h**.
Informações: Edital disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.**

Viana/ES, 10 de março de 2021.
Georgea Passos
Pregoeira

Protocolo 654082

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021 - PROCESSO Nº 4523582/2020. ID (CIDADES): 2021.077E0500001.01.0032. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (hypericum perforatum, ginkgo biloba e maytenus ilicifolia). Início de entrega das propostas: dia 19/03/2021; Abertura das propostas: às 08h00min. do dia 31/03/2021; Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 31/03/2021. Dotação: 10.303.0006.2.0035; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte: Recursos Próprio, Estadual e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 12 de Março de 2021.
Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

Protocolo 654214

Câmaras

Afonso Cláudio

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2021.
A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, torna público o resultado da licitação abaixo:
DISPENSA Nº 008/2021.
PROCESSO Nº 076/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO (Modelo Split, 18.000 BTUS).
EMPRESA VENCEDORA:
RONILTON MIQUÉIAS DE OLIVEIRA 07716873709.
CNPJ Nº 26.399.635/0001-05.
VALOR: R$3.180,00

Afonso Cláudio, 11 de março de 2021.

Marcelo Berger Costa
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 653891

Águia Branca

CÂMARA MUNCIPAL DE ÁGUIA BRANCA - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada em implantação, treinamento e manutenção de softwares.
Credenciamento: A partir das 08:50 horas do dia 26/03/2021.
Abertura e julgamento: 26/03/2021 às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Águia Branca, situada à Praça dos Três Poderes, sn, CEP 29795-000, Águia Branca - ESMaiores informações: (27)3745-1171.
Á. Branca, 10/03/2021.
RODRIGO RONCONI
Pregoeiro Oficial
Protocolo 653901

Aracruz

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2021
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (gasolina comum), para o exercício de 2021, em atendimento Câmara Municipal de Aracruz.
Abertura das propostas: às 09:00h do dia 25/03/2021.
Início da disputa: às 09:00h do dia 25/03/2021.
Edital: disponibilizado nos Sites: CMA - www.aracruz.es.leg.br - www.bll.org.br
Demais informações: tel: 27-3256 - 9492.
Email: pregao@aracruz.es.leg.br
Aracruz, 15 de março de 2021.
Higor Giurizatto
Pregoeiro da CMA
Protocolo 653635

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 12 de Março de 2021 às 22:38:52 Código de Autenticação: 449b2a19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais para equipar a Sala de Vacinas do Município de João Neiva.
Abertura do certame: às 08:30 horas do dia 30/03/2021.
O edital completo poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 12 de março de 2021.
CARLOS BARBOSA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°1/2021/PMM

A Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia e local abaixo discriminados receberá os projetos de vendas dos interessados, com objetivo de adquirir produtos alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o retorno a volta ás aulas no exercício de 2021 deste município. Conforme ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Recebimento dos Envelopes: 16/03/2021 até 15/04/2021 nos horários de 07h:30min ás 11h:30min e 13h:00 até 16h:00, Praça São Sebastião, n° 01.
ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: No dia 16/04/2021, ás 09h:00, no endereço descrito acima, será dado início a abertura dos envelopes. Amparo legal: Lei Federal n° 11.947/09 e demais Resoluções/CD/FNDE e normas pertinentes.

Mucurici/ES, 12 março de 2021.
ALINE AMARAL MIRANDA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 097/2019 - Processo Originário nº 525929/2019 - Processo nº 544202/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: ROSSI & ROSSI LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: ALESSANDRA NUNES LORDS ME.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRTATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2020 - Pregão Presencial nº 094/2019 - Processo Originário nº 525927/2019 - Processo nº 545976/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratado: MOROZINI EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 03/03/2021 a 31/03/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 02/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 260/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. Processo Administrativo nº. 000111/2021, oriundo da Coordenadoria de Transportes.
Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 26/03/2021
Início da disputa: 08h30min do dia 26/03/2021.
Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login / http://bll.org.br/cadastro/
Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0005

Sta. Leopoldina/ES, 12 de março de 2021.
LEOMAR LAURETT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 006/2021
Contratante: Município de São Mateus-ES
Processo Nº: 004.923/2021
Contratada: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 23.505.796/0001-30).
Objeto: DECRESCER o valor total do contrato nº 006/2021 em MENOS R$ 571,38 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), tendo em vista correção no valor total do item 4.2 da planilha, passando a ter valor total de R$ 973.517,81 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).
Data da Assinatura: 12/03/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES / SECRETARIA MUN. DE OBRAS
Processo Nº: 003.312/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, RASPAGEM, CAIAÇÃO, RASTELAMENTO E RETIRADA DE RESÍDUOS EM PRAIAS, CÓRREGOS E RIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.
Acolhimento de propostas: a partir de 15/03/2021 às 09:00h
Abertura de propostas: 25/03/2021 às 08h30
Abertura da sessão pública: 25/03/2021 às 09h00
O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.
ID Localizador do Licitações-E: 861.686
Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841
ID CidadES Contratações: 2021.067E0600006.02.0007

São Mateus, 12 de março de 2021.
RENATA ZANETE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
Processo Nº: 018.153/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) GUINCHOS AGRÍCOLAS. Acolhimento de propostas: a partir de 15/03/2021 às 09h00. Abertura de propostas: 26/03/2021 às 08h45.
Abertura da sessão pública: 26/03/2021 às 09h00. O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações. ID Localizador do Licitações-E: 861.709. Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841. ID CidadES Contratações: 2021.067E0600010.01.0003.

São Mateus, 12 de março de 2021.
RENATA ZANETE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº000006/2020, no valor de R$ 31.121,90 (trinta e um mil cento e vinte e um reais e noventa centavos).
Em favor da empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI nos lotes 1 e 4 no valor total de R$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME no lote 3 no valor total de R$ 17.864,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e PVT DISTRIBUIDORA DE MAT DE CONST E SERV LTDA no lote 2 no valor total de R$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 000062/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E A EMPRESA CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o Contrato nº000062/2020, Processo de Licitação nº 2052/2020, oriundo da Tomada de Preços nº0020/2020, firmado entre as partes, datado de 17 de agosto de 2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DE CENTRO DE EVENTOS DO CAXIXE, constantes da Tomada de Preços nº000020/2020, RESCINDIDO, em todos os seus termos para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a presente rescisão foi de comum acordo, não surte nenhuma obrigação futura para qualquer das partes.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 000065/2020
Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
VALOR: R$ 9.858,00
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI-Prefeito

Nº 000064/2020
Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: M.G DE OLIVEIRA MILHORATO ME
VALOR: R$ 17.864,00
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI-Prefeito

Nº 000066/2020
Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇ~SO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.399,90
VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
Código CidadES: 2020.073E0600001.02.0001

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da sua Secretária, torna pública e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, processo administrativo nº 512/2021 - SEMED.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES DE PARES DE MEIAS PARA COMPOR O CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Arrematantes vencedores:

- PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA no lote 01 no valor total de R$ 71.848,08 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos);

- Z3 COMERCIAL EIRELI no lote 02 no valor total de R$ 21.953,58 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Viana, 11 de março de 2021.
LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Código CidadES: 2021.073E0600001.02.0002

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, CARNES, HORTIFRÚTIS, PÃES E DIVERSOS), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 26/03/2021 às 08h.
Inicio da disputa: 26/03/2021 às 10h.
Informações: Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 10 de março de 2021.
GEORGEA PASSOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 364/2019. Processo nº. 65.250/2019
Das partes: PMVV X LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Do objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº. 364/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2021. Do Valor global: R$ R$ 2.571.592,85 (Dois milhões quinhentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2227401/2020 - Pregão Eletrônico: 188/2020. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato na Imprensa Oficial do Município de Vitória. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2021. Compromissário Fornecedor: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA. CNPJ: 21.340.481/0001-54. LOTE 01 - PREPARAÇÃO ALCOÓLICA, Composição: Álcool etílico na concentração final de 70% e emolientes para a hidratação da pele, Aplicação: Higienização das mãos, Detalhes: Atividade antibacteriana instantânea que elimine germes causadores de infecções cruzadas ou possíveis contaminações decorrentes de contato pelas mãos, Apresentação: Gel, Embalagem: Refil para dispenser automático de parede, Conteúdo [ml]: 800 [no mínimo] -Fabricante: PUREL/GOJO - Qtd.: 3.960.000 - Vr. Unit.: R$ 0,0899.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2541015/2020 - Pregão Eletrônico: 288/2020. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato na Imprensa Oficial do Município de Vitória. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2021. Compromissário Fornecedor: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 35.997.345/0001-46. LOTE 05 - CARBAMAZEPINA, Concentração [mg]: 200, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: CARBAMAZEPINA/TEUTO - Qtd.: 828.000 - Vr. Unit.: R$ 0,1499. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2021. Compromissário Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. LOTE 04 - PERMETRINA, Concentração [%]: 1, Forma farmacêutica: Loção capilar/creme capilar/shampoo, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 60 - Marca/Fabricante: PERMENATI/NATIVITA - Qtd.: 8.000 - Vr. Unit.: R$ 1,5700. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2021. Compromissário Fornecedor: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 34.729.047/0001-02. LOTE 01 - ACICLOVIR, Concentração [mg]: 200, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: ACICLOVIR/RANBAXY - Qtd.: 220.000 - Vr. Unit.: R$ 0,1850. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2021. Compromissário Fornecedor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. LOTE 03 - ÁCIDO VALPRÓICO, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Comprimido revestido - Marca/Fabricante: DEPAKENE/ABBOTT - Qtd.: 314.000 - Vr. Unit.: R$ 0,3990.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2617643/2020 - Pregão Eletrônico: 245/2020. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato na Imprensa Oficial do Município de Vitória. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2021. Compromissário Fornecedor: RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 31.434.320/0001-83. LOTE 01 - CARVEDILOL, Concentração [mg]: 12,5, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: CARVEDILOL/EMS - Qtd.: 906.000 - Vr. Unit.: R$ 0,1073. LOTE 04 - CARVEDILOL, Concentração [mg]: 3,125, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: CARVEDILOL/EMS - Qtd.: 585.000 - Vr. Unit.: R$ 0,0676. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2021. Compromissário Fornecedor: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 35.186.943/0001-35. LOTE 02 - BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, Concentração [mg/ml]: 3 + 3, Forma farmacêutica: Suspensão injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 - Marca/Fabricante: BETA-LONG/UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 240 - Vr. Unit.: R$ 5,9165.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021 - PROCESSO Nº 4523582/2020. ID (CIDADES): 2021.077E0500001.01.0032. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (hypericum perforatum, ginkgo biloba e maytenus ilicifolia). Início de entrega das propostas: dia 19/03/2021; Abertura das propostas: às 08h00min. do dia 31/03/2021; Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 31/03/2021. Dotação: 10.303.0006.2.0035; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte: Recursos Próprio, Estadual e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 12 de Março de 2021.
PABLO MENDES MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2021

O Município de Vitória torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em referência nos termos do Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93, conforme decisão da Autoridade Competente. PROCESSO: 655961/2019 - ID CIDADES: 2021.077E0600022.01.0001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO DOMICILIAR E ESPECIAIS (CLASSE II-A) E RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES (CLASSE II-B) COLETADOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA (ES). Informações no e-mail: kashwartz@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 11 de março de 2021.
KARINA ADELINA SCHWARTZ
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

O Município de Vitória torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em referência nos termos do Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93, conforme decisão da Autoridade Competente. PROCESSO: 656096/2019 - ID CIDADES: 2021.077E0600022.01.0002. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COLETADOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Informações no e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 11 de março de 2021.
PATRICIA DO ROSARIO CONTADINI
Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 271/2020

O Município de Vitória, por meio da Pregoeira Municipal resolve] TORNAR INSUBSISTENTE o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 271/2020, publicado no Diário Oficial da União de 6/11/2020, Edição nº 212, Seção 3, página 204. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 11 de março de 2021.
LUIZE STUSSI RODRIGUES

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº1/2021

A Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO "SINE DIE", da TP N.º 001/2021, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para adequação do Edital. Os interessados poderão obter mais informações no departamento de licitação na Quadra 15, Conj: B, lote 40, Parque da Barragem, Setor 04, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

BRUNA SOUSA DE ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020. PROCESSO nº 2019.119.424. Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, para atender pacientes que possuem processos administrativos e mandados de segurança na Divisão de Medicamentos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Contratada: BENENUTRI COMECIAL LTDA. O valor do presente contrato é de R$ 136.048,01 (cento e trinta seis mil quarenta e oito reais e um centavo). Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020. PROCESSO nº 2019.119.424. Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, para atender pacientes que possuem processos administrativos e mandados de segurança na Divisão de Medicamentos, conforme detalhamento e

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

ATAS PE 06

Publicação Nº 338763

RESUMO ATA

Nº 000065/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

VALOR: R$ 9.858,00

VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

RESUMO ATA

Nº 000064/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: M.G DE OLIVEIRA MILHORATO ME

VALOR: R$ 17.864,00

VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

RESUMO ATA

Nº 000066/2020

Referente ao pregão Eletrônico nº 000006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: PVT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 3.399,90

VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

AVISO TP 01

Publicação Nº 338812

AVISO TOMADA DE PREÇOS

Nº 00001/2021

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEI VILA BETANEA. ABERTURA: 31/03/2021, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente CPL